

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIX Nº 023 OS?PR?-FEIRA, 7 DE ?@P%J DE 2014

BRASÍLIA - DF

MESA DO SENADO FEDERAL *

PRESIDENTE
Renan Calheiros - (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE
Jorge Viana - (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE
Romero Jucá - (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO
Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)
2ª SECRETÁRIA
Angela Portela - (PT-RR)
3º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)
4º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Magno Malta - (PR-ES)
2º - Jayme Campos - (DEM-MT)
3º - João Durval - (PDT-BA)
4º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

*** As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).**

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 27

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (66,68)

.....

Líder do PMDB - 20

Eunício Oliveira (66,68)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (104)
Romero Jucá (40,105)
Vital do Rêgo (107)

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 1

Sérgio Petecão (84,87)

Líder do PV - 1

Paulo Davim (76)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 12

Líder
Gim - Bloco (56,58,59)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,63)
Eduardo Amorim (17,47,48,80)

.....

Líder do PTB - 6

Gim (56,58,59)

Líder do PR - 4

Alfredo Nascimento (41,63)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48,80)

Líder do PRB - 1

Marcelo Crivella (36,120)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL) - 25

Líder
Humberto Costa - Bloco (116,121)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,70,99)
Rodrigo Rollemberg (65,98)
Inácio Arruda (89,94,117)

.....

Líder do PT - 13

Humberto Costa (116,121)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,103)
Anibal Diniz (25,102)
Paulo Paim (101)
Eduardo Suplicy (100)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55,70,99)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (86)

Líder do PSB - 4

Rodrigo Rollemberg (65,98)

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata (29,38,83)

Líder do PCdoB - 2

Vanessa Grazziotin (1,91,115)

Vice-Líder do PCdoB
Inácio Arruda (89,94,117)

Líder do PSOL - 1

Randolfe Rodrigues (18,75)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (39)

Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,38,83)
Jorge Viana
Vital do Rêgo (107)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15

Líder
Wilder Morais - Bloco (95,112,118)

Vice-Líderes
Mário Couto (34,61,122)
Jayme Campos (28,106,110,123)
Alvaro Dias (73,124)

.....

Líder do PSDB - 11

Aloysio Nunes Ferreira (7,62,113)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (77)
Alvaro Dias (73,124)
Paulo Bauer (5,35,72,78)

Líder do DEM - 4

José Agripino (2,10,14,44,46,74)

Vice-Líder do DEM
Wilder Morais (95,112,118)

SDD - 1

Líder
Vicentinho Alves - SDD (42,54,71,111)

PROS - 1

Líder
Ataídes Oliveira - PROS (96,108,114)

As notas referentes às Lideranças do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

EXPEDIENTE

Antônio Helder Medeiros Rebouças
Diretor-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Coordenador Industrial

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal
Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Registros Legislativos de Plenários e de Elaboração de Diários
Zuleide Spinola Costa da Cunha
Diretora da Secretaria de Taquigráfia e Redação de Debates Legislativos

Impresso sob à responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE REGISTROS LEGISLATIVOS DE
PLENÁRIOS E DE ELABORAÇÃO DE DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 49ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 8 DE ABRIL DE 2014 8

1.1 – ABERTURA 10

1.2 – EXPEDIENTE 10

1.2.1 – Leitura de requerimentos

Nº 358/2014, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda. 10

Nº 359/2014, de autoria da Senadora Ana Amélia, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 14 a 16 do corrente. 11

1.2.2 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 117/2014, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que *altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Lei de Execução Penal, para prever a remição de pena para o condenado que doar sangue*. 11

1.2.3 – Comunicações

Da Liderança do PTB no Senado Federal, de indicação dos Senadores João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti como 1º e 2º Vice-Lideres, respectivamente, do referido Partido **(Ofício nº 18/2014).** 13

Da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 635/2013 **(Ofício nº 57/2014).** *Designação do Deputado Alexandre Toledo, como titular, e do Deputado Paulo Foletto, como suplente, para comporem a referida Comissão.* 14

Da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 639/2014 **(Ofício nº 371/2014).** *Designação dos Deputados Edson Santos e Jorge Bittar, como titulares, e dos Deputados Odair Cunha e Luiz Sérgio, como suplentes, para comporem a referida Comissão.* 14

Da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 634/2013 **(Ofício nº 272/2014)**. *Designação do Deputado Eduardo Sciarra, como titular, para compor a referida Comissão.* 15

Da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de substituição de membros em diversas Comissões **(Ofícios nºs 35 a 37/2014).** *Designação dos Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias e Rodrigo Rollemberg, como titulares, e dos Senadores Lindbergh Farias, Ana Rita, Acir Gurgacz e Inácio Arruda, como suplentes, para comporem a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 639/2014. Designação dos Senadores Wellington Dias, Humberto Costa, José Pimentel e Acir Gurgacz, como titulares, e dos Senadores Anibal Diniz, Angela Portela, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin, como suplentes, para comporem a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 640/2014. Designação dos Senadores Walter Pinheiro, Humberto Costa, José Pimentel e Lídice da Mata, como titulares, e dos Senadores Acir Gurgacz, Ana Rita, Wellington Dias e Vanessa Grazziotin, como suplentes, para comporem a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 641/2014* 15

Da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros em diversas Comissões. **(Ofícios nºs 316 e 317/2014).** *Designação dos Deputados Pedro Paulo e Rodrigo Bethlem, como titulares, e dos Deputados Eduardo Cunha e Leonardo Picciani, como suplentes, para comporem a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 639/2014***.** *Designação dos Deputados Danilo Forte e Gastão Vieira, como titulares, e dos Deputados Edinho Araújo e Eduardo Cunha, como suplentes, para comporem a a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 640/2014* 17

Da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados, de indicação de membros para integrarem a Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas **(Ofício nº 274/2014).** *Designação do Deputado Thiago Peixoto, como titular, e do Deputado Felipe Bornier, como Suplente, para comporem a referida Comissão.* *17*

1.2.4 – Comunicações da Presidência

Término do prazo, em 28 de março último, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 49/2012 (prejudicado o Requerimento nº 241/2014) 18

Retificação do despacho aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 95/2014-Complementar. 18

1.2.5 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 324/2014, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. **Aprovado.** 19

1.2.6 – Discursos do Expediente

SENADOR *PAULO PAIM* – Indignação com a falta de resolutividade para a causa dos aposentados e pensionistas do Fundo Aerus; e outros assuntos. 19

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Registro do transcurso, hoje, do Dia Internacional dos Ciganos. 25

1.2.7 – Leitura de projeto

Projeto de Decreto Legislativo nº 49/2014, de iniciativa de Líderes, que *escolhe o Senhor Jorge Afonso Argello para cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, e art. 105, inciso II, da Lei nº 8.443, de 1992* 27

1.2.8 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADORA *VANESSA GRAZZIOTIN* – Expectativa com a conclusão do julgamento, pelo STF, de Ação Direta de Inconstitucionalidade sobre o financiamento por empresa privada de campanhas eleitorais; e outros assuntos. 86

SENADOR *MÁRIO COUTO*, como Líder – Críticas ao Governo do PT e defesa do *impeachment* da Presidente Dilma Rousseff. 89

SENADOR *JORGE VIANA* – Defesa do Governo do PT e registro de entrevista concedida pelo ex-Presidente Lula a grupo de blogueiros. 91

SENADORA *ANA AMÉLIA* – Indignação com a demora na resolução do caso dos aposentados e pensionistas do Fundo Aerus; e outro assunto. 94

SENADOR *VALDIR RAUPP* – Comentários sobre relatório divulgado pelo Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas. 98

SENADOR *CASILDO MALDANER* – Expectativa com a análise, pela CCJ e CAE, de projeto de lei que dispõe sobre a alteração do indexador da dívida dos Estados e Municípios com a União..... 100

1.2.9 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 349/2014, de autoria do Senador Armando Monteiro e outros Senadores. **Aprovado.** 102

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Item 5 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei da Câmara nº 4/2014 (nº 3.059/2008, na Casa de origem), de autoria do Deputado Carlos Eduardo Cadoca, que *estabelece procedimento alternativo para a concessão de visto de turismo a estrangeiro e altera os arts. 9º, 10 e 56 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980.* **Aprovado**, tendo usado da palavra os Senadores Wellington Dias, José Pimentel, Vanessa Grazziotin e Jorge Viana. À sanção..... 102

1.3.2 – Item 2 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Proposta de Emenda à Constituição nº 35/2011, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Henrique, que *revoga o inciso I do art. 49, acrescenta inciso ao art. 52 e altera a redação do inciso VIII do art. 84 da Constituição Federal, a fim de tornar privativa do Senado Federal a competência para decidir sobre tratados, acordos ou atos internacionais.* **Não houve oradores na primeira sessão de discussão, em segundo turno.**..... 110

1.3.3 – Item 1

Projeto de Decreto Legislativo nº 48/2014 (apresentado como conclusão do Parecer nº 238, de 2014, da Comissão de Assuntos Econômicos), que *aprova a programação monetária para o quarto trimestre de 2013*. **Aprovado.** 111

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 48/2014 **(Parecer nº 250/2014-CDIR). Aprovada.** À Câmara dos Deputados..... 111

1.3.4 – Item 3

Proposta de Emenda à Constituição nº 15/2011, tendo como primeiro signatário o Senador Ricardo Ferraço, que *altera os arts. 102 e 105 da Constituição, para transformar os recursos extraordinário e especial em ações rescisórias.* **Usam da palavra** os Senadores José Pimentel e Aloysio Nunes Ferreira na segunda sessão de discussão, em primeiro turno. 112

1.3.5 – Leitura de requerimento

Nº 360/2014, de iniciativa de Líderes, solicitando urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 49/2014. **Rejeitado**, tendo usado da palavra os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Jarbas Vasconcelos, Rodrigo Rollemberg, Vital do Rêgo, Alvaro Dias, Randolfe Rodrigues, José Agripino, Eduardo Suplicy, Pedro Taques, Cristovam Buarque, José Pimentel, Antonio Carlos Rodrigues, Francisco Dornelles, Mário Couto, Casildo Maldaner, Cássio Cunha Lima e João Capiberibe (votação nominal) 114

1.3.6 – Item 7

Projeto de Resolução nº 32/2013, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que *institui o Grupo Parlamentar Brasil-Azerbaijão e dá outras providências.* **Aprovado.** 126

Redação final do Projeto de Resolução nº 32/2013 **(Parecer nº 251/2014-CDIR). Aprovada.** À promulgação. 126

1.3.7 – Item extrapauta

Mensagem nº 10/2014 (nº 24/2014, na origem), de iniciativa da Presidente da República, que submete à apreciação do Senado a indicação da Srª KATIA GODINHO GILABERTE, Ministra de Primeira Classe da Carreira de

Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República da Eslovênia. **Aprovada,** nos termos do **Parecer nº 252/2014-CRE** (votação nominal)..... 128

1.3.8 – Item extrapauta

Mensagem nº 11/2014 (nº 25/2014, na origem), de iniciativa da Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Sr. GILBERTO FONSECA GUIMARÃES DE MOURA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino da Tailândia e, cumulativamente, no Reino do Camboja e na República Democrática Popular do Laos. **Aprovada,** nos termos do **Parecer nº 253/2014-CRE** (votação nominal)..... 130

1.3.9 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária..... 132

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.4.1 – Discursos

SENADOR *HUMBERTO COSTA*, como Líder – Manifestação contrária a ataques perpetrados contra a Petrobras..... 136

1.4.2 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 359/2014, de autoria da Senadora Ana Amélia. **Aprovado**..... 139

1.4.3 – Leitura de requerimento

Nº 361/2014, de autoria do Senador Ciro Nogueira, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 15 a 20 do corrente. **Aprovado.**..... 139

1.4.4 – Discursos (continuação)

SENADOR *RANDOLFE RODRIGUES*, como Líder – Apoio ao movimento Bom Senso Futebol Clube, que pretende mudar a situação atual do futebol nacional, e críticas à Confederação Brasileira de Futebol. 140

SENADORA *VANESSA GRAZZIOTIN* – Encaminhamento de artigo de autoria do Ministro do STF Marco Aurélio Mello intitulado "Mulheres longe do poder", publicado no jornal **O Globo**, no último dia 5. 141

1.4.5 – Leitura de requerimentos

Nº 362/2014, de autoria do Senador Ciro Nogueira, solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 2 e 16/2013. 143

Nº 363/2014, de autoria do Senador João Vicente Claudino, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Deputado Estadual Ubiraci Carvalho. 143

Nº 364/2014, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. José Wilker..... 143

Nº 365/2014, de autoria do Senador Wellington Dias, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Deputado Estadual Luiz Ubiraci de Carvalho. 143

1.4.6 – Comunicações

Da Liderança do PSDB no Senado Federal, de substituição de membros em diversas Comissões **(Ofícios nºs 27 e 28/2014).** *Designação do Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda, como titulares, e dos Senadores Flexa Ribeiro e Ruben Figueiró, como suplentes, para comporem a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 639/2014. Designação da Senadora Lúcia Vânia, como titular, e dos Senadores Mário Couto e Ruben Figueiró, como suplentes, para comporem a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 640/2014* 145

Da Comissão de Assuntos Econômicos, de que foi dado conhecimento aos membros daquele Órgão técnico do inteiro teor do Aviso nº 15/2014, com posterior envio ao Arquivo **(Ofício 34/2014).** 146

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, de deferimento da retirada, pelo autor, da Emenda nº 12, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 21/2014 **(Ofícios nºs 10 e 13/2014).** 146

Das Lideranças do PSDB e do DEM no Senado Federal, de indicação do Deputado Ronaldo Caiado como Líder da Minoria no Congresso Nacional **(Ofício nº 25/2014).** 147

1.4.7 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 118/2014, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, que *altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para, em caso da morte do titular de plano privado de assistência à saúde, assegurar aos dependentes o direito à manutenção das condições contratuais e à redução proporcional da contraprestação pecuniária.*.. 148

Projeto de Lei do Senado nº 119/2014, de autoria do Senador Alfredo Nascimento, que *estabelece regras para rotulagem de produto de origem animal embalado e dá outras providências*..... 149

Projeto de Lei do Senado nº 120/2014, de autoria da Senadora Ana Amélia, que *altera o art. 35 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, para estabelecer a jornada de trabalho de trinta horas para os servidores integrantes das Carreiras de Perito Médico Previdenciário e de Supervisor Médico Pericial, do Instituto Nacional do Seguro Social, e dá outras providências.*..... 171

Projeto de Lei do Senado nº 121/2014, de autoria da Senadora Ana Amélia, que *institui normas gerais sobre segurança contra incêndio e pânico.* 178

Projeto de Lei do Senado nº 122/2014, de autoria do Senador Romero Jucá, que *altera a Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, que dispõe sobre a profissão de economista, para estabelecer que as atividades próprias da profissão de economista são, nas circunstâncias que menciona, consideradas típicas de Estado.* 186

1.4.8 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 7/2014, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *altera o art. 73 da Constituição Federal para estabelecer que a investidura no cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União somente dar-se-à mediante concurso público de provas e títulos.* 190

1.4.9 – Mensagem da Presidente da República

Nº 69/2014, na origem, encaminhando a Prestação de Contas da Presidente da República, referente ao exercício financeiro de 2013 (autuada como **Mensagem nº 6/2014-CN**) **(vide item 4.1)**..... 196

1.4.10 – Discurso encaminhado à publicação

SENADOR *EDUARDO BRAGA* – Registro do transcurso dos 25 anos do Superior Tribunal de Justiça..... 196

1.4.11 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada. 197

1.5 – ENCERRAMENTO..... 200

2 – ATO ADMINISTRATIVO

2.1 – PORTARIA DO PRESIDENTE

Nº 3/2013, de designação do servidor Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho, ocupante do cargo efetivo de Consultor Legislativo – Assessoramento Legislativo, para o exercício da função de Secretário-Geral da Mesa. 201

3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL EM 8.4.2014..... 201

4 – SUPLEMENTO À PRESENTE EDIÇÃO

4.1 – MENSAGEM Nº 6/2014-CN

Encaminhando a Prestação de Contas da Presidente da República, referente ao exercício financeiro de 2013

SENADO FEDERAL

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

Por Unidade da Federação 202

Bancadas dos Partidos..... 203

Por ordem alfabética 204

6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL..... 205

7 – LIDERANÇAS..... 206

8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 211

9 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS..... 215

10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos 225

CAS – Comissão de Assuntos Sociais..... 234

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania 237

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte..... 244

CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle..... 250

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa 259

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional..... 267

CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura..... 276

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo..... 283

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária 290

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática 294

CSF – Comissão Senado do Futuro..... 297

11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17/1993)..... 298

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20/1993) 299

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40/1995) 300

Procuradoria Especial da Mulher (Resolução nº 9/2013)..... 301

Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1/2005)..... 301

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2/2001)..... 302

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35/2009)..... 304

Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14/2010) 306

Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42/2010) 308

Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Resolução nº 15/2012)..... 310

Conselho da Comenda Dorina Gouveia Nowill (Resolução nº 34/2013)..... 312

Conselho da Comenda Senador Abdias Nascimento (Resolução nº 47/2013) 314

CONGRESSO NACIONAL

12 – COMISSÕES MISTAS

CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1/2006) 316

CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4/2008)..... 321

Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas – Fipa (Resolução nº 2/2007)..... 325

CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883/1999)..... 326

CMCVM – Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher (Resolução nº 1/2014)..... 327

CMCPLP – Comissão Mista de Assuntos Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (Resolução nº 2/2014) 328

Comissões Mistas Especiais..... 329

13 – CONSELHOS E ÓRGÃO

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70/1972) 333

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389/1991) 334

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1/2011)..... 338

Ata da 49ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 8 de abril de 2014

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Jorge Viana e da Srª Vanessa Grazziotin

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 1 minuto e encerra-se às 18 horas e 37 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTAÇÃO

54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

49ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14 HORAS

Período : 08/04/14 07:00 até 08/04/14 20:32

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X	X
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	X
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
PP	RS	ANA AMÉLIA	X	X
PT	ES	ANA RITA	X	
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X	X
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	X	X
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X	X
PROS	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	X	X
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X	X
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	X	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	X
PR	MT	CIDINHO SANTOS	X	X
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X	X
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	X	X
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X	
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X	X
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PTB	DF	GIM	X	X
PT	PR	GLEISI HOFFMANN	X	X

Operador: NILSON SILVA DE ALMEIDA Emissão: 08/04/14 20:35 Página : 1

PT	PE	HUMBERTO COSTA	X	X
PP	RO	IVO CASSOL	X	X
PMDB	RN	IVONETE DANTAS	X	X
PMDB	PA	JADER BARBALHO	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X
PT	AC	JORGE VIANA	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X
PMDB	TO	KÁTIA ABREU	X	X
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X	X
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X	X
PR	ES	MAGNO MALTA	X	
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	X
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X
PSDB	SC	PAULO BAUER	X	X
PV	RN	PAULO DAVIM	X	X
PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X	X
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	X	X
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X	X
SDD	TO	VICENTINHO ALVES	X	
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X	X
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X	X
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X	
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X	X
DEM	GO	WILDER MORAIS	X	X
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	X	X

Compareceram: 69 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 358, DE 2014

Solicita informações ao senhor Ministro da Fazenda sobre a situação do Sr. Marcelo Estrela Fiche perante o conselho de administração de uma subsidiária do Banco do Brasil, conforme notícia veiculada pela Agência Estado em 12-3-2014.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que seja o presente requerimento encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Ministro da Fazenda, para que este preste as seguintes informações, acompanhadas dos respectivos documentos comprobatórios:

1) Procede a informação veiculada pela Agência Estado, em 12/03/2014, segundo a qual o Sr. Marcelo Estrela Fiche, exonerado do cargo de Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Fazenda em 11/12/2013 em razão do envolvimento numa acusação de recebimento de propina da empresa Partnersnet Comunicação Empresarial, mantém cadeira em conselhos de administração de uma subsidiária do Banco do Brasil, com remuneração mensal de R$ 13,2 mil?

2) No caso de ser procedente a informação veiculada na matéria, qual a justificativa para a manutenção do Sr. Marcelo Estrela Fiche como conselheiro diante das acusações que lhe são feitas e considerando, inclusive, sua exoneração do cargo que ocupava no Ministério da Fazenda? Anexar documentos que comprovem as justificativas.

Justificação

Em dezembro do ano passado a revista Época publicou matéria mostrando que dois assessores do Ministro Guido Mantega estariam envolvidos numa acusação de recebimento de propina da empresa Partnersnet Comunicação Empresarial, que presta serviços de assessoria de imprensa ao Ministério da Fazenda.

No cumprimento de minhas funções constitucionais, encaminhei Requerimento de Informação a esse Ministério (Requerimento de Informação S-2013/1345) a fim de esclarecer pontos relacionados àquela contratação.

Em resposta, o Ministério encaminhou alguns dados relativos à contratação, bem como reiterou a existência de dois procedimentos investigatórios: uma sindicância instaurada pelo Ministro da Fazenda em 13/11/2013 e um procedimento investigativo a cargo da Polícia Federal, ambos sem conclusão. Nada de efetivo foi feito até o momento.

No caso do senhor Marcelo Estrela Fiche, matéria veiculada em 12/03/2014 no site da Agência Estado informa que o investigado mantém cadeira em conselhos de administração de uma subsidiária do Banco do Brasil, com remuneração mensal de R$ 13,2 mil, fato este que, se confirmado, não se coaduna com os princípios que regem a Administração Pública nem com os ditames constitucionais.

Sala da Sessão, de abril de 2014. – Senador **Aloysio Nunes Ferreira.**

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 359, DE 2014

Requeiro, nos termos do art. 40, combinado com o art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, que seja considerada como desempenho de missão no exterior minha participação, nos dias 14 a 16 de abril de 2014, no Encontro Parlamentar por ocasião da Reunião de Alto Nível da Aliança Mundial de Cooperação Eficaz para o Desenvolvimento, como membro do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar a realizar-se na Cidade do México, México.

Para efeito do disposto no art. 39, comunico que estarei ausente do País no período de 13 a 16 de abril de 2014.

Sala das Sessões,

Senadora Ana Amélia
PP - RS

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O requerimento que acaba de ser lido será votado oportunamente.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 2014

Altera a Lei nº. 7.210, de 11 de julho de 1984, "Lei de Execução Penal", para prever a remição de pena para o condenado que doar sangue.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 126 da Lei nº. 7.210, de 11 de julho de 1984, passa a viger com as seguintes alterações:

"Art. 126. O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho, estudo ou doação de sangue, parte do tempo de execução da pena.

§ 1º .....

.....

III – 4 (quatro) dias de pena para cada doação de sangue realizada.

.....

§ 7º As doações de sangue serão voluntárias e precedidas de aval médico e poderão ser feitas a cada três meses pelos homens e quatro meses pelas mulheres, salvo instrução médica em sentido diverso.

§ 8º O disposto neste artigo também aplica-se às hipóteses de prisão cautelar.

§ 9º A remição será declarada pelo juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a defesa." (NR)

Art. 2º A Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, passa a viger acrescida do seguinte artigo:

"Art. 198-A. A direção dos estabelecimentos penais deverá, periodicamente, buscar sensibilizar e conscientizar os detentos para a importância da doação de sangue e a remição de pena decorrente, inclusive por meio de cartazes colocados em áreas de uso comum, como refeitórios, pátios, entre outras."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após a data de sua publicação, surtindo os seus efeitos após quarenta e cinco dias.

Justificação

O Brasil atravessa por um problema grave e pouco discutido na sociedade: os estoques de sangue nos hemocentros e bancos de coleta encontram-se em perene e aflitiva situação de escassez. Cirurgias urgentes são corriqueiramente suspensas por falta de sangue. Vidas se perdem pela falta desse precioso óleo da vida.

A Juíza de Direito Rosana Navega Chagas, do Rio de Janeiro, já alertou para uma "crise nos Bancos de Sangue do país e os altos índices de mortalidade ocasionados pela carência de sangue nos hospitais públicos e privados". Por outro lado, segundo ela, o que agrava esse quadro é que "nos encontramos de fato em uma

verdadeira guerra civil, onde mais de uma pessoa morre por dia por uma 'bala perdida', fazendo com que aumente a necessidade da doação de sangue.".

Ela também ressalta: "As estatísticas da mortalidade ocasionada pela carência do sangue nos hospitais e nos bancos de sangue do país não são noticiadas para não causar comoção pública ou grande alarme, mas o certo é que elas são em números gritantes e assustadores".

O objetivo desse projeto é estimular os presos condenados a doar sangue, em troca da remição de pena.

Houve uma diminuição significativa nas doações, possivelmente agravada em face do desvio do sangue doado na conhecida fraude dos "Vampiros", desmotivando por descrédito os poucos que assim procediam. Os presos, ao contrário, teriam um estímulo para doar sangue: a remição da pena. Eles ganham e a sociedade ganha.

Propostas como essa têm aval e estímulo constitucional. O § 4º do art. 199 de nossa Lei Maior dispõe que a lei disporá sobre as condições que *facilitem* a coleta, processamento e transfusão de sangue e seus derivados.

Em relação ao *quantum* para remição da pena, sugerido em quatro dias para cada doação de sangue, tomamos em consideração o fato de que cada doação tem o potencial de salvar de três ou mais vidas, o que representa uma consequência maior e útil à sociedade que três dias de trabalho do preso, pelos quais a remição prevista é de um dia da pena.

Ademais, há que se considerar que se trata de possibilidade com baixa recorrência, haja vista o intervalo a ser respeitado, no caso dos homens e de sessenta dias (até quatro doações por ano) e para as mulheres noventa dias (até três doações por ano). Ou seja, um abatimento da pena de, no máximo, dezesseis dias por ano, para os homens, e de doze dias para as mulheres.

Trata-se de benefício muito singelo se comparado à remição pelo trabalho, que pode chegar a cento e vinte dias (um dia para cada três trabalhados).

Assim, por crer que condenação criminal não representa para o preso a perda de sua dignidade humana ou a mitigação de sua condição de cidadão em igualdade de condições com todo aquele que busque os valores sociais da solidariedade e do bem-estar geral e, ainda, que o ato cristão e humano de doar sangue, voluntário e espontâneo, por parte do condenado, demonstra, inequivocamente, seu anseio de retornar pacificamente à sociedade, ao convívio social harmônico e fraterno, é que defendemos que esse ato seja merecedor da remição da pena.

É com essa disposição que apresentamos a presente proposta.

Sala das Sessões, – Senador **Marcelo Crivella.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

§ 2º É vedada a destinação de recursos públicos para auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

§ 3º É vedada a participação direta ou indireta de empresas ou capitais estrangeiros na assistência à saúde no País, salvo nos casos previstos em lei.

§ 4º A lei disporá sobre as condições e os requisitos que facilitem a remoção de órgãos, tecidos e substâncias humanas para fins de transplante, pesquisa e tratamento, bem como a coleta, processamento e transfusão de sangue e seus derivados, sendo vedado todo tipo de comercialização.

.....

LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984

Institui a Lei de Execução Penal.

.....

Art. 126. O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena. (Redação dada pela Lei nº 12.433, de 2011).

§ 1º A contagem de tempo referida no *caput* será feita à razão de: (Redação dada pela Lei nº 12.433, de 2011)

I – 1 (um) dia de pena a cada 12 (doze) horas de frequência escolar – atividade de ensino fundamental, médio, inclusive profissionalizante, ou superior, ou ainda de requalificação profissional – divididas, no mínimo, em 3 (três) dias; (Incluído pela Lei nº 12.433, de 2011)

II – 1 (um) dia de pena a cada 3 (três) dias de trabalho. (Incluído pela Lei nº 12.433, de 2011)

§ 2º As atividades de estudo a que se refere o § 1º deste artigo poderão ser desenvolvidas de forma presencial ou por metodologia de ensino a distância e deverão ser certificadas pelas autoridades educacionais competentes dos cursos frequentados. (Redação da Lei nº 12.433/2011)

§ 3º Para fins de cumulação dos casos de remição, as horas diárias de trabalho e de estudo serão definidas de forma a se compatibilizarem. (Redação dada pela Lei nº 12.433, de 2011)

§ 4º O preso impossibilitado, por acidente, de prosseguir no trabalho ou nos estudos continuará a beneficiar-se com a remição. (Incluído pela Lei nº 12.433, de 2011)

§ 5º O tempo a remir em função das horas de estudo será acrescido de 1/3 (um terço) no caso de conclusão do ensino fundamental, médio ou superior durante o cumprimento da pena, desde que certificada pelo órgão competente do sistema de educação. (Incluído pela Lei nº 12.433, de 2011)

§ 6º O condenado que cumpre pena em regime aberto ou semiaberto e o que usufrui liberdade condicional poderão remir, pela frequência a curso de ensino regular ou de educação profissional, parte do tempo de execução da pena ou do período de prova, observado o disposto no inciso I do § 1º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 12.433, de 2011)

§ 7º O disposto neste artigo aplica-se às hipóteses de prisão cautelar. (Incluído pela Lei nº 12.433, de 2011)

§ 8º A remição será declarada pelo juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a defesa. (Incluído pela Lei nº 12.433, de 2011)

.....

Art. 198. É defesa ao integrante dos órgãos da execução penal, e ao servidor, a divulgação de ocorrência que perturbe a segurança e a disciplina dos estabelecimentos, bem como exponha o preso à inconveniente notoriedade, durante o cumprimento da pena.

Art. 199. O emprego de algemas será disciplinado por decreto federal.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, ofício que será lido.

É lido o seguinte:

OF. Nº 18/2014 – GLPTB

Brasília, 7 de abril de 2014

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e nos termos regimentais, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar os eminentes Senadores João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, para exercerem a 1ª e a 2ª Vice-Liderança do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, respectivamente.

Atenciosamente,

Senador GIM

Líder do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência designou, como membro titular, o Deputado Alexandre Toledo, em substituição à Deputada Sandra Rosado, e, como membro suplente, o Deputado Paulo Foletto, em substituição ao Deputado Severino Ninho, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 635, de 2013**, conforme o **Ofício nº 57, de 2014**, da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados.

O ofício foi encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

É o seguinte o Ofício:

OF. B/57/14

Brasília, 8 de abril de 2014

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Alexandre Toledo (PSB/AL), como titular, e Paulo Foletto (PSB/ES), como suplente, da Medida Provisória nº 635, de 2013, "Dispõe sobre a ampliação do valor do Benefício Garantia-Safra para a safra de 2012/2013, sobre a ampliação do Auxílio Emergencial Financeiro relativo aos desastres ocorridos em 2012 e dá outras providências", em substituição aos já indicados.

Respeitosamente,

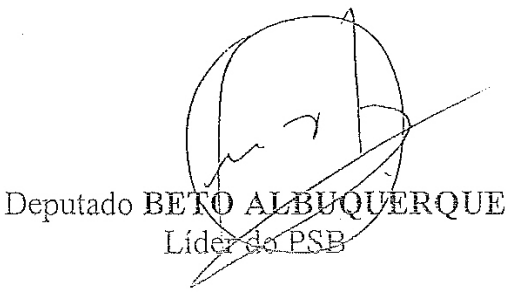

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 371, de 2014**, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, com indicações de Senhores Deputados daquele partido que deverão compor a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 639, de 2014**.

A Presidência designa os Parlamentares conforme a relação estabelecida no referido expediente em substituição aos anteriormente indicados.

O ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

É o seguinte o Ofício:

OF. nº 371/GAB-LidPT

Brasília, 7 de abril de 2014

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar como membros titulares os deputados Edson Santos – PT/ RJ e Jorge Bittar PT/RJ em substituição aos deputados Vicentinho – PT/SP e Valmir Assunção – PT/BA e como membros suplentes os deputados Odair Cunha – PT/MG e Luiz Sérgio – PT/RJ, em substituição aos deputados Sibá Machado PT/AC e Luiz Couto – PT/PB, na Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 639, que "autoriza o Banco Central do Brasil a alienar à Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S.A. – CDURP os imóveis que especifica".

Atenciosamente,



O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência designa, como membro titular, o Deputado Eduardo Sciarra, em vaga existente, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 634, de 2013**, conforme o **Ofício nº 272, de 2014**, da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados.

O ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 272/14/PSD

Brasília, 7 de abril de 2014

Assunto: Indicação de Parlamentar do PSD para compor Comissão Mista

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, indico o Deputado Eduardo Sciarra (PSD/PR) para compor a Comissão mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 694, de 2013, na condição de Titular.

Atenciosamente,

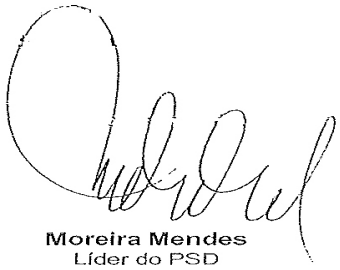

Moreira Mendes
Líder do PSD

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 35, 36 e 37, de 2014**, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, com indicações de Senhores Senadores daquele bloco que deverão compor as Comissões Mistas destinadas a proferir parecer às **Medidas Provisórias nos 639/2014, 640/2014 e 641/2014**.

A Presidência designa os Parlamentares conforme a relação estabelecida nos referidos expedientes, em substituição aos anteriormente indicados.

Os ofícios serão encaminhados às Comissões Mistas para serem juntados aos processados das matérias.

São os seguintes os Ofícios:

Ofício nº 35/2014 – GLDBAG

Brasília, 7 de abril de 2014

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico que o Bloco de Apoio ao Governo, indica para compor a Comissão Mista de exame da MP nº 639/2014, os senadores relacionados na tabela abaixo.

Titulares	Suplentes
Humberto Costa	Lindbergh Farias
José Pimentel	Ana Rita
Wellington Dias	Acir Gurgacz
Rodrigo Rollemberg	Inácio Arruda

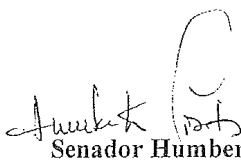

Senador Humberto Costa
Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo

Ofício nº 36/2014 – GLDBAG

Brasília, 7 de abril de 2014

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico que o Bloco de Apoio ao Governo, indica para compor a Comissão Mista de exame da MP nº 640/2014, os senadores relacionados na tabela abaixo.

Titulares	Suplentes
Wellington Dias	Anibal Diniz
Humberto Costa	Angela Portela
José Pimentel	Lídice da Mata
Acir Gurgacz	Vanessa Grazziotin

Senador Humberto Costa
Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo

Ofício nº 37/2014 – GLDBAG

Brasília, 7 de abril de 2014

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico que o Bloco de Apoio ao Governo, indica para compor a Comissão Mista de exame da MP nº 641/2014, os senadores relacionados na tabela abaixo.

Titulares	Suplentes
Walter Pinheiro	Acir Gurgacz
Humberto Costa	Ana Rita
José Pimentel	Wellington Dias
Lídice da Mata	Vanessa Grazziotin

Senador Humberto Costa
Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 316 e 317, de 2014**, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados, com indicações de Senhores Deputados daquele partido que deverão compor as Comissões Mistas destinadas a proferir parecer às **Medidas Provisórias nºs 639/2014 e 640/2014**.

A Presidência designa os Parlamentares conforme a relação estabelecida nos referidos expedientes em substituição aos anteriormente indicados.

Os ofícios serão encaminhados às Comissões Mistas para serem juntados aos processados das matérias.

São os seguintes os Ofícios:

OF/GAB/I/Nº 316

Brasília, 7 de abril de 2014

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que os Deputados abaixo passam a integrar a Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à Medida Provisória nº 639/2014, que "Autoriza o Banco Central do Brasil a alienar à Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S.A. – CDURP os imóveis que especifica", em substituição aos anteriormente designados.

TITULARES	SUPLENTES
PEDRO PAULO	EDUARDO CUNHA
RODRIGO BETHLEM	LEONARDO PICCIANI

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Deputado **EDUARDO CUNHA**
Líder do **PMDB**

OF/GAB/I/Nº 317

Brasília, 7 de abril de 2014

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que os Deputados abaixo passam a integrar a Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à Medida Provisória nº 640/2014, que "Cria, em caráter temporário, as Funções Comissionadas de Grandes Eventos – FCGE e extingue Funções Comissionadas Técnicas – FCT", em substituição aos anteriormente designados.

TITULARES	SUPLENTES
DANILO FORTE	EDINHO ARAÚJO
GASTÃO VIEIRA	EDUARDO CUNHA

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Deputado **EDUARDO CUNHA**
Líder do **PMDB**

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência designa o Deputado Thiago Peixoto, como membro titular, e o Deputado Felipe Bornier, como membro suplente, em vagas existentes, para integrar a Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas – CMMC, conforme o **Ofício nº 274, de 2014**, da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados.

O ofício será juntado ao processado da matéria.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 274/14/PSD

Brasília, 8 de abril de 2014

Assunto: Indicação de Parlamentares do PSD para comporem Comissão Mista

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, indico os parlamentares abaixo para comporem, como membros, a Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas:

– Deputado Thiago Peixoto (PSD/GO) – membro TITULAR;
– Deputado Felipe Bornier (PSD/RJ) – membro SUPLENTE;

Nesse sentido, solicito que sejam tomadas as providências cabíveis para que as referidas indicações produzam os devidos efeitos legais e regimentais.



O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Esgotou-se no dia 28 de março último, o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação pelo Plenário do **Projeto de Lei do Senado n° 49, de 2012**, do Senador Paulo Bauer, que *altera a Lei n° 8.036, de 11 de maio de 1990, para dispor sobre o Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e do estabelecimento de mecanismos de transparência e de prestação de contas do gestor e do agente operador do FGTS*.

Tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Assuntos Sociais, o Projeto vai à Câmara dos Deputados.

O **Requerimento n° 241, de 2014**, de audiência da Comissão de Assuntos Econômicos, fica prejudicado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência retifica o despacho aposto ao **Projeto de Lei do Senado n° 95, de 2014-Complementar**, no sentido de a referida matéria ser examinada pela Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu queria cumprimentar os colegas Senadoras e Senadores que estão aqui e todos que nos acompanham pela Rádio e TV Senado.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Pela ordem.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Pela ordem, o Senador Mário Couto.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Eu nunca consigo falar antes dele, Presidente.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Já está criando caso. Bem que V. Exª chamou a atenção. Foi só eu pedir pela ordem, ela...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – No Acre, nós chamamos uma pessoa atuante como ela de encrenqueira.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – É.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Entendeu? Mas é no bom sentido.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Olha, vê quem fala! Senador Jorge Viana, vê quem fala que eu crio caso. Imagina.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Então, como os dois estão pedindo pela ordem, o Senador Mário Couto, que é urgente...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Eu quero dizer que ela foi a primeira que chegou.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Ela não espera nem elogio.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Já sei de toda a vida dela. Ela foi a primeira que chegou e está pedindo para falar para uma comunicação inadiável. Ela é a primeira.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Ela não espera nem um elogio, não é?

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Eu sou o segundo que chegou e falo pela Liderança da oposição.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – V. Exª quer se inscrever como Líder, e será inscrito, Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu passo a palavra para a Senadora Vanessa, pela ordem.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – E o Senador Suplicy foi o segundo para comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM. Pela ordem.) – O Senador Mário Couto é quem cria todas as encrencas no plenário e ainda quer colocar a culpa em mim, Presidente, mas eu agradeço a gentileza do Senador e apenas reforço o que ele já falou: a minha inscrição para comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – V. Exª, Senadora Vanessa Grazziotin, que tão bem representa o Estado do Amazonas, está inscrita, como primeira, para uma comunicação inadiável.

Senador Suplicy, pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP. Pela ordem.) – Presidente Jorge Viana, o Senador Mário Couto, hoje, muito gentil, aqui testemunha que eu cheguei primeiro. Quero agradecer.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Hoje? O Senador Mário Couto sempre é muito gentil aqui, no trato, mas, na tribuna, ele assume um papel de tribuno.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Nem sempre ele tem tais características de gentileza para comigo, mas agradeço. Sou, então, inscrito para comunicação inadiável, em segundo lugar.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu peço licença ao Senador Paulo Paim, um segundo, para, cumprindo um rito da Mesa, brevemente, antes de conceder a palavra a V. Exª, como primeiro orador inscrito, grande Senador Paulo Paim, do Rio Grande do Sul e do Brasil, ler requerimento que há sobre a mesa.

REQUERIMENTO Nº 324, DE 2014

REQUERIMENTO Nº 34/2014, DA CRE

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2014, que "Estabelece procedimento alternativo para a concessão de visto de turismo a estrangeiro e altera os arts. 9º, 10 e 56 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980."

O requerimento é assinado, coincidentemente, por mim, pelo Senador Luiz Henrique e pelo Senador Suplicy.

Eu o submeto à apreciação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Em sessão anterior, foi lido o **Requerimento nº 324, de 2014**, de urgência para o **Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2014**.

Em votação o requerimento. (*Pausa.*)

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa)*

Aprovado.

A matéria entra na Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) –Com a palavra, o Senador Paulo Paim, primeiro orador inscrito. Depois, Senador Rodrigo Rollemberg, e eu, que sou o terceiro inscrito de hoje, Senadora Vanessa.

Senador Paulo Paim, V. Exª tem a palavra.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Jorge Viana, eu viajei pelo meu Rio Grande, fui a Jaguarão – cheguei a entrar pelo Uruguai, e vi o carinho daquele povo pelo Presidente Mujica –, e voltei ontem à noite, tarde da noite.

Hoje pela manhã, estive com os companheiros do Aerus, que estão aqui neste momento, mais uma vez, sentados na tribuna de honra, porque quando eu saí daqui a informação que eu tinha era de que o acordo estava encaminhado e que o Ministro Aloizio Mercadante já teria sinalizado para o Ministro Luís Inácio Adams, que, por sua vez, já tinha uma sinalização do Ministro Gilberto de que a Presidenta também teria sinalizado e que o acordo estaria em vias de fato. Falei da tribuna antes de sair daqui, de quarta para quinta.

Hoje, cheguei aqui entendendo que já teríamos uma proposta entabulada, registrada, que a divergência poderia ser em números, mas me relataram hoje pela manhã, a Graziela e os líderes que estão aqui, que nada, de fato, aconteceu.

Senador Jorge Viana, está ficando ruim a história para todos nós. Não posso vir à tribuna e falar de um Ministro por quem tenho o maior carinho, todos eles: o próprio Aloizio Mercadante, por quem tenho o maior respeito, ele sabe disso; do Gilberto, por quem tenho o maior respeito; do Luís Inácio Adams, por quem tenho o maior respeito.

O próprio Presidente da Câmara, Henrique Alves, disse que foi isso que sinalizaram para ele. Ele nos disse, eu estava presente: "Está tudo resolvido agora, é só acertar os números". Falei com o Presidente Renan, que, por sua vez, também está empenhado.

Mas percebemos que fica o dito pelo não dito, como se alguém tivesse compromisso com esses idosos, aposentados e pensionistas, que foram lesados. Passaram a mão no Fundo Aerus, de forma covarde, sorrateira e sem vergonha, e eles é que estão pagando a conta.

Como já existe uma decisão do Supremo, Sr. Presidente, mais uma vez, tenho que dizer aqui que não vejo por que não se paga os aposentados e pensionistas. E não precisa repetir o número: 953 já morreram. Será que vão ter que esperar alguém morrer aqui no Salão Verde? Conferi agora, 28 dias direto, praticamente o mesmo grupo, mudou um ou outro. Estão aqui, dormindo no chão, comendo pizza, pão com banana, tomando refrigerante, que muitos não poderiam nem tomar, e nada se diz. É como se eles não estivessem ali.

Isso é lamentável! A indignação deles é a de grande parte do povo brasileiro, que sabe que eles estão certos.

Por isso, Sr. Presidente, Senador Jorge Viana, eu queria, em nome desses lutadores, guerreiros, homens e mulheres que estão ali na busca daquilo que têm de direito, fazer um apelo da tribuna: que o Presidente Renan Calheiros e o Presidente Henrique Alves peçam uma audiência – nem precisam nos levar junto, só os dois, confiamos neles – com a Presidenta da República e conversem com ela. Afinal, quem está falando a verdade? É esse ou aquele Ministro? O acordo sai ou não sai? Quando e como sai? Que nos deem os números e a proposta.

Senador Jorge Viana, fica o apelo aqui. Eles estão todos ali. Se V. Exª pudesse dialogar com o Presidente Renan... Sei que já falaram com o Henrique Alves. Que a Presidenta dê um sinal positivo. Segundo as informações que recebemos, eles e eu, inclusive do próprio Presidente da Câmara, Henrique Alves, numa reunião conjunta, a perspectiva do acordo é real mediante decisão do Supremo.

Então, o apelo que faço é que o Presidente da Câmara e o Presidente do Senado tenham esse diálogo com a Presidenta. E que nós, de uma vez por todas, encaminhemos esse bendito acordo, porque a situação está insustentável.

Eu queria pedir a vocês, numa demonstração de que acreditam no acordo, apesar desse negócio de ficar só em silêncio e de não poderem se mexer, que se levantassem e batessem palmas. Batam palmas para os 953 que morreram esperando essa bendita decisão. *(Palmas)*

As palmas não são para mim, não são para ninguém, mas para aqueles que morreram peleando nessa expectativa. Que essas palmas sinalizem, acordem aqueles que não querem acordar, que essa decisão tem que ser tomada. Ninguém está pedindo sequer favor. Baseado na decisão do Supremo, que se cumpra o acordo.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC. *Fazendo soar a campainha.*) – A Presidência se soma a cada palavra do Senador Paulo Paim e também à posição das senhoras e dos senhores que nos dão o privilégio. Porém, peço desculpas, tenho que cumprir um certo ritual, e não pode haver manifestação neste local, apesar da causa justa a que nós nos somamos. Eu estou na Presidência dos trabalhos, sou Vice-Presidente, e me somo às palavras do Senador Paulo Paim, pedindo, exigindo que se priorize uma decisão que envolve a vida das senhoras e dos senhores. Podem ficar certos de que há uma ampla maioria aqui nesse sentido.

Só faço a intervenção por conta do Regimento, e nós temos que cumpri-lo.

Retorno a palavra ao Senador Paulo Paim.

Obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – O Senador Jorge Viana, de forma muito elegante, primeiro deixou vocês baterem palmas e depois pediu para não fazerem mais.

Por isso ele é o nosso querido Vice-Presidente aqui, pelo trabalho brilhante que faz na Casa, para o seu Estado e para o País.

Sr. Presidente, peço um pouco de tolerância a V. Exª.

Amanhã, a Comissão de Economia e a Comissão de Justiça vão votar – o Senador Luiz Henrique me falou que já há entendimento – o projeto de renegociação da dívida dos Estados.

Trago aqui uma carta do PT do Rio Grande do Sul, Sr. Presidente, nesse sentido.

Eu visitei o PT do meu Estado, o meu amigo Presidente Ary Vanazzi, que me entregou, em Porto Alegre, uma carta se referindo ao PLC 99, de 2013, que será votado amanhã. O texto é o seguinte:

> *Resolução nº 006/2014. PL sobre as dívidas dos Estados e Municípios* [será votado amanhã].
> *O Diretório Estadual do PT/RS, em reunião ordinária realizada no dia 14 de março de 2014, por unanimidade, (...), aprovou a seguinte resolução a ser encaminhada ao Diretório Nacional do PT* [e a todos os Senadores do Partido dos Trabalhadores]*:*

1 – Chegamos ao quarto ano do governo Tarso Genro construindo enormes avanços e conquistas para e com o povo gaúcho. Em sintonia com o Governo Federal da Presidenta Dilma Rousseff, recuperamos e qualificamos as funções do Estado, consolidando a retomada dos investimentos e [caminhamos na linha] *do desenvolvimento econômico e social no Rio Grande do Sul, com participação, diálogo, redução das desigualdades e efetivação de direitos.*

2 – Ao contrário dos governos que nos antecederam – que optaram por aplicar o receituário neoliberal de ajuste fiscal, Estado Mínimo e privatizações como saída para a crise financeira do RS –, nosso Governador, em sintonia com a Presidência da República, enfrentou o debate real da renegociação da dívida dos Estados, ponto de equilíbrio decisivo para as finanças do RS, garantindo a capacidade de investimento do Estado nas políticas de desenvolvimento e de inclusão social.

3 – Comprometido com um modelo de gestão centrado na cidadania – com o alargamento da presença do Estado na vida dos brasileiros e brasileiras, através de um conjunto de políticas públicas indutoras do desenvolvimento, da geração de emprego, renda e inclusão social –, o Governo Dilma enviou para o Congresso Nacional o Projeto de Lei de renegociação das dívidas dos Estados e Municípios com a União.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) –

Este projeto foi aprovado na Câmara dos Deputados [por unanimidade] e agora tramita no Senado Federal.

4 – Em apoio à iniciativa da Presidência da República, o Governador Tarso Genro tem liderado o movimento de prefeitos e governadores pela aprovação do projeto de lei.

O PT/RS, através da sua bancada no Congresso, de sua bancada na Assembleia Legislativa e sua direção partidária, tem trabalhado pela aprovação desse projeto tão importante para o futuro [melhor] *dos Estados e Municípios brasileiros.*

Neste sentido, conclamamos à Direção Nacional do PT [na verdade, a todos e a todas direções partidárias, não só do PT] (...)*, para que assuma o protagonismo deste debate no Congresso Nacional, articulando a participação e empenho da bancada do PT e das bancadas aliadas no Senado da República, para votação e aprovação do projeto.*

Porto Alegre, 31 de março de 2014.

Ary Vanazzi – Presidente e Eliane Silveira – Secretária-Geral

Sr. Presidente, queria também fazer um registro rápido: ontem, sete de abril, festejamos o Dia Nacional do Jornalista e o Dia Mundial da Saúde.

Quero deixar registrado o meu respeito, admiração...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – ...e reconhecimento aos jornalistas brasileiros pela missão de bem informar a nossa sociedade.

Sabemos das suas dificuldades profissionais. Vocês colocam o pé no barro, como falamos, por melhores salários, por melhores condições de trabalho, pelo avanço da nossa democracia.

Muitos desses profissionais são agredidos, espancados, outros são assassinados. Quantos morreram! E quantos foram os assassinos presos? Praticamente nenhum. Infelizmente a impunidade é destaque.

A resposta desses profissionais não poderia ser diferente: a indignação, a pressão, o esclarecimento, a liberdade de expressão, a luta diária. Parabéns, jornalistas brasileiros!

Também, Sr. Presidente, como eu disse, sete de abril é o Dia Mundial da Saúde, que foi criado em 1948, pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

O objetivo é levantar neste dia muita reflexão e preocupação em manter o bom estado de saúde de todos. Alertar sobre os principais problemas que podem atingir a população.

As pessoas precisam estar informadas sobre higiene, doenças, lixões, aterros sanitários, saneamento básico, campanhas de vacinação, dentre outras, pois, dessa forma, faz-se um trabalho de prevenção, o que proporciona melhor saúde para a população e diminuição de gastos com a saúde pública.

A saúde pública é de responsabilidade dos Governos federal, estadual e municipal. O compromisso é enorme. E, a população tem que cobrar, sim, e isso é fazer a sua parte, não só na hora do voto. País que se diz em vias de desenvolvimento jamais brincará com a saúde.

Por isso, nós somos totalmente favoráveis ao SUS. Por isso nós não endossamos aquele momento em que derrubaram a CPMF, porque era um investimento na saúde. Sabemos que mais que triplicamos o investimento em saúde nos últimos 12, 15 anos.

Por fim, Sr. Presidente – permita-me ainda, agora é o último registro –, hoje é o Dia Nacional do Sistema Braille.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Governo/PT – AC. *Fora do microfone.*) – Combate ao câncer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Do combate ao câncer também.

Oito de abril foi escolhido por ser o dia em que nasceu José Álvares de Azevedo, responsável pela chegada do Sistema Braille ao Brasil.

Quando tinha apenas três anos de idade, Louis Braille brincava na oficina de couros do pai e feriu-se com uma sovela, uma ferramenta pontiaguda, utilizada para perfurar couro. Esse ferimento resultou na sua cegueira.

Aos 19 anos de idade, Braille desenvolve um sistema de escrita para cegos, escrita essa baseada nas diferentes combinações de seis pontos, feitos em alto relevo, somando o total de 63 combinações...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – ..., formando letras, números, sinais matemáticos e notas musicais.

Com o registro oficial de 8 de abril, ocorrido mediante a publicação da Lei nº 12.266/2010, espera-se que o debate e a promoção de inclusão social e acessibilidade para deficientes visuais sejam fortalecidos em todos os âmbitos da sociedade.

Esta lei prevê que entidades públicas ou privadas reservem o dia 8 de abril para a realização de eventos em homenagem a Louis Braille, mostrando a importância desse sistema para a educação, habilitação, reabilitação e profissionalização da pessoa com deficiência visual.

De acordo com dados do Censo de 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), existem no País 6,5 milhões de pessoas com deficiência visual, o que equivale a 3,5% da população, sendo 582 mil cegas e 6 milhões acometidas apenas por deficiência visual, classificada como baixa visão.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – É fato que, hoje, a tecnologia proporciona aos cegos e às pessoas com baixa visão, por intermédio de programas de voz, o acesso aos conteúdos digitais e permite a navegação pela internet.

Mas é importante destacar que a criação do sistema Braille, em 1825, mostrou uma verdadeira revolução para os cegos – revolução que pode ser comparada à promovida por Gutenberg, com a invenção da imprensa. Os computadores, hoje, já atendem os cegos.

Reconhecendo a importância do Braille, Sr. Presidente, apresentei, em 2011, o PLS nº 67, uma proposta que regulamenta as profissões de transcritor e revisor de textos em Braille. Essa iniciativa busca valorizar essa atividade.

O PLS nº 67 já foi aprovado no Senado e, agora, está na Câmara dos Deputados.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Ele está pronto para ser votado na Comissão de Trabalho.

Para encerrar, Sr. Presidente, quero fazer um apelo aos Deputados: votem o projeto. Fazendo isso, reconhecerão o trabalho desses profissionais, que dão oportunidade e acesso à informação, à cultura e à instrução a milhões de pessoas em todo o País. E creio que vale finalizar lendo o que me escreveu o meu assessor que é cego:

Toco as palavras
E sinto-as, como quem pensou e escreveu.
E me envolvo,
Percebendo sua beleza,
Sua força,
Seu papel.

Eu tenho dois cegos que trabalham comigo, Sr. Presidente, e foram eles que escreveram este pronunciamento.

Peço a V. Exª que considere na íntegra os meus pronunciamentos e, por fim, que os Presidentes das duas Casas peçam audiência para a Presidenta, para que nós, de uma vez por todas, consigamos resolver a questão do Aerus.

Obrigado, Presidente.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na semana passada, eu estive visitando a sede do PT do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, revendo amigos e companheiros de luta.

Na ocasião, me foi entregue uma resolução do partido, referente a dívida dos estados e municípios. O PLC 99/2013 está prestes a ser votado nesta Casa.

O texto diz o seguinte:

Resolução nº 006/2014. PL sobre as dívidas dos estados e municípios.

O Diretório Estadual do PT/RS, em reunião ordinária realizada no dia 14 de março de 2014, por unanimidade, com uma abstenção, aprovou a seguinte resolução a ser encaminhada ao Diretório Nacional do PT:

1 – Chegamos ao quarto ano do governo Tarso Genro construindo enormes avanços e conquistas para e com o povo gaúcho. Em sintonia com o governo federal da presidenta Dilma Rousseff, recuperamos e qualificamos as funções do estado, consolidando a retomada dos investimentos e do desenvolvimento econômico e social no Rio Grande do Sul, com participação, diálogo, redução das desigualdades e efetivação de direitos.

2 – Ao contrário dos governos que nos antecederam – que optaram por aplicar o receituário neoliberal de ajuste fiscal, Estado Mínimo e privatizações como saída para a crise financeira do RS – nosso governador, em sintonia com a Presidência da República, enfrentou o debate real da renegociação da dívida dos estados, ponto de equilíbrio decisivo para as finanças do RS, garantindo a capacidade de investimento do Estado nas políticas de desenvolvimento e de inclusão social.

3 – Comprometido com um modelo de gestão centrado na cidadania – com o alargamento da presença do Estado na vida dos brasileiros e brasileiras através de um conjunto de políticas públicas indutoras do desenvolvimento, da geração de emprego, renda e inclusão social – o governo Dilma enviou para o Congresso Nacional o Projeto de Lei de renegociação das dívidas dos Estados e Municípios com a União. Este projeto foi aprovado na Câmara dos Deputados e agora tramita no Senado Federal.

4 – Em apoio à iniciativa da Presidência da República, o governador Tarso Genro tem liderado o movimento de prefeitos e governadores pela aprovação do projeto de lei. O PT/RS, através da sua bancada no Congresso, de sua bancada na Assembleia Legislativa e sua direção partidária tem trabalhado pela aprovação desse projeto tão importante para o futuro dos Estados e Municípios brasileiros. Neste sentido, conclamamos à Direção Nacional do PT para que assuma o protagonismo deste debate no Congresso Nacional, articulando a participação e empenho da bancada do PT e das bancadas aliadas no Senado da República, para votação e aprovação do projeto.

Porto Alegre, 31 de março de 2014.

Ary Vanazzi – Presidente e Eliane Silveira – Secretária-Geral.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não posso deixar de registrar que ontem, 7 de Abril, comemoramos o Dia Nacional do Jornalista e o Dia Mundial da Saúde.

Quero deixar registrado o meu respeito, admiração e reconhecimento aos jornalistas brasileiros pela bela missão: a de bem informar a nossa sociedade.

Sabemos das suas dificuldades profissionais.

Vocês colocam o pé no barro, como falamos: por melhores salários, por melhores condições de trabalho, pelo avanço da nossa democracia.

Muitos desses profissionais são agredidos diariamente, outros tombam. Quantos morreram? E quantos assassinos foram presos? Infelizmente a impunidade é destaque no nosso dicionário.

A resposta desses profissionais não poderia ser diferente: a indignação, a pressão, o esclarecimento, a liberdade de expressão, a luta diária. Parabéns jornalistas brasileiros.

Também, senhor Presidente, como disse aqui, 7 de Abril é o Dia Mundial da Saúde, que foi criado em 1948, pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

O objetivo é levantar neste dia muita reflexão e preocupação em manter o bom estado de saúde das pessoas do mundo. Alertar sobre os principais problemas que podem atingir a população.
As pessoas precisam estar informadas sobre higiene, doenças, lixões, aterros sanitários, saneamento básico, campanhas de vacinação, dentre outras, pois desta forma se faz um trabalho de prevenção, o que proporciona melhor saúde para a população e diminuição de gastos com a saúde pública.
A saúde pública é de responsabilidade dos governos, federal, estadual e municipal. O compromisso é enorme. E, a população tem que cobrar, e isso, é fazer a sua parte, não só na hora do voto. País que se diz em vias de desenvolvimento jamais pode brincar com a saúde.
Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, hoje é o Dia Nacional do Sistema Braille. A data 8 de abril foi escolhida, por ser o dia em que nasceu José Álvares de Azevedo, responsável pela chegada do Sistema Braille ao Brasil.
Quando tinha apenas 3 anos de idade, Luis Braille brincava na oficina de couros do pai, e feriu-se com uma sovela, uma ferramenta pontiaguda, utilizada para perfurar couro. Esse ferimento resultou na sua cegueira.
Aos 19 anos de idade, Braille desenvolve um sistema de escrita para cegos, escrita essa baseada nas diferentes combinações de 6 pontos, feitos em alto relevo, somando o total de 63 combinações, formando letras, números, sinais matemáticos e notas musicais.
Srªs e Srs. Senadores, com a oficialização do 8 de abril, ocorrida mediante a publicação da lei nº 12.266/2010, espera-se que o debate e a promoção de inclusão social e acessibilidade para deficientes visuais sejam fortalecidos em todos os âmbitos da sociedade.
Esta lei prevê que entidades públicas ou privadas reservem o dia 8 de abril para a realização de eventos em homenagem a Louis Braille, mostrando a importância desse sistema para a educação, habilitação, reabilitação e profissionalização da pessoa com deficiência visual.
Sr. Presidente, de acordo com dados do Censo de 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), existem no país 6,5 milhões de pessoas com deficiência visual, o que equivale a 3,5% da população, sendo 582 mil cegas e 6 milhões acometidas apenas por deficiência visual, classificada como baixa visão.
É fato que hoje, a tecnologia proporciona aos cegos e às pessoas com baixa visão, por intermédio de programas de voz, o acesso aos conteúdos digitais e permite a navegação pela internet.
Mas, é importante destacar que, a criação do sistema Braille, em 1825, significou para os cegos uma verdadeira revolução, revolução essa que pode ser comparada à promovida por Gutemberg, com a invenção da imprensa.
Os computadores possibilitam aos cegos a leitura auditiva das informações, mas o contato com a ortografia das palavras e a pontuação, só é obtido por meio do tato.
Não se trata, aqui, de privilegiar esta ou aquela forma de escrita e leitura, pelo contrário, uma vez que os dois sistemas são complementares.
Reconhecendo a importância do sistema Braille, apresentei, em 2011, o PLS nº 67.
Essa proposta regulamenta as profissões de transcritor e revisor de textos em Braille.
Essa iniciativa busca valorizar a atividade, que deve ser realizada com a devida qualificação e técnica. Também é importante que esses profissionais tenham certificação expedida por órgãos oficiais, ou que sejam reconhecidos pelo Ministério da Educação, ou por entidades representativas de deficientes visuais.
O PLS 67 já foi aprovado no Senado e agora está na Câmara dos Deputados, tramitando como PL 5732/2013.
Ele está pronto para a pauta na Comissão de Trabalho, Administração e Serviços.
Sr. Presidente, para encerrar, quero fazer um apelo à Câmara dos Deputados: votem o projeto. Fazendo isto, vocês estarão reconhecendo o trabalho desses profissionais, que oportunizam o acesso à informação, à cultura e à instrução a milhões de pessoas em todo o país.
Creio que vale finalizar este pronunciamento com um pequeno poema que revela o maravilhoso mundo das palavras:

Toco as palavras
E sinto-as, como quem pensou e escreveu
E me envolvo
Percebendo sua beleza

Sua força
Seu papel
Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu o cumprimento, mais uma vez, Senador Paulo Paim, e quero aqui também me penitenciar e dizer que não há justificativa para que não se dê a devida atenção e o processo adequado a essa questão do Aerus, que V. Exª tão bem trouxe à Casa.

Como membro da Mesa, vou pedir ao Presidente Renan – está aqui o meu querido colega também, Flexa –, para que possamos, de algum jeito, pedir aos Líderes que tomem essa decisão.

Convido para fazer uso da palavra, explicando ao Senador Mário Couto, inclusive, que a Senadora Vanessa já fez uma permuta com o Senador Rodrigo Rollemberg, já virou a segunda oradora inscrita, e abriu vez para que o primeiro a ser chamado seja o Senador Suplicy, para uma comunicação inadiável. Depois, a Senadora Vanessa e, em seguida, o Senador Mário Couto. E eu falarei após o Senador Mário Couto.

Com a palavra, V. Exª, Senador, querido e bom companheiro, Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Jorge Viana.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Não me convidou para assistir ao *show* da Joan Baez. Eu fiquei muito...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Ficou triste?

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Convidou, mas aquele convite formal, e sei que tem tanta proximidade – alguns diriam intimidade, mas eu falaria proximidade – com aquela fantástica figura, que juntou Geraldo Vandré no palco...

Com a palavra, V. Exª, meu querido colega.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Foi uma homenagem maravilhosa a todos. As 2,5 mil pessoas, ali no Teatro Bradesco, aplaudindo de pé, quando a Joan Baez cantou a linda música Pra não dizer que não falei das flores, de Geraldo Vandré, com ele ao lado. No dia seguinte, no segundo *show*, novamente. Aí ele recitou um poema muito bonito também e foi extraordinariamente aplaudido. A Joan Baez o convidou para um dia gravarem um CD juntos.

Mas eu quero também expressar a minha solidariedade a todo o pessoal do Aerus, esperando juntar forças para que o propósito do Senador Paulo Paim seja alcançado, conforme o que V. Exª mencionou.

Hoje, oito de abril, comemora-se o Dia Internacional dos Povos Romani, os Ciganos.

Tenho me aproximado da questão que envolve os direitos e garantias individuais da minoria cigana em nosso País após ser alertado por Marcia Vasconcelos, da Associação Internacional Maylê Sara Kali (AMSK/Brasil).

As minorias étnicas, raciais e religiosas têm adquirido, nas últimas décadas, reconhecimento e projeção na maioria das nações democraticamente constituídas. Disso não se deve duvidar. Pelo contrário, só cabe elogiar a evolução das relações humanas. Contudo, tem-se, às vezes, a impressão de que parece haver hierarquias preconceituosas erguidas para se estabelecer níveis de diferença e distinção entre as mesmas minorias.

Desalentadoramente, esse parece ser o caso das populações ciganas em todo o mundo. Estigmatizados como povo errante, obstinadamente itinerante e sem aptidão para o trabalho fixo, correm o mundo em busca de reconhecimento étnico, respeito pela diferença e o direito pela vida em liberdade. A rigor, a inospitalidade tem prevalecido onde quer que aportem no mundo, gerando ambiente de isolamento político, econômico, social, educacional, cultural e recreativo.

Seja em Madri, seja em Roma e seja em São Paulo, o livre trânsito dos ciganos é frequentemente ameaçado pela sociedade, pelo Estado. À primeira vista, tem-se até a equivocada impressão de que eles pouco se importam com a vigilância extrema, o deboche ou mesmo a violência a que são submetidos diariamente. No entanto, a realidade não tem sido bem assim, enredando uma situação social tão dramática quanto inaceitável, a inspirar apenas o medo e a insegurança naquela coletividade.

Não me parece descabido esclarecer que a Organização das Nações Unidas, por meio da Declaração Universal dos Direitos Humanos, já propugnava garantias sociais e individuais elementares para a convivência pacífica dos povos. Embora seja inevitável admitir que avanços ocorreram desde 1948 – quando da assinatura desse documento –, ainda restam embaraços e constrangimentos na comunidade internacional quando o assunto são os direitos humanos reservados aos povos ciganos dentro de territórios nacionalmente constituídos.

De todo modo, enquanto o mal-estar permanecer, vale recordar que as origens dos povos ciganos são, ainda hoje, objeto de estudos incessantes. Contudo, a teoria mais aceita assevera que a população cigana é originária da Índia e que, há cerca de mil anos, iniciaram sua dispersão pelo mundo. Como é sabido, sua con-

centração demográfica mais acentuada abriga-se na Romênia, mas, na condição de sociedade historicamente nômade, seus representantes estão espalhados em quase todas as partes do Planeta.

No Brasil, segundo dados divulgados pela Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Social (SEPPIR), o primeiro registro oficial da chegada de ciganos data de 1574, ditado por um decreto do governo português ao deportar um casal para terras brasileiras. Pelos estudos, nota-se que o Brasil acolheu pelo menos três etnias ciganas: Calon, Rom e Sinti. Como se sabe, cada uma dessas etnias tem origem geográfica, línguas, culturas e costumes próprios. Enquanto os descendentes da etnia Calon são oriundos da Península Ibérica, as etnias Rom e Santi se associam aos ancestrais turcos, gregos e romanos.

De acordo com historiadores, os ciganos da etnia Sinti chegaram a nosso País principalmente após a Primeira e Segunda Guerra Mundial, escapando da Alemanha e da França. Nos levantamentos atuais do IBGE, foram identificados 291 Municípios que abrigam ainda hoje acampamentos ciganos, localizados em 21 Estados. Aqueles com maior concentração de acampamentos ciganos são, pela ordem, Minas Gerais, Bahia e Goiás. Dos 291 Municípios, 40 prefeituras declararam o desenvolvimento de políticas públicas para os povos ciganos.

Em Minas Gerais, por exemplo, a contribuição cultural dos ciganos tem atravessado décadas sobretudo na manipulação, na técnica e na arte desenvolvida com o cobre. Não por acaso, tanto turistas quanto cidadãos mineiros exaltam a forma e a beleza com que os alambiques, os tachos, os artesanatos e outros utensílios domésticos são produzidos a partir das elaboradas técnicas ciganas de exploração do cobre.

Em relação à população cigana total, estima-se que haja em torno de meio milhão de ciganos no Brasil. Vale enfatizar que a SEPPIR, por meio da Secretaria de Políticas para Comunidades Tradicionais (SECOMT), tem intensificado o diálogo com parceiros do Governo Federal para atendimento de políticas públicas específicas que garantam os direitos humanos, sociais e culturais dos povos ciganos no Brasil.

Na avaliação das autoridades da SEPPIR, houve, nos últimos dez anos, significativos avanços tanto na legislação que trata desses segmentos, como no seu acesso a programas sociais e serviços públicos. Tal resultado pode ser verificado na publicação *Brasil Cigano – Guia de Políticas Públicas para Povos Ciganos*, e no crescente fortalecimento político desse povo tradicional, com a presença ativa de seus representantes no debate sobre políticas públicas.

Mais que isso, ainda em 2013, foi promovido o Brasil Cigano – 1ª Semana Nacional dos Povos Ciganos, aqui em Brasília, na Granja do Torto, considerado um marco histórico na relação dos povos ciganos com o Estado brasileiro e na história dos próprios grupos ciganos no País.

De fato, pela primeira vez, reuniram-se centenas de representações ciganas de diferentes etnias e regiões, para debater políticas públicas junto com gestores públicos de diversas áreas e instituições.

Na visão de antropólogos brasileiros, em termos simbólicos, o "Brasil Cigano" se compara, de tão extraordinário, ao I Congresso Mundial Romani, realizado na Inglaterra, em 1971. Cabe ressaltar que dele resultou a fundação da União Romani Internacional, na adoção da bandeira e do hino romani como símbolos da Roma Internacional – a Nação Cigana Internacional – e no fortalecimento das ações...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – ... de defesa dos direitos humanos dos povos romani em todo o mundo. (*Fora do microfone.*)

Com a realização da I Semana Nacional, definiu-se uma primeira pauta objetiva de reivindicações e propostas, que merece ser igualmente aqui destacada. Entre as mais expressivas, vale mencionar a construção de estratégias para garantir a participação em instâncias de controle social, como os conselhos municipais, estaduais e nacionais. Além da garantia que o MEC inclua conteúdo adequado sobre a cultura cigana nos materiais didáticos, solicita-se o estabelecimento de escolas específicas para as crianças da etnia. Reivindica-se a garantia da geração de emprego e renda, ao lado de campanhas sistemáticas de combate ao preconceito aos ciganos.

Para concluir, gostaria de enfatizar o compromisso de estender a todas as minorias culturais, étnicas, raciais, sexuais e regionais no Brasil os direitos inalienáveis da convivência igualitária com o resto da população nacional. Avalio que devemos empenhar nossa irrestrita solidariedade à causa dos ciganos no Brasil e no mundo, como, de fato, vem sendo realizado pela Ministra Luiza Bairros, da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

Temos um desafio social pela frente. A partir dessa experiência, que esperamos ser bem-sucedida, quem sabe não exportaremos nosso *know-how* para outros países ainda tão obstinadamente intransigentes com os povos ciganos?

Muito obrigado, Senador Presidente Jorge Viana.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu cumprimento V. Exª.

Peço licença à Senadora Vanessa para ler um expediente que está sobre a mesa e que vem com a assinatura de 10 Líderes da Casa.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 49, DE 2014

Trata da escolha do Sr. Jorge Afonso Argello, nosso Senador Gim Argello, para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, §2º, inciso II, da Constituição Federal, e art. 105, inciso II, da Lei nº 8.443, de 1992.

O Congresso decreta:

Art. 1º É escolhido o Sr. Jorge Afonso Argello para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, §2º, inciso II, da Constituição Federal, e do art. 105, inciso II, da Lei nº 8.443, de 1992, em decorrência da aposentadoria do Ministro Antônio Valmir Campelo Bezerra, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 7 de abril de 2014, página 1.

Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Este projeto de decreto legislativo seguirá para a Comissão de Assuntos Econômicos e é assinado pelos seguintes Líderes: Alfredo Nascimento (PR), Eunício Oliveira (PMDB), José Pimentel (PT), Vicentinho Alves (SDD), Humberto Costa (PT), Eduardo Braga (Líder do Governo), João Vicente Claudino (PTB), Francisco Dornelles (PP), Eduardo Amorim (PSC) e Sérgio Petecão (PSD).

A matéria segue para a Comissão de Assuntos Econômicos.

É o seguinte o Projeto na íntegra:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 49, DE 2014

Escolhe o Senhor Jorge Afonso Argello para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, § 2º, inciso II, Da Constituição Federal, e art. 105, inciso II, da Lei nº 8.443, de 1992.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É escolhido o senhor Jorge Afonso Argello para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, e do art. 105, inciso II, da Lei nº 8443, de 1992, em decorrência da aposentadoria do Ministro Antônio Valmir Campelo Bezerra, publicada no *Diário Oficial da União*. Seção 2, de 07 de abril de 2014, página 1.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal, nos termos dos arts. 73, §2°, inciso II, e 49, inciso XIII, dispõe que dois terços dos Ministros do Tribunal de Contas da União serão escolhidos pelo Congresso Nacional.

A Lei n° 8.443, de 16 de julho de 1992 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, ao regular a matéria, definiu ser da competência do Congresso Nacional a escolha da segunda, terceira, quinta, sexta, oitava e nona vaga da composição daquela Corte.

O Diário Oficial da União, Seção 2, de 07 de abril de 2014, página 1, publica o ato de aposentadoria do Ministro Antônio Valmir Campelo Bezerra, abrindo-se, assim, a vaga que deve ser preenchida por escolha do Senado.

Utilizando-se da prerrogativa constitucional, e de acordo com o disposto no Decreto Legislativo n° 6, de 1993, as lideranças do Senado Federal apresentam este Projeto de Decreto legislativo, a ser instruído pela Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, indicando o Senhor Jorge Afonso Argello para o cargo de Ministro do Tribunal de Constas da União, na vaga do Ministro Antônio Valmir Campelo Bezerra.

O indicado preenche os requisitos exigidos pela Constituição. Dentre eles, destacamos: "notórios conhecimentos jurídicos", notórios conhecimentos de "administração pública" e "mais de dezesseis anos de efetiva vida pública (...)". Nos últimos dezesseis anos ele exerceu com dedicação e competência dois mandatos na Câmara Legislativa do DF onde ocupou os cargos de vice-presidente e presidente da Casa. Exerceu, também, por um ano, o cargo de Secretário de Estado do Trabalho do Distrito Federal. Está em seu primeiro mandato de senador, onde desde 2009, está no honroso posto de Líder do PTB e do Bloco Parlamentar União e Força, composto pelo PTB, PR, PSC e PRB, desde sua criação em 2012.

O *Curriculum Vitae* do indicado, que instrui esta proposição, demonstra que sua formação acadêmica e experiência profissional, atendem, de sobejo, às exigências constitucionais para o exercício desse elevado cargo.

Sala das Sessões, de abril de 2014.

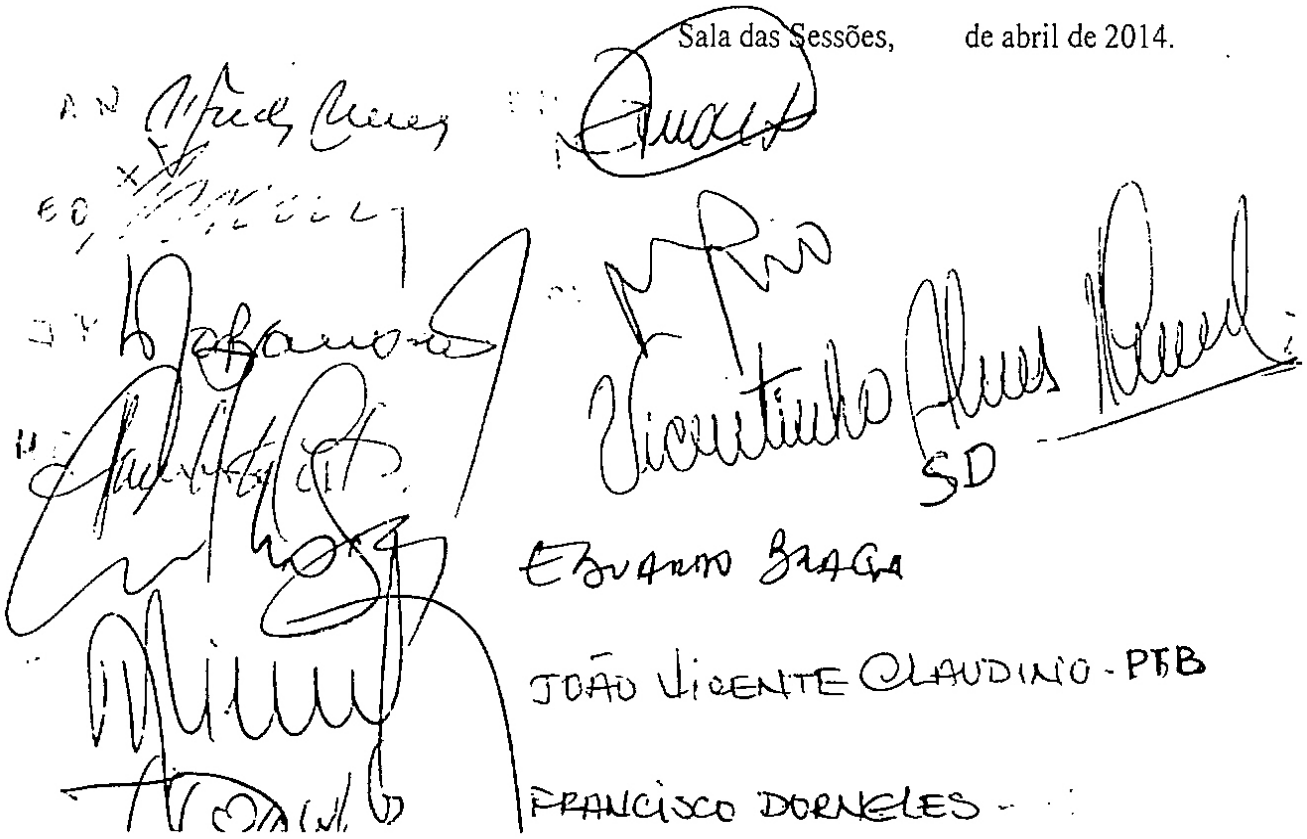

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Emendas Constitucionais Emendas Constitucionais de Revisão

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Atos decorrentes do disposto no § 3º do art. 5º

ÍNDICE TEMÁTICO

Texto compilado

Art. 73. O Tribunal de Contas da União, integrado por nove Ministros, tem sede no Distrito Federal, quadro próprio de pessoal e jurisdição em todo o território nacional, exercendo, no que couber, as atribuições previstas no art. 96.

§ 1º - Os Ministros do Tribunal de Contas da União serão nomeados dentre brasileiros que satisfaçam os seguintes requisitos:

I - mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade;

II - idoneidade moral e reputação ilibada;

III - notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública;

IV - mais de dez anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exija os conhecimentos mencionados no inciso anterior.

§ 2º - Os Ministros do Tribunal de Contas da União serão escolhidos:

I - um terço pelo Presidente da República, com aprovação do Senado Federal, sendo dois alternadamente dentre auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal, indicados em lista tríplice pelo Tribunal, segundo os critérios de antigüidade e merecimento;

II - dois terços pelo Congresso Nacional.

~~§ 3º - Os Ministros do Tribunal de Contas da União terão as mesmas garantias, prerrogativas, impedimentos, vencimentos e vantagens dos Ministros do Superior Tribunal de Justiça e somente poderão aposentar-se com as vantagens do cargo quando o tiverem exercido efetivamente por mais de cinco anos.~~

§ 3º Os Ministros do Tribunal de Contas da União terão as mesmas garantias, prerrogativas, impedimentos, vencimentos e vantagens dos Ministros do Superior Tribunal de Justiça, aplicando-se-lhes, quanto à aposentadoria e pensão, as normas constantes do art. 40. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 4º - O auditor, quando em substituição a Ministro, terá as mesmas garantias e impedimentos do titular e, quando no exercício das demais atribuições da judicatura, as de juiz de Tribunal Regional Federal.

Lei Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992.

Mensagem de veto

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

NATUREZA, COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO

Capítulo I

Natureza e Competência

Art. 105. O processo de escolha de ministro do Tribunal de Contas da União, em caso de vaga ocorrida ou que venha a ocorrer após a promulgação da Constituição de 1988, obedecerá ao seguinte critério:

I - na primeira, quarta e sétima vagas, a escolha caberá ao Presidente da República, devendo recair as duas últimas, respectivamente, em auditor e membro do Ministério Público junto ao Tribunal.

II - na segunda, terceira, quinta, sexta, oitava e nona vagas, a escolha será da competência do Congresso Nacional;

III - a partir da décima vaga, reinicia-se o processo previsto nos incisos anteriores, observada a alternância quanto à escolha de auditor e membro do Ministério Público junto ao Tribunal, nos termos do inciso I do § 2° do art. 73 da Constituição Federal.

Relação de documentos exigidos pela Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal

Ato nº 02, de 2011 – CAE

Disciplina o processo de aprovação de autoridades, no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos.

ATO Nº 02 DE 2011-CAE

Disciplina o processo de aprovação de autoridades, no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos.

A COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS DO SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º As autoridades a que se refere o art. 52, III, b e d, da Constituição Federal e aquelas que a lei determinar deverão ser submetidas à argüição desta Comissão, conforme disciplina o art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal – R.I.S.F., mediante o atendimento das seguintes exigências:

I – apresentação de *curriculum vitae,* de que constem:

a) a formação técnica ou acadêmica do indicado;

b) as atividades profissionais exercidas pelo indicado, com a discriminação dos respectivos períodos;

c) a relação das publicações de sua autoria, com as referências bibliográficas que permitam sua recuperação;

d) demais informações relacionadas à experiência profissional do indicado.

II – apresentação de declaração do indicado:

a) da existência de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional, com a discriminação dos respectivos períodos;

b) de que participa ou participou, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não-governamentais, com a discriminação dos referidos períodos;

c) de regularidade fiscal, no âmbito federal, estadual e municipal;

d) da existência de ações judiciais, seja como autor ou réu, com indicação atualizada da tramitação processual;

e) de ter atuado, nos últimos cinco anos, contados a partir do ano em que se deu sua indicação, em instituição que esteja sujeita a fiscalização do órgão ou entidade para o qual está sendo indicado.

III – apresentação de argumentação escrita, apresentada de forma sucinta, demonstrando ter experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade.

§ 1° O indicado deverá apresentar documentos que comprovem as informações contidas no *curriculum vitae*.

§ 2° As declarações de que trata o inciso II deste artigo, bem como os documentos comprobatórios referidos no parágrafo anterior deverão:

I – ser entregues, na secretaria da Comissão, a partir da publicação, no Diário Oficial da União, da mensagem de que trata o art. 383, I, do R.I.S.F., com antecedência mínima de 3 dias da argüição do indicado;

II – ser encaminhadas ao Relator da mensagem, ficando disponíveis aos demais membros na secretaria da Comissão, em caráter sigiloso.

§ 3° A resposta negativa às hipóteses previstas nas alíneas a, b, d e e do inciso II deste artigo deverá ser declarada por escrito.

§ 4° A declaração de que trata a alínea c do inciso II deste artigo deverá ser acompanhada de documentação comprobatória emitida pelos órgãos competentes.

Art. 2° A Reunião em que ocorrerá a argüição do indicado será marcada em prazo não inferior a três dias da leitura da mensagem no plenário do Senado Federal (R.I.S.F., art. 383, II)

Parágrafo único. O processo de votação secreta do nome do indicado iniciará somente após a argüição da autoridade pelos membros da Comissão, salvo se, em caráter excepcional, for decidido de forma contrária pela Comissão.

Art. 3° Havendo quórum para deliberação, as escolhas de autoridades de que trata este Ato terão preferência sobre as demais matérias, excetuadas as situações extraordinárias.

Art. 4° Aplica-se o disposto neste Ato e, no que couber, o art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal às autoridades a que se refere o art. 49, XIII, da Constituição Federal, quando indicados por iniciativa do Senado Federal, conforme art. 2° do Decreto Legislativo n° 6 de 1993, do Congresso Nacional.

Art. 5° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 12 de abril de 2011.

Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

CURRICULUM VITAE

Jorge Afonso Argello

Abril de 2014

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO: Jorge Afonso Argello

NASCIMENTO: 05 de abril de 1962, em São Vicente – SP

FILIAÇÃO: Paulo Argello e Virgínia Adelaide Afonso Argello

NOME DO CÔNJUGE: Marcia Cristina Lanzilote Varandas Argello

NOME DOS FILHOS: Jorge Afonso Argello Júnior e Luis Felipe Varandas Argello

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Ensino Fundamental, concluído em 1978
Centro de Ensino nº 8 Taguatinga – DF

Ensino Médio, concluído em 1981
Centro Educacional Compacto Taguatinga – DF

Bacharelado em Direito, concluído em 1997
Faculdades Integradas do Planalto Central Brasília – DF

PRINCIPAIS FUNÇÕES DA VIDA POLÍTICA

Jorge Afonso Argello iniciou sua carreira política no final dos anos 80, em Brasília, tendo sido eleito Deputado Distrital em 1998 e reeleito para um novo mandato em 2002. Como Deputado Distrital, ocupou os cargos de Presidente e Vice-Presidente da Câmara Legislativa do DF entre 1999 e 2004. Em 2005, foi nomeado Secretário do Trabalho no Governo do Distrito Federal e em 2007 assumiu o mandato de Senador da República.

MANDATOS ELETIVOS

DEPUTADO DISTRITAL pelo Distrito Federal, entre 1999 e 2002;

DEPUTADO DISTRITAL pelo Distrito Federal, entre 2003 e 2006;

SENADOR DA REPÚBLICA pelo Distrito Federal, com mandato de 2007 até 2015.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Exerceu os cargos de Presidente e Vice-Presidente da Casa, Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo e Vice-Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar.

Principais Cargos Exercidos na Câmara Legislativa do Distrito Federal

Vice–Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal (de 01/01/1999 a 31/12/2000 e de 01/01/2003 a 31/12/2004);

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal (de 01/01/2001 a 31/12/2002);

Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo (2004); e

Vice-Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar (2004).

Participação em Comissões Permanentes da Câmara Legislativa do Distrito Federal

CAS – Comissão de Assuntos Sociais
Suplente em 2004; e
Titular em 2005.

CESC – Comissão de Educação, Saúde e Cultura
Suplente em 2004.

CEOF – Comissão de Economia Orçamento e Finanças
Suplente de 2004 a 2005.

CDC – Comissão de Defesa do Consumidor
Suplente de 2004 a 2006.

CDESCTMAT– Com. de Des. Econ. Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo
Titular e Presidente em 2004.

CDDHCEDP – Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar

Vice-Presidente em 2004.

CS – Comissão de Segurança

Suplente em 2004; e

Titular de 2005 a 2006.

SENADO FEDERAL

Em 2007 tornou-se Senador da República com mandato até janeiro de 2015. Autor de 140 proposições e relator em outras 331 matérias, foi Vice-presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, e participou em 150 Comissões Mistas de Medidas Provisórias, tendo ocupado cargos de Presidente e Relator em muitas delas. É Vice-Presidente Nacional do PTB e Líder da legenda no Senado Federal. Com a criação do Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC e PRB) foi eleito por seus pares a exercer a Liderança do Bloco, cargo que ocupa pela segunda vez.

Principais Cargos Exercidos no Senado Federal

Procurador Parlamentar (de 17/04/2008 até 31/01/2011);

Vice–Líder do Governo no Senado Federal (de 11/03/2008 até 31/12/2010);

Vice–Líder do Governo no Senado Federal (de 15/02/2011 até hoje);

Líder do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB (de 01/01/2009 até 31/12/2010);

Líder do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB (de 03/04/2012 até hoje);

Líder do Bloco Parlamentar União e Força (PTB – PR – PSC – PRB) (de 03/04/2012 até 31/01/2013);

Líder do Bloco Parlamentar União e Força (PTB – PR – PSC – PRB) (de 01/02/2013 até hoje);

Vice–Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (2012).

Participação em Comissões Permanentes do Senado Federal

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

Titular de 20/02/2008 a 22/12/2010;

Suplente de 17/02/2011 a 02/04/2012;

Titular de 19/03/2013 a 07/05/2013; e

Suplente de 07/05/2013 até hoje.

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

Suplente de 22/08/2007 a 19/09/2007;

Titular de 20/09/2007 a 19/02/2008;

Suplente de 05/03/2009 a 22/12/2010; e

Titular de 24/02/2014 até hoje.

CASDEF – Subcomissão Permanente de Assuntos Sociais das Pessoas com Deficiência (suplente de 06/04/2009 a 22/12/2010).

CASEMP – Subcomissão Permanente em Defesa do Emprego e da Previdência Social (suplente de 06/04/2009 a 22/12/2010).

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Titular de 08/02/2011 a 02/04/2012;

Titular de 03/04/2012 a 19/03/2013; e

Suplente de 19/03/2013 até hoje.

CCJSSP – Subcomissão Permanente de Segurança Pública (suplente de 17/11/2009 a 22/12/2010).

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Suplente de 02/06/2008 a 02/03/2009;

Titular de 17/02/2011 a 02/04/2012; e

Titular de 20/03/2013 até hoje.

CCTSTTR – Subcomissão Temporária de Elaboração do Marco Regulatório da Mineração em Terras Raras no Brasil (suplente de 27/03/2013 até hoje).

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Suplente de 26/06/2012 a 19/03/2013; e

titular de 26/03/2013 até hoje.

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Titular de 31/08/2007 a 04/09/2007.

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Suplente de 02/12/2009 a 22/12/2010; e
Titular de 26/08/2013 até hoje).

CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura
Titular de 20/02/2008 a 17/02/2009;
Suplente de 17/02/2009 a 22/12/2010;
Titular de 09/08/2012 a 13/03/2013; e
Suplente de 20/03/2013 até hoje.

CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle
Titular de 22/04/2008 a 22/12/2010;
Suplente de 27/02/2013 a 20/03/2013; e
Suplente de 20/03/2013 até hoje.
CMACOPA – Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016 (titular de 19/08/2009 a 15/10/2009).
CMAGUA – Subcomissão Permanente da Água (titular de 19/08/2009 a 22/12/2010).

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária
Suplente de 17/02/2009 a 05/03/2009; e
Titular de 06/11/2012 até hoje.

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional
Titular de 17/02/2011 a 02/04/2012; e
Suplente de 19/03/2013 até hoje.
CREPAFF – Subcomissão Permanente da Amazônia e da Faixa de Fronteira (suplente de 23/02/2011 a 23/03/2011).

Participação em Comissões Temporárias do Senado Federal

CTESFRANCISCO – Comissão Temporária Especial – Transposição do Rio São Francisco – 2008 (titular de 26/08/2008 a 12/03/2009).

CTCB – Comissão Especial – Comemorações do Cinquentenário de Brasília – 2009 (titular de 04/06/2009 a 22/12/2010).

CTRCPC – Comissão Temporária – Reforma do Código de Processo Civil – PLS 166/2010 (art. 374–RISF) (suplente de 09/07/2010 a 22/12/2010).

CTERIO20 – Comissão Temporária Externa para representar o Senado na Conferência da ONU – Rio+20 (suplente de 13/03/2012 a 02/04/2012).

CTRCP – Comissão Temporária – Reforma do Código Penal Brasileiro – PLS 236/2012 (art. 374–RISF) (suplente de 17/07/2012 a 23/10/2012).

CTLEGINC – Comissão Temporária – Levantamento da legislação pertinente à prevenção e combate de incêndios no Brasil (titular de 06/03/2013 a 27/05/2013).

CTRCC – Comissão Temporária – Reforma do Código Comercial (Art. 374–RISF) (titular de 11/02/2014 até hoje).

CTRCDC – Comissão Temporária – Modernização do Código de Defesa do Consumidor – PLS 281, 282 e 283/2012 (Art. 374–RISF) (suplente de 15/08/2012 até hoje).

Participação em Outras Comissões do Senado Federal

PJS – Comissão do Projeto Jovem Senador (titular de 29/03/2011 a 21/03/2012).

Participação em Conselhos e Colegiados do Senado Federal

CDHC – Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (titular de 30/11/2010 a 31/01/2011).

CDJEM – Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (titular de 20/04/2010 a 31/01/2011).

CEDP – Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (titular de 06/03/2013 até hoje).

Participação em Comissões Parlamentares de Inquérito do Senado Federal

CPIPETRO – CPI da Petrobras /2009 – (suplente de 27/05/2009 a 17/12/2009).

CPIECAD – CPI do ECAD / 2011 – (suplente de 02/06/2011 a 02/04/2012).

CPITRANSP – CPI dos Transportes / 2014 – (titular – ainda não foi instalada).

Participação em Comissões do Congresso Nacional

CMEEMC69 – Comissão Mista Especial, prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 69, de 2012, destinada a elaborar os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional quanto à transferência, da União para o Distrito Federal, das atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme o Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 15, de 2012 (titular de 19/09/2012 até hoje);

CMCVM – Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher (suplente de 18/03/2014 até hoje);

Comissões Representativas do Congresso Nacional (titular de 18/12/2012 a 01/02/2013; e suplente de 11/07/2013 a 31/07/2013);

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (titular de 08/05/2013 a 26/09/2013; e suplente de 26/09/2013 até hoje);

Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas (titular de 01/04/2011 a 21/03/2013);

Participação em 150 Comissões Mistas de Medidas Provisórias (uma em 2008; 18 em 2009; 32 em 2010; 27 em 2011; 35 em 2012; 25 em 2013 e 12 em 2014);

Participação em 31 Comissões Mistas de Vetos (7 em 2009; 2 em 2010; 1 em 2011; 7 em 2012; e 14 em 2013).

Participação em Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito do Congresso Nacional

CPMICPGF – CPMI dos Cartões Corporativos / 2008 – (titular de 06/03/2008 a 05/06/2008).

CPMIVCM – CPMI da Violência contra a Mulher / 2012 – (suplente de 13/03/2012 a 04/07/2013).

CARGOS NO EXECUTIVO

GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL em exercício, por duas vezes em 2001;

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, em 2005;

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – FUNGER/DF, em março de 2005 a março de 2006.

MISSÕES NO EXTERIOR

Viagem oficial a Roma / Itália. Participação, na sede da Food and Agriculture Organizations – FAO (organismo vinculado à Organização das Nações Unidas – ONU), dos programas e estudos relacionados à segurança alimentar internacional visando à expansão de programas de geração de biocombustíveis, de interesse do Centro–Oeste e do Distrito Federal. (2008).

Viagem oficial a Lisboa / Portugal. Integrante da Comitiva do Presidente do Senado Federal, Renan Calheiros, onde participou do encerramento do Ano Brasil em Portugal. O objetivo da visita foi o de apresentar ao público português a criatividade e a diversidade do pensamento, as manifestações artísticas e culturais do Brasil, além de intensificar o intercâmbio científico e tecnológico e estreitar as relações econômicas dos dois países. (2013).

PRINCIPAIS CONDECORAÇÕES RECEBIDAS

Medalha da Ordem do Mérito de Brasília – Comendador – 1999;

Medalha do Mérito Alvorada por excelentes serviços prestados à sociedade e ao Governo do DF – 1999;

Medalha Imperador Dom Pedro II pelos relevantes serviços prestados ao Corpo de Bombeiros Militar do DF – 1999;

Medalha Alferes José Joaquim da Silva Xavier – Tiradentes – 2000;

Medalha da Ordem do Mérito Brasília – Grã–Cruz – 2001;

Medalha da Defesa Civil do Distrito Federal – 2001;

Medalha da Ordem do Mérito da Academia Brasileira de Medalhistas Militares – 2008;

Medalha da Ordem do Mérito da Justiça – Policia Federal – 2008;

Medalha Padre Landell de Moura da Liga de Amadores Brasileiros de Rádio – Emissão – LABRE – RJ

Comenda "Ordem do Mérito Naval", no qual lhe foi concedido o grau de Grande Oficial pela Marinha do Brasil – 11 de junho de 2010;

Medalha da Ordem do Mérito Judiciário do DF e territórios , no qual lhe foi concedido o grau de Grã Cruz pelos relevantes serviços prestados a cultura jurídica e ao poder judiciário do DF e territórios. – 20 de fevereiro de 2013;

Medalha Senador Delegado Romeu Tuma – Associação Dos Delegados de Polícia do Brasil. – 12 de dezembro de 2013.

PRINCIPAIS HOMENAGENS RECEBIDAS

Homenagem a Gim Argello como melhor empresário da cidade satélite de Taguatinga – DF, no ano de 1997. Taguatinga, 13 de fevereiro de 1998.

A Secretaria de Turismo e Lazer do Distrito Federal confere ao Ilustre Deputado Gim Argello o Certificado de Amigo do Turismo do DF pelos esforços conjuntos entre o Governo e a Sociedade para fazer de Brasília destino turístico de categoria nacional e internacional. Brasília, 20 de dezembro de 1999.

Homenagem ao Deputado Distrital Gim Argello, Destaque 2000 na política, pela comunidade de Taguatinga. Taguatinga, 01 de agosto de 2000.

A ASBAPP (Associação Brasiliense de Papiloscopistas Policiais) em reconhecimento aos relevantes serviços prestados aos papiloscopistas policiais do DF concede Certificado de Honra ao Mérito ao Deputado Gim Argello. Brasília, 11 de dezembro de 2000.

Título de cidadão honorário de Brasília ao Senhor Jorge Afonso Argello. Brasília, 16 de janeiro de 2002.

O Grão–Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil faz saber que o respeitável irmão Jorge Afonso Argello, foi colocado no grau de Mestre Maçom no dia 17 de agosto de 2002. Brasília, 05 de setembro de 2002.

Honra ao Mérito da Sigma Publicidade e Pesquisa. Homenagem à Gim Argello, político destaque, por relevantes serviços prestados a comunidade de Taguatinga. Taguatinga, 01 de novembro de 2004.

Agradecimento do Rotary Club de Taguatinga ao Deputado Gim Argello pelo apoio prestado ao seu programa de doação de cadeiras de rodas. Taguatinga, 30 de setembro de 2005.

Honra ao Mérito da Liga de Amadores Brasileiros da Rádio Emissão – LABRE/DF ao Deputado Gim Argello por seu destaque, apoio e dedicação ao radioamadorismo de Brasília. Brasília, 05 de novembro de 2005.

Homenagem ao Secretário de Trabalho Deputado Gim Argello pela atuação e manutenção de empregos contribuindo para o progresso e a paz na capital da república. Brasília, 14 de dezembro de 2005.

Medalha de gratidão bronze concedida a Gim Argello pela União dos Escoteiros do Brasil, de acordo com decisão do Conselho de Administração Nacional. Curitiba, 17 de abril de 2006.

Título de Associado Benemérito da Diretoria da Associação de Pais e Amigos do CEAL–APAC, por relevante contribuição à associação nos 10 anos de sua fundação em Brasília. Brasília, 11 de agosto de 2006.

Honra ao Mérito em reconhecimento à contribuição em prol do desenvolvimento do Taekwondo brasileiro. Brasília, 10 de dezembro de 2006.

Homenagem especial ao Senador Gim Argello pelo IDELB (Instituto de Estudos Legislativos Brasileiros) com o prêmio do mérito legislador. Brasília, 26 de maio de 2009.

Homenagem especial à Gim Argello com o Troféu Alvorada 2009 – 21 anos SINCOR–DF (Sindicato dos Corretores de Seguros, Empresas Corretoras de Seguros, Capitalização e Previdência Privada no DF). Brasília, 10 de junho de 2009.

Homenagem da CNTUR (Confederação Nacional do Turismo) pelos relevantes serviços prestados à causa do turismo social e econômico no Brasil. São Paulo, 26 de julho de 2009.

Homenagem da CONFERE/CORES (Conselho Federal dos Representantes Comerciais e do Sistema) pela defesa dos direitos da categoria dos Representantes Comerciais do Brasil. Rio de Janeiro, 29 de março de 2010;

Homenagem da Policia Federal, detentor da mais alta distinção das entidades representativas epigrafadas com outorga. 30 de março de 2011.

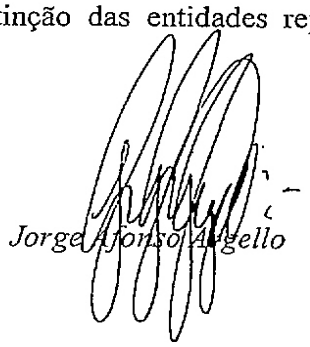

Jorge Afonso Argello

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL

FACULDADES INTEGRADAS DO PLANALTO CENTRAL

CURSO DE DIREITO

Reconhecido pela Portaria nº 205 de 11/02/1999 D.O.U de 17/02/1999

O Diretor das Faculdades Integradas do Planalto Central, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito, No segundo semestre de 1997, e colação de grau em 06 de Março de 1998, confere o título de:

Bacharel em Direito

a

Jorge Afonso Angelo

Brasileiro, natural de São Vicente -SP, portador da Cédula de Identidade nº 685627 – SSP-DF, nascido em 05 de Abril de 1962, outorgando-lhe o presente Diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Luziânia, GO, 19 de Abril de 1999

Secretária Geral

Diplomado(a)

Diretor

Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

A vontade do eleitor do Distrito Federal, expressa nas urnas,
em 04 de outubro de 1998,

elegeu

Jorge Afonso Argello

Deputado Distrital,

pelo Partido da Frente Liberal , com 10.345 votos.

A Justiça Eleitoral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, expediu-lhe o presente Diploma que o habilita à investidura do cargo perante a Câmara Legislativa, nos termos da Constituição Federal.

Brasília - DF, 12 de dezembro de 1998.

Desembargador José Jeronymo Bezerra de Souza
PRESIDENTE

Desembargador José de Campos Amaral
VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Diploma

O Presidente do [redacted] rito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21 [redacted] toral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1[redacted], tendo em vista [redacted] resultados das eleições de 06 de outubro de 2002, expede o diploma de [redacted] Distrital a

Jorge Afonso [redacted]ello,

eleito pela Coligação Frente Brasil [redacted] DB/PST), por ter obtido 17.868 votos preferenciais [redacted] idos, conforme Ata Geral das Eleições.

Brasília, 19 de dezembro de 2002.

Desembargador LÉCIO RESENDE DA SILVA
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRIMEIRA SECRETARIA
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CADASTRO E PAGAMENTO DE PESSOAL
SETOR DE LOTAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

CNPJ nº 26 963 645/0001-13
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Praça Municipal Qd. 02 Lt. 05
Brasília/DF
CEP 70.070-550

CERTIDÃO DE TEMPO DE MANDATO ELETIVO E DE CONTRIBUIÇÃO

ÓRGÃO EMITENTE: CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	CNPJ: 26.963.645/0001-13
ÓRGÃO RECEPTOR: **SENADO FEDERAL**	

NOME: JORGE AFONSO ARGELLO	MATRÍCULA: 53
CPF: 017.968.698-48	NASCIMENTO: 05/04/1962
IDENTIDADE: 685.627-SSP/DF	
FILIAÇÃO: PAULO ARGELLO e VIRGINIA ADELAIDE AFONSO ARGELO	

TEMPO DE MANDATO ELETIVO DE DEPUTADO DISTRITAL	
PERÍODO	**TOTAL (DIAS)**
01/01/1999 a 31/12/2006	**2.922**

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		
Regime de Previdência	**PERÍODO**	**TOTAL (DIAS)**
Regime Geral da Previdência Social	01/01/1999 a 31/12/2006	**2.922**

OBSERVAÇÕES

1) No período de 01/01/1999 a 31/12/2006, o deputado distrital contribuiu para o Regime Geral da Previdência Social, conforme dispõe a Lei nº 8.212/1991, com os descontos previstos nos Atos da Mesa Diretora nº 51/1998, 50/1999 e 26/2001.
2) O tempo atestado acima não foi computado para nenhum benefício previdenciário de aposentadoria ou pensão, bem como não foi emitida Certidão de Tempo de Mandato ou de Contribuição de mesmo teor a outra entidade.
3) Foi expedida Declaração de Tempo de Contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social em 15/10/2010 e esta certidão se destina à comprovação de exercício de mandato de deputado distrital para o Plano de Seguridade Social dos Congressistas - PSSC.
4) Esta certidão não contém emendas ou rasuras.

Certificamos que o interessado conta com 2.922 (dois mil, novecentos e vinte e dois) dias de efetiva contribuição, ou seja, 8 anos e 2 dias. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Lavrei a Certidão	**VISTO**
Brasília/DF, 26/10/2010.	Em Brasília/DF, 26/10/2010.
Vilcemar Fernandes Maia Filho	**Leila Ferreira de Morais**
Técnico Legislativo	Chefe do SLMP
Matrícula nº 16.712-28	Matrícula nº 17.693-16

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRIMEIRA SECRETARIA
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CADASTRO E PAGAMENTO DE PESSOAL
SETOR DE LOTAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

CNPJ nº 26 963 645/0001-13
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Praça Municipal Qd. 02 Lt. 05
Brasília/DF
CEP 70.070-550

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PARA FINS DE OBTENÇÃO DE BENEFÍCIO JUNTO AO INSS

SUBSECRETARIA DE PESSOAL INATIVO Fls. 04

Dados Pessoais:

Nome: JORGE AFONSO ARGELLO		
RG: 685.627	**Órgão Exp.:** SSP/DF	**Data Exp.:** 02/07/1988
CPF: 017.968.698-48	**Tit. Eleitor:** 2142902020	**PIS/PASEP:** 19017306435
Data Nasc.: 05/04/1962	**Nome da mãe:** VIRGINIA ADELAIDE AFONSO ARGELO	
Endereço: QNA 28 CASA 01 E 02 - TAGUATINGA/DF – CEP: 72.110-280		

Dados Funcionais:

Cargo em Comissão Exercido: **DEPUTADO DISTRITAL**	
Nomeação Diploma expedido pela Justiça Eleitoral	Expedição - Tribunal Regional Eleitoral do DF Data: 12/12/1998
Exercício Data: 01/01/1999	Encerramento/Afastamento Data: 31/12/2002
Exoneração Encerramento do mandato	Publicação Sem publicação

Cargo em Comissão Exercido: **DEPUTADO DISTRITAL**	
Nomeação Diploma expedido pela Justiça Eleitoral	Expedição - Tribunal Regional Eleitoral do DF Data: 19/12/2002
Exercício Data: 01/01/2003	Encerramento/Afastamento Data: 31/12/2006
Exoneração Encerramento do mandato	Publicação Sem publicação

Responsável pelas informações:	**Chefe da DCPP:**
VILCEMAR FERNANDES MAIA FILHO **Técnico Legislativo** **Matrícula nº 16.712-28** **Em 15/10/2010**	**LEILA FERREIRA DE MORAIS** **Chefe do SLMP** **Matrícula nº 17.693-16** **Em 15/10/2010**

Observações/Ocorrências: XXXX

Programa de Saneamento Básico no Distrito Federal, financiado em parte pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, através do Contrato de Empréstimo nº 1.288/OC-BR.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 2.794, DE 16 DE OUTUBRO DE 2001
(Autor do Projeto: Deputados Distritais Silvio Linhares, Gim Argello,Wasny de Roure e Arilotéia Machado)

Dispõe sobre a realização do exame denominado Emissões Evocadas Otoacústicas nos hospitais da rede pública e privada do Distrito Federal

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL,EM EXERCICIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Os hospitais-maternidade das redes de saúde pública e privada do Distrito Federal ficam obrigados a realizar,gratuitamente,em todas as crianças nascidas em suas dependências, o exame denominado emissões evocadas otoacústicas, também conhecido como "teste da orelhinha"
Parágrafo único. O exame de que trata o caput será realizado na própria maternidade antes de ser concedida alta médica para liberação do recém-nascido.

Art. 2º. Os recém-nascidos cujos testes indicarem qualquer anormalidade auditiva serão encaminhados imediatamente aos hospitais especializados para tratamento e acompanhamento adequados.
Parágrafo único. O tratamento e acompanhamento de que trata o caput deverá contemplar, alem do encaminhamento para uso de aparelho auditivo, a orientação psicológica a familia.

Art. 3º Caberá a Secretaria de Saúde adquirir, no prazo de doze meses, os aparelhos e equipamentos necessários a realização do teste de que trata esta Lei.

Art. 4º. A omissão médica no cumprimento da presente Lei acarretará a responsabilidade civil do profissional e da respectiva entidade de saúde, sem prejuízo das sanções administrativas e penais previstas na legislação.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias especificas da Secretaria de Saúde, complementadas se necessário

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de outubro de 2001
113º da República e 42º de Brasília
JORGE AFONSO ARGELLO

LEI COMPLEMENTAR Nº 404, DE 16 DE OUTUBRO DE 2001
(Autoria do Projeto: Deputados Distritais Gim Argello, Wilson Lima e Jorge Cauhy)

Desafeta e autoriza a doação com encargo da área que especifica na região Administrativa do Núcleo Bandeirante – RA VIII.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL,EM EXERCICIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação original a área publica, medindo 8.753 m2 (oito mil, setecentos e cinqüenta e três metros quadrados), localizada no lote lindeiro a Rua 1 e as Ruas 3 e 3^ do Setor dos Engenheiros, bairro Metropolitano, na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante- RAVIII.
§ 1º A desafetação de que trata este artigo será feita após audiência publica, na forma do art.51 da Lei Orgânica do Distrito Federal
§ 2ºA área desafetada passa a constituir nova unidade imobiliária destinada a uso institucional para atividades de culto.

Art. 2º Fica o Distrito Federal, por intermédio do órgão competente de sua Administração Pública, autorizado a doar, com encargos, a área objeto do artigo anterior à MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA, com sede na 3º Avenida praça Padre Roque, Centro, na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante – RAVIII.
§ 1º Fica dispensada a licitação para a doação de que cuida o caput, nos termos da parte final do art 17, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993

Art. 3º Como contra partida á doação efetivada na forma desta Lei Complementar, o donatário fará as edificações necessárias para fornecer alimentação a pessoas carentes.
§ 1º Fica o donatário dispensado de cumprir o art. 2º do parágrafo único da Lei Nº 2.688, de 2001
§ 2º É de dois anos contados da assinatura do instrumento de doação, o prazo para que o donatário inicie o cumprimento dos encargos previstos no caput.

§ 3ºO donatário detalhará, em projeto a ser apresentado ao órgão competente da Administração Pública, que fará parte integrante do instrumento de doação, como serão desenvolvidas as atividades de que trata o caput.

Art. 4ºO donatário fica obrigado a cumprir os encargos de que trata o artigo anterior pelo prazo mínimo de cinco anos
Parágrafo único. Após o decurso do prazo previsto no caput, fica o donatário desobrigado dos encargos por ele assumidos, passando a área mencionada no art. 1º aos usos e atividades permitidos pelas normas vigentes.

Art. 5º O descumprimento das condições impostas por esta Lei Complementar ou pelo instrumento de doação enseja a reversão do bem ao patrimônio do Distrito Federal , sendo resguardado ao donatário o amplo direito de defesa.
Revogam-se as disposições em contrário.
Parágrafo único Em caso de reversão de que trata o caput,o Poder Executivo, indenizará as benfeitorias realizadas.

Art. 6º A área a ser doada, para os efeitos do art. 2º da Lei nº 2.688, de 12 de fevereiro de 2001 , está avaliada em R$ 945.324,00 (novecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais).

Art. 7º O Poder Executivo, no prazo de noventa dias, contados da publicação da presente Lei Complementar, adotará as medidas necessárias para que a doação seja efetivada.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário

Brasília, 16 de outubro de 2001
113º da República e 42º de Brasília
JORGE AFONSO ARGELLO

DECRETO Nº 22.470, DE 16 DE OUTUBRO DE 2001

Altera itens que especifica nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 105/98, relativas à Região Administrativa do Guará – RA-X

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador e no uso das atribuições de que lhe confere o artigo 93 e os incisos VII e XXVI do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 77, da Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997, e considerando o que consta do processo nº 260.012.901/2001, decreta:

Art.1º Ficam alterados os itens II.5 e III.5, das Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 105/98, que passam a viger com a seguinte redação:
I – item II.5·
"TAXA MÁXIMA DE OCUPAÇÃO:
(...)
Tmáx.O = 80% (oitenta por cento) da área do lote."
II – item III:
"TAXA MÁXIMA DE OCUPAÇÃO.
(...)
Tmáx.O = 60% (sessenta por cento) da área do lote
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de outubro de 2001
113º da República e 42º de Brasília
JORGE AFONSO ARGELLO
Governador em Exercício

DECRETO Nº 22.471, DE 16 DE OUTUBRO DE 2001

Revoga o Decreto nº 22.122 de 11 de maio de 2001, relativo à Região Administrativa do Núcleo Bandeirante – RA VIII

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador e no uso das atribuições de que lhe confere o artigo 93 e os incisos VII e XXVI do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 77 da Lei Complementar n.º 17, de 28 de janeiro de 1997, e considerando o que consta do processo n.º 030.002.815/2000, decreta:

Art.1º Fica revogado o Decreto n.º 22.122, de 11 de maio de 2001, que aprovou a inclusão de notas nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 17/94 aplicáveis aos Conjuntos 01 a 09 do Setor Placa da Mercedes, na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante – RA VIII.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de outubro de 2001
113º da República e 42º de Brasília
JORGE AFONSO ARGELLO
Governador em Exercício

DECRETO Nº 22.472, DE 16 DE OUTUBRO DE 2001

Institui Grupo Permanente de Trabalho que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador e no uso das atribuições de que lhe conferem o artigo 93 e os incisos VII e XXVI do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º Fica Instituído Grupo Permanente de Trabalho destinado a:

I – dirimir dúvidas referentes a casos omissos, bem como quanto a dispositivos que acarretam duplicidade de interpretação no Código de Edificações do Distrito Federal, propondo as adequações necessárias;
II – emitir pareceres referentes a questões relacionadas ao Código de Edificações do Distrito Federal;
III – sugerir medidas administrativas visando o desempenho satisfatório de suas atribuições.

Art. 2º O Grupo Permanente de Trabalho de que trata o presente Decreto é composto por:
I – GISELE ARROBAS MANCINI, matrícula 39.246-4;
II – MÁRCIA MARIA BRAGA ROCHA MUNIZ, matrícula 24.379-5
III – SANDRA PEREZ DE SÁ PONTES, matrícula 91.459-2;
IV – SÔNIA MARIZA ABIJAODI DE VASCONCELOS, matrícula 19.627-4;
V – VERA LÚCIA FERREIRA RAMOS, matrícula 32.811-1.

Art. 3º O Grupo Permanente de Trabalho será coordenado pela Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais.

Art 4º O Grupo Permanente de Trabalho poderá convocar representantes das Administrações Regionais para análise conjunta das questões afetas à sua circunscrição administrativa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 21.009, de 21 de fevereiro de 2000.

Brasília, 16 de outubro de 2001
113º da República e 42º de Brasília
JORGE AFONSO ARGELLO
Governador em Exercício

DECRETO Nº 22.473, DE 16 DE OUTUBRO DE 2001

Aprova Projeto Urbanístico de Parcelamento na Região Administrativa do Paranoá – RA-VII e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador e no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 93 e incisos VII e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 77 da Lei Complementar n.º 17 de 28 de janeiro de 1997; tendo em vista a Decisão n.º 39/99 do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN e o que consta do processo n.º 030.008.403/99, decreta.

Art.1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Parcelamento das Quadras 35 a 42; dos Conjuntos 01 a 14 da Área de Desenvolvimento Econômico; do Parque Vivencial Pinheiros e das Áreas de Parcelamento Futuro 01 e 02, da Região Administrativa do Paranoá – RA-VII, consubstanciado no Projeto de Urbanismo URB 101/99, Memorial Descritivo MDE 101/99 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 101/99.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 21.838 de 19 de dezembro de 2000.

Brasília, 16 de outubro de 2001
113º da República e 42º de Brasília
JORGE AFONSO ARGELLO
Governador em Exercício

DECRETO Nº 22.474, DE 16 DE OUTUBRO DE 2001

Inclui nota na Planta PLL Noroeste PR 13/1, que dispõe sobre a locação dos lotes PL 1 e PL 3, das Superquadras Norte SQN 306 e SQN 307, na Região Administrativa Plano Piloto – RA- I, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador e no uso das atribuições de que lhe confere o artigo 93 e os incisos VII e XXVI do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 77, da Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997, e considerando o que consta do processo n.º 030.013.543/94, decreta:

Art.1º Fica incluída nota na Planta PLL Noroeste PR 13/1, que dispõe sobre a locação dos lotes PL 1 e PL 3, das Superquadras Norte SQN 306 e SQN 307, na Região Administrativa Plano Piloto – RA-I, com a seguinte redação:
"Fica definida a cota de amarração, para o limite frontal do lote PL 1 da SQN 306, em 4,5m (quatro metros e cinqüenta centímetros), em relação à via W1 Norte."

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de outubro de 2001
113º da República e 42º de Brasília
JORGE AFONSO ARGELLO
Governador em Exercício

DECRETO Nº 22.475, DE 16 DE OUTUBRO DE 2.001

Aprova Projeto Urbanístico de Parcelamento na Região Administrativa de Santa Maria – RA-XIII.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador e no uso das atribuições de que lhe confere o artigo 93 e os incisos VII e XXVI do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 77, da Lei Complementar n.º 17, de 28 de janeiro de 1997, tendo em vista o que consta do processo n.º 030.006.303/96, decreta:

Art.1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Parcelamento da Quadra AC 419 da Região Administrativa de Santa Maria – RA-XIII, consubstanciado no Projeto Urbanismo - Parcelamento URB 47/97 e no Memorial Descritivo MDE 47/97.
Parágrafo único. Os dispositivos normativos aplicáveis aos imóveis componentes da Quadra AC 419 serão aqueles contidos nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 35/94, NGB 37/94, NGB 42/94, NGB 43/94, NGB 44/94 e NGB 47/97.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de outubro de 2001
112º da República e 42º de Brasília
JORGE AFONSO ARGELLO
Governador em Exercício

DECRETO Nº 22.476, DE 16 DE OUTUBRO DE 2001

Cancela Projeto Urbanístico de Parcelamento, Planta PL SHI Sul PR 24/1, na Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador e no uso das atribuições de que lhe confere o artigo 93 e os incisos VII e XXVI do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 77, da Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997, e considerando o que consta do processo n.º 111.001.770/88-0, decreta:
Art.1º Fica cancelado o Projeto Urbanístico de Parcelamento relativo aos lotes PL 1 e PL 2, no Trecho 6, no Setor de Habitações Individuais Sul, na Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI, consubstanciado na Planta PL SHI Sul PR 24/1.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de outubro de 2001
113º da República e 42º de Brasília
JORGE AFONSO ARGELLO
Governador em Exercício

DECRETO Nº 22.477, DE 16 DE OUTUBRO DE 2001

Aprova Projeto Urbanístico de Parcelamento no Setor Cultural Sul - SCTS da Região Administrativa Plano Piloto – RA I.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador e no uso das atribuições de que lhe confere o artigo 93 e os incisos VII e XXVI do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 77, da Lei Complementar n.º 17, de 28 de janeiro de 1997, tendo em vista o que consta do processo n.º 030.001.851/66, decreta.

Art.1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Parcelamento do Lote 01 do Setor Cultural Sul – SCTS da Região Administrativa Plano Piloto – RA I, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB 003/99 e no Memorial Descritivo – MDE 003/99
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de outubro de 2001
113º da República e 42º de Brasília
JORGE AFONSO ARGELLO
Governador em Exercício

SECRETARIA DE GOVERNO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 10 de outubro de 2001

PROCESSO : 010-000.862/2001
INTERESSADO: PAULO UCHOA RIBEIRO FILHO
ASSUNTO : SUPRIMENTO DE FUNDOS
Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, conforme Nota de Empenho n.º 1440/2001 emitida a favor de PAULO UCHOA RIBEIRO FILHO, referente a despesas com suprimento de fundos para custear viagem do Sr. Governador à cidade de Caracas-Venezuela, no período de 15 a 19 de outubro do corrente exercício.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 18 DE MARÇO DE 2005.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Secretário de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR JORGE AFONSO ARGELLO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Secretário de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DANIEL MARQUES DE SOUZA, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO PASSOS JÚNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal.

NOMEAR ANTÔNIO RAIMUNDO GOMES SILVA FILHO, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ARNALDO BERNARDINO ALVES, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ GERALDO MACIEL para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ GERALDO MACIEL, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Secretário de Estado Extraordinário de Projetos Especiais do Distrito Federal.

DESIGNAR RICARDO PINHEIRO PENNA, Secretário de Planejamento, Coordenação e Parcerias do Distrito Federal, para responder cumulativamente, sem acumular vencimentos, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Secretário de Estado Extraordinário de Projetos Especiais, até nomeação do novo Titular.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARISTELA DE MELO NEVES, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 07 de março de 2005, publicado no DODF Nº 45, de 08 de março de 2005, página 31, do ato que designou MARIO ANTÔNIO ALVARENGA HORTA BARBOSA, Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para responder cumulativamente, sem acumular vencimentos, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, durante o afastamento do respectivo Titular.

EXONERAR, a pedido, RUY CRUVINEL FILHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Consultor Jurídico da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR MARISTELA DE MELO NEVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Consultor Jurídico da Governadoria do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 25.461, de 17 de dezembro de 2004, resolve:

DESIGNAR JOSÉ MANOEL PEREIRA como Membro Suplente do Conselho de Habitação do Distrito Federal, como representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal-SEMARH, pelo período de dois anos.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR THIAGO LABOISSIERE BOTELHO, matrícula nº 114.095-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Encarregado da Gerência de Apoio Operacional e Suporte às Atividades Turísticas, Esportivas e Culturais, da Administração Regional do Park Way, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

NOMEAR VINÍCIUS RABÊLO JANUÁRIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Encarregado da Gerência de Apoio Operacional e Suporte às Atividades Turísticas, Esportivas e Culturais, da Administração Regional do Park Way, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, VANESSA CORDEIRO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 111.891-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessora de Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal, a contar de 16 de março de 2005.

NOMEAR WALBERTO CARLOS MOURA MACIEL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor de Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR JUAN CARLOS DEL CARPIO NATCHEFF para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, Assessor do Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUIS CARLOS DA SILVA, matrícula nº 44.941-5, ocupante do cargo efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo nº 040.000.474/2005 a contar de 27 de janeiro de 2005.

EXONERAR, a pedido, MÁRIO JOSÉ DE SOUZA GOMES JÚNIOR, matrícula nº 109.129-8, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Tributário, 3ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo nº 040.001.818/2005, a contar de 04 de fevereiro de 2005.

EXONERAR, a pedido, JANETE NEVES BRITO TEIXEIRA, matrícula nº 42.991-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado de Secretaria, da Diretoria de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR EDIMARA LISBOA DAS CHAGAS, matrícula nº 43.234-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado de Secretaria, da Diretoria de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 20 de janeiro de 2005, publicado no DODF nº 015, de 21 de janeiro de 2005, página 21, o ato que nomeou o Cel QOBM CARLOS ALBERTO DA ROCHA ODA, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Assessor Especial Militar - Adjunto da Assessoria Especial Militar da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal, bem como CONCEDEU o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, por não haver tomado posse em tempo hábil.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 20 de janeiro de 2005, publicado no DODF nº 015, de 21 de janeiro de 2005, página 23, o ato que nomeou o 2º SGT AFONSO GOMES DA SILVA FILHO, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Assistente Militar da Assessoria Especial Militar da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal, bem como CONCEDEU o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, por não haver tomado posse em tempo hábil.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 03 de fevereiro de 2005, publicado no DODF nº 25 de 04 de Fevereiro de 2005, página 39, o ato que nomeou EURLEIA MARIA CORREA NASCIMENTO, matrícula nº 58.476-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Pátio do Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância da Penitenciária do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal, em virtude de duplicidade de publicação.

EXONERAR o 1º TEN QOBM WENDER CAMICO COSTA, matrícula nº 122.456-5, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, da função de Assessor Militar Auxiliar da Assessoria Especial Militar da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal, bem como CESSAR o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, prevista no artigo 3º da Lei nº 3.553, de 18 de Janeiro de 2005, GMSP-08, a contar de 23 de fevereiro de 2005.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 57.964-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal, a contar de 23 de fevereiro de 2005.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CHRISTIANNI VIEGAS ZAGO LAGE, matrícula nº 117.078-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor da Assessoria Especial do Secretário da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal.

NOMEAR CHRISTIANNI VIEGAS ZAGO LAGE, matrícula nº 117.078-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal.

NOMEAR GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA, matrícula nº 57.433-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor da Assessoria Especial do Secretário da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal.

EXONERAR ALBERTO AUGUSTO DE TELES GUEDES, Agente Penitenciário, matrícula nº 58.613-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe do Núcleo de Arquivos e Prontuários da Gerência de Administração Penitenciária da Penitenciária Feminina do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal, a contar de 27 de outubro de 2004.

NOMEAR CRISTIANE ARAÚJO DE SANTANA, Agente Penitenciário, matrícula nº 58.486-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe do Núcleo de Arquivos e Prontuários da Gerência de Administração Penitenciária da Penitenciária Feminina do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CRISTIANE ARAÚJO DE SANTANA, Agente Penitenciário, matrícula nº 58.486-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Equipe da Gerência de Vigilância da Penitenciária Feminina do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRA TRIGUEIRO DO NASCIMENTO, Agente Penitenciário, matrícula nº 58.462-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Equipe da Gerência de Vigilância da Penitenciária Feminina do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal.

EXONERAR CÍCERA ELIANE DE LIRA AMARAL, matrícula nº 118.852-6, do Cargo em

Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

DIPLOMA

A vontade do eleitor do Distrito Federal, expressa nas urnas em 1º de outubro de 2006,

~~ELEGEU~~

Jorge Afonso Argello

SENADOR DA REPÚBLICA (1º SUPLENTE)

pela Coligação Juntos por Brasília (PSDB/PMDB/PTB/PAN/PHS/PTC/PRP/PT do B), com 657.217 (Seiscentos e cinqüenta e sete mil, duzentos e dezessete) votos, juntamente com o candidato Joaquim Domingos Roriz.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, expediu-lhe o presente Diploma, que o habilita à investidura do Cargo perante o Senado Federal, nos termos da Constituição Federal.

Brasília, 19 de dezembro de 2006.

Desembargador Otávio Augusto Barbosa
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

DECLARAÇÃO

Eu, JORGE AFONSO ARGELLO, brasileiro, Senador da República, CPF nº 017.968.698-48, Carteira de Identidade nº 685.627 – SSP/DF, residente e domiciliado nesta Capital, na SHIS, QL 12, Conjunto 0, Casa 08, Lago Sul, Brasília/DF, **DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que **NÃO PARTICIPO** como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais.

NADA MAIS TENDO A DECLARAR, subscrevo o presente documento.

Brasília-DF, 7 de abril de 2014.

JORGE AFONSO ARGELLO
Senador da República

DECLARAÇÃO

Eu, JORGE AFONSO ARGELLO, brasileiro, Senador da República, CPF nº 017.968.698-48, Carteira de Identidade nº 685.627 – SSP/DF, residente e domiciliado nesta Capital, na SHIS, QL 12, Conjunto 0, Casa 08, Lago Sul, Brasília/DF, **DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que **NÃO TENHO** cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, que exercem atividades, públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional.

NADA MAIS TENDO A DECLARAR, subscrevo o presente documento.

Brasília-DF, 7 de abril de 2014.

JORGE AFONSO ARGELLO
Senador da República

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JORGE AFONSO ARGELLO
CPF: 017.968.698-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 18:10:58 do dia 25/03/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/09/2014.
Código de controle da certidão: **6AAF.1B84.3DD3.2BFA**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº	: 112-00.402.107/2014
NOME	: JORGE AFONSO ARGELLO
ENDEREÇO	: QD SHI SUL QL 12 CJ 0 CS 08
CIDADE	: LAGO SUL
CPF	: 017.968.698-48
CNPJ	:
CF/DF	:
FINALIDADE	: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

EXISTE DEBITO EM PROCESSO DE COMPENSACAO COM PRECATORIO.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 CTN.

Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade e de direitos relativo a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 23 de Junho de 2014.

Brasília, 25 de Março de 2014.

Certidão emitida via internet às 18:19:30 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº	: 112-00.402.099/2014
NOME	: JORGE AFONSO ARGELLO
ENDEREÇO	: QD SHI SUL QL 12 CJ 0 CS 08
CIDADE	: LAGO SUL
CPF	: 017.968.698-48
CNPJ	:
CF/DF	:
FINALIDADE	: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA .

EXISTE DEBITO EM PROCESSO DE COMPENSACAO COM PRECATORIO.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 23 de Junho de 2014.

Brasília, 25 de Março de 2014.

Certidão emitida via internet às 18:16:19 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

DECLARAÇÃO

Eu, JORGE AFONSO ARGELLO, brasileiro, Senador da República, CPF nº 017.968.698-48, Carteira de Identidade nº 685.627 – SSP/DF, residente e domiciliado nesta Capital, na SHIS, QL 12, Conjunto 0, Casa 08, Lago Sul, Brasília/DF, **DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que **NÃO ATUEI**, nos últimos cinco anos, a partir desta data, em instituição que esteja sujeita à fiscalização do Tribunal de Contas da União, para o qual sou indicado para o cargo de Ministro.

NADA MAIS TENDO A DECLARAR, subscrevo o presente documento.

Brasília-DF, 7 de abril de 2014.

JORGE AFONSO ARGELLO
Senador da República

ARGUMENTAÇÃO ESCRITA

Excelentíssimo Senador e amigo Lindberg Farias,
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal,

Excelentíssimo Senador Vital do Rego,
Relator, a quem agradeço as gentis palavras a mim dispensadas e o parecer proferido.

Excelentíssimas Senadoras e Senadores, membros dessa Comissão,

Demais autoridades aqui presentes,

Senhoras e Senhores,

Honrado que fui pela indicação dos Líderes Partidários do Senado Federal para integrar o Tribunal de Contas da União, na vaga do eminente Ministro Valmir Campelo, submeto-me à deliberação desta Comissão, que tem a competência regimental de conduzir a arguição pública dos indicados para a elevada missão de membro da Corte Federal de Contas.

Inicio, Senhor Presidente, senhoras e senhores Senadores, expondo brevemente a minha experiência de vida, que me conduziu até o momento atual.

Nascido aos cinco de abril de 1962, em São Vicente/SP, filho de pai comerciante e mãe dona de casa, vim para Brasília aos 6 meses de idade.

Nesta terra abençoada por Dom Bosco, obra da obstinação de Juscelino Kubitshek, um dos maiores estadistas que este país conheceu, estudei, conheci e me casei com a Marcia Cristina, com quem tive dois filhos - Jorge Jr. e Luis Felipe.

Ao mesmo tempo em que conduzia meus estudos, comecei a trabalhar na minha querida Taguatinga. Formei-me em direito e, ao final dos anos 80, tinha alcançado sucesso empresarial nos ramos imobiliário e comercial.

Na década de 90, incentivado por muitos amigos e cidadãos de Taguatinga e região, que reclamavam por um representante com o qual se identificassem, dando voz à sua valorosa gente, iniciei minha carreira política.

Fui eleito para a Câmara Distrital em 1998, pelo PFL, e assumi a Vice-Presidência daquela Casa em 1999, por eleição de meus pares.

Em 2001, fui eleito e presidi a Câmara Legislativa do DF no biênio 2001 e 2002, ano em que me reelegi Deputado Distrital.

Em 2003, fui novamente eleito Vice-Presidente da Câmara Distrital para o biênio 2003/2004.

Fui Secretário de Estado do Trabalho no Distrito Federal no período de 2005 a abril de 2006.

Em 2006, já no PTB, compus chapa como primeiro suplente do Governador Joaquim Roriz para o Senado Federal, que foi eleito. Com a renúncia de Roriz, assumi a vaga do Distrito Federal nesta Casa em 17 de julho de 2007, ocupando, desde 2009, o honroso posto de Líder do PTB – do qual também sou Vice-Presidente Nacional – e do Bloco Parlamentar União e Força, composto pelo PTB, PR, PSC e PRB, desde a sua criação em 2012.

Apresentei nesta Casa 5 Propostas de Emenda à Constituição, 75 Projetos de Lei e 9 projetos de Resolução, afora requerimentos e encaminhamentos diversos.

São de minha autoria a Emenda Constitucional 69, de 2012; a Resolução 11, de 2013, que aumentou para 27 o número de membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa; a Lei 12.877, de 2013. Além destas proposições, outras treze de minha autoria foram aprovadas nesta Casa e remetidas à apreciação da Câmara dos Deputados.

Também durante este período, concluí a relatoria de 255 proposições diversas. No campo parlamentar, participei ativamente dos processos de construção de consensos, seja em reuniões de líderes ou nas discussões em Plenário e nas Comissões.

Esta, Senhor Presidente, senhoras e senhores Senadores, é a síntese, da minha atuação política.

Nesses quase vinte anos de vida pública, angariei admiradores e amigos, mas não escapei, como é natural, de enfrentamentos de adversários.

Como consequência, tive, também, alguns dissabores com a criação de estigmas e acusações que alimentaram órgãos de imprensa, que, por sua vez, acabaram por ocasionar a abertura de inquéritos para investigação dos fatos.

Sabemos todos, que estamos na vida pública, que lamentavelmente a disputa política não raro descamba para a tentativa de desconstrução moral dos adversários. Não devia ser assim. Mas é esta a realidade.

O fato concreto, irrefutável, a propósito das exigências constitucionais de idoneidade moral e reputação ilibada É QUE NÃO RESPONDO A NENHUMA AÇÃO PENAL, a despeito de haver inquéritos.

Informo ainda, por dever de lealdade, que há uma ação civil pública de improbidade administrativa em curso no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, da época em que eu estive na Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal, proposta pelo Ministério Público, com base em denúncias plantadas por adversários políticos.

É importante destacar que essa ação já foi julgada improcedente por robusta sentença de primeiro grau, na qual foi reconhecido que o ato supostamente lesivo revelou-se, na verdade, econômica e financeiramente benéfico aos cofres públicos.

Por sua vez, o Ministério Público, no exercício regular de suas funções - é importante que se diga – recorreu da decisão.

Todavia, senhoras e senhores Senadores, a Sexta Turma Cível do Tribunal de Justiça do DF, **por unanimidade**, no dia 26/02/2014, NEGOU provimento ao recurso do Ministério Público, CONFIRMANDO A SENTENÇA monocrática, conforme acórdão publicado em 11/03/2014.

Estes mesmos fatos, por exemplo, são investigados em inquérito junto ao Supremo Tribunal Federal, no qual o Procurador Geral da República resolveu oferecer denúncia. Entretanto, da mesma forma que o Tribunal de Justiça do Distrito Federal, aprofundando a coleta e exame das provas decidiu pela lisura do ato praticado, eu confio que o STF chegará à mesma conclusão.

Senhor Presidente,

Senhoras Senadoras,

Senhores Senadores,

Permitam-me destacar, nesta oportunidade, a engenhosidade do marco constitucional da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária, que tem - como não poderia deixar de ser - o Congresso Nacional como protagonista.

Assim é que, pelo art. 70 da Constituição, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Já o art 71 estabelece o Tribunal de Contas da União como órgão especializado, integrante do Poder Legislativo, mas autônomo, para auxiliar o Congresso Nacional na sua função de Controle Externo.

Cria-se, nesse contexto, um complexo e eficiente sistema de controle, desde o controle interno e auditorias de órgãos e entidades, a hoje Controladoria Geral da União, o Tribunal de Contas da União e as próprias Casas do Congresso Nacional, mediante a ação de suas Comissões permanentes de fiscalização ou mesmo de Comissões Parlamentares de Inquérito, a rastrear, identificar e resolver sobre a correta aplicação dos dinheiros públicos.

Digno de destaque, também, a composição do Tribunal que, segundo o art. 73 da Constituição, é integrado por 9 membros, escolhidos um terço pelo Presidente da República, sendo necessariamente dois alternadamente entre auditores e membros do ministério público junto ao Tribunal de Contas da União, indicados por lista tríplice do próprio tribunal, um terço pelo Senado Federal e um terço pela Câmara dos Deputados.

Quando me refiro à engenhosidade do arcabouço constitucional é que me parece de grande sabedoria a reunião de integrantes altamente técnicos com outros membros escolhidos livremente, o que assegura que as decisões tomadas na corte tenham a necessária visão multidisciplinar e ponderação.

Observe-se que a Constituição determina, ainda, um corpo técnico especializado de servidores do Tribunal, responsável pela instrução dos procedimentos que serão levados à análise do Colegiado.

Permitam-me destacar, dentre as competências constitucionais do Tribunal de Contas da União, duas.

Quero refirir-me inicialmente à relevância para a melhoria das práticas administrativas a auditoria e inspeção preventiva, dita operacional, nos termos constitucionais.

O Tribunal já vem incrementando essas práticas a partir da avaliação das ações de gestão. É mediante a identificação de possíveis aperfeiçoamentos procedimentais que se evitará o dano ao erário.

Nem sempre o dano verificado se deu por má-fé. Nestes casos, houvesse antes a melhoria dos procedimentos e provavelmente o dano seria evitado, com a proposição de recomendações tanto aos gestores envolvidos nos atos auditados, como pela divulgação ampla das melhores práticas de governança e gestão e, principalmente, encaminhando ao Congresso Nacional sugestões de aperfeiçoamento legislativo.

Outra questão que sempre causa controvérsia é a paralisação de obras. Aqui, ganha relevância o procedimento disposto nos incisos IX a XI e parágrafos 1° e 2° do art. 71.

Vale dizer, assim como o brilhante trabalho que o Tribunal de Contas realizou nas obras da Copa do Mundo, determinando providências saneadoras no curso da execução físico-financeira, deve-se adotar o mesmo procedimento para as grandes obras nacionais, dando conhecimento imediato ao Congresso Nacional.

Se - e somente se - não forem corrigidos nos tempos fixados é que o Tribunal proporia ao Congresso Nacional a paralisação de obras e contratos em que fossem identificadas irregularidades graves.

Não se pode perder de vista jamais que a paralisação de uma obra gera custos reflexos com recuperação da degradação do que já foi feito pelo tempo.

Precisamos encontrar a melhor solução para esse paradoxo e, a meu juízo, a auditoria operacional e o acompanhamento concomitante de grandes obras ou serviços são caminhos a serem percorridos e aperfeiçoados.

Estes, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, os maiores desafios que, caso o meu nome mereça a aprovação do Congresso Nacional, enfrentarei no Tribunal de Contas da União.

Creio que a minha experiência administrativa e parlamentar, na Câmara Legislativa do Distrito Federal e nesta Casa do Congresso Nacional, me habilitam a contribuir, ao lado dos demais membros titulares e substitutos do Tribunal de Contas da União, dos membros do Ministério Público junto àquela Corte, e com a contribuição da equipe técnica altamente especializada que integra o seu corpo funcional, para o cumprimento da missão constitucional daquela Corte de Contas, trabalhando em sintonia com o Congresso Nacional em sua função fiscalizadora.

Era o que eu tinha a dizer, nesta manifestação inicial.

DECLARAÇÃO

Eu, JORGE AFONSO ARGELLO, brasileiro, Senador da República, CPF nº 017.968.698-48, Carteira de Identidade nº 685.627 – SSP/DF, residente e domiciliado nesta Capital, na SHIS, QL 12, Conjunto 0, Casa 08, Lago Sul, Brasília/DF, **DECLARO** para os fins que se fizerem necessários **HAVER** ação judicial, conforme certidões e as respectivas tramitações processuais atualizadas, em anexo.

NADA MAIS TENDO A DECLARAR, subscrevo o presente documento.

Brasília-DF, 7 de abril de 2014.

JORGE AFONSO ARGELLO
Senador da República

Página 1

Mc Arthur di Andrade Camargo
OFICIAL

João Henrique Barbosa
OFICIAL SUBSTITUTO

Prot.Internet: 1484470
Talão n.º: 1689
Especial
25/03/2014

Certidão Especial de 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICA e da fé que, revendo os livros e/ou assentamentos em seu poder relativos às:

I - Distribuições CÍVEIS feitas às VARAS CÍVEIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, inclusive EXECUÇÕES;
II - Distribuições feitas às VARAS DA FAZENDA PÚBLICA DO DF. EXECUÇÕES FISCAIS;
III - INTERDIÇÕES, TUTELA E CURATELA, distribuídas às VARAS DE FAMÍLIA;
IV- Distribuições feitas à VARA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, INSOLVÊNCIA CIVIL E LITÍGIOS EMPRESARIAIS DO DF;
V - Distribuições feitas às VARAS DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES.
VI - Distribuições CRIMINAIS feitas às VARAS CRIMINAIS DA JUSTIÇA DO DF, AUDITORIA MILITAR E JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS.
VII - REGISTRO DE TESTAMENTOS.
VIII - Distribuições feitas à VARA DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E FUNDIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL.
IX - Distribuições CRIMINAIS originárias feitas aos órgãos de 2ª INSTÂNCIA DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL.
X - Distribuições CÍVEIS originárias feitas aos órgãos de 2ª INSTÂNCIA DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL; todos os itens acima, com buscas realizadas desde a data de fundação desta serventia, 21/04/1960, até 19/03/2014 e,
XI - DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS, PROMISSÓRIAS, CHEQUES E SIMILARES, AOS CARTÓRIOS DE PROTESTO, no período compreendido dos últimos ** 10 (dez) anos **, foram distribuídos, até a data de 06/03/2014, contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de :

JORGE AFONSO ARGELLO
(PAULO ARGELLO, VIRGINIA ADELAIDE AFONSO ARGELLO)
(017.968.698-48)

* Acao Popular, Req. p/ FRANCISCO CHAGAS MACHADO FILHO, em 13/04/1999, Dist p/ Primeira Vara da Fazenda Publica - Brasilia.
* Acao Popular - 1999.01.1.020012-5, Req. p/ HUDSON CUNHA, em 13/04/1999, Dist p/ Primeira Vara da Fazenda Publica, valor da causa: 648.000,00 - Brasilia.
* Dissolucao de Sociedade, Req. p/ ADELIA MOREIRA DE SOUZA, em 15/04/1999, Dist p/ Primeira Vara de Familia - Taguatinga.
* Arrolamento, Req. p/ ADELIA MOREIRA DE SOUZA, em 11/11/1999, Dist p/ Primeira Vara de Familia - Taguatinga.
* Anulatoria, Req. p/ CRISTHIANE VALSE DANTAS BELEM, em 21/11/2001, Dist p/ Primeira Vara Civel, valor da causa: 5,00 - Taguatinga - 5,00.
* Execucao Fiscal (1116) - 2002.01.1.072031-2, Req. p/ FPDF, em 17/09/2002, Dist p/ Vara de Execucao Fiscal do Distrito Federal, valor da causa: 27.594,56 - Brasilia.
* Civil Publica - 2005.01.1.094961-2, Req. p/ MPDFT, em 26/09/2005, Dist p/ Quarta Vara da Fazenda Publica - Brasilia.
* Execucao Fiscal (1116) - 2002.01.1.072031-2, Req. p/ FPDF, em 19/08/2011, Dist p/ Vara de Execucao Fiscal do Distrito Federal, valor da causa: 27.594,56 - Brasilia.
* Consignacao em Pagamento - 2013.03.1.005299-3, Req. p/ MAGCEI COMERCIO DE

Continua na página 02

Página 2

Mc Arthur di Andrade Camargo
OFICIAL

João Henrique Barbosa
OFICIAL SUBSTITUTO

Prot.Internet: 1484470
Talão n.º: **1689**
Especial
25/03/2014

Certidão Especial de 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICA e da fé que, revendo os livros e/ou assentamentos em seu poder relativos às:

CONFECCOES LTDA ME, em 26/02/2013, Dist p/ Segunda Vara Cível de Ceilândia, valor da causa: 108.000,00 - Ceilandia, Obs.: RED DA 1 VARA CIVEL DE CEILANDIA CONF OF DIVERSOS/2013 Nº 449.
* Consignacao em Pagamento - 2013.03.1.005299-3, Req. p/ MAGCEI COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME, em 05/03/2013, Dist p/ Segunda Vara Cível de Ceilândia, valor da causa: 108.000,00 - Ceilandia.

CERTIDÃO EMITIDA EM 25/03/2014
*** VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Selo Digital de Segurança: TJDFT20140040258998OHLG
Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

Observação:
a) Certidão emitida por processo eletrônico, com base na Lei nº 11.419 de 19.12.2006;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Cartório Rui Barbosa de Distribuição do Distrito Federal (www.distribuidordf.com.br)
d) embora a certidão tenha validade de 30 (trinta) dias, sua autenticidade poderá ser confirmada em até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emolumentos: R$ 42,59Excedentes: 01 / R$ 1.49Total: R$ 44,08

Circunscrição :1 - BRASILIA
Processo :2002.01.1.072031-2
Vara : 5001 - VARA DE EXECUCAO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em consulta ao SITAF da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, constata-se que o débito fiscal, objeto da presente execução, foi parcelado administrativamente (Código 39). Dessa forma, nos termos da Portaria n. 2, de 12 de abril de 2010 deste Juízo, FICA SUSPENSO o curso do processo pelo prazo de 1 (um) ano.

Brasília - DF, terça-feira, 03/12/2013 às 17h28.

Este serviço não dispensa o uso dos instrumentos oficiais de comunicação para produção de efeitos legais. As informações são disponibilizadas no momento e na forma em que são inseridas na base de dados pelos serventuários dos órgãos judiciários. Na consulta pelo nome das partes, pode ocorrer a existência de homônimos.

Orgão :	6a Turma Civel (Palácio da Justiça - Térreo)
Processo :	APO 2005 01 1 094961-2 0017355-78.2005.807.0001 (Res.65 - CNJ)
Classe :	Apelação/Reexame Necessário
Assunto :	Improbidade Administrativa
Origem :	QUARTA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA - 20050110949612 - CIVIL PUBLICA
Apelante(s) :	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Advogado :	
Apelado(s) :	CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL E OUTRO(S)
Advogado :	DF010972 - ROBERTA MARIA RANGEL FALCÃO RODRIGUES E OUTRO(S)
Relator :	Des. JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
Revisor:	Des. ESDRAS NEVES

Decisão

Notas Taquigráficas

Andamentos

Receba gratuitamente os andamentos processuais, clicando aqui

Data/Hora	**Andamento**
14/03/2014 12:56:05	PUBLICAÇÃO DE ATA DE JULGAMENTO Data Sessão: 26/02/2014 No. Sessão : 08/2014 Tipo Sessão: Ordinária Publicado no DJ às fls. 185/217
12/03/2014 14:34:05	CARGA AO MINISTÉRIO PÚBLICO Para ciência de acórdão Número / Ano / Remetente do Lote: 1281/2014 - 6a TURMA CIVEL
11/03/2014 12:14:09	DISPONIBILIZAÇÃO DE ACÓRDÃO Número: 765852 Espécie: Apelação/Reexame necessário Magistrado : Des. JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA Sessão de Julgamento: 08/2014 Ordinária Decisão: 9 Sessão de Publicação de Acórdão: 013/2014 Publicado no DJ às fls. 296/344
07/03/2014 12:00:00	AGUARDANDO PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO Sessão: 013/2014
28/02/2014 17:00:17	ACÓRDÃO REGISTRADO

Número: 765852
Órgão: 6ª Turma Cível
Espécie: Apelação/Reexame necessário
Magistrado : Des. JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
Apelante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Apelado(s): CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Data do Julgamento: 26/02/2014

26/02/2014 15:19:56 JULGAMENTO

Espécie: Apelação/Reexame necessário
Apelante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS -
Apelado(s): CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - JORGE AFONSO ARGELLO - CTIS INFORMATICA LTDA - BENICIO TAVARES DA CUNHA MELLO -
Relator : Des. JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
Revisor : Des. ESDRAS NEVES
1ª Vogal : Desª ANA CANTARINO
Decisão: CONHECIDO. DESPROVIDO. UNÂNIME
Sessão: 08/2014 Ordinária

20/02/2014 16:29:52 RECEBIMENTO

Remetente: JOSE DIVINO DE OLIVEIRA

19/02/2014 18:47:25 DEVOLUÇÃO DE EMPRÉSTIMO

Destinatário: 6a TURMA CIVEL
Número / Ano / Remetente do Lote: 129/2014 - JOSE DIVINO DE OLIVEIRA

19/02/2014 16:38:37 REMESSA AUTOS POR EMPRÉSTIMO

Destinatário: JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
Número / Ano / Remetente do Lote: 915/2014 - 6a TURMA CIVEL

18/02/2014 16:30:17 RECEBIMENTO

Remetente: JOSE DIVINO DE OLIVEIRA
Observação: DEFERIDO ADIAMENTO P/ SESÃO DIA: 26/02/14

18/02/2014 13:04:40 DEVOLUÇÃO COM DESPACHO

Destinatário: 6a TURMA CIVEL
Número / Ano / Remetente do Lote: 121/2014 - JOSE DIVINO DE OLIVEIRA

17/02/2014 16:26:38 CONCLUSÃO RELATOR

Magistrado : Des. JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
Número / Ano / Remetente do Lote: 865/2014 - 6a TURMA CIVEL

17/02/2014 13:33:07 RECEBIMENTO

Remetente: JOSE DIVINO DE OLIVEIRA

17/02/2014 13:19:33 DEVOLUÇÃO DE EMPRÉSTIMO

Destinatário: 6a TURMA CIVEL
Número / Ano / Remetente do Lote: 115/2014 - JOSE DIVINO DE OLIVEIRA

14/02/2014 18:51:41 REMESSA AUTOS POR EMPRESTIMO

Destinatário: JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA

14/02/2014 18:41:51 JUNTADA DE PETIÇÃO

Observação: SUBSTAB
Protocolo: 8158

10/02/2014 12:14:55 DISPONIBILIZAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Data Sessão: 19/02/2014
No. Sessão : 07/2014
Tipo Sessão: Ordinária
Publicado no DJ às fls. 287/314

07/02/2014 16:48:04 AGUARDANDO PUBLICAÇÃO DE PAUTA

Sessão: 07/2014 Ordinária

19/12/2013 14:35:05 RECEBIMENTO

Remetente: ESDRAS NEVES ALMEIDA

19/12/2013 14:27:30 DEVOLUÇÃO PARA PAUTA

Destinatário: 6a TURMA CIVEL
Número / Ano / Remetente do Lote: 588/2013 - ESDRAS NEVES ALMEIDA

02/12/2013 14:43:40 CONCLUSÃO REVISOR

Magistrado : Des. ESDRAS NEVES

29/11/2013 17:47:03 PARA JUNTAR PETIÇÃO

Observação: SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVAS
Protocolo: 8158

28/11/2013 14:52:17 AUTOS APTOS À CONCLUSÃO

Observação: P/ REVISÃO - DES. ESDRAS NEVES

28/11/2013 13:43:22 RECEBIMENTO

Remetente: VERA ANDRIGHI

28/11/2013 13:28:49 DEVOLUÇÃO COM DECISÃO

Destinatário: 6a TURMA CIVEL
Número / Ano / Remetente do Lote: 1029/2013 - VERA ANDRIGHI

28/11/2013 13:14:20 REMESSA DE PETIÇÃO

Destinatário: 6a TURMA CIVEL

28/11/2013 13:14:20 RECEBIMENTO DO PROTOCOLO INTEGRADO

Tipo: DE PETIÇÃO
Circunscrição: BRASÍLIA

14/11/2013 16:32:30 CONCLUSÃO REVISOR

Magistrado : Desª VERA ANDRIGHI
Número / Ano / Remetente do Lote: 6583/2013 - 6a TURMA CIVEL

14/11/2013 14:12:35 RECEBIMENTO

Remetente: JOSE DIVINO DE OLIVEIRA
Número / Ano / Remetente do Lote: 6568/2013 - 6a TURMA CIVEL

14/11/2013 13:45:56 DEVOLUÇÃO COM MESA PARA REVISÃO

	Destinatário: 6a TURMA CIVEL Número / Ano / Remetente do Lote: 938/2013 - JOSE DIVINO DE OLIVEIRA
04/11/2013 14:53:49	CONCLUSÃO RELATOR
	Magistrado : Des. JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
25/10/2013 17:54:09	AUTOS APTOS À CONCLUSÃO
25/10/2013 15:42:04	RECEBIMENTO
	Remetente: MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITORIOS Observação: COM PARECER
22/10/2013 14:16:20	CARGA AO MINISTÉRIO PÚBLICO
	Para parecer Número / Ano / Remetente do Lote: 6020/2013 - 6a TURMA CIVEL
22/10/2013 09:47:54	REMESSA AO ÓRGÃO JULGADOR
	Órgão: 6ª Turma Cível Número / Ano / Remetente do Lote: 11963/2013 - SERVICO DE DISTRIBUICAO DE PROCESSOS 2a INSTANCIA - SERDIP
21/10/2013 18:31:03	DISTRIBUIÇÃO
	Relator : Des. JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA Tipo : DISTRIBUIÇÃO ALEATÓRIA COM PREVENÇÃO DE ÓRGÃO Órgão: 6ª Turma Cível
21/10/2013 17:04:43	REMESSA A OUTRO ÓRGÃO
	Destinatário: SERVICO DE DISTRIBUICAO DE PROCESSOS 2a INSTANCIA - SERDIP
21/10/2013 17:04:42	AUTUAÇÃO

Brasília/DF, 07 Apr 2014 04:36PM - Acesso via INTERNET (IP:201.54.48.31)

Este serviço não dispensa o uso dos instrumentos oficiais de comunicação para produção de efeitos legais. As informações são disponibilizadas no momento e na forma em que são inseridas na base de dados pelos serventuários dos órgãos judiciários. Na consulta pelo nome das partes, pode ocorrer a existência de homônimos.

Orgão :	Serviço de Recursos Constitucionais, ()
Processo :	APC 2002 01 1 034497-2 0034497-03.2002.807.0001 (Res.65 - CNJ)
Classe :	Apelação
Assunto :	Nulidade, Atos Administrativos
Origem :	
Apelante(s) :	DISTRITO FEDERAL E OUTRO(S)
Advogado :	DF024980 - LUCIANA MARQUES VIEIRA DA SILVA E OUTRO(S)
Apelado(s) :	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Advogado :	
Relator :	Des. FLAVIO ROSTIROLA
Revisor:	Desª. VERA ANDRIGHI

Decisão

Notas Taquigráficas

Andamentos

Receba gratuitamente os andamentos processuais, clicando aqui

Data/Hora	Andamento
25/10/2010 13:53:38	PROCESSO REAUTUADO Processo: REE 2002.01.1.034497-2 Recurso: Recurso Especial e Extraordinário Recorrente(s): JORGE AFONSO ARGELLO Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
29/07/2010 14:49:45	RECEBIMENTO DE OUTRO ÓRGÃO Observação: 1ª TURMA CÍVEL
29/07/2010 13:58:32	REMESSA A OUTRO ÓRGÃO Destinatário: SUBSECRETARIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS, REPERCUSSAO GERAL E RECURSOS REPETITIVOS - SURER 1 Recurso(s) Especial(is) Extraordinário(s)
28/07/2010 17:16:54	DEVOLUÇÃO DE VISTA PESSOAL Destinatário: 1a TURMA CIVEL
27/07/2010 17:58:08	VISTA PESSOAL Vista Pessoal : Ministério Público Observação: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL - MPDF(PARA CIENCIA DE ACÓRDÃO)
27/07/2010 15:05:29	DEVOLUÇÃO COM ÍNTEGRA DO ACÓRDÃO

Destinatário: 1a TURMA CIVEL

21/07/2010 18:01:28 CARGA AO MINISTÉRIO PÚBLICO

Para ciência de acórdão

30/06/2010 16:16:54 AGUARDANDO PRAZO COMUM - APA 22/2010

30/06/2010 16:16:54 INTERPOSIÇÃO

Recurso : Recursos Especial / Extraordinário
Espécie: Apelação Cível
Recorrente(s): JORGE AFONSO ARGELLO
Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Data Entrega: 30/06/2010 Folha Rec
Processo: REE 2002.01.1.034497-2

15/06/2010 12:00:00 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número: 427250
Espécie: Embargos Declaratórios
Magistrado : Des. FLAVIO ROSTIROLA
Sessão de Julgamento: 18/2010 Ordinária
Decisão: 8
Sessão de Publicação de Acórdão: 022/2010
Publicado no DJ às fls. 36-71

11/06/2010 12:00:00 PUBLICAÇÃO DE ATA DE JULGAMENTO

Data Sessão: 02/06/2010
No. Sessão : 18/2010
Tipo Sessão: Ordinária
Publicado no DJ às fls. 55/69

08/06/2010 12:00:00 AGUARDANDO PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Sessão: 022/2010

04/06/2010 19:35:02 ACÓRDÃO REGISTRADO

Número: 427250
Órgão: 1ª Turma Cível
Recurso : Embargos de Declaração no(a)
Magistrado : Des. FLAVIO ROSTIROLA
Embargante(s): JORGE AFONSO ARGELLO
Embargado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Data do Julgamento: 02/06/2010

02/06/2010 18:13:20 JULGAMENTO

Recurso : Embargos de Declaração no(a)
Embargante(s): JORGE AFONSO ARGELLO
Embargado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Relator : Des. FLAVIO ROSTIROLA
1º Vogal : Des. LÉCIO RESENDE
2ª Vogal : Desª FÁTIMA RAFAEL
Decisão: CONHECER E REJEITAR, UNÂNIME
Sessão: 18/2010 Ordinária

02/06/2010 13:17:50 [illegible] JULGAMENTO EM MESA

02/06/2010 13:16:41 RECEBIMENTO

Remetente: FLAVIO ROSTIROLA

02/06/2010 13:06:30 DEVOLUÇÃO PARA JULGAMENTO EM MESA

Destinatário: 1a TURMA CIVEL

01/06/2010 14:09:00 CONCLUSÃO RELATOR

Magistrado : Des. FLAVIO ROSTIROLA

31/05/2010 17:35:36 INTERPOSIÇÃO

Recurso : Embargos de Declaração no(a)
Espécie: Apelação Cível
Embargante(s): JORGE AFONSO ARGELLO
Embargado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Data Entrega: 31/05/2010 Folha Rec

25/05/2010 18:12:04 AGUARDANDO PRAZO

25/05/2010 18:11:46 DEVOLUÇÃO DE EMPRÉSTIMO

Destinatário: 1a TURMA CIVEL

25/05/2010 18:03:36 ENTREGA PARA XEROX PARA O ADVOGADO DO APELANTE

Advogado: BRUNO AARÃO SANTANA
Prazo para Devolução: 01 horas
Documentos Emprestados: Autos

25/05/2010 12:39:26 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número: 423183
Espécie: Apelação Cível
Magistrado : Des. FLAVIO ROSTIROLA
Sessão de Julgamento: 06/2010 Extraordinária
Decisão: 8
Sessão de Publicação de Acórdão: 019/2010
Publicado no DJ às fls. 42-83

21/05/2010 12:51:22 PUBLICAÇÃO DE ATA DE JULGAMENTO

Data Sessão: 13/05/2010
No. Sessão : 06/2010
Tipo Sessão: Extraordinária
Publicado no DJ às fls. 72/93

19/05/2010 12:00:00 AGUARDANDO PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Sessão: 019/2010

18/05/2010 19:08:07 ACÓRDÃO REGISTRADO

Número: 423183
Órgão: 1ª Turma Cível
Espécie: Apelação Cível
Magistrado : Des. FLAVIO ROSTIROLA
Apelante(s): DISTRITO FEDERAL
Apelado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Data do Julgamento: 13/05/2010

13/05/2010 16:53:31	JULGAMENTO Espécie: Apelação Cível Apelante(s): DISTRITO FEDERAL - CARLA MARIA MARTINS GOMES - FERNANDO AUGUSTO MIRANDA NAZARÉ - MARIA APARECIDA TOMAZ DE OLIVEIRA - SIDRAQUE DAVID MONTEIRO ANACLETO - JORGE AFONSO ARGELLO - Apelado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - Relator : Des. FLAVIO ROSTIROLA Revisora : Desª VERA ANDRIGHI 1ª Vogal : Desª FÁTIMA RAFAEL Decisão: CONHECER, REJEITAR A(S) PRELIMINAR(ES) E DAR PARCIAL PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DO I. RELATOR, UNÂNIME Sessão: 06/2010 Extraordinária
04/05/2010 11:59:27	DISPONIBILIZAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Data Sessão: 13/05/2010 No. Sessão : 06/2010 Tipo Sessão: Extraordinária Publicado no DJ às fls. 67/79
03/05/2010 16:10:20	AGUARDANDO PUBLICAÇÃO DE PAUTA Sessão: 06/2010 Extraordinária
07/04/2010 17:48:11	AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DE PAUTA
07/04/2010 17:36:47	RECEBIMENTO Remetente: VERA ANDRIGHI
07/04/2010 16:57:52	DEVOLUÇÃO PARA PAUTA Destinatário: 1a TURMA CIVEL
05/04/2010 13:55:53	CONCLUSÃO REVISOR Magistrado : Desª VERA ANDRIGHI
29/03/2010 17:51:23	AUTOS APÓS A CONCLUSÃO Observação: REVISOR
29/03/2010 16:35:37	DEVOLUÇÃO COM RELATÓRIO Destinatário: 1a TURMA CIVEL
19/03/2010 17:26:01	CONCLUSÃO RELATOR Magistrado : Des. FLAVIO ROSTIROLA
19/03/2010 15:39:47	DEVOLUÇÃO COM PARECER Destinatário: 1a TURMA CIVEL
05/03/2010 17:41:27	CARGA AO MINISTÉRIO PÚBLICO Para parecer
05/03/2010 16:19:47	RECEBIMENTO Remetente: SERVICO DE DISTRIBUICAO DE PROCESSOS 2a INSTANCIA - SERDIP
05/03/2010 16:06:07	REMESSA AO ÓRGÃO JULGADOR

	Órgão: 1ª Turma Cível
05/03/2010 13:17:13	DISTRIBUIÇÃO
	Relator : Des. FLAVIO ROSTIROLA Tipo : DISTRIBUIÇÃO ALEATÓRIA Órgão: 1ª Turma Cível
05/03/2010 09:05:38	REMESSA A OUTRO ÓRGÃO
	Destinatário: SERVICO DE DISTRIBUICAO DE PROCESSOS 2a INSTANCIA - SERDIP
05/03/2010 09:05:38	AUTUAÇÃO

Brasilia/DF, 07 Apr 2014 04:47PM - Acesso via INTERNET (IP:201.54.48.31)

Circunscrição :3 - CEILANDIA
Processo :2013.03.1.005299-3
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CÍVEL DE CEILÂNDIA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a sentença transitou em julgado no dia 04/ 04/ 2014, sem que houvesse interposição de recurso.

Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a petição do Réu , JORGE AFONSO ARGELLO.

Nos termos da portaria deste juízo, remetam-se os autos para expedição de alvará, conforme determinação de fls. 213.

Ceilândia - DF, segunda-feira, 07/04/2014 às 14h45.

× Nova Nova Pesquisa

Este serviço não dispensa o uso dos instrumentos oficiais de comunicação para produção de efeitos legais. As informações são disponibilizadas no momento e na forma em que são inseridas na base de dados pelos serventuários dos órgãos judiciários. Na consulta pelo nome das partes, pode ocorrer a existência de homônimos

Circunscrição : 3 - CEILANDIA
Processo : 2013.03.1.005299-3 **Data Dist.** : 05/03/2013
Numeração Única do Processo(CNJ) : 0005262-96.2013.8.07.0003
Preferência na Tramitação : Não
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CÍVEL DE CEILÂNDIA
Matéria : 200 - CIVEL
Natureza da Vara : JUDICIAL
Endereço da Vara : QNM 11 AREA ESPECIAL N. 01
Horário de Funcionamento da Vara : 12:00 as 19:00
Classe : Consignação em Pagamento
Assunto : Locação de Imóvel (DIREITO CIVIL, Obrigações, Espécies de Contratos)
Valor da Causa: 108.000,00
Autor : MAGCEI COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME
Advogado Autor: DF005951 - WALTER DE CASTRO COUTINHO
Reu : IMOBILIARIA COLINA LTDA e Outros
Filiação : NAO CONSTA
NAO CONSTA
Advogado Reu : DF004741 - ANTONIO VALE LEITE
Origem : Nao
Material : Nao
Seg. Justiça : Nao
Consulta Advogados das Partes
Consulta Intimação
Consulta Penhora
Consulta Partes Publicações
Consulta Custas Iniciais
Outras Partes

Processo(s) apensado(s) ao 20130310052993:
20130310002763
Apensado ao(s) processo(s):
20130310002763

Andamentos

Para gerar uma imagem de melhor visualização, clique aqui e gire a página em 90 graus

Data	Andamento	Complemento
	089-Apensados ao processo	20130310002763,20130310002763,
07/04/2014 - 14:49:28	322 - Determinada a expedicao alvara de levantamento de valores	
07/04/2014 - 14:45:00	450 - Juntada concluida de peticao	
07/04/2014 - 14:45:00	443 - Certidao emitida sem complemento	Certidão

01/04/2014 - 13:32:33	655 - Recebida peticao no protocolo integrado	BRASÍLIA
19/03/2014 - 17:16:39	249 - Decurso de prazo	RECURSO
19/03/2014 - 13:34:00	111 - Divulgacao de ato ordinatório	
14/03/2014 - 11:10:00	135 - Julgamento com mérito - homologada a transação	Dr(a). EDMAR FERNANDO GELINSKI 14/03/2014 Sentença
14/03/2014 - 11:07:26	245 - Determinada publicacao no dje - pauta do dia	Pauta DJE
14/03/2014 - 11:07:00	135 - Julgamento com mérito - homologada a transação	Dr(a). EDMAR FERNANDO GELINSKI 14/03/2014 Sentença
12/03/2014 - 16:01:00	443 - Certidao emitida com manutenção do feito na conclusão	Certidão
13/01/2014 - 16:42:02	637 - Peticao protocolizada	
03/01/2014 - 13:36:00	096 - Conclusos para despacho	
03/01/2014 - 13:36:00	450 - Juntada concluida de peticao	
03/01/2014 - 13:36:00	443 - Certidao emitida sem complemento	Certidão
16/12/2013 - 17:49:13	534 - Recebidos no protocolo integrado	TAGUATINGA (Processo Recebido Sem Petição)
16/12/2013 - 14:28:59	047 - Carga ao advogado do - réu	OAB:DF005951 WALTER DE CASTRO COUTINHO Lote : 5296
12/11/2013 - 14:41:48	655 - Recebida peticao no protocolo integrado	CEILÂNDIA
29/10/2013 - 13:21:00	443 - Certidao emitida com manutenção do feito na conclusão	Certidão
19/09/2013 - 15:06:10	249 - Decurso de prazo	COMUM
18/09/2013 - 13:21:55	245 - Determinada publicacao no dje - pauta do dia	
18/09/2013 - 13:21:41	105 - Recebidos os autos do advogado para copia	
18/09/2013 - 12:50:39	047 - Carga ao advogado para cópia	OAB:DF004741 ANTONIO VALE LEITE Lote : 4345
13/09/2013 - 10:48:13	245 - Determinada publicacao no dje - pauta do dia	Pauta DJE
13/09/2013 - 10:48:00	450 - Juntada concluida de replica	
13/09/2013 - 10:48:00	443 - Certidao emitida sem complemento	Certidão
29/08/2013 - 14:36:27	534 - Recebidos no protocolo integrado	BRASÍLIA
22/08/2013 - 13:21:33	047 - Carga ao advogado do - autor	OAB:DF005951 WALTER DE CASTRO COUTINHO Lote : 3953
22/08/2013 - 13:19:00	443 - Certidao emitida sem complemento	Certidão

21/08/2013 - 14:06:18	249 - Decurso de prazo	AUTOR
15/08/2013 - 13:54:37	245 - Determinada publicacao no dje - pauta do dia	Pauta DJE
15/08/2013 - 13:54:00	442 - Despacho proferido mero expediente	Despacho
14/08/2013 - 17:56:00	443 - Certidao emitida com manutenção do feito na conclusão	Certidão
26/07/2013 - 13:41:32	096 - Conclusos para despacho	
26/07/2013 - 13:41:00	443 - Certidao emitida sem complemento	Certidão
25/07/2013 - 16:04:30	322 - Determinada a expedicao mandado	
25/07/2013 - 16:01:00	096 - Conclusos para despacho	
25/07/2013 - 16:01:00	450 - Juntada concluida de peticao	
25/07/2013 - 16:01:00	443 - Certidao emitida sem complemento	Certidão
19/07/2013 - 12:47:14	322 - Determinada a expedicao mandado	
12/07/2013 - 15:31:00	442 - Despacho proferido mero expediente	Despacho
20/06/2013 - 16:12:00	096 - Conclusos para despacho	
20/06/2013 - 16:12:00	450 - Juntada concluida de peticao	
20/06/2013 - 16:12:00	443 - Certidao emitida sem complemento	Certidão
07/06/2013 - 13:37:01	105 - Recebidos os autos do advogado para copia	
07/06/2013 - 13:23:23	047 - Carga ao advogado para cópia	OAB:DF004741 ANTONIO VALE LEITE Lote : 3003
07/06/2013 - 13:17:00	450 - Juntada concluida de peticao	
07/06/2013 - 13:17:00	443 - Certidao emitida sem complemento	Certidão
07/06/2013 - 13:16:19	105 - Recebidos os autos	310964
07/06/2013 - 13:09:53	089 - Apensados ao processo numero	20130310002763
17/05/2013 - 16:38:39	105 - Recebidos os autos do advogado do - autor	
16/05/2013 - 17:23:04	047 - Carga ao advogado do - autor	OAB:DF038913 CLAUDIO GERALDO VIANA PEREIRA Lote : 2775
29/04/2013 - 17:40:00	443 - Certidao emitida sem complemento	Certidão
29/04/2013 - 16:50:00	096 - Conclusos para despacho	
29/04/2013 - 16:50:00	450 - Juntada concluida de peticao	
29/04/2013 - 16:50:00	443 - Certidao emitida sem complemento	Certidão

16/04/2013 - 17:46:38	105 - Recebidos os autos	16042013
15/04/2013 - 15:46:53	534 - Recebidos no protocolo integrado	CEILÂNDIA
09/04/2013 - 13:10:57	047 - Carga ao advogado do - réu	OAB:DF028579 PAULO RAIMUNDO DE PAIVA ARBUÉS CARNEIRO Lote : 2319
08/04/2013 - 13:07:18	432 - Desapensados do processo numero	20130310002763
03/04/2013 - 17:59:00	443 - Certidao emitida sem complemento	Certidão
03/04/2013 - 17:17:00	443 - Certidao emitida	**CANCELADO**
02/04/2013 - 12:26:09	105 - Recebidos os autos	DO ADVOGADO
26/03/2013 - 13:35:57	534 - Recebidos no protocolo integrado	BRASÍLIA
22/03/2013 - 13:24:01	047 - Carga ao advogado do - autor	OAB:DF004741 ANTONIO VALE LEITE Lote : 2183
19/03/2013 - 15:24:14	245 - Determinada publicacao no dje - pauta do dia	Pauta DJE
19/03/2013 - 13:42:00	423 - Decisao proferida recebido	Dr(a). ZONI DE SIQUEIRA FERREIRA Decisão
11/03/2013 - 17:56:37	096 - Conclusos para despacho	
11/03/2013 - 17:55:00	089 - Apensados ao processo numero	20130310002763
11/03/2013 - 17:55:00	443 - Certidao emitida sem complemento	Certidão
11/03/2013 - 14:17:00	442 - Despacho proferido mero expediente	Despacho
06/03/2013 - 14:57:00	096 - Conclusos para despacho	
06/03/2013 - 14:57:00	443 - Certidao emitida sem complemento	Certidão
05/03/2013 - 17:42:47	007 - Distribuidos ao cartorio por prevenção	
05/03/2013 - 17:42:47	177 - Redistribuidos da	PRIMEIRA VARA CÍVEL DE CEILÂNDIA **PARA** SEGUNDA VARA CÍVEL DE CEILÂNDIA
04/03/2013 - 19:11:00	479 - Documento expedido ofício	Documento Expedido
04/03/2013 - 19:09:00	479 - Documento expedido ofício	Documento Expedido
27/02/2013 - 18:26:58	245 - Determinada publicacao no dje - pauta do dia	Pauta DJE
27/02/2013 - 18:26:00	423 - Decisao proferida declarada incompetencia	Dr(a). FERNANDA DIAS XAVIER Decisão
27/02/2013 - 17:29:00	096 - Conclusos para despacho	
27/02/2013 - 17:29:00	443 - Certidao emitida sem complemento	Certidão
26/02/2013 - 15:12:20	007 - Distribuidos ao cartorio aleatoriamente	

× Nova Nova Pesquisa

Este serviço não dispensa o uso dos instrumentos oficiais de comunicação para produção de efeitos legais. As informações são disponibilizadas no momento e na forma em que são inseridas na base de dados pelos serventuários dos órgãos judiciários. Na consulta pelo nome das partes, pode ocorrer a existência de homônimos

Circunscrição : 7 - TAGUATINGA
Processo : 2001.07.1.011335-4 **Data Dist. :** 30/08/2001
Numeração Única do Processo(CNJ) : 0017309-13.2001.8.07.0007
Preferência na Tramitação : Não
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMÍLIA E DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE TAGUATINGA
Matéria : 800 - ORFAOS E SUCESSOES
Natureza da Vara : JUDICIAL
Endereço da Vara : ÁREA ESPECIAL N. 23, SETOR C - AVENIDA SAMDU NORTE
Horário de Funcionamento da Vara : : as :
Classe : Arrolamento Comum
Assunto : Inventário e Partilha (DIREITO CIVIL, Sucessões)
Feito : 1117 - ARROLAMENTO COMUM
Valor da Causa: 145.500,00
REQUERENTE : JORGE AFONSO ARGELLO e Outros
Advogado Autor: DF022752 - BRUNO FRANCO LACERDA MARTINS
INVENTARIADO : PAULO ARGELO (ESPOLIO DE)
Filiação :

Advogado Reu : DF010859 - CLAUDIA CRISTINA NUNES NOBREGA
Origem : Nao
Material : Nao
Seg. Justiça : Nao
Consulta Advogados das Partes
Consulta Inspeção
Consulta Petição
Consulta Pautas Judiciais
Consulta Procuradores
Consulta Custas Iniciais
Consulta Custas Finais
Outras Partes

Processo(s) apensado(s) ao 20010710113354:
20010710152113
20010710174570
Apensado ao(s) processo(s):
20010710174570

Andamentos

Receba gratuitamente os andamentos processuais, clicando aqui
Significado dos Andamentos

Data	Andamento	Complemento
	089-Apensados ao processo	20010710152113,20010710174570,20010710174570,
18/04/2013 - 12:57:00	096 - Conclusos para despacho	

Circunscrição :7 - TAGUATINGA
Processo :2001.07.1.011335-4
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMÍLIA E DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE TAGUATINGA

JUNTADA

Certifico que, nesta data, juntei a estes autos documentos de fls. .

CONCLUSÃO

Nesta data faço estes autos conclusos ao Dr. ANTONIO JOSÉ CHAVES MONTEIRO.

Taguatinga - DF, quinta-feira, 18/04/2013 às 12h57.

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Com a palavra, a Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, companheiros e companheiras, antes de abordar o assunto que me traz à tribuna, gostaria de rapidamente fazer dois registros. O primeiro é que tivemos hoje, às 12 horas, no plenário do Senado Federal, uma sessão solene importante, que homenageou os 25 anos do Superior Tribunal de Justiça. O STJ, portanto, completa 25 anos de existência e teve aqui no Senado uma sessão justíssima de comemoração.

Por conta de outro compromisso, Sr. Presidente, eu cheguei já ao final da sessão e não pude me pronunciar em nome do meu partido, o PCdoB. Entretanto, passo à Mesa um pronunciamento que faria também, prestando as nossas homenagens, as homenagens do Partido Comunista do Brasil, ao Superior Tribunal de Justiça pelos seus 25 anos de existência.

Também quero dizer que eu, particularmente, quero cumprimentar todo o Colegiado, o seu Presidente, os Ministros, através do cumprimento que faço ao Ministro Mauro Campbell, que é lá do meu Estado do Amazonas, já dirigiu a Procuradoria, o Ministério Público Estadual, é uma pessoa da mais extrema capacidade e preparo. Ficam aqui os meus cumprimentos. O Ministro não compareceu à sessão de hoje aqui no Senado, Senador Jorge, porque vive um momento também de muita dificuldade em sua família, perdeu uma sobrinha recentemente em um episódio drástico, e não tinha condições de aqui estar. Mas fica o meu abraço, e encaminho à Mesa o pronunciamento que faria.

Outro registro que considero fundamental – até porque vim à tribuna, Senador Jorge, tratar da matéria – diz respeito à greve dos servidores da Suframa, que durou mais de 40 dias. Uma greve que não era só por salários, uma greve que visava inclusive o fortalecimento da Suframa como agente indutor do desenvolvimento da nossa região. V. Exª, por exemplo, que é do Estado do Acre, sabe o quão importante é ou pelo menos deveria ser a Suframa em vários projetos, em várias ações de desenvolvimento. Quando V. Exª esteve à frente do governo do Acre, lembro-me das inúmeras parcerias feitas com a Suframa, no sentido de alavancar o processo de desenvolvimento.

Então, era essa uma greve – e eu estive algumas vezes com os servidores na frente da Suframa – em que, em nenhum dia, apesar de estarem em greve, deixaram de ir ao órgão. Entretanto, em vez de trabalhar, fica-

vam na frente do prédio debatendo e discutindo muitas questões, recebendo não apenas Parlamentares, mas servidores públicos, e organizando debates. Enfim, é uma greve que, repito, lutava por avanços do ponto de vista salarial e de carreira, porque, num comparativo com outras carreiras da União e principalmente – o que é mais grave – num comparativo com outras carreiras do próprio Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, fica evidente e clara a defasagem da carreira dos servidores da Suframa, a ponto de, no mesmo cargo, um servidor do Ministério da Indústria e Comércio receber R$13 mil, e um servidor da Suframa, nas mesmas funções, receber R$4 mil. Esse é um exemplo apenas das diferenças salariais.

Mas enfim, hoje, às 12 horas, na mesma hora da sessão solene do STJ aqui no plenário, assinou-se, no Ministério da Indústria e Comércio, um acordo entre os servidores públicos federais da Superintendência da Zona Franca de Manaus e o Governo Federal. Assinaram o acordo, pelo Governo Federal, o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Quero dizer que, pela base principal do acordo, segundo a avaliação dos dirigentes sindicais que lá estavam, o movimento foi vitorioso e eles conseguiram não apenas a sinalização da recomposição da carreira – e, portanto, de seus vencimentos –, mas também uma forte sinalização de que podemos ter a esperança de ver a Suframa remodelada. Ou seja, o modelo Suframa, que nasceu há 47 anos e, por isso mesmo, vigora há 47 anos, terá pela frente – não tenho dúvida da aprovação da emenda à Constituição de autoria da própria Presidenta Dilma – mais 50 anos, o tempo da prorrogação estipulada na emenda à Constituição. Então, é necessário que nasça uma nova estrutura, uma estrutura mais ágil, uma estrutura mais moderna.

Senador Jorge Viana, tenho certeza de que, como a Bancada do Amazonas, também as Bancadas do Acre, de Roraima, de Rondônia e do Amapá devemos nos mobilizar muito para transformar esse órgão numa agência de desenvolvimento, num órgão de desenvolvimento regional, e ter a garantia de que os recursos ali arrecadados sejam ali aplicados, dentro das regras democráticas que já existem no âmbito do Conselho de Administração da Suframa.

Nós não podemos exigir do pobre que faça economia. Se a Amazônia não tem um nível de desenvolvimento, as condições de infraestrutura que têm outras regiões do País, é porque até hoje nós não usufruímos dos fortes investimentos públicos como usufruíram essas outras regiões do País. O Sudeste, o Sul, o Centro-Oeste e, diria eu, até o Nordeste dispõem hoje de uma infraestrutura infinitamente superior à infraestrutura que nós temos no Amazonas.

Quero aqui fazer esse registro, cumprimentar os servidores pela maturidade, pelo nível de responsabilidade que eles têm perante o órgão e perante a região, assim como cumprimento o Governo Federal, que propiciou que a greve cessasse e que esse acordo importante fosse assinado.

O acordo, Sr. Presidente, determina que terá o prazo de 210 dias uma comissão que será formada a partir de amanhã, para elaborar o novo plano de carreira e apontar também para mudanças estruturantes no âmbito da Superintendência da Zona Franca de Manaus.

Mas, Sr. Presidente, feitos esses dois registros breves, quero aqui falar a respeito da sessão da semana passada do Supremo Tribunal Federal (STF), em que foi retomado o julgamento da ADIn (Ação Direta de Inconstitucionalidade) impetrada pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), que solicita que o Supremo decrete a inconstitucionalidade do financiamento por parte de empresas para campanhas eleitorais no Brasil.

Naquela sessão, apesar de o Ministro Gilmar Mendes ter apresentado um pedido de vista, dois Ministros fizeram questão de antecipar já os seus votos e votar. Ou seja, o placar, que estava quatro a um, passou a ser, com a antecipação do Ministro Marco Aurélio e do Ministro Ricardo Lewandowski, seis a um. Ou seja, dos 11 Ministros, sete já votaram, faltando recolher o voto de quatro Ministros; mas, dos sete que já votaram, somente um Ministro – Teori Zavascki – votou contra, e todos os demais, incluindo o Relator, votaram a favor da ação impetrada pela OAB, decretando a inconstitucionalidade do financiamento pelas empresas, por pessoas jurídicas, a campanhas eleitorais.

No mesmo dia, antes de o Tribunal votar a matéria, a Comissão de Constituição e Justiça analisou um projeto meu. Um projeto que tratava também de financiamento, mas partia de outros aspectos. O Relator da matéria, Senador Roberto Requião, apresentou uma emenda substitutiva. Na emenda, fazendo a leitura deste novo momento, em decorrência de que meu projeto era do início de 2012 – o Supremo ainda não havia iniciado o julgamento dessa ação da Ordem dos Advogados do Brasil, e o fez somente em dezembro do ano passado –, o Senador Requião, compreendendo o momento, fez uma emenda e também, a partir dessa emenda, determinou a proibição de empresas privadas contribuírem com campanhas eleitorais.

Tenho outros projetos desse jeito. Aliás, desde que eu assumi a Câmara dos Deputados, em 1999, um dos primeiros projetos que eu apresentei lá, Senador Jorge Viana, tinha esse conteúdo e essa preocupação. Eu não proibia; o meu primeiro projeto não proibia que empresas financiassem campanhas, mas essa contribuição de campanha deveria ir para um fundo gerido pelo Tribunal Superior Eleitoral, que distribuiria, entre os

partidos políticos, de acordo com os mesmos critérios do fundo partidário, esses recursos. Porque o objetivo é exatamente o mesmo objetivo que levou a OAB a ingressar com a ação de inconstitucionalidade e que leva agora, de forma correta, a grande maioria dos ministros a votarem ...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) –... favoravelmente à opinião da Ordem dos Advogados do Brasil, porque não há como permanecer e perdurar o sistema que nós temos hoje, Senador Jorge Viana!

Eu conheço a opinião de V. Exª, que também tem projetos, que tem projetos e que havia rejeitado, como V. Exª mesmo falou, na Comissão de Constituição e Justiça, um mês antes, por inconstitucionalidade. Mas era a leitura que tínhamos anteriormente.

Que bom que a maior instância do Poder Judiciário do Brasil agora analisa essa matéria. E o que a gente percebe? Algumas movimentações. Inclusive, há a notícia de que um grupo de parlamentares está se organizando, Senador Jorge, para apresentar uma emenda constitucional para legalizar esse tipo de contribuição eleitoral. Ora, vamos ler o que diz a ação da OAB, vamos ler o voto de cada um dos Srs. Ministros, porque as Ministras ainda não votaram. A Ministra Cármen Lúcia...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) –... e a Ministra Rosa Weber ainda não votaram. (*Fora do microfone*.).

Mas o princípio da inconstitucionalidade, Senador Jorge Viana, está no fato exato de que fere um princípio pétreo da constituição, porque, quando há essa possibilidade e o livre arbítrio de qualquer empresa ou qualquer pessoa jurídica para investir em determinadas campanhas eleitorais, de A, B, C ou D, o jogo político fica desequilibrado. Isso provoca um desequilíbrio no jogo político.

Eu sou Senadora e já fui Deputada e Vereadora e não tenho problema nenhum em falar nisso, Senador Jorge Viana, porque nós temos que ter a capacidade, nós temos que ter maturidade para defender um Brasil mais igual. E, em minha opinião, a construção desse país mais igual, livre de muitas amarras, de muitos escândalos, o que nós estamos vivenciando a cada dia, passa, necessariamente...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) –... por decisões como essas. Não dá para Senadores, Deputados e Vereadores continuarem dizendo que foram eleitos porque pegaram a contribuição de A, B, C ou D. E por que A, B, C e D não financia todos, apenas alguns? Por que mesmo?

Então, eu quero cumprimentar os Ministros Fux, Relator, Dias Toffoli, Joaquim Barbosa, Luís Roberto Barroso, Marco Aurélio e Ricardo Lewandowisk, que já anteciparam seus votos dizendo o quanto isso é importante para o País. E não adianta dizer que vão apresentar emenda constitucional, porque o que o Supremo Tribunal Federal está dizendo é que isso fere o princípio da igualdade, que é um princípio pétreo da Constituição, e nem uma emenda à Constituição poderá mudar esse aspecto, poderá mudar esse entendimento.

Aí, Sr. Presidente, lamento muito, porque li, aqui, numa das revistas semanais, ...

(Interrupção do som.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) –... uma matéria que diz o seguinte: "Venceu o pior argumento". Esse é o título da matéria. Isto numa votação que está seis a um. Se a gente ler a matéria, a gente vê que a própria matéria tem dificuldade de mostrar o porquê de estar vencendo, entre aspas, o pior argumento, na opinião deles. A matéria, pelo que eu li, está muito boa e sinaliza para a justeza da decisão que o Supremo vem tomando até agora.

Ou seja, se nenhum Ministro mudar o seu voto, são, como diria o linguajar popular, favas contadas. Esse julgamento deverá assim permanecer e, a partir dessa decisão, nós, Senador Jorge Viana, seremos instados, aqui, no Congresso Nacional, a, de fato, fazer uma reforma política, mas uma reforma política no sentido, primeiro, de aprofundar a democracia e, portanto, o princípio de que a população deve estar representada no Parlamento...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) –..., não apenas as pessoas de maior poder aquisitivo, mas também os negros, as mulheres, o simples trabalhador, a simples trabalhadora do povo, que, dificilmente, têm condições de chegar a esta Casa, com raras e honrosas exceções.

Era o que tinha a dizer.

Agradeço pedindo desculpas pelo abuso do tempo, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu a cumprimento, Senadora Vanessa, pelo pronunciamento.

Convido a fazer uso da palavra, pela Liderança da Minoria, o Senador Mário Couto.

O próximo orador inscrito sou eu.

Com a palavra V. Exª, Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, desde o início do meu mandato nesta Casa, venho chamando a atenção para os constantes erros e a incompetência daqueles que são cabeças-chave do Partido dos Trabalhadores. Já se foram sete anos, e eu sempre que vim aqui coloquei a minha preocupação com o meu País.

Sou daqueles brasileiros que pensam na Pátria, que amam a Pátria, que dão a vida por ela. Sou daqueles brasileiros que falam o que veem, não o que pensam. Tudo que falo nesta tribuna é o que estou vendo. Eu sempre disse aqui que podem pedir a minha cassação se alguma vez eu estiver aqui, nesta tribuna, sem um documento para provar o que falo.

Mas a minha preocupação, brasileiros, paraenses da minha terra querida e de Nossa Senhora de Nazaré, aumenta a cada dia. Não bastasse a última sessão em que este Senado, que já foi assento de tantos homens ilustres – e ali está o busto de um, Rui Barbosa –, ceifou, mutilou e sepultou o direito da Minoria... Este Parlamento aqui não tem mais oposição. Aonde chegamos? Cortaram o direito da oposição brasileira no Senado Federal. Nenhum, nenhum, nenhum Senador tem mais o direito de fiscalizar o Governo Federal! Nenhum! Nenhum Senador tem mais o direito de pedir uma CPI, porque todos os pedidos de CPI que forem feitos agora nesta Casa, fragilizada, altamente fragilizada, por determinação da Presidenta da República, têm que ser encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça, que tem maioria governista e manda arquivar a CPI.

Aonde chegamos, brasileiros? Quem tem culpa de a Dilma revelar que cometeu um crime? O Lula foi mais sabido, o Lula foi um pouco mais inteligente que ela. O Lula, mesmo com os acontecimentos se dando bem próximos a ele, dizia que não viu, não tomou conhecimento. Mas ela confessou a burrice. Ela disse: "Eu assinei a compra de uma refinaria sucateada, mas não estavam ali as informações, as informações estavam incompletas." Mas a Presidenta assinou assim mesmo. O que significa isso, Brasil?

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – É muito fácil entender. A Petrobras, TV Senado, a Petrobras divulgou em todos os jornais os seus recordes, agora, recentemente, ontem, para aliviar a situação do que acontece. Recorde em cima de recorde, diz a Petrobras. Só faltou eles colocarem um recorde aqui: eles bateram o recorde de corrupção, bateram o recorde de desvio de dinheiro. Nunca se viu roubarem tantos bilhões! Eu já estive aqui denunciando o roubo de milhões, do DNIT, da CBF, de várias – alguns deram até certo –, mas de bilhões e bilhões e bilhões, nunca! Eu nunca vi acontecer isso!

A *Veja*, por sua parte, mostra, TV Senado, a *Veja*, por sua parte, mostra a estrela vermelha do PT coberta com o petróleo. Dentro, ela diz o seguinte: "A marca da ruína vai ficar." Está cravada. Jamais o povo brasileiro vai esquecer o PT! Jamais!

Olhem, brasileiros e brasileiras...

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) –..., eu já vi, durante minha vida, nos meus 68 anos de idade, nos mais de 25 anos de política, mandatos consecutivos, vi muita coisa acontecer neste País.

Vi a inflação chegar a 80%. Eu vi Getúlio Vargas cometer suicídio. Eu vi a ditadura ser implantada neste País. Eu vi a renúncia de Jânio Quadros. Eu vi a morte de Tancredo Neves. Eu vi a transição para a democracia. Eu vi o mensalão. Eu vi uma secretária ser umas das mais importantes secretárias do mundo: a secretária do Lula. Quando se descobriu a maracutaia dela, ninguém tocou na mulher! Ninguém tocou! Ninguém podia tocar no nome dela.

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Ela ficou completamente bloqueada pelo poder de mando do PT.

Vi, brasileiros, mais de cem escândalos no Governo Lula! Quase toda semana era um escândalo. E não parou. O País não parou de sangrar. O sangue da corrupção desenfreada. Vi tantas coisas na minha vida, mas, sinceramente, o que estou vendo eu nunca tinha visto. Nunca! É diferente de todos os acontecimentos deste País. A incompetência, o roubo, a mentira, a violência, a inflação retornando ao País, a saúde, a educação, um dinheiro que é do povo brasileiro se dá de graça para um país comunista! Bilhões, bilhões, brasileiros! Bilhões que são seus, brasileiros, do imposto que vocês pagam sabe para quem estão dando? Para Cuba, para a Venezuela, para a Bolívia...

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – ... para Angola, onde só há ditadores. Eu nunca tinha visto isso na minha vida!

Brasileiros, salvem o País!

Recebi, agora – está ali na minha mesa –, aproximadamente umas mil correspondências, exortando-me, em 90% delas, a salvar o Brasil. Aí eu digo a vocês que estão me vendo: eu não posso fazer isso; infelizmente eu sou minoria. Quem poderia salvar a Pátria era o Senado Federal, se houvesse, realmente, brasileiros que não se trocassem por cargos; brasileiros que não se trocassem por emendas; brasileiros que amassem a sua Pátria e pensassem nela, e não em si; brasileiros que não aceitassem que a Dilma tenha declarado que cometeu um crime de improbidade.

E não houve um que dissesse: "Ela merece o *impeachment*!" – só eu. Eu entrei com o pedido na Câmara, mas, antes de entrar, o Presidente, que é comandado pela Dilma... Ouviu, Sr. Presidente? Sou eu que estou lhe falando; sou eu que estou lhe dizendo: se V. Exª fosse um homem brasileiro, V. Exª receberia o pedido de *impeachment* da Presidenta que fiz, e ela seria "impeachmada"!

Sr. Presidente, desço da tribuna, mas pelo o que vi, na sessão passada, disse aos meus filhos, contei à minha família e, em conversa com Nossa Senhora de Nazareth e com Jesus Cristo, à noite, nas minhas orações, disse-lhes também: o Brasil...

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – ... está à beira do suicídio. A Pátria amada está à beira do suicídio!

Pensem, brasileiros! Pensem, brasileiros! Nós não podemos deixar a Pátria amada ser mais sucateada do que está.

Só há uma hipótese, brasileiro, de nós mudarmos este País. Não sou eu, como vocês pedem, pois sou apenas um humilde Senador a falar a verdade aqui, doa a quem doer, custe o que custar, não adianta ameaça, não adianta dizer que eu vou morrer... Recebo centenas de *e-mails* dizendo que eu vou morrer. Não adianta. Não tenho...

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. *Fora do microfone*.) – ... medo! Não sou peru para morrer de véspera.

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Se for para morrer pela Pátria, morro eu, mas não me calo! Mas não me calo enquanto estiver vivo!

Não adianta pedir a mim, brasileiros. Só há uma alternativa para se mudar e salvar o País do suicídio: é você, daqui a seis meses.

Se alguém pensar na reeleição da Dilma, sinceramente, não é brasileiro, porque é o fim do nosso País.

E, ao descer, Presidente, rogo a todos vocês, brasileiros: somos nós, sim, juntos que vamos mudar esta Pátria. Nós vamos questionar...

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. *Fora do microfone*.) – Eu vou descer, Presidente.

Nós vamos questionar os nossos direitos, que estão sendo tirados, lesados, pela corrupção, pelo roubo.

Deus meu, minha Nossa Senhora, é toda semana! Agora, o Vice-Presidente da Câmara... Olha aqui, Sr. Presidente, e já vou descer: não sou eu quem inventa nada disso: Está na *Folha* de hoje: "Petrobras contrata R$90 bilhões sem licitação". É possível isso, gente? É aceitável isso, gente?

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Sabe quanto foi que o doleiro passou para o Vice-Presidente da Câmara? R$35 milhões. Pode um negócio desses?

Sinceramente, vocês que me assistem hoje e que têm a mesma idade que eu, vocês já viram alguma coisa parecida na vida de vocês antes? Ninguém viu. O Brasil está a caminho do suicídio. Nós precisamos ir às ruas, nós precisamos trazer um estadista para governar esta Pátria.

Lógico, a ferida vai ficar para sempre. Nunca mais...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Por gentileza, Senador.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Nunca mais vai se esquecer essa sigla que a revista *Veja* colocou preta. A estrela do PT agora é petróleo. Nunca mais, nunca mais a Pátria vai se esquecer do que o PT está fazendo com ela. Acabou com a maior empresa brasileira, a maior empresa do mundo, e está acabando com a nossa Pátria. O povo brasileiro não vai mais se esquecer dessa sigla tão corrompida, tão má, tão maléfica para a nossa Pátria, chamada PT.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT-AC) – Passo a Presidência dos trabalhos à Senadora Vanessa para que eu, como orador inscrito, possa fazer uso da palavra.

O Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Vanessa Grazziotin.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Muito bem. Convido agora, para fazer uso da palavra como orador inscrito, o Senador Jorge Viana, mas.

Antes, porém, quero cumprimentar todos os companheiros e companheiras do Aerus que acompanham a sessão no dia de hoje.

Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigada, Srª Presidenta, Senadora Vanessa.

Eu não poderia deixar de cumprimentar a todos que estão aqui nas galerias, lutando por justiça, lutando por algo que, de alguma maneira, envergonha o nosso País, que não dá um tratamento justo e adequado para quem sofreu a injustiça que as senhoras e os senhores sofreram. O Aerus é algo que talvez mostre bem o País que nós já tivemos.

Esta tribuna é essência da democracia aqui no Parlamento. Acabou de sair um colega que, no seu juízo, na sua percepção, no seu sentimento, fez todas as críticas que desejava ao nosso atual governo, ao meu partido. E eu, livremente também, agora ocupo a tribuna, não para respondê-lo, mas para fazer a minha fala programada. E esta que é a beleza da democracia. Por isso, devemos sempre celebrar esse instrumento poderoso que o Brasil hoje tem: a liberdade e a democracia, frutos de muito sacrifício.

Venho à tribuna, conforme já havia me organizado, para repercutir uma entrevista que o Presidente Lula concedeu a blogueiros do Brasil, hoje pela manhã, no Instituto Cidadania, depois de três anos de ter saído da Presidência da República.

Ele faz um exercício que entendo muito importante. Na hora em que o Senado aprecia o marco civil da internet, o Presidente Lula pratica o bom uso dessa conquista, a rede mundial de computadores, dando uma entrevista a blogueiros brasileiros.

O Presidente Lula deu uma entrevista que, não tenho dúvida, terá grande repercussão na imprensa convencional do nosso País, nos *sites*. E trago aqui alguns aspectos dessa entrevista.

O Presidente Lula falou de tudo e todos; e, nesses dias de véspera de eleição, não tenho dúvida de que as pessoas todas – e aproveito para cumprimentar aqueles que estão me acompanhando pela TV Senado, pela Rádio Senado e também pela rede mundial de computadores, através da nossa Agência – estão acompanhando.

Parece até que o Brasil é um país amaldiçoado. Eu nunca vi isso. Eu nunca vi tanto desamor pelo nosso País. A Copa do Mundo, que vem para cá depois de 60 anos, não presta, porque o governo é do PT. Aliás, só não assumem, mas estão torcendo para que o Brasil seja derrotado na Copa, porque, para alguns, miséria pouca é bobagem.

O discurso, agora, é sobre a Petrobras. Nós aceitamos debater a Petrobras. E quem capitaneia o discurso contra a Petrobras, contra o Brasil? O PSDB. Não tem nenhum problema. Eu, quando estou ali, respeito todos

os colegas e tento harmonizar o trabalho do plenário, como é minha função regimental de Vice-Presidente da Casa, mas aqui, da tribuna, sou só mais um Senador.

A Petrobras fica parecendo, depois de ouvirmos alguns colegas do PSDB ou da oposição, uma empresa que está falindo. A empresa Petrobras estava quase falindo quando eles estavam no governo, a ponto de se discutir a sua privatização.

Quem acabou com a Varig não foi o nosso governo. Espero que, no nosso governo, pelo menos os funcionários desse patrimônio, que representam essa história, possam ter os seus direitos garantidos.

A Petrobras, quando eles governavam, era uma empresa pequena diante do mundo, embora grande para nós brasileiros. Querem discutir o quê? O número de funcionários? Eram 40 mil. Agora, com o nosso governo, são 86 mil. Querem discutir o lucro da Petrobras? Era de R$8 bilhões por ano. Agora, é de R$25 bilhões por ano.

Parece que a Petrobras está acabando. A Petrobras tinha uma produção diária de 1,5 milhão de barris por dia; agora, são 2,5 milhões de barris por dia.

O pré-sal vai transformar o nosso País em membro da Opep. Ele foi descoberto no nosso Governo e é um passaporte para o futuro deste País, mas parece que não o é.

Se a gente ouve os discursos nas Comissões ou alguns discursos aqui, parece até que foi o PT que pegou a Petrobras fazendo investimentos de R$15 bilhões ou de R$20 bilhões por ano e agora zerou os investimentos. Não! No nosso Governo, os investimentos passam de R$100 bilhões por ano. E, talvez, aí é que esteja o guizo do gato. Talvez, o medo seja o de que a Petrobras, com o pré-sal, possa, de fato, mudar a história da educação no Brasil. Só se muda, de fato, na realidade, a história de uma nação, de uma sociedade, através do conhecimento, da educação. O que fizemos com o pré-sal? Em vez de fazer como alguns queriam, nós fizemos um novo regime, e o Brasil vai ganhar muito com a exploração de petróleo e vai poder fazer a grande revolução na educação de que o País precisa para se tornar definitivamente uma grande Nação no mundo.

O Presidente Lula falou de vários assuntos. Ele pede, primeiro, para acabar com essa boataria de que ele quer ser ou vai ser candidato a Presidente. Lula, para acabar com essa boataria toda, crava o apoio à reeleição da Presidenta Dilma. "Ela é, disparadamente, a melhor pessoa para ganhar as eleições. Eu já cumpri minha tarefa. Já me dou por realizado." Essa é a posição do Presidente Lula hoje.

O Presidente Lula também fala da Ação Penal nº 470, fala de José Dirceu. Diz o Presidente Lula: "O que está acontecendo com José Dirceu é um abuso." O ex-Presidente Lula diz que houve um massacre apoteótico de parte da mídia durante o julgamento do mensalão. E citou "dois pesos e duas medidas", em comparação com o mensalão do PSDB, o original, com os mesmos personagens. Há um mensalão criado em Minas Gerais, com desvio de dinheiro público, e o fato vai parar no Supremo. O mesmo Supremo, que julgou pessoas que não tinham foro privilegiado, é o mesmo que diz: "Não! No mensalão do PSDB, o tratamento tem de ser diferente, tem de ser julgado pela Justiça Comum, em Minas Gerais." E o Presidente Lula não está fazendo nenhuma apologia, apenas está dizendo: por que dois pesos e duas medidas? Mas é fato, o mensalão do PSDB ocorreu cinco anos antes.

O Presidente Lula diz que é incrível que, mesmo que não se tenha encontrado um Parlamentar que recebesse mesada, o nome tenha ficado como mensalão, que é incrível que muitas pessoas sem foro privilegiado tenham sido julgadas sem direito a nenhum recurso.

Sobre a Petrobras, o Presidente Lula diz: "Não adianta comparar." E ele até fala isso sobre a CPI. O Brasil fica observando isso hoje.

Hoje, participei, na Comissão de Fiscalização e Controle, de um debate sobre convocação ou não de CPI. Primeira coisa: o Partido dos Trabalhadores, a nossa Bancada de apoio ao Governo, nós queremos, sim, uma CPI. Nós queremos, sim, a apuração, como a sociedade quer. Do contrário, vem o noticiário, e, como é uma empresa que investe mais de R$100 bilhões por ano e lucra hoje mais de R$24 bilhões – qualquer coisa na Petrobras significa bilhões –, fica parecendo que não o é. E uma empresa como essa não pode viver sob suspeição. Qualquer questionamento tem de ser respondido. Mas houve nisso um caminho por parte da nossa Bancada.

Vejam bem: em São Paulo, há o escândalo do metrô, dos trens, no governo do PSDB há 20 anos. Quem comprovou isso foram os que pagaram propinas. Os que deram dinheiro para financiar campanha é que denunciaram, e isso está na mão do Ministério Público Estadual e Federal, está na mão da Justiça. Esse é um assunto que está no Jornal Nacional e em alguns jornais, mas que não é palco de debate aqui, no Congresso, porque isso não pode ocorrer, é proibido. Não há um discurso sobre isso! Faz quantos meses que a gente vê e comprova que há, de fato, corrupção para financiar campanha eleitoral, vinculada, há muitos anos, ao escândalo dos trens do metrô de São Paulo? Mas esse é um assunto proibido, do qual não se pode falar. Esse é um assunto sobre o qual eles dizem: "Está nas mãos da Justiça. Tem de apurar."

Nós propusemos dois caminhos. Os casos da Petrobras devem ir para as mãos do Ministério Público Federal, para as mãos da Justiça. "Não, não pode!" Então, vamos convocar todos aqui e fazer uma investigação,

um questionamento. "Também não pode. Esse caso tem de virar uma CPI." Nós falamos: "Tudo bem! Que vire, então, uma CPI!" Eu assinei a CPI, mas uma CPI que apure desvio de dinheiro público federal. Não há problema. Há quatro itens da Petrobras que eles querem apurar. Nós dissemos: "Vamos colocar mais um, o da refinaria Abreu e Lima, em Pernambuco, vinculada diretamente à Petrobras." Na ideia de desvio de dinheiro público federal, acrescentamos só um item. Nós, que somos maioria aqui, propusemos só um item: apurar também os fatos determinados e conhecidos vinculados ao escândalo dos trens do metrô em São Paulo. Mas isso não pode ser feito, é proibido também! Isso não pode ser investigado. Só se investiga se for o PT. Só fica bom se for para xingar o PT!

Olha, eu, particularmente, acho que o Brasil não pode mergulhar em certa hipocrisia. Este Congresso vive um processo crescente de desmoralização. Nossos mandatos e nossa Legislatura têm a obrigação de resgatar pelo menos parte do respeito perdido. É nesse sentido que estou aqui trabalhando, tentando ajudar. Se fizermos uma pauta, uma agenda que se reencontre com o anseio do cidadão brasileiro, com a agenda do País, acho que esse resgate será possível. Agora, se transformarmos o Senado Federal em palco ou em palanque de eleição disfarçado, não faremos outra coisa a não ser ajudar a desmoralizar ainda mais o Senado, a Câmara e o Congresso. É isso o que me preocupa.

Fui prefeito de Rio Branco por quatro anos e, por oito anos, fui Governador do Acre. Não fosse a política, eu não teria, junto com muita gente, como fruto de muito trabalho, feito as transformações que, graças a Deus, fizemos no Acre.

O Presidente Lula mudou este País, mudou a Petrobras para melhor, e, agora, estão querendo "pôr seus macaquinhos nas nossas costas"! Não! Cada um no seu cada um! A Petrobras do PSDB é uma, a nossa é diferente!

Na época de 1999, o Brasil queria uma CPI da corrupção, e cem mil pessoas ficaram bem aqui, na frente do Senado, da Câmara, do Congresso. Cem mil pessoas pediam uma CPIzinha. Pediam uma CPIzinha para apurar a corrupção no governo deles. Pensa que saiu alguma CPI? Não! Nem as assinaturas foram recolhidas. Agora, a nossa Base do Governo está assinando e só quer que seja incluído um item. Mas aí já foi logo para o Supremo, aí já não pode, aí já não dá. E o pior é que uma parcela da mídia embarca nesse discurso. O País não pode mergulhar nesse ambiente de hipocrisia.

Srª Presidenta, para concluir, vou só passar alguns pontos que o Presidente Lula falou nessa entrevista de hoje. Disse Lula: "[...] 'não adianta comparar' o valor que a empresa [a Petrobras] tem hoje e durante o governo FHC. 'Se ela vale R$98 bilhões hoje [e ela vale mais que isso], ela valia R$15 bilhões durante o governo FHC'."

Onde é que a Petrobras está valendo menos da metade? Agora, não confundam isso com o valor de mercado, que oscila. Durante todo o governo de Lula e agora, no Governo da Presidenta Dilma, qualquer valor da Petrobras sempre foi quatro vezes maior – no mínimo, quatro vezes maior – do que aquele que ela tinha no governo do PSDB.

Ele acrescenta ainda: "[...] 'O que as pessoas não aceitam? Que a gente fez o regime de partilha', acrescentou [o Presidente Lula alerta para isso], sobre o modelo de extração de petróleo adotado para o pré-sal. 'E muitos desses queriam privatizar a Petrobras há pouco tempo'." Lula faz um alerta.

Mais à frente, fala sobre crescimento: "O País não está crescendo ao ritmo de 5% ao ano, mas faz 11 anos que esse Governo gera [milhões] empregos e aumenta a massa salarial."

Só o Governo da Presidente Dilma criou quatro milhões de empregos com carteira assinada. Lula e Dilma criaram mais de 20 milhões de empregos. O Brasil não sabia o que era isso. Nenhum país do mundo, nenhum país do mundo tem números como esse para apresentar! Os números do mundo são os números do desemprego. Os números dos que nos antecederam e dos que nos criticam hoje são os números do desemprego. Os números dos Governos Lula e Dilma são os números dos milhões de brasileiros que agora têm carteira assinada, viraram consumidores, andam de avião, compram seu carrinho, compram eletrodomésticos e lutam para ter a sua casa.

Aí Lula diz:

> *"Em que lugar do mundo isso está acontecendo?", questionou. Ele recordou de seu tempo de sindicalista, "quando a inflação era de 80% ao mês, não era ao ano, não", frisou. "Mas agora eu vejo o mesmo Ministro daquele tempo (Maílson da Nóbrega) reclamando que a inflação está indo para o topo da meta* [que a inflação está fora de controle, porque está em pouco mais de 5% ao ano]. *[...]"*

Então, o mesmo Ministro da época em que a inflação era de 80% ao mês acha agora que o Governo do PT está muito ruim porque a inflação é de 5,5% ao ano. Se isso não é hipocrisia, o que mais é? É a tentativa de enganar o cidadão e de trabalhar contra o País. Não é possível! Ligo o rádio, abro os jornais, e parece que é outro País. Nada no Brasil presta para alguns, tudo está errado. Eu não sei por que esse ódio não só contra o PT, mas também contra o Governo, contra tudo!

Srª Presidenta, Lula fala sobre o crédito. Ele diz: "Em março de 2002, o Brasil só tinha R$380 bilhões disponibilizados para crédito em todo o sistema financeiro. Hoje, este mesmo Brasil tem R$2,7 trilhões [disponí-

veis]." De R$380 bilhões, o recurso subiu para R$2,7 trilhões. "Hoje, o pobre consegue chegar ao banco e pegar dinheiro sem ser visto como bandido", diz o Presidente Lula. Pobre, antes de o PT chegar ao Governo, não passava nem pela porta de banco, porque, se por ali passasse, era visto como bandido.

Sobre reforma política, ele fala: "Estou convencido de que só uma Constituinte exclusiva pode fazer a reforma política. A reforma política é a mais importante de todas."

Não vou me alongar, Srª Presidenta. Eu só queria deixar registrado o que ele fala ainda sobre o mensalão:

> *No caso do mensalão, o massacre foi apoteótico. Eu não vi essa gritaria no caso de Minas* [no mensalão do PSDB]. *Então, são dois pesos, duas medidas. Os mesmos que defenderam a forca para José Dirceu defendem agora um julgamento tranquilo e civilizado para os outros* [para o mensalão do PSDB].

Encerro, então, Srª Presidenta, lendo aqui o último trecho da entrevista do Presidente Lula:

> *A Copa do Mundo no Brasil é um encontro de civilização entre nós. É mais do que o dinheiro. Milhares de pessoas virão conhecer esse País, comer a* [...] *nossa comida. É mais do que futebol, é trazer para cá o mundo esportivo.*

Encerro dizendo que a sociedade brasileira tem razão em desconfiar da política e dos políticos, mas penso que isso não é bom para o nosso País. As mudanças que o País experimenta hoje, que alguns Estados experimentam, que algumas cidades experimentam, são frutos da boa política. Agora, se vamos debater para melhorar a política, ótimo, mas não vamos fazer um debate estéril, que desmoraliza ainda mais a política, que nos coloca uns contra os outros e nos coloca todos contra o País.

Muito obrigado, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – A Mesa cumprimenta o Senador pelo pronunciamento.

Convido-o para retomar a direção dos trabalhos.

Convido, neste momento, para fazer uso da palavra como oradora inscrita, a Senadora Ana Amélia.

> *A Srª Vanessa Grazziotin deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente.*

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Cara Presidente, caro Presidente desta sessão, nossos telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, servidores desta Casa, hoje é o Dia Mundial de Combate ao Câncer. É uma doença ardilosa, imprevisível, dolorosa, dramática.

Por que abro falando nessa doença, que atinge milhares e milhares de pessoas no mundo e no nosso País? Porque também se pode fazer uma analogia com outra doença, que, da mesma forma, ardilosamente, omissamente, irresponsavelmente, não responde àquilo que o paciente necessita.

Há 28 dias, vários pacientes, pacientes de uma doença chamada ineficiência do Estado, irresponsabilidade do Estado, pacientes que, como aqueles portadores de câncer, nunca sabem o destino que terão. Refiro-me aos funcionários da Varig, que, há 28 dias, estão ali, numa vigília, no Salão Verde da Câmara dos Deputados, aguardando, como os pacientes de câncer aguardam, uma saída e sucesso para um tratamento doloroso e imprevisível.

Então, faço essa analogia em respeito a essas mulheres, a esses homens de cabelos brancos, porque, em média, têm 75 anos, minha cara Graziella Baggio.

Fico imaginando essa dor, porque é uma dor muito dolorida, muito profunda. É a dor da desesperança, a dor de não perceber uma luz no fim do túnel. A cada dia que passa, a esperança, que aparecia como uma luzinha tênue no fim desse túnel, vai de novo se apagando como vela. Acende e apaga.

São 28 dias desse drama, vivido pelos senhores e pelas senhoras. Nós estamos aqui acompanhando. O Senador Paim já abordou. No sábado, dia 12 de abril, serão oito anos dessa silenciosa tragédia do Aerus. Oito anos!

Cinco Ministros do Supremo Tribunal Federal, no dia 12 de março de 2014, deram ganho de causa para a Varig no processo da defasagem tarifária. O Governo diz que quer fazer um acordo principalmente com os ex-trabalhadores da Varig. Quer? Por que não o fez até agora? Por que não cumpriu até agora essas promessas? Por que nada aconteceu desde esse dia até agora?

É exatamente isso que justifica 28 penosos dias de uma vigília que massacra, que massacra pela falta de perspectiva de uma solução razoável. Não é a melhor solução que nós todos queremos e que vocês aceitariam. É uma solução razoável para um direito reconhecido pela Suprema Corte de Justiça.

O Senador Paulo Paim, na abertura desta sessão, voltou a falar sobre o tema. Nós não vamos nos calar enquanto não houver a perspectiva de uma solução para isso, porque esta é a nossa arma, este é o nosso instrumento de trabalho e de luta, como o de vocês é essa mobilização permanente.

Fico imaginando a dor das famílias. A cada lugar que vou encontro um servidor, o filho de um aposentado do Aerus perguntando a mesma coisa: "Vai haver solução, Senadora?" E eu digo: "Lamentavelmente, eu gostaria que tivesse. Não sei, porque ninguém sabe."

Ontem, por interferência do Presidente da Câmara, Deputado Henrique Eduardo Alves – e faço justiça, dizendo que o Senador Renan Calheiros, meses atrás, fez um encaminhamento ao Governo, à autoridade máxima do País, invocando solução e entendimento –, deveria haver, no âmbito da Administração Pública, especificamente do Ministério do Planejamento e da Advocacia-Geral da União, um passo para isso. O passo não aconteceu ontem e não aconteceu hoje.

Então, nós vamos continuar aqui. Vamos continuar lembrando dessa dor, porque, como disse o José Paulo De Resende, lá de Niterói, que é incansável na sua rede social: "O Governo diz que quer fazer um acordo, principalmente com os ex-trabalhadores da Varig, mas tudo não passa de uma grande falácia. O Governo está fazendo, nesses quase oito anos, um verdadeiro genocídio com milhares de ex-trabalhadores da Varig, pessoas com idade média entre 70 e 80 anos. [...] triste tudo isso. Genocídio impiedoso e cruel com pessoas que trabalharam corretamente." E eu diria: e pagaram para ter uma aposentadoria complementar. Além, de terem trabalhado, pagaram, porque acreditaram no sistema que havia para terem essa aposentadoria digna e tranquila.

"Agora são largadas na rua da amargura por um Governo que [...] deveria fazer 'justiça social'". E honrar o erro do próprio Governo, ao não fiscalizar na Secretaria de Previdência Complementar.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco Maioria/PMDB – SC) – V. Exª me permite um aparte, Senador Ana Amélia?

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Com muito prazer, Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Eu gostaria de me congratular com V. Exª e de destacar o esforço que tem desenvolvido aqui, no Senado Federal. Trata-se de uma luta diuturna em prol dessa gente que há anos vem aguardando isso. Que a situação de êxito se concretize. Há todo esse pessoal, todas essas famílias, inclusive alguns já viajaram deste mundo.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Estão ali ouvindo esse aparte, Senador.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Eu quero me congratular porque essa é uma luta muito grande, não só de V. Exª, dos Senadores do Rio Grande do Sul, mas nossa também, dos catarinenses, por sermos vizinhos e muito ligados à Varig. Aliás, essa é uma questão nacional. Não só nossa, do Sul. A sede era em Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Então, muito vinculada, mas é uma questão nacional. V. Exª destaca bem a questão da fiscalização. A coisa ficou muita solta por parte dos responsáveis do Governo Federal em relação a esses fundos. Para isso tem que haver uma dedicação muito grande e responsável, porque as pessoas começam a profissão, depositam nesse fundo para, quando não puderem mais trabalhar, ter algo para poder ter uma vida digna. Com o azar de o fundo não ir bem, de acontecer o que aconteceu, foi tudo, como se diz na gíria, para o beleléu. Isso deixou milhares de pessoas, os dependentes, todos eles naquela aflição, que vem há anos. Então, eu gostaria de destacar o papel de V. Exª,sempre extraordinário nessa defesa. Finalmente, pelo menos, está para acontecer – e que venha o quanto antes – aquilo que é justo por natureza, pelas circunstâncias todas da vida. É uma questão humana inclusive. Meus cumprimentos a V. Exª.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Muito obrigada, Senador Casildo Maldaner.

Eu não posso também, por questão de justiça, deixar de mencionar o Senador Paulo Paim, o Senador Alvaro Dias, o Deputado Rubens Bueno e outros Parlamentares que, da mesma forma, têm se empenhado nessa causa. Eu preciso enfatizar essa participação coletiva e colaborativa no sentido de ajudar essa demanda.

É claro, Varig quer dizer Viação Aérea Rio-Grandense. Esse é o *slogan* Varig, nascida no Rio Grande do Sul, cujo fundador foi Ruben Berta, em memória dessa Varig saudável, em memória dessas pessoas que já se foram e que contribuíram para essa companhia, que pôs a imagem do Brasil lá fora. Muito antes de várias outras empresas, que hoje são globalizadas, a Varig fez isso, porque voou pelos céus do Planeta. Então, nós temos também o compromisso com essa imagem e com esse patrimônio, que é intangível. Nós não temos condições de quantificar.

Hoje, estamos falando de pessoas, de seres humanos, de famílias que estão aguardando uma decisão do Governo. Eu nem diria, Senador Casildo Maldaner, que se trata de boa vontade, mas de dever, do dever que o Poder Executivo tem de resolver essa questão para evitar o que estamos vendo ali: aquele grupo de pessoas, desoladas, que estão ali, há 28 dias, nessa vigília, incansavelmente.

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Meu Presidente, permita-me contar com sua generosidade, assim como procedeu com outros oradores que me antecederam. Eu queria falar também de outro mal, o câncer, porque hoje é o Dia Mundial de Combate ao Câncer.

Lembro que temos que cumprimentar todos os pacientes portadores de câncer, os médicos, os empreendedores, os cientistas, os pesquisadores e representantes do Poder Público, responsáveis pelas políticas de combate e do tratamento do câncer, das organizações não governamentais, associações nacionais e estrangeiras que, de algum modo, dedicam tempo, empenho, recurso financeiro e muita energia e comprometimento na luta contra o câncer.

Queria dizer que essa doença temida deve atingir mais de 570 mil pessoas neste ano em nosso País – são 570 mil pessoas neste ano, em 2014. Incluo nesse grupo as presidentes do Instituto Oncoguia, Luciana Holtz; da Federação Brasileira de Instituições Filantrópicas de Apoio à Saúde da Mama, Maira Caleffi; a advogada Antonieta Barbosa, autora do livro *Direitos dos Portadores de Câncer*; o Dr. José Luiz Pedrini, da Associação Brasileira de Mastologia; o Dr. Paulo Hoff, do Icesp – Instituto do Câncer do Estado de São Paulo; o Dr. Fábio Franke, oncologista de Ijuí; os médicos das santas casas, em especial de Porto Alegre, do Hospital do Câncer de Barretos, do Hospital do Câncer Infantil de Porto Alegre, do Centro de Atendimento Oncológico Luciano (Caol), do Município de Erechim, onde a mãe do Luciano, que morreu de câncer, a Marilene Rigo, decidiu homenagear o filho, criando um centro de atendimento para dar assistência aos portadores de câncer. As pessoas vão lá fazer tratamento oncológico, quimioterápico ou radioterápico, em Erechim, vindos de várias partes do Estado. É uma forma de compartilhar uma dor, e ela faz isso em memória do filho Luciano, que morreu de câncer.

Falo isso, porque, há seis dias, Jack Robinson, um menino britânico, de apenas quatro anos, diagnosticado com um tumor no cérebro, morreu na Inglaterra após realizar sua lista de desejos. Esse garoto, que ficou famoso após receber a visita do um ídolo do *rock*, Gary Barlow, da banda Take That, e uma mensagem de Matt Smith, ator principal da série inglesa Dr. Who, repete a história de muitos outros, inclusive de crianças brasileiras que, infelizmente, não conseguem vencer a doença, deixando parentes e amigos.

A história do pequeno Robinson se assemelha a de milhares de corajosos pacientes, independentemente da idade, que lutam, diariamente, contra as limitações e os medos impostos pelo câncer. Esse menino, que tinha um irmão gêmeo, também realizou o desejo de entrar em um caminhão de bombeiro e ter uma festa de Natal e de aniversário antecipada. Muitos, entretanto, não conseguem completar a lista de desejos por causa das complicações impostas por essa doença.

Esses desafios obrigam esta Casa Legislativa a criar espaços para ações propositivas que aumentem não só a esperança dos pacientes com câncer, mas também dos familiares e amigos.

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Como autora da Lei nº 12.880, de 2013, que obriga os planos de saúde a pagarem tratamento contra o câncer em casa, com remédios de uso oral, recordo outras ações legislativas relevantes de amplo alcance social, focadas unicamente na melhoria de vida dos pacientes com câncer.

Falo da Lei nº 12.732, de 2012, da qual fui Relatora, do ex-Senador Osmar Dias, que obriga o Sistema Único de Saúde a iniciar o tratamento contra o câncer em no máximo 60 dias após o diagnóstico. E cito outra importante ação legislativa, também relatada por mim: a Lei nº 12.802, de 2013, que obriga o SUS a realizar, em uma única cirurgia, a retirada do tumor e a reconstituição da mama.

Cabe lembrar que o Brasil tem chamado a atenção das empresas que atuam com produtos e com equipamentos de saúde focados no tratamento e diagnóstico do câncer. São mais de 13 mil empresas que movimentam R$16 bilhões com crescimento médio de 10% ao ano.

(Interrupção do som.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Somos o sétimo mais importante mercado do mundo, atrás apenas da China, em se tratando de países em desenvolvimento. São novas fábricas e inúmeras estratégias que comprovam a crescente demanda por serviços de saúde no País.

Como dizem os especialistas, dois são os motivos principais que fazem do Brasil um destino para esse tipo de investimento: o aumento do mercado consumidor de serviços de saúde e o envelhecimento dos brasileiros. Segundo os médicos, as doenças crônicas e degenerativas, como é o caso do câncer, são as que mais requerem equipamentos de diagnóstico e tratamento precoce.

Esse tipo de enfermidade, que necessita de diagnóstico mais preciso, já corresponde a mais de 60% de todas as doenças registradas no País. Somos mais de 14 milhões de idosos e, na próxima década, calcula-se que esse número poderá dobrar, do ponto de vista do seu impacto. Isso significa que as políticas públicas precisarão, obrigatoriamente, incluir marcos legais ou ações que permitam o enfrentamento de doenças graves, como é o caso do câncer.

Por isso, a importância da prevenção e do planejamento. Com ações preventivas, as chances de cura aumentam sobre qualquer tipo de câncer.

Nos últimos seis anos, os gastos com saúde no País aumentaram em um ritmo anual médio de 15%. Os gastos com produtos, no mesmo período, foram de 10%. Pouco mais da metade das compras tem sido feita pelo setor privado, cujo número de usuários dobrou entre 2000 e 2012, passando a 50 milhões de pessoas, segundo dados do setor.

O País continua, por isso, importando mais equipamentos médicos que exportando. E temos o sistema público de saúde, o SUS, que é o maior do mundo, com demandas que envolvem as três instâncias da Federação: União, Estados e Municípios – e aqui estamos diante de dois ex-grandes Líderes e Governadores, o Senador Jorge Viana e o Senador Valdir Raupp.

Por isso, a forte participação do Executivo é fundamental nesse processo de melhoria do sistema de saúde. Recentemente, a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) definiu, com base em ações do Legislativo, a oferta de 36 medicamentos orais usados em casa para tratamento de câncer, a partir de janeiro deste ano. O ídolo do basquete brasileiro, o grande Oscar Schmidt, por exemplo, que, aos 55 anos, se trata de um tumor no cérebro, já fazia uso da quimioterapia oral para conter o avanço da doença. Agora, outras pessoas também terão essa possibilidade e esse direito.

Antes dessa portaria já em vigor e anterior à lei, que passa a ter validade a partir de maio, lei de minha autoria, os planos só eram obrigados a conceder o tratamento em ambulatórios. Com os ajustes, os pacientes passam a ter acesso em casa a medicamentos que têm 54 indicações contra vários tipos de câncer. De acordo com o Ministério da Saúde, podem ser beneficiados com a nova técnica de tratamento os pacientes com câncer de próstata, mama, colorretal, leucemia, linfoma, pulmão, rim, estômago e pele.

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Para isso, cada plano de saúde deve definir – estou terminando, Presidente – a forma de distribuição da medicação. Entre as possibilidades, estão a distribuição...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senadora.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Sim?

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O tema é tão importante. A senhora pode fazer. A Presidência dará o tempo necessário, porque é um discurso da maior importância.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Eu agradeço a V. Exª e, sobretudo, ao Senador Valdir Raupp, que deve ser inscrito pela Liderança do PMDB, e também ao Senador Casildo Maldaner.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Os dois colegas, certamente.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Eu queria agradecer a eles a generosidade.

Para isso, cada plano de saúde deve definir a forma de distribuição da medicação. Entre as possibilidades, estão a distribuição direta, a definição de convênios com farmácias privadas e o reembolso aos pacientes. Atualmente, 97% dos tratamentos de quimioterapia são feitos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). É importante lembrar também que os pacientes necessitados desse tipo específico de medicamento já recorriam ao SUS ou buscavam a Justiça para os planos de saúde ofertarem esse tratamento específico, via oral.

É preciso, entretanto, avançar mais. Faltam pesquisas no Brasil que ampliem os estudos para modernizar o tratamento e, quem sabe, até encontrar a cura para o câncer. Nós temos *expertise* para isso, temos cientistas, temos pesquisadores, temos médicos que estão dispostos e competentes para fazer isso.

As pesquisas clínicas em nosso País precisam, por isso, ser parte do enfrentamento da doença, como é o câncer. Foram marcadas para os dias 15 de abril e 7 de maio as duas primeiras reuniões do grupo de trabalho formado para debater formas de mitigar a burocracia para autorização das pesquisas clínicas de novos medicamentos oncológicos em nosso País. O grupo foi formado a partir de uma audiência pública na Comissão de Assuntos Sociais, presidida pelo Senador Waldemir Moka, requerida por mim, no dia 18 de março, e demandada pelo paciente de câncer Afonso Haas, de Ijuí, que, como o jornalista Davi Coimbra, é cobaia em novo medicamento oncológico.

Fazem parte desse grupo de trabalho representantes do Ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), do Conselho Nacional de Saúde e de institutos de pesquisa da área. A conclusão dos trabalhos, com a apresentação de uma proposta de marco regulatório para o setor, deve ocorrer até o final de maio.

No debate na CAS, especialistas informaram que o tempo de avaliação para concessão das licenças ou dos registros no Brasil para um novo medicamento pode passar de um ano, ou seja, mais que o dobro de tempo da média mundial. Com isso, o Brasil perde oportunidades no campo da pesquisa clínica de novos medicamentos, e os pacientes, consequentemente, perdem a chance de utilizarem tratamentos mais modernos e eficazes.

As pesquisas envolvem estudos com seres humanos, em caráter voluntário, chamados também de cobaias, com o objetivo de validar e viabilizar medicamentos, produtos e insumos na área da saúde. Tudo isso feito com absoluto rigor ético. Seguem protocolos rigorosos, que são normatizados por resoluções nacionais e internacionais.

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – No Brasil, os pedidos passam pelos Comitês de Ética em Pesquisa (CEPs) e pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep), vinculados ao Conselho Nacional de Saúde, e também pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

É um assunto de relevância nacional, que interessa aos brasileiros. Representantes de várias associações de pacientes, da classe médica, de entidades ligadas à pesquisa e do setor farmacêutico... Da pesquisa, Senador Jorge Viana, a maior parte de universidades públicas federais do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina, do Paraná, de Minas Gerais, da Bahia, de São Paulo, que são muito ativos nessas pesquisas.

No início deste mês, diretores de companhias que realizam estudos nos Estados Unidos, no Japão, na Ásia e na Europa estiveram em meu gabinete para falar da importância de reduzir esses entraves burocráticos e permitir que o setor público acompanhe o desenvolvimento das tecnologias de saúde, proporcionado pela Ciência nos últimos anos em todo o mundo.

Além do grupo criado a partir dos debates na CAS, a mobilização para agilizar as autorizações será ampliada com a criação da Aliança Pesquisa Clínica Brasil, no próximo dia 9 de abril, em São Paulo. Amanhã, portanto.

Farão parte pesquisadores, associações de pacientes, organizações responsáveis pela condução de projetos de pesquisa clínica e entidades do setor. O objetivo é fomentar a discussão sobre o assunto e sensibilizar as autoridades para a criação de um marco regulatório. É, portanto, mais uma ação que pode aumentar a esperança na luta contra diversas enfermidades, inclusive do câncer, com a ampliação de políticas, tratamentos e medicamentos mais efetivos e completos.

A vocês, meus caros amigos e sofredores do Fundo Aerus, nós não vamos parar de lutar e de usar a tribuna para defendê-los.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Srª Ana Amélia, o Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Vanessa Grazziotin.

Durante o discurso da Srª Ana Amélia, a Srª Vanessa Grazziotin deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu cumprimento V. Exª, Senadora Ana Amélia, e convido para fazer uso da palavra o Senador Valdir Raupp. Em seguida, o Senador Casildo Maldaner.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Jorge Viana, Srªs e Srs. Senadores, recentemente, autoridades e cientistas de todo o mundo estiveram reunidos em Yokohama, no Japão, à espera da divulgação da segunda parte do quinto relatório do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas, da Organização das Nações Unidas, conhecido pela sigla em inglês IPCC.

Os resultados, altamente perturbadores, não foram, no entanto, inesperados. Séculos de contínua agressão ao Planeta têm um preço, e os estudiosos chegaram à conclusão de que o impacto do chamado aquecimento global será – abro aspas – "grave, abrangente e irreversível".

O documento é a avaliação mais completa já feita sobre o impacto das mudanças climáticas no Planeta. O relatório foi baseado em mais de 12 mil estudos publicados em revistas científicas ao redor do globo, e, nas palavras do Secretário da Associação Mundial de Meteorologia, Michel Jarraud, o texto é "a mais sólida evidência que se pode ter em qualquer disciplina científica". Para o Diretor do IPCC, Rajendra Pachauri, "ninguém neste Planeta ficará imune aos impactos das mudanças climáticas".

Srªs e Srs. Senadores, mudanças climáticas vão continuar a ameaçar a natureza como a conhecemos e também a vida humana, envolvendo itens como saúde, habitação, alimentação, segurança e transportes.

O momento dispensa alarmismos, mas requer decisão política e fortes investimentos para que possamos contornar os efeitos mais perversos das mudanças climáticas e mitigar os prejuízos sociais, econômicos e ambientais.

O teor do documento foi alvo de intensas negociações em reuniões realizadas em Yokohama – e não foca a questão das fontes de financiamento para implementar as ações contra as mudanças climáticas. O IPCC, como órgão técnico, não tem posição a respeito, mas, evidentemente, os países mais pobres esperam que o

mundo desenvolvido pague pelas necessárias adaptações às mudanças do clima em todo o Planeta. O tema, certamente, será abordado na 20ª Reunião da Convenção-Quadro sobre Mudança do Clima, a ocorrer no final do ano em Lima, capital do Peru.

De acordo com as previsões, enchentes e ondas de calor estarão entre os principais efeitos deletérios das mudanças climáticas. A esse respeito, diversos especialistas temem que as cheias do Rio Madeira, por exemplo, que têm inundado alguns Estados da Região Norte do País, entre eles Rondônia, e até mesmo estados da Bolívia, país vizinho, não sejam apenas mera decorrência de fenômenos climáticos conhecidos e sazonais. Ao contrário, Sr. Presidente, as inundações parecem estar vinculadas aos macrofenômenos que ora afetam o clima em escala mundial.

O meu Estado de Rondônia tem sofrido enormemente com as cheias do Rio Madeira, que subiu quase 20 metros nos últimos três meses, o maior nível histórico. Estima-se que, desde o descobrimento do Brasil, não tenha ocorrido uma enchente nessas proporções naquela região. Na capital, Porto Velho, e também nos arredores, dezenas de ruas, bairros e distritos estão intransitáveis, debaixo d'água. Cerca de dez regiões foram afetadas em todo o território estadual, e há problemas relacionados a transportes, desabastecimento, comércio, indústrias, fazendas, repartições públicas, escolas, hospitais, casas e praças, entre outros.

Estima-se, Sr. Presidente, um prejuízo de mais de R$1 bilhão com os estragos, os danos causados pelas enchentes do Rio Madeira.

O Governo Federal tem ajudado na medida do possível. Liberou, há poucos dias, mais um lote de recursos para ajudar as ações de defesa civil em Rondônia. Ao todo, em quatro parcelas, foram liberados recursos da ordem de R$7,5 milhões. Isso é nada. Isso não significa absolutamente nada diante dos estragos que as enchentes têm causado. E o pior ainda virá: após as águas baixarem – e, graças a Deus, já começaram a baixar –, os estragos vão aparecer, e os investimentos serão maiores.

Espero que a Presidenta da República possa emitir uma medida provisória para fazer frente a todos os danos e à reconstrução das cidades de Porto Velho, Guajará-Mirim, Nova Mamoré, Rolim de Moura, Cacoal, Pimenta Bueno, Ji-Paraná, Costa Marques, e tantas outras atingidas pelas enchentes.

Mas, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, os inquietantes resultados expressos pelo mais recente relatório do IPCC nos conduzem a uma reflexão imediata. O homem pode continuar a viver no Planeta Terra sem promover consideráveis mudanças em seu estilo de vida? A resposta, francamente, é não.

Mas ainda há tempo para tomar medidas.

Segundo José Marengo, pesquisador do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), o único brasileiro a coassinar o Relatório sobre Impactos, Adaptação e Vulnerabilidades às Mudanças Climáticas, do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas, é chegado o momento de agir.

Para Marengo – abro aspas – "se nada for feito nas próximas duas décadas, poderá não ser mais possível fazer adaptação. Os riscos dos impactos das mudanças climáticas são como uma doença, que, se for diagnosticada e tratada no começo, é possível, em alguns casos, até curá-la".

Assim como falou a Senadora Ana Amélia ainda há pouco, na situação do combate ao câncer, na cura do câncer, se a doença for diagnosticada logo no início, a cura será mais fácil.

E continua Marengo:

> *Mas se for diagnosticada e tratada no estágio final, ainda que se tenham todos os recursos, se ela estiver fora de controle, não há mais como tratá-la e curá-la. Não há como combater as mudanças climáticas, porque o aquecimento vai continuar. Mas é possível, ao menos, atenuar seus efeitos.*

Eram essas as minhas palavras neste momento, Sr. Presidente. E, mais uma vez, torcendo para que as águas do Rio Madeira possam continuar baixando cada vez mais rápido, para diminuir o sofrimento do povo de Porto Velho, de Nova Mamoré, Guajará-Mirim e também do Estado vizinho do Acre e tantas outras comunidades.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Casildo Maldaner, V. Exª tem a palavra.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Peço licença a V. Exª, Senador Casildo. Pela ordem, Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Caro Presidente desta sessão, nosso Vice-Presidente Jorge Viana, apareceu do seu lado uma figura muito cara para esta Casa, Drª Cláudia Lyra.

A Drª Cláudia Lyra...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Não vai sair tão cedo, não; só se for para uma situação melhor.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Pois é.

A Drª Cláudia Lyra, como todos sabem, é nossa zelosa responsável, foi até muito poucos dias,...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Até sexta-feira passada.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – ...até sexta-feira, nossa responsável, uma espécie de mão direita e esquerda dos Presidentes, em todas as sessões, porque, por incrível que pareça, tem na cabeça e na memória todos os dados do Regimento Interno do Senado Federal e também do Congresso Nacional.

Mas, na convivência aqui no Senado, nestes três anos, Senador, como mulher também, fico muito orgulhosa pela dedicação, pelo empenho, pela concentração, pela competência da Drª Cláudia nessa missão tão espinhosa.

E aqui a senhora tem desempenhado e desempenhou um trabalho exemplar, em todos os aspectos, valorizando o servidor público de qualidade, aquele servidor público que tem compromisso com o bem comum, não compromisso com o seu interesse nem com o da corporação, mas compromisso com o País.

É este depoimento, Drª Cláudia, que quero publicamente fazer à senhora aqui, porque nos orgulha como mulher, nos orgulha como profissional, como servidora pública, e nós, Senadores, somos servidores públicos.

Então, fico muito honrada de tê-la nessa experiência e ter aprendido muito com a senhora, em comportamento pessoal, em dedicação, em profissionalismo. Nós vamos perder, mas, seguramente, seguramente aqui em Brasília as pessoas, os cidadãos e as cidadãs de Brasília saberão recompensá-la com aquilo que a senhora merece, porque esta Casa, o Congresso Nacional, ficará melhor com a sua presença em outro patamar.

É um depoimento sincero, cara Drª Cláudia Lyra, pelo que a senhora fez por esta Casa. Parabéns! Fico muito honrada com essa convivência e com esse respeito que todos tributam à senhora por esse trabalho tão exemplar que realiza. Parabéns! A senhora deixa uma marca indelével nesta Casa, deixa uma marca muito forte nesta Casa. Fico feliz que essa marca seja de uma mulher, Cláudia Lyra. Parabéns para a senhora!

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Cumprimento e endosso, mesmo estando presidindo os trabalhos do Senado. Lamentavelmente, a Drª Cláudia Lyra ainda não tem uma tribuna para responder a V. Exª, Senadora, mas, se tudo correr bem, certamente ela terá.

Mas há um orador na tribuna e eu pediria...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM. Sem revisão da oradora.) – Senador Jorge Viana, se V. Exª me permite, eu apenas gostaria de assinar embaixo do que disse a Senadora Ana Amélia. A homenagem que ela fez foi de todos nós.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Está assinado.

Vi que o Senador Aloysio já está a postos...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Eu assino embaixo, em cima, em todos os lugares, com o meu agradecimento e da nossa Bancada ao trabalho, ao esforço e à dedicação, à lealdade e à competência da Drª Claudia Lyra.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI. Sem revisão do orador.) – Também assino. É a nossa "Primeira Ministra", como sempre me refiro a ela no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Como a Drª Cláudia segue conosco como funcionária exemplar da Casa, penso que nós vamos ter a oportunidade, Senadora Ana Amélia – é uma sugestão –, de, em uma sessão próxima ao momento da desincompatibilização da Drª Cláudia, aí sim, das funções como servidora do Senado para buscar o seu novo desafio de vida, de fazer aqui as devidas homenagens a essa figura extraordinária, que nos ajuda na condução dos trabalhos, a quem eu tenho a honra de ter aqui do lado. Ela nós dá a segurança e a garantia de que o Regimento é cumprido.

Peço desculpas ao Senador Casildo, que está na tribuna, a quem concedo a palavra.

Em seguida, faremos a Ordem do Dia. O Senador Aloysio já esteve aqui e o Líder Pimentel também.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero também compartilhar dessa ideia da Senadora Ana Amélia e dos demais colegas.

Aliás, a Dr. Cláudia Lyra, não é de hoje, é um ícone não só do Senado, mas do Congresso Nacional. Como diz V. Exª, o povo a quer. Além disso, nos ajuda diretamente, compartilhando.

E sei que isso não se aplica apenas a nós, que estamos na ativa agora no Senado. Vejo no plenário também o nosso ex-Senador e ex-Governador catarinense Leonel Pavan, que também conheceu e conviveu com a Drª Cláudia e deve endossar, como todos, as homenagens.

É uma unanimidade nesta Casa.

Mas, caro Presidente Jorge Viana e prezados colegas, amanhã, a Comissão de Constituição e Justiça e a Comissão de Economia (CAE), em conjunto, farão uma análise sobre as dívidas dos Estados, oportunidade e compromisso. Portanto, nesta quarta-feira, estará em pauta, mais especificamente para os Senadores integrantes das Comissões, como disse antes, de Constituição e Justiça e Assuntos Econômicos, que têm diante de si uma grande responsabilidade.

Está pautada essa reunião conjunta para analisar o projeto de lei que altera o indexador da dívida de Estados e Municípios da União, com a relatoria do eminente Senador catarinense Luiz Henrique da Silveira.

Trata-se, em verdade, de uma ocasião e compromisso, oportunidade de alterar os rumos do País, corrigindo uma fórmula que tem penalizado excessivamente os entes federados e imposto atraso ao seu crescimento e compromisso com seus Estados e Municípios que, de uma vez por todas, deve ser honrado.

A renegociação das dívidas, no fim da década de 90, no caso dos Estados, e depois de 2001, com as prefeituras, aliviou o caixa dos devedores. O indexador adotado na ocasião foi o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas. Era considerado o mais adequado para o credor – no caso, a União – e para os Estados e Municípios devedores, com juros de 6% ou 9% ao ano, conforme o caso.

A longa vigência dessa regra, porém, impôs grandes ônus aos devedores, que, mesmo cumprindo todas as condições de amortização contratadas, viam o saldo devedor crescer.

Segundo estudo da Federação Brasileira de Associações de Fiscais de Tributos Estaduais, em 1998, o valor do empréstimo da União aos Estados era, de acordo com o Balanço Geral da União, de pouco mais de R$93 bilhões. Desde então, os Estados já pagaram – vejam bem, de R$93 bilhões que receberam emprestados –, ao longo do tempo, R$158 bilhões, em 13 anos de prestações mensais. Mesmo assim, o saldo devedor saltou para R$370 bilhões em dezembro de 2011.

Vejam bem: em 2012, os Estados e o Distrito Federal deviam à União, mais de R$416 bilhões, porque, em dezembro de 2011, ficaram em R$370 bilhões; no final de 2012, agora há pouco, os 26 Estados e o Distrito Federal deviam mais de R$416 bilhões, segundo o Banco Central. Ao somarmos a dívida dos Municípios – somente São Paulo deve mais de R$57 bilhões –, a dívida acumulada alcança quase meio trilhão de reais.

Segundo estudos da Federação Brasileira de Associações de Fiscais, como eu disse antes, desse jeito não há como saldar essa dívida, porque, nessa proposta, quanto mais tempo se vai pagando, mais ela vai aumentando; essa é a dívida real hoje.

A proposta que se tem é de substituição do indexador das dívidas dos Estados e Municípios pelo IPCA, acrescido de juros de 4% ao ano, ou da taxa Selic, o que for menor, porque isso vem aliviar, já que hoje, do jeito que está, quanto mais tempo leva, mais aumenta a dívida.

Se nós pegamos, por exemplo, um Estado que tinha uma dívida de R$100 milhões, ele vem amortizando os 12% de sua renda líquida, mas, se ele arrecada 50% disso, para empatar... Se ele tem uma dívida de R$100 milhões e amortiza, por mês, 12% da sua receita líquida, e, como os juros pelo indexador do IGP-DI vinham acontecendo entre 12%, 14%, 18% – houve anos em que foi a 20% –, ele não consegue empatar, a dívida sempre aumenta, e é o que vem acontecendo.

E, se por acaso – o que na maioria dos casos é o que vem ocorrendo –, na época, ele repactuou R$100 milhões e a arrecadação dele era 50% disso; a arrecadação anual era 50% e a dívida que ele foi repactuar – a que ele tinha em 1988 – ele só conseguia pagar a metade dos juros, só a metade, com os 12%. Então, é por isso que vem aumentando a dívida dos Estados e Municípios.

A proposta agora, Presidente Jorge Viana, que está em pauta para amanhã, é que se mudem os juros para 4% ao ano, com o IPCA, que é o outro índice, ou a taxa Selic, o que for menor. A medida trará alívio imediato aos cofres públicos em todo o País.

Tome-se o exemplo de Santa Catarina, o nosso Estado. Com a alteração, a Secretaria da Fazenda prevê uma economia de R$120 milhões apenas neste ano, que chegará a R$2,8 bilhões de economia até 2028, quando se encerra esse pacto, essa renegociação das dívidas feitas e que valeu por 30 anos.

Os benefícios da mudança não se restringem exclusivamente à dívida, trazendo implicações positivas em outras áreas. A economia, além de permitir uma ampliação do investimento, trazendo alívio para os já combalidos cofres dos entes federados, permite aumento da capacidade de endividamento, essencial para captar recursos destinados a obras infraestruturais de maior vulto.

Trata-se de um pequeno mas significativo passo rumo ao que convencionamos chamar de Novo Pacto Federativo, uma nova ordem que reequilibre a relação entre a União, Estados e Municípios.

Estou encerrando, Sr. Presidente.

Ainda há muito por avançar: uma reforma na estrutura tributária que permita redistribuir o bolo arrecadatório, hoje concentrado nas mãos da União, é essencial. A balança, atualmente, está totalmente desequilibrada, pendendo desproporcionalmente em favor da União.

Com a atual divisão, em que aproximadamente 60% do total arrecadado concentra-se nas mãos da União, 23% com os Estados e 17% com os Municípios, temos a receita que leva ao fracasso. Encontra-se nesse ponto o cerne de nossas dificuldades, ao qual se somam outros, como a reestruturação do ICMS, revisão de responsabilidades administrativas, entre outros.

(Soa a campainha.)

(Interrupção do som.)

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB – SC) – A busca do reequilíbrio federativo é o alicerce para o desenvolvimento econômico e social do País. Repito: a busca do reequilíbrio federativo é o alicerce para o desenvolvimento econômico e social do País. A alteração do indexador da dívida dos Estados e Municípios é um passo significativo nesse caminho, responsabilidade de todos nós.

Obrigado, Sr. Presidente, caros colegas, inclusive pela tolerância no tempo.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Obrigado. Cumprimento V. Exª.

Vou fazer a Ordem do Dia, mas antes leio expediente sobre a mesa.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Foi lido anteriormente o **Requerimento nº 349, de 2014**, do Senador Armando Monteiro e outros Senadores, solicitando a realização de sessão especial destinada à entrega do Diploma Ermírio de Moraes, a realizar-se no dia 20 de maio.

Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) –

ORDEM DO DIA

Senador Aloysio, pela ordem.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Se houver concordância dos demais Líderes presentes, eu queria requerer a V. Exª a inversão da nossa Ordem do Dia, para dar preferência ao Item nº 5, sobre o qual há pleno acordo entre todos nós.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE) – Sr. Presidente, existe acordo da inversão de ordem do Item 5.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Governo/PT – AC) – Desculpe, Senador Pimentel. V. Exª tem a palavra.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, existe acordo para inversão de ordem para o Item 5, como requerido pelo Líder Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Governo/PT – AC) – Então, faço a apreciação do Item 5, abrindo a Ordem do Dia.

Item 5:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2014

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2014 (nº 3.059/2008, na Casa de origem, do Deputado Carlos Eduardo Cadoca), que *estabelece procedimento alternativo para a concessão de visto de turismo a estrangeiro e altera os arts. 9º, 10 e 56 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980.* Parecer favorável, sob nº 234, de 2014, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde tive a honra de ser Relator.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único.

Para discutir a matéria. (*Pausa*.)

Como não há Senadores inscritos para discutir a matéria...

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE) – Sr. Presidente.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Gostaria de discutir.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE) – Para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Wellington Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é um projeto da maior importância, e eu queria registrar.

Acho que todos os brasileiros e brasileiras que tiveram a oportunidade – e o privilégio até – de viajar para o exterior, assim como estrangeiros que querem conhecer o nosso País, enfrentam sempre uma situação dramática em relação à retirada do visto. Muitas vezes, o cidadão brasileiro que mora lá no Acre tem que se deslocar para Brasília; quem mora lá em Teresina, no meu Piauí, tem que se deslocar para Brasília para a simples retirada de um visto, a simples retirada de uma autorização para viajar para outro País. E isso num caso em que há acordo entre países, em que há reciprocidade.

Então, o que esse projeto faz é simplificar a vida do cidadão e da cidadã. Ou seja, garante as condições, através de um meio eletrônico, de o cidadão solicitar o visto. E coloca uma série de regras de segurança, mantendo as condições de segurança, e, ao mesmo tempo, coloca outras regras, facilitando a vida do cidadão e da cidadã do nosso País.

Garante ainda situações em que hoje temos dificuldades, como, por exemplo, países com os quais o Brasil não tem uma relação. Agora, com outro documento – que não precisa necessariamente ser um passaporte –, pode ser obtida a posição do registro da permanência desse cidadão. Por exemplo, com uma carteira de trabalho ou outro documento, é possível fazer o registro dessa visita, sem que isso gere qualquer relação oficial entre os dois países.

Então, é uma medida importantíssima, e eu quero neste instante parabenizar o Relator. Ao mesmo tempo, quero parabenizar essa iniciativa de V. Exª, Senador Jorge Viana – em boa hora já chega aqui o Presidente Renan Calheiros –, que, em boa hora, apresenta esse relatório. E esperamos aprovação.

Eu quero aqui falar de brasileiros e brasileiras que hoje têm grande dificuldade na hora da retirada do visto. Aliás, em alguns casos – eu mesmo já acompanhei isso numa situação com a minha filha –, o custo da viagem para tirar o visto torna-se mais alto do que o custo da viagem para o exterior.

Então, eu creio que é um passo importante que dá o nosso País, no sentido de entrar nesse novo mundo moderno da era digital. E, por isso, defendo a aprovação do projeto, na forma do relatório apresentado pelo Senador Jorge Viana.

Durante o discurso do Sr. Wellington Dias, o Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE) – Para discutir, Sr. Presidente, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador José Pimentel, com a palavra V. Exª.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Renan Calheiros, eu quero primeiro registrar a forma como V. Exª organiza a nossa Ordem do Dia, dando prioridade a projetos que desburocratizem o Brasil, que facilitem a relação do cidadão para com o Estado do Pacto Federativo. E esse Projeto de Lei nº 4, de 2014, trata exatamente dessa matéria. E tivemos a felicidade de ter o nosso Vice-Presidente, o Jorge Viana, como Relator, e o seu parecer favorável. E o objetivo aqui é simplificar a concessão de vistos para quem pretende viajar para países com os quais o Brasil tenha já tratado de reciprocidade ou que não tenha.

Eu sou um daqueles do Estado do Ceará, onde assisto a dezenas e centenas de homens e mulheres, de famílias, de estudantes indo a Recife ou vindo a Brasília para conseguir o seu visto, inclusive com aqueles países com os quais o Brasil fez acordo sobre o programa Ciência sem Fronteiras.

Como todos nós sabemos, o Nordeste, em especial o Estado do Ceará, tem um conjunto de meninos e meninas que estudam muito, que se qualificam. Se nós observarmos o ITA (Instituto de Tecnologia da Aeronáutica), no mínimo 10% das vagas são de alunos do Ceará. E o Nordeste tem, em média, 30% das vagas no ITA, com jovens nordestinos ali estudando. Se nós formos para o IMA, não é diferente.

Exatamente por isso, no Programa Brasil sem Fronteiras, o Nordeste tem uma presença muito forte, e esses jovens todos, quer de Alagoas, quer do Ceará, quer do Piauí, quer do Maranhão, quer do próprio Estado de Pernambuco, normalmente se dirigem a Brasília, dependendo do país para onde vão, com o intuito de conseguirem o visto para a sua viagem. Entretanto, o custo da passagem aérea no Território nacional está muito alto, e muitas vezes a passagem aérea no Brasil é mais cara do que a viagem que eles vão fazer para o exterior.

Por isso, Sr. Presidente, eu quero mais uma vez parabenizar o nosso Senador Jorge Viana, pelo seu parecer, e V. Exª por pautar esta matéria para a sessão desta terça-feira.

Muito obrigado.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Para discutir a matéria, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria. PMDB – AL) – Concedo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin, para discutir a matéria.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Na realidade, quero cumprimentar o Senador Jorge Viana, que foi o Relator desta matéria na Comissão de Constituição e Justiça.

Como os Senadores que me antecederam destacaram, essa é uma medida, uma lei que o Senado aprova que visa à modernidade do País, procedimentos todos eles simplificados – entretanto, não menos seguros – e que abrem espaço para que, a qualquer momento, o Governo possa solicitar os originais dos documentos. Mas a base do projeto é a simplificação da metodologia, ou seja, os vistos poderem ser solicitados via Internet, que, aliás, é como quase tudo funciona hoje.

Então, cumprimento o Senador Jorge Viana e digo que este é um momento muito importante para o País, principalmente nas relações que o Brasil tem com outros países. Obviamente, alguns países têm reciprocidade conosco, princípio muito importante que o Brasil adota em relação a outros países, como a inexigibilidade de visto para turistas quando há reciprocidade. Isso é muito importante. Nesse caso também, já temos o princípio da reciprocidade funcionando, mas, como países adotam métodos simplificados, o Brasil também passa a fazê-lo a partir de agora.

Dessa forma, cumprimento o Senador Jorge Viana pelo belo relatório que traz ao plenário para ser votado no dia de hoje.

É isso. Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Jorge Viana, para discutir a matéria.

Com a palavra, V. Exª.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu fui Relator desta matéria na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Como já disseram alguns colegas, eu queria muito cumprimentar o Senador Wellington Dias, a Senadora Vanessa e o Senador José Pimentel, por entenderem a dimensão para o nosso País, um porto do turismo no mundo não utilizado ainda.

O número de turistas no Brasil é muito pequeno.

Vamos agora sediar os eventos de maior audiência do Planeta, a Copa do Mundo, as Olimpíadas, e não temos um mecanismo eficiente de acolher, do ponto de vista da burocracia, aqueles que querem nos visitar. Por exemplo, existem alguns países que o Brasil não reconhece ainda, que estão ainda com alguma pendência junto aos organismos multilaterais do mundo, junto às Nações Unidas, e os cidadãos – que são milhões de cidadãos desses países – têm dificuldade de acessar o Brasil. Existe um formalismo chamado *laissez-passer*, que é uma humilhação para quem chega: a pessoa fica numa sala isolada, no aeroporto, esperando que alguém entenda a situação dela. São tratados como apátridas.

E esse projeto tem origem na Câmara, do Deputado Cadoca. Tive a satisfação de ser Relator, no entendimento com o Itamaraty, no entendimento com o Presidente Ricardo Ferraço, e nós conseguimos dar o devido tratamento a uma matéria que envolve o turismo, que é um segmento de grande peso, gerador de renda e de emprego, que está em franca expansão.

Para se ter uma ideia do volume de negócios realizados durante 2006, em todo o mundo, ocorreram 842 milhões de desembarques! Vou repetir: 840 milhões de pessoas foram a algum lugar, durante o ano de 2006 – são dados já completamente defasados; no Brasil, houve 53 milhões, 6% do total.

Então, apenas 6% das pessoas que viajam pelo mundo visitam o Brasil. É pouquíssimo! Nós temos um universo enorme, um potencial econômico enorme. Estima-se que as divisas geradas pelo setor alcançaram a marca de US$4,3 bilhões, representando um aumento de 12% em relação a 2005.

Então, Sr. Presidente, no caso brasileiro, mesmo com esses cálculos, apesar de que muitos vêm a negócio, os Estados Unidos são o segundo povo que mais visita o Brasil, 721 mil em 2006, e, dentre os que precisam obter visto de entrada, são os que mais gastam, em torno de US$1.195 por cada pessoa que vem ao Brasil, e têm a maior permanência, de mais ou menos 11 dias. Os nacionais do Canadá, 16° emissor para o Brasil; do Japão, 14°, e da China, com grande potencialidade.

Então, à ideia para reduzir os entraves impostos àqueles que escolherem visitar o Brasil, acrescentamos três artigos e alteramos outros três da Lei de 1980. Deles estabelecemos a alternativa de solicitação de visto por meio eletrônico. Então, um dos aspectos desse projeto que vamos votar agora é a possibilidade de o Brasil começar a trabalhar a emissão de visto usando a tecnologia desenvolvida. Ou seja, o meio eletrônico. Para operacionalização, entretanto, caberá regulamentação de alguns pontos. Em tal ato, serão estabelecidos procedi-

mentos, tais como: penalidades adicionais, estrutura de recebimento da taxa de cobrança, relação de todos os documentos a serem apresentados pelos turistas, bem como os prazos para o rito sumaríssimo que nós temos que apresentar, bem como o prazo para o rito no caso de viagens comprovadamente urgentes.

Isso significa desburocratização. O Brasil não pode, não deve seguir com uma burocracia que impede a vinda daqueles que querem conhecer o nosso País. As nossas autoridades terão oito dias corridos para decidir se o turista poderá entrar ou não no País.

Sr. Presidente, vale salientar que a criação de um procedimento alternativo para a solicitação de concessão de vistos, que se inicia na rede mundial de computadores e termina na checagem feita nas portas de entrada do Brasil, hoje pode ser considerada impraticável. O procedimento hora criado não é complexo e não tomará muito tempo quando da entrada dos estrangeiros no Brasil, uma vez que a documentação exigida pelas autoridades brasileiras não será ampla. Exige-se, por exemplo, documento de viagem, certificado internacional de imunização, quando necessário, fotografia e prova de meio de subsistência. São propostas assinadas pelo Deputado Carlos Eduardo Cadoca.

Conforme a proposta que estou apresentando, no art. 9º, o visto de turista poderá ser concedido ao estrangeiro que venha ao Brasil em caráter recreativo ou de visita, assim considerado aquele que não tenha finalidade imigratória nem intuito de exercer atividades remuneradas.

Art. 10º – Poderá ser dispensada a exigência de visto, prevista no artigo anterior, ao turista nacional de país que dispense aos brasileiros idêntico tratamento.

Ou seja, nós estamos criando a possibilidade da reciprocidade entre o Brasil e outros países. Também aqui, nós estamos criando uma normativa, Sr. Presidente, que criará, definitivamente, as condições para que cidadãos, mesmo os oriundos de países que não tenham o reconhecimento do Brasil, possam receber um visto no documento que apresentarem, o que facilitará a entrada desses visitantes sem implicar eventual reconhecimento por parte do Governo brasileiro dos governos dos países de origem desses cidadãos.

Agradeço as manifestações do plenário e penso que este projeto pode sim ser apreciado. Ele vem da Câmara dos Deputados, não encontrou nenhuma resistência no debate que fizemos na Comissão de Relações Exteriores e tem a concordância também do Itamaraty, das autoridades da chancelaria brasileira, e do próprio Governo brasileiro. Ele implica a possibilidade de termos o visto eletrônico, desburocratiza as exigências de visto de quem nos visita, cria o ambiente da reciprocidade entre os países e o Brasil, possibilitando acordos feitos diretamente pelo Governo brasileiro e eliminando exigência de visto e, por último, cria condição, facilita e respeita o cidadão que vem de países que ainda não têm reconhecimento do Governo brasileiro, do Estado brasileiro. São três aspectos da maior importância.

Cumprimento o Deputado Cadoca pela origem do projeto. Estou certo de que o Senado está dando uma grande contribuição, às vésperas da Copa do Mundo, de eventos importantes, para melhorar a relação do Brasil com cidadãos de outros países e, especialmente, desburocratizar o Brasil, no sentido de facilitar a entrada daqueles que queiram conhecer a cultura e a história do povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Não havendo mais quem queira discutir a matéria, declaramos encerrada a discussão e passamos à votação.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à sanção e será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2014

(Nº 3.059/2008, na Casa de origem)

(Do Deputado Carlos Eduardo Cadoca)

Estabelece procedimento alternativo para a concessão de visto de turismo a estrangeiro e altera os arts. 9º, 10 e 56 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, para acrescentar parágrafos ao art. 9º, visando a estabelecer procedimento alternativo para a concessão de visto de turista a estrangeiro para ingresso na República Federativa do Brasil; para modificar a redação do art. 10, visando a permitir a dispensa da exigência do visto de turista e dos vistos temporários para estrangeiros em viagens de negócios, ou na condição de artista ou desportista, ao nacional de país que confira a brasileiro idêntico tratamento; e para acrescentar parágrafo ao art. 56.

Art. 2º O art. 9º da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º a 6º:

"Art. 9º .....

§ 1º O visto de turista poderá, alternativamente, ser solicitado e emitido por meio eletrônico, conforme regulamento.

§ 2º As solicitações do visto de que trata o § 1º serão processadas pelo Sistema Consular Integrado do Ministério das Relações Exteriores, na forma disciplinada pelo Poder Executivo.

§ 3º Para a obtenção de visto por meio eletrônico, o estrangeiro deverá:

I - preencher e enviar formulário eletrônico disponível no Portal Consular do Ministério das Relações Exteriores;

II - apresentar por meio eletrônico os documentos solicitados para comprovar o que tiver sido declarado no requerimento;

III - pagar os emolumentos e taxas cobrados para processamento do pedido de visto;

IV - seguir o rito procedimental previsto nas normas do Manual do Serviço Consular e Jurídico do Ministério das Relações Exteriores.

§ 4º A autoridade consular brasileira poderá solicitar a apresentação dos originais dos documentos para dirimir dúvidas, bem como solicitar documentos adicionais para a instrução do pedido.

§ 5º O Ministério das Relações Exteriores poderá editar normas visando a:

I - simplificação de procedimentos, por reciprocidade ou por outros motivos que julgar pertinentes;

II - sem prejuízo da segurança do sistema e de outras cominações legais cabíveis, inclusão de regras para a obtenção de vistos fisicamente separados da caderneta de passaporte do requerente.

§ 6° O estrangeiro que fornecer informações falsas ou descumprir as regras previstas nos §§ 3° e 4° e nas normas legais pertinentes estará sujeito às penalidades previstas nos incisos I, III, IV, XIII, XV e XVI do art. 125 e no art. 126 desta Lei." (NR)

Art. 3° O art. 10 da Lei n° 6.815, de 19 de agosto de 1980, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. Poderá ser estabelecida a dispensa recíproca do visto de turista e dos vistos temporários a que se referem os incisos II e III do *caput* do art. 13, observados prazos de estada definidos nesta Lei.

Parágrafo único. A dispensa de vistos a que se refere o *caput* deste artigo será concedida mediante acordo internacional, salvo, a juízo do Ministério das Relações Exteriores, aos nacionais de país que assegure a reciprocidade de tratamento aos nacionais brasileiros, situação em que a dispensa poderá ser concedida, enquanto durar essa reciprocidade, mediante comunicação diplomática, sem a necessidade de acordo internacional." (NR)

Art. 4° O art. 56 da Lei n° 6.815, de 19 de agosto de 1980, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2°, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1°:

"Art. 56. .....

.....

§ 2° O visto concedido pela autoridade consular poderá ser aposto a qualquer documento de viagem emitido nos padrões estabelecidos pela Organização da Aviação Civil Internacional - OACI, não implicando a aposição do visto o reconhecimento de Estado ou Governo pelo Governo brasileiro." (NR)

Art. 5° Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo e entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Aloysio Nunes Ferreira, pela ordem, concedo a palavra a V. Exª.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania está reunida. Uma Comissão da Casa não pode funcionar ao mesmo tempo em que o Plenário delibera.

Por isso, Sr. Presidente, é que eu peço o encerramento da Ordem do Dia, para que possa a Comissão de Justiça deliberar sobre uma questão que foi submetida a ela por V. Exª.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador José Pimentel, concedo a palavra a V. Exª para contraditar a questão de ordem levantada pelo Senador Aloysio.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, foi feita uma questão de ordem na CCJ para encerrar os trabalhos, em face do início da Ordem do Dia aqui da Mesa do Senado Federal.

Como a questão de ordem foi feita no curso da votação do Item 5, que terminamos há pouco de votar, a tendência lá na CCJ é de acolher a questão de ordem.

E nós temos, também, Sr. Presidente, duas propostas de emenda constitucional que tratam da contagem de prazo. Na quinta-feira da semana passada, nós contamos a primeira sessão de discussão. E, agora, se V. Exª concordar, no caso do Item 3, nós iríamos discutir a segunda sessão de discussão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A informação que nós temos é de que a Comissão de Constituição e Justiça já encerrou os seus trabalhos.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Estive lá, Presidente. Acabo de chegar de lá. Está em pleno andamento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A informação, reiterada pela Secretaria-Geral da Mesa, é de que já encerrou os trabalhos em função do início da Ordem do Dia.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A informação – eu fui atrás também – é de que eles resolveram suspender a reunião para retomá-la amanhã, às 9 horas, na CCJ.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Wellington Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acho que tenho aqui o encaminhamento do Senador Pimentel, que está na pauta. Mas eu, não sobre este tema, queria trazer ao Plenário uma informação dessas de que nem é bom ser portador. Registrar, Sr. Presidente, o falecimento do Deputado Ubiraci de Carvalho, lá do meu Estado, líder muito respeitado no Estado do Piauí, professor da Universidade Federal, aliás foi meu professor de Linguística, na Universidade Federal.

Ele faleceu na noite desta segunda-feira, em Teresina. O Deputado Estadual Luiz Ubiraci de Carvalho é filiado ao PROS, tem 71 anos. O Parlamentar estava internado desde sábado com complicações respiratórias. O corpo está sendo velado neste instante no Salão Nobre da Assembléia Legislativa do Piauí.

Natural de Simplício Mendes, Ubiraci de Carvalho era formado em Licenciatura em Letras, Português, bacharelado em Direito pela Universidade Federal do Piauí e Mestre em Linguística pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Foi professor da Universidade Federal do Piauí de 1972 a 1993.

Como gestor público municipal, foi Secretário de Comunicação e Administração de Teresina, ainda na gestão do Prefeito Wall Ferraz, e Presidente da Fundação Cultural Monsenhor Chaves. No Estado, ocupou os cargos de Secretário de Educação e do Trabalho e Renda, foi Presidente da Fundação de Esportes do Piauí e, até o último dia 04, foi Secretário de Defesa Civil. Foi Secretário inclusive quando fui Governador.

É com profundo pesar que registro o falecimento desse amigo, que muito se dedicou ao desenvolvimento do nosso Piauí, e me solidarizo com todos os seus familiares e amigos. Que Deus possa confortá-los!

Apresento aqui, Sr. Presidente, um requerimento, na forma do art. 221 do Regimento Interno do Senado, para que sejam apresentadas as condolências à família do Deputado Estadual Luiz Ubiraci de Carvalho, como disse, falecido ontem, em 7 de abril, na cidade de Teresina.

Era isso, Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu queria só comunicar aos Srs. Senadores, para além do fato de a Comissão de Constituição e Justiça já ter encerrado os seus trabalhos, que o art. 107 do Regimento Interno, quando trata das reuniões de Comissões diz, exatamente na alínea k, inciso III, parágrafo único, que:

> *Em qualquer hipótese, a reunião de comissão permanente ou temporária não poderá coincidir com o tempo reservado à Ordem do Dia das sessões deliberativas ordinárias do Senado Federal.*

Portanto continuamos a Ordem do Dia.

O Item 2 da pauta é uma proposta de emenda à Constituição.

Consulto os Srs. Líderes se apreciaremos esse item. *(Pausa.)*

Item 2:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 35, DE 2011

É a primeira sessão de discussão, em segundo turno, melhor dizendo, da Proposta de Emenda à Constituição nº 35, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Henrique, que *revoga o inciso I do art. 49, acrescenta inciso ao art. 52 e altera a redação do inciso VIII do art. 84 da Constituição Federal, a fim de tornar privativa do Senado Federal a competência para decidir sobre tratados, acordos ou atos internacionais.*

Parecer nº 190, de 2014, da Comissão Diretora, que teve como Relator o Senador João Durval, oferecendo a redação final para o segundo turno.

A matéria constará da Ordem do Dia durante três sessões deliberativas consecutivas, em fase de discussão em segundo turno, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito, nos termos do disposto no art. 363 do Regimento Interno.

Discussão da proposta. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir a proposta, declaramos encerrada a discussão.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item 1** da pauta.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 2014
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 2014, que foi incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno (apresentado como conclusão do Parecer nº 238, de 2014, da Comissão de Assuntos Econômicos, que teve como Relator ad hoc o Senador Waldemir Moka), que aprova a *programação monetária para o quarto trimestre de 2013*.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir o projeto em turno único, declaramos encerrada a discussão e passamos à votação.

As Senadoras e os Senadores que aprovam o projeto permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER
Nº 250, DE 2014

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 2014.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 2014, que *aprova a programação monetária para o quarto trimestre de 2013*.

Sala de Reuniões da Comissão, 8 de abril de 2014.

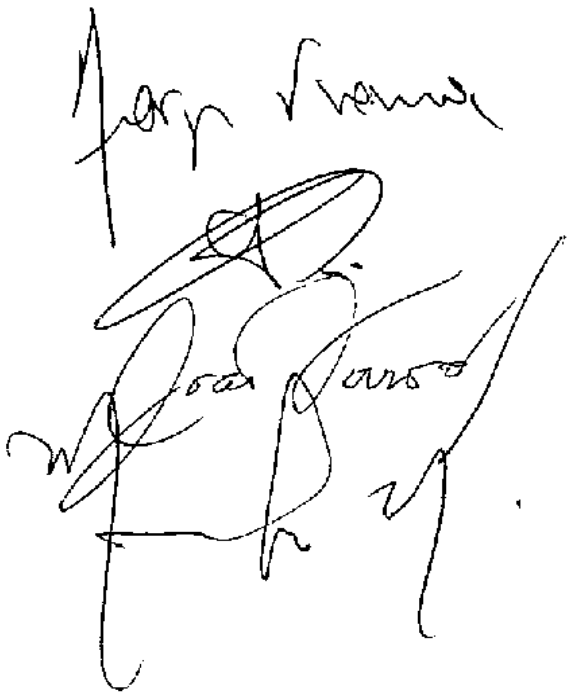

ANEXO AO PARECER Nº 250, DE 2014.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 2014.

Aprova a Programação Monetária para o 4º trimestre de 2013.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É aprovada a Programação Monetária para o 4º trimestre de 2013, nos termos da Mensagem nº 3, de 2014 (nº 589, de 2013, na origem), da Presidente da República.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Discussão da redação final. *(Pausa.)*
Não havendo quem queira discutir a redação final, declaramos encerrada a discussão da redação final.
Passamos, portanto, como consequência, à votação da redação final.
Os Senadores e as Senadoras que aprovam a redação final permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*
Aprovada a redação final, a matéria vai à Câmara dos Deputados.
O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item 3** da pauta:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 15, DE 2011

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Ricardo Ferraço, que *altera os arts. 102 e 105 da Constituição Federal, para transformar os recursos extraordinário e especial em ações rescisórias*.
Parecer nº 1.470, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que teve como Relator o Senador Aloysio Nunes Ferreira, é favorável, nos termos da Emenda nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça (o substitutivo), que oferece.

Senador Pimentel.
O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE) – Para discutir, Sr. Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós daremos, em seguida, a palavra a V. Exª para discutir a matéria.
A matéria, como todos sabem, constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno.
Discussão da proposta da emenda.
Concedo a palavra ao Senador José Pimentel para discutir a Proposta de Emenda à Constituição nº 15. Com a palavra, V. Exª.
O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero registrar a iniciativa do Senador Ricardo Ferraço, ao apresentar esta proposta de emenda à Constituição, e principalmente o parecer do nobre Senador Aloysio Nunes Ferreira, que encaminhou favoravelmente, e a CCJ aprovou essa proposta de alteração constitucional, que tem como objetivo tornar mais célere a prestação da Justiça brasileira.

Nós, hoje, temos algo em torno de 92 milhões de processos tramitando nas várias instâncias da Justiça brasileira. Tivemos, hoje, a sessão solene dos 25 anos da criação do Superior Tribunal de Justiça, e todos os brasileiros sabem da importância da criação do Superior Tribunal de Justiça. No entanto, dada a litigiosidade do Brasil, a quantidade de processos, não tivemos ainda a celeridade necessária na prestação jurisdicional, a chamada entrega do resultado da decisão do Poder Judiciário.

E esta emenda constitucional vem exatamente ao encontro desse desejo de toda a sociedade brasileira.

Por isso, Sr. Presidente, vamos fazer a contagem do prazo regimental necessária, e eu espero que esta matéria seja aprovada pelo Senado Federal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

Com a palavra, V. Exª.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP. Para discutir. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu peço licença para discutir a matéria daqui da bancada. (*Pausa.*)

Sr. Presidente, nós voltaremos ao assunto – vários de nós – quando a matéria for submetida, finalmente, à deliberação da Casa.

Eu considero, como o Líder Pimentel, que esta é uma questão que não comporta divisões partidárias, que não comporta conflitos de natureza ideológica e que é, sim, um imperativo.

A Justiça que tarda é a Justiça que falha. E nós temos hoje, no Brasil, uma demora absolutamente incompreensível aos olhos do cidadão comum para o cumprimento das penas privativas de liberdade decididas em processos judiciais.

V. Exª deve ter visto agora, na semana passada, a conclusão do julgamento do massacre do Carandiru. Foram 22 anos desde o início do julgamento até a sua conclusão.

Hoje em dia se discutem – e se leva a discussão ao Supremo Tribunal Federal – as sentenças de pronúncia, que são prolatadas previamente à submissão de um réu ao Tribunal do Júri.

O caso do Carandiru não está encerrado porque cabe recurso. E, embora as provas sejam clamorosas, absolutamente incontestáveis, haverá recurso, e, aos vinte e dois anos que já transcorreram do crime, seguramente nós teremos mais dez, quinze, vinte anos até que, finalmente, a ordem de prisão seja executada e a pena comece a ser cumprida. Isso é absolutamente intolerável!

Uma sentença judicial que passe pelo crivo do Tribunal do Júri, que é a expressão da soberania popular na administração da Justiça; uma sentença criminal que tenha sido prolatada em primeira instância e confirmada por um Colegiado, portanto sobre a qual não restem mais dúvidas em matéria de fato, em que as provas já estejam plenamente produzidas e sopesadas pelo Poder Judiciário; não há sentido em se esperar o deslinde de questões suscitadas perante o Superior Tribunal de Justiça e, depois, perante o Supremo Tribunal Federal.

Por isso, Sr. Presidente, considero que uma das medidas mais importantes que esta Legislatura pode tomar em matéria do aperfeiçoamento do sistema judiciário brasileiro, e em benefício do fim da impunidade, é a aprovação da proposta de emenda à Constituição em boa hora proposta pelo Senador Ricardo Ferraço, que eu tive a honra de relatar na Comissão de Constituição e Justiça.

Acrescento ainda, Sr. Presidente, que esta proposta foi acolhida pela unanimidade dos membros da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa. Portanto, Sr. Presidente, creio que estamos nos aproximando de uma data histórica, em que o Plenário do Senado Federal vai dar um passo decisivo para que as leis penais do Brasil e as sentenças judiciais penais sejam efetivamente levadas a sério entre nós.

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco União e Força/PR – MT) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –Senador Cidinho, com a palavra V. Exª para discutir a matéria.

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco União e Força/PR – MT. Sem revisão do orador.) – Só queria pedir ao senhor, Presidente. Há um requerimento sobre a mesa, com o apoiamento necessário. Eu queria que, logo que possível, colocasse em votação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Há um requerimento sobre a mesa.

Antes, porém, não havendo mais quem queira discutir a matéria, nós declaramos encerrada a discussão. E a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa para prosseguimento da votação.

Eu peço ao Senador Magno Malta que, por favor, faça a leitura do requerimento que se encontra sobre a mesa, como nos pede do Senador Cidinho.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) –

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 2014, das Lideranças partidárias que escolhem o Sr. Jorge Afonso Argello para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas, nos termos do art. 73, inciso II, da Constituição Federal, e do art. 105, inciso II, da Lei nº 8.443, de 1992. Sala das Sessões. Assinado: Lideranças partidárias.

É o seguinte o Requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO
Nº 360, DE 2014

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 2014, das Lideranças Partidárias, que *escolhe o Senhor Jorge Afonso Argello para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, e art. 105, inciso II, da Lei nº 8.443, de 1992.*

Sala das Sessões, em de abril de 2014

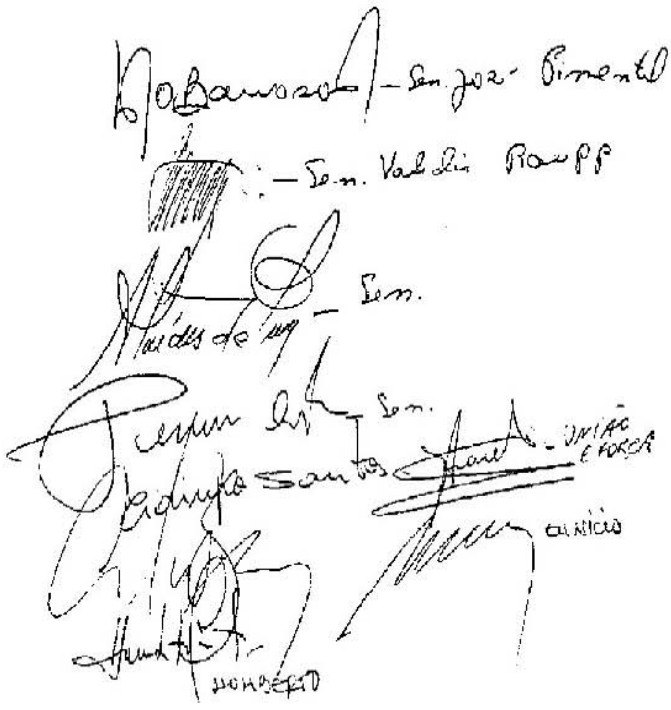

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –Nós vamos, Srs. Senadores, submeter o requerimento, que pede urgência para a apreciação da indicação do nome do Senador Gim Argello para o Tribunal de Contas da União.

Senador Aloysio, com a palavra V. Exª.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu pediria um esclarecimento de V. Exª. O que implica a aprovação da urgência? Qual é a consequência, em termos de tramitação, da aprovação dessa urgência?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O art. 337 do Regimento Interno estabelece uma urgência no sentido da supressão de alguns prazos, a exemplo do que se fez aqui anteriormente em outras indicações.

Como o Senador Cidinho pediu para nós fazermos a leitura, é evidente que, em havendo a concordância da Casa, não havendo objeção, nós vamos apreciar o requerimento que permitirá a supressão desses prazos e, se o requerimento for aprovado, nós apreciaremos a indicação. Foi exatamente esse o procedimento adotado pelo Senado Federal por ocasião da indicação do hoje Ministro do Tribunal de Contas, Raimundo Carreiro.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Sr. Presidente, quero dizer a V. Exª, se V. Exª me permite, que...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL.) – Com a palavra V. Exª.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – ... não concordarei com a urgência. Vou votar contra a urgência.

Eu creio que esses prazos que são estabelecidos pelo nosso Regimento não são prazos ornamentais, são prazos destinados à reflexão, são prazos destinados à informação, são prazos destinados inclusive para o esclarecimento de determinadas controvérsias.

Portanto, para uma indicação, para um cargo de tamanha relevância, de tamanha importância que é esse de um Ministro do Tribunal de Contas da União, cuja relevância de funções é tal que nenhum de nós pode desconhecer, é que peço que sejam respeitados os prazos, até para valorizar todo o procedimento e toda a participação dos Senadores neste caso.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco Maioria/PMDB – PE) – Pela ordem, Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL.) – Nós vamos conceder a palavra, pela ordem, ao Senador Jarbas Vasconcelos. Em seguida, concederei ao Senador Rodrigo Rollemberg, ao Senador Alvaro Dias, ao Senador Randolfe Rodrigues e ao Senador José Agripino também.

Senador Jarbas Vasconcelos, com a palavra V. Exª.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco Maioria/PMDB – PE. Pela ordem. Com revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu falo em meu nome, porque não tenho delegação do meu Partido. Sr. Presidente, lembro-me que a última vez em que votamos matéria semelhante foi para a indicação do ex-Senador José Jorge. Eu já estava aqui como Senador da República. A matéria foi lida, encaminhada à CAE, designado Relator e todo o processo legislativo ordinário foi cumprido.

É inegável que a indicação do Senador Gim Argello é polêmica – e chamou atenção porque estranhamente no documento de sua indicação consta outro nome que não o parlamentar – Há pessoas que não concordam com isso.

Eu pediria a V. Exª – estou pedindo em meu nome e não no do Partido, pois não tenho cargo de Líder, que essa matéria seja discutida amplamente, que vá para a CAE, que siga o rito ordinário com amplo debate, em que as pessoas, sem nenhuma maldade, sem nenhum cunho de cooperativismo, possam externar sua opinião, possam dizer se concordam ou não com essa indicação.

Há precedentes aqui no Senado de tentativas do Governo Federal de tumultuar os trabalhos nesta Casa. Essas coisas estão ficando claras, pelo menos pra mim.

Eu encerraria pedindo a V. Exª que, se possível, essa matéria siga seu trâmite normal.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Rodrigo Rollemberg. Com a palavra V. Exª.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a questão é regimental. O art. 337 diz que: "A urgência dispensa, durante toda a tramitação da matéria, interstícios, prazos e formalidades regimentais, salvo pareceres, quórum para deliberação e distribuição de cópias da proposição principal." Esse é o art. 337.

O Decreto Legislativo nº 6, de 1993, que regulamenta a escolha de Ministro do Tribunal de Contas da União, diz, no §2º do art. 2º, que: "A indicação será instruída com o *curriculum vitae* do candidato e submetida

à comissão competente após leitura em plenário." Diz o §3º: "A arguição pública do candidato será procedida somente perante a comissão iniciadora do processo, devendo ser feita em prazo não superior a três dias úteis, contado do recebimento da indicação." Diz em seguida, no art. 3º: "A Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal e a Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados submeterão à apreciação do Plenário da respectiva Casa [...] a escolha do Ministro do Tribunal de Contas da União. §1º O parecer da Comissão deverá conter relatório sobre o candidato e elementos informativos necessários ao esclarecimento do Plenário."

Ora, é claro que a arguição pública é uma etapa fundamental para a instrução do parecer. Então o que nós solicitamos aqui neste momento é que seja cumprido o Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu quero, respondendo rapidamente à questão colocada pelo Senador Rodrigo Rollemberg, dizer que os documentos referidos nessa rápida questão já estão, segundo informação da Mesa do Senado Federal, disponibilizados na internet, e eu já pedi para distribuir cópia aos Srs. Senadores.

E o requerimento que a Casa vai apreciar é um requerimento que sempre foi utilizado como caminho para a supressão desses prazos que o Regimento estabelece. Então, em aprovando o requerimento de urgência, esses prazos consequentemente estarão suprimidos.

Nós vamos ouvir...

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é só para dizer a V. Exª que, na justificativa que V. Exª apresentou, o art. 52, inciso III, da alínea "b", da Constituição Federal, só exige a arguição de Ministros indicados pelo Presidente da República.

Gostaria, na apreciação de V. Exª, que também desse vista a essa necessidade, a essa excludente. Quando a indicação é das próprias Casas do Congresso Nacional, essa fase pode ser dispensada.

Não é a primeira vez. Nós já tivemos outras oportunidades aqui, em que foi dispensável a presença da Comissão, porque se entende que os líderes já fizeram, no convívio da Casa, o necessário juízo quanto ao indicado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – V. Exª tem absoluta razão.

E, em se aprovando o requerimento de urgência, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos – é o que diz o art. 147, 140, melhor dizendo –, os pareceres poderão ser proferidos oralmente, em plenário, por relator designado pelo Presidente da Mesa, o que é uma prática comum aqui, no Senado Federal.

Eu concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Em seguida.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra, V. Exª.

Inscrevo, também, o Senador Suplicy.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a par dessa discussão, comunico à Casa e peço apoio dos colegas para uma proposta de emenda à Constituição que estabelece que a investidura no cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União somente se dará mediante concurso público de provas e títulos.

Nós já aprovamos no Senado Federal, e encontra-se na Câmara dos Deputados, projeto semelhante de emenda constitucional, que institui o concurso público para o preenchimento de cargos de conselheiros dos Tribunais de Contas nos Estados, Municípios e Distrito Federal.

Nós, nesta hora, estamos propondo o mesmo tratamento em relação ao Tribunal de Contas da União.

Os Tribunais de Contas no País gastam anualmente cerca de R$7 bilhões. Alguns tribunais... Excluo o Tribunal de Contas da União, que tem tido exemplar conduta, oferecendo inestimável serviço no combate à corrupção, tentando reduzir os índices de corrupção, com uma fiscalização rigorosa e competente, em que pese a estrutura insuficiente que possui.

Excluo o Tribunal de Contas da União, mas temos de adotar regra isonômica. E, por essa razão, estamos propondo a realização de concurso público para o preenchimento de cargos em todos os tribunais do País.

Não generalizando, Sr. Presidente, é preciso dizer que alguns tribunais no País se constituem, na verdade, em comitês eleitorais ocupados por políticos em final de carreira, não cumprindo a sua missão de fiscalizar o Poder Executivo.

Na verdade, nós não podemos substituir o talento, a qualificação técnica e profissional por interesses políticos, muitas vezes escusos. Nós devemos restabelecer o conceito técnico de qualificação profissional visível para que essas Casas de Contas possam cumprir com rigor o seu papel de coibir os desvios na Administração Pública do País.

Nós sabemos que, nos últimos anos, houve quem desejasse limitar as funções do Tribunal de Contas da União. Não desejamos que isso ocorra. Ao contrário, queremos valorizar o Tribunal de Contas, e a sua valorização passa pela sua qualificação técnica, que só será alcançada mediante concurso público.

Por essa razão, Sr. Presidente, eu peço o apoio dos Srs. Senadores para essa proposta de emenda constitucional.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu vou conceder a palavra a V. Exª. Mas nós estamos seguindo uma ordem de pedido de inscrição para exatamente usar a palavra pela ordem.

Nós vamos conceder a palavra ao Senador Randolfe Rodrigues; ao Senador José Agripino; e, em seguida, a V. Exª.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu queria pedir a atenção de V. Exª e da Mesa, não só para os dispositivos do Regimento Interno que já foram suscitados, ou seja, a publicação dos Avulsos, mas também para o art. 412, em questão de ordem – e aí arguindo o art. 403 –, que diz:

> *Art. 412 [...]*
>
> .....
>
> *III – impossibilidade de prevalência sobre norma regimental de acordo de lideranças ou decisão de Plenário, exceto quando tomada por unanimidade mediante voto nominal, resguardado o quórum mínimo de três quintos dos votos dos membros da Casa;*

Ou seja, Sr. Presidente, é claro que não há um acordo de Lideranças para que esta matéria entre na pauta e seja votada no dia de hoje, na sessão de hoje, seja votada já, agora.

Assim já se manifestou S. Exª o Líder da Minoria, o Líder do PSDB, o Senador Aloysio Nunes. Assim se manifestou agora, ainda há pouco, o Líder do PSB, o Senador Rodrigo Rollemberg.

Embora representemos aqui a minoria da minoria da minoria, pela Liderança do PSOL, nós aqui estamos também manifestando que não há acordo para a votação, ou seja, há, pelo menos, três Lideranças se manifestando contrariamente à votação neste momento, no dia de hoje.

Sr. Presidente, com a devida vênia, no avulso distribuído agora pela Mesa não consta o currículo de S. Exª, o que me parece ser um requisito necessário pela exigência, Senador Agripino, da Constituição. A Constituição apresenta uma exigência para a indicação e a votação de Ministro do Tribunal de Contas da União. São duas exigências, dois pré-requisitos: notório saber e reputação ilibada. No mínimo, aqui no avulso – e não está aqui –, haveria a necessidade de nós termos declinado o currículo. Não o temos.

Então, Sr. Presidente, com o devido acatamento de respeito ao indicado, com o devido acatamento de respeito à Mesa, esse é o apelo que faço. Eu acho que a devida conveniência do Plenário, a devida conveniência da Mesa, neste momento, exige que este tema passe pelo rito que o tema exige, ou seja, de ser levado à Comissão de Assuntos Econômicos.

Fica melhor para a Casa, fica melhor para o indicado, fica melhor, em especial, para a Instituição, para a República um indicado ser levado à Comissão de Assuntos Econômicos e lá ocorrer a devida sabatina para a matéria ser melhor instruída.

É à luz disso, Sr. Presidente, que faço este apelo, pelo que está no Regimento e pela necessidade, para ficar melhor para todos nós e, em especial, Sr. Presidente, para ficar melhor, conforme o Regimento Interno, para todas as partes: que o indicado seja levado para a Comissão de Assuntos Econômicos.

Acho que é o melhor procedimento neste momento para evitar uma exposição indevida para todos e, em especial, para o Plenário do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Senado é composto por 81 Senadores e Senadoras, e nós nos conhecemos todos uns aos outros. Eu posso dizer, até porque sou um dos mais antigos na Casa, que são poucas as idiossincrasias entre Senadores. Praticamente todos se dão bem pela relação cotidiana, pelo fato de nos conhecermos, pela relação fidalga que preside a nossa convivência.

O Senador Gim Argello priva de boa relação com todos nós. Não conheço ninguém que tenha indisposição com o Senador Gim Argello. Eu, pessoalmente, tenho excelentes relações pessoais com ele, excelentes. Até em nome disso, Senador Flexa Ribeiro, é que eu acho que a gente deve preservá-lo do efeito Luiz Otávio, lá do seu Estado.

Luiz Otávio era um Senador estimado por todos nós. Teve sua indicação apresentada pelo Senado, foi aprovado. Sobre ele surgiram acusações, em seguida, e ele foi vetado pela Câmara. Não quero que aconteça coisa semelhante com o Senador Gim Argello, não desejo.

Qual é a melhor forma de nós depurarmos a indicação, até pelo apreço que todos nós temos a ele? Existem sussurros de suspeitas que ele tem, e eu espero que tenha argumentos consistentes e sólidos que, hoje, amanhã e sempre, haverão de sustentar uma indicação de S. Exª para o Tribunal de Contas da União.

O que desejo é que seja dada a ele essa oportunidade que o Senador Luiz Otávio não teve, para que amanhã não se processe um constrangimento que preferiria que não houvesse, que nem corrêssemos risco nenhum de que esse constrangimento, que já ocorreu, volte a ocorrer.

De modo que, por essa razão, com todo o apreço, com toda a amizade que tenho pelo Senador Gim Argello, acho que ele merece uma oportunidade de, se há acusações, se há alegações em contrário à indicação de S. Exª para o Tribunal de Contas da União, que sejam explicitadas e que seja dada a oportunidade a ele de apresentar a sua defesa, para que cada Senador possa votar com absoluta consciência e convicção.

É a minha opinião.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, quero aqui dizer uma palavra de respeito e de amizade ao Senador Gim Argello.

Estivesse eu na sua posição de ter sido indicado para o Tribunal de Contas da União, como Ministro do Tribunal de Contas da União, eu gostaria de ir à Comissão de Assuntos Econômicos e de dialogar com todos os Senadores, respondendo às questões, ainda mais tendo em conta todo o seu histórico.

Ele, como Senador aqui, tantas vezes mostrou seu conhecimento relacionado a questões econômicas, questões que serão importantes para um conselheiro do Tribunal de Contas da União. Acredito que ele estará com toda tranquilidade, da mesma maneira como ainda há pouco se recordou o Senador Jarbas Vasconcelos.

Eu, por exemplo, estava na Comissão de Assuntos Econômicos quando for arguido o nosso colega, ex-Senador José Jorge, que ali se saiu muito bem, granjeou o respeito que todos já tinham por ele, para que ele então assumisse essa importante missão como Ministro do Tribunal de Contas da União, que ele vem exercendo.

Tantas vezes observados pela imprensa, ou senão até em diálogo com ele diretamente, o quanto ele tem se empenhado para bem realizar aquela missão de Ministro. Tenho certeza de que, para o bem do próprio Gim Argello, o diálogo na Comissão de Assuntos Econômicos poderá ser muito frutífero e, com isso, nós iremos superar a polêmica que presentemente estamos tendo aqui no Senado Federal.

É, portanto, a minha recomendação pessoal ao Senador Gim Argello.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Queria comunicar...

Senador Pedro Taques, com a palavra V. Exª.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, queria expressar respeito ao Senador Gim, com quem tenho convivência amistosa nesta Casa – aliás, todos nós –, mas estamos a tratar de um procedimento que não pode ser feito de afogadilho.

Eu, como Senador da República, eu, como cidadão, gostaria que fosse feita sabatina, para que pudéssemos conversar sobre os sistemas. Tenho a compreensão de que o Senador Gim saberá responder com todo o conhecimento e com o conteúdo que ele tem.

Então, gostaria, Sr. Presidente, de ter essa oportunidade. Não é nada pessoal. Não estamos aqui falando de pessoas; estamos aqui falando de instituições, a instituição Senado, a instituição Tribunal de Contas da União. Portanto, fazer uma aprovação para um cargo desta importância sem um mínimo de debate, sem um mínimo de reflexão não se me apresenta como algo que a Constituição da República determina.

Por isso, sou absolutamente contrário a esta votação de urgência quase que como algo supersônico.

Isso não é possível. Temos que debater o tema sem prejulgamentos.

Eu quero, Senador Gim, olhando para o senhor, dizer que a Constituição da República isso nos determina. Expresso ao senhor o respeito de convivência aqui, em três anos, mas a Constituição precisa ser cumprida neste particular.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Cristovam Buarque, com a palavra V. Exª.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu creio que nós não temos mais gordura de credibilidade para gastar, nem o senhor, nem eu, e aqui eu acredito que ninguém tenha. Não fazer um debate sobre isso, neste momento, é querer tripudiar com a opinião pública, é querer sair da falta de gordura para o ananismo de credibilidade.

O Senador Gim é um homem pelo qual tenho até certo carinho de convivência, é um empresário de muito sucesso e um articulador político de primeira. Agora essas duas qualidades são negativas para ser Presidente do Tribunal de Contas. Eu creio que era preciso ele ir lá para mostrar a vocação que ele tem para quem zela pelas contas da República. Por isso, não façamos isso, Presidente. Não façamos esse escândalo de suspender o debate na Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu queria só comunicar aos Srs. Senadores que o art. 412 do Regimento Interno diz, no inciso III, que diante da "impossibilidade de prevalência sobre norma regimental de acordo de lideranças ou decisão de Plenário, exceto quando tomada por unanimidade mediante voto nominal, resguardado o quórum mínimo de três quintos dos votos [...] da Casa".

E queria dizer que essa prática foi sempre uma prática comum. Na última vez, exatamente, para indicação do Tribunal de Contas da União do atual Ministro Raimundo Carreiro, isso se fez. Aprovou-se o requerimento de urgência, com ele a supressão dos prazos todos e, inclusive, a substituição do parecer da Comissão de Constituição e Justiça aqui em plenário. De modo... O parecer da Comissão de Assuntos Econômicos aqui em plenário. De modo que, neste Parlamento, essa é uma prática comum.

Há um requerimento sobre a mesa. Há um pedido para que nós apreciemos esse requerimento e há todo um histórico de antecedentes que, evidentemente, se o Plenário do Senado entender que é o caso, pode ser compreendido como um caminho que o próprio Regimento prevê e sugere e permite.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Rodrigo Rollemberg.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Sr. Presidente, V. Exª tem razão. Apenas, se houvesse a concordância unânime do Plenário, como prevê o Regimento Interno, no inciso III do art. 412, como citou V. Exª, poderia ser dispensada a oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos e votar direto no plenário.

Mas, no caso do Ministro Raimundo Carreiro, houve essa unanimidade. E está claro aqui, pelas manifestações de diversos Líderes, que neste caso não há unanimidade. O que exige e, entendo também, é um constrangimento para todos nós este momento, mas eu diria que é melhor para a instituição, é melhor para o indicado que se cumpra todo o rito, que se possa efetivamente ter a reunião da Comissão de Assuntos Econômicos. Que ele possa ser sabatinado adequadamente e aí o Plenário do Senado apreciará definitivamente essa matéria.

Portanto, eu peço a V. Exª o cumprimento do Regimento, no sentido de que os prazos todos sejam cumpridos, já que não há unanimidade entre os Senadores deste plenário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós vamos apreciar, portanto, o requerimento.

Eu peço aos Srs. Líderes partidários que, se desejarem, indiquem a posição de suas bancadas.

Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Sr. Presidente, por tudo aquilo que já foi dito e, no resguardo da legitimidade dessa decisão do Senado, o PSDB vota contra a urgência, para que seja respeitado o rito da indicação de um membro do Tribunal de Contas da União.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PSDB vota contra a urgência.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB) – O PMDB vota a favor da urgência.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PMDB vota a favor da urgência.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE) – Sr. Presidente, o Líder do nosso Partido, Humberto Costa, assinou o requerimento; este Líder do Governo também assinou. Portanto, estamos encaminhando favoravelmente ao requerimento.

O SR. ANTONIO CARLOS RODRIGUES (Bloco União e Força/PR – SP) – O Bloco União e Força....

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PT e os demais Partidos do Bloco encaminham favoravelmente à apreciação do requerimento.

O Bloco União e Força...

O SR. ANTONIO CARLOS RODRIGUES (Bloco União e Força/PR – SP) – A favor.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Vota também a favor do requerimento.

Senador Rodrigo Rollemberg.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco Maioria/PP – RJ) – O PP vota favoravelmente.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – O PSB vota contar o requerimento de urgência.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PSB vota contra o requerimento.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – O PSOL vota...

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco Maioria/PP – RJ) – Sr. Presidente, o PP vota favoravelmente ao requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PP vota favoravelmente ao requerimento.

Senador Pedro Taques; em seguida, o Senador José Agripino.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – Sr. Presidente, o Líder do PDT não se encontra, eu sou o Vice-Líder do PDT; portanto, eu voto contrário à urgência.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE) – O Vice-Líder do PDT, Senador Zeze Perrella, assinou o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós agradecemos a V. Exª pela informação.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – Sr. Presidente, permita-me.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Pedro Taques.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – Com todo o respeito, não cabe ao Líder do PT decidir o que o PDT está a pensar. O PDT não é um puxadinho do PT. Eu sou filiado ao PDT e eu tenho aqui o Senador Cristovam Buarque. O Líder do PDT é o Senador Acir, ele não se encontra; eu tenho legitimidade para falar pelo PDT.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE) – Eu não estou questionando a posição do Senador Pedro Taques. Eu só estou registrando um fato, o de que o Vice-Líder do PDT assinou o requerimento, o Senador Zeze Perrella.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN) – Sr. Presidente, só para fazer o registro pelas razões que aqui expus e coerentemente com o que falei, o Democratas encaminha o voto contra o requerimento.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Só para registrar, o PSOL vota contra o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PSOL vota contra o requerimento.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco Maioria/PMDB – PE) – Presidente, eu pediria que constasse em ata o meu voto contra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Mesa registrará o voto contrário do Senador Jarbas Vasconcelos.

Nós vamos proclamar o resultado.

O PMDB votou a favor; o Bloco União e Força votou a favor; o PT e o Bloco da Maioria votaram a favor.

Está, portanto, aprovada a urgência para o requerimento.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Verificação, Sr. Presidente.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Verificação, Sr. Presidente.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Verificação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – E, na forma do Regimento Interno, concedemos a verificação para a votação.

Peço aos Srs. Senadores que estão em outras dependências da Casa que, por favor, venham ao plenário. Nós vamos proceder a uma verificação de votação.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Presidente Renan Calheiros, peço mais uma vez a V. Exª, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Respeite a Minoria, Presidente. Mais uma vez, eu lhe peço: respeite a Minoria. V. Exª não me consultou, deu o resultado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós agradecemos a V. Exª.

Os Líderes foram falando mediante a iniciativa que cada um tomou. O Senador Mário Couto orienta o voto da Minoria no sentido contrário ao requerimento.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Abstenção.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Abstenção.

Nós agradecemos a V. Exª.

Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP.) – Presidente, eu creio que esse atropelo é um desserviço à própria indicação do Senador Gim Argello. Ele poderia sair daqui, depois de ter dado todos os esclarecimentos, depois de ter sido sabatinado por seus colegas, sair daqui aplaudido pela Casa. Será, se for indicado, por uma Casa fraturada. Por isso é que o PSDB vota "não" a esse requerimento de urgência.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Justificando a abstenção da Minoria...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – ... eu vou na mesma direção do Senador Aloysio. Eu conheço o Senador Gim. Não tenho relacionamento profundo, mas acho precipitada a votação de seu nome na tarde de hoje. Acho que muitos companheiros, Gim, muitos companheiros, vão votar contra V. Exª porque V. Exª poderia ter um pouco mais de calma e fazer a tramitação legal, para que, como disse o Senador Aloysio, fosse aplaudido de pé por todos aqui. O que não podíamos era, precipitadamente, violando os direitos, mais uma vez, nesta Casa, fazer uma votação açodada.

Por isso, como eu não tenho a convicção das explicações do Senador, eu encaminho a votação para que Minoria se abstenha da votação.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB – SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o que nós estamos votando aqui é o recebimento do requerimento ou não, se o aprovamos ou não. Nós não estamos votando o mérito do indicado, em absoluto. O Carreiro, por exemplo, passou direto por aqui. Nós tivemos também outros exemplos como o do Senador José Jorge. Ele foi ouvido na Comissão de Economia (CAE). É algo normal e fica justo. Olha, a melhor coisa que tem... Como o Senador José Jorge foi ouvido na Comissão de Economia e era colega da Casa, não vejo por quê. Não há nenhum demérito em que nós o ouçamos também, para que siga esse trâmite da Comissão de Economia, que não demora absolutamente nada. É questão de... E a coisa minimiza, tranquiliza. É muito melhor para o meu amigo Gim Argello, que eu respeito, nós levarmos até lá e depois trazermos aqui para o plenário.

É uma opinião muito sincera da minha parte. Sou muito transparente. Não quero contrariar meu Líder, mas, como não é questão fechada, é um conselho, um apelo, como amigo até do Senador Gim Argello, que faço, para que siga esse trâmite, como foi com o Senador José Jorge, que também foi membro desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Cássio Cunha Lima, com a palavra V. Exª.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em respeito ao Senador Gim Argello, com quem tenho relações pessoais extremamente fraternas, porque temos, tanto eu quanto o Senador Gim e o Senador Aloysio Nunes, uma coincidência do nosso nascedouro. Nós três somos do dia 5 de abril, e isso nos traz uma ação de fraternidade cada vez maior.

Mas, neste instante, definitivamente, não estamos diante de uma ação entre amigos. O Senado da República não pode ser transformado num ambiente em que temas dessa envergadura possam ser submetidos de forma desnecessária ao rolo compressor da maioria.

V. Exª, Presidente Renan, tem prezado muito pela imagem já tão desgastada da Casa. E movimentos como estes não contribuem de forma nenhuma para a estatura que a Nação brasileira espera encontrar no Senado Federal.

Com todo o respeito à trajetória do Senador Gim Argello, não há por que queimar etapas que estão previstas no Regimento e que são recomendadas pela boa norma, porque se abrem inclusive precedentes para que, em indicações outras de autoridades, o rito sumário seja estabelecido. Não demorará muito deixaremos de fazer sabatinas na Comissão de Constituição e Justiça para indicações outras.

O Senador Casildo Maldaner acaba de relembrar que outro membro desta Casa que ilustra hoje o Tribunal de Contas da União, o ex-Senador pernambucano José Jorge, foi submetido a sabatina. E por que não usar de igual procedimento para que nós possamos fazer o debate com a clareza necessária? E não terei dificuldades, Senador Gim, de votar em V. Exª. Com o que não concordo e não posso concordar – porque tenho princípios firmes nessa direção – é que os objetivos não podem se sobrepor a princípios. O que se verá aqui é que o objetivo de indicar o Senador Gim termina rompendo princípios de ritos que não podem ser abandonados, e isso fere a nossa imagem, isso fere a imagem da instituição Senado da República.

Nós não estamos mais num país que fecha os olhos e tapa os ouvidos diante dos acontecimentos. Temos uma sociedade viva lá fora, temos redes sociais. Temos que estar atentos, na condição de representantes

da sociedade brasileira, ao nosso papel em relação aos representados, sob pena de estarmos ameaçando, frequente e constantemente, a legitimidade deste Poder. Porque num só dia assiste-se, na CCJ, a uma manobra do Governo para evitar uma comissão parlamentar de inquérito. Ato contínuo, tenta-se evitar o rito estabelecido pelo Regimento para indicação de autoridades.

Nós estamos colocando em risco, Sr. Presidente, valores que são muito graves para a nossa democracia. O momento do Brasil exige muito cuidado, muita responsabilidade. Não podemos esticar mais a corda. Não podemos esquecer que V. Exª teve que adotar medidas de segurança para que este plenário não fosse invadido há um ano. E vamos fazer de conta que nada daquilo que aconteceu nesta Esplanada foi real? Vamos esquecer que o povo brasileiro, sobretudo a nossa juventude, foi às ruas contra exatamente isso que está prestes a acontecer aqui, promovido pela maioria do Governo? Vamos esquecer que o povo brasileiro foi às ruas indignado contra essas manobras que são feitas pela velha política?

Que o Plenário tenha atenção e, depois, não se arrependa de ter sido invadido pelo povo brasileiro, que não tolera mais esse tipo de manobra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Capiberibe, com a palavra V. Exª, pela ordem.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Apoio Governo/PSB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Exª poderia me responder: será que há alguma ameaça de o mundo acabar hoje? Porque não querem dar tempo nem de nos despedirmos de um colega aqui do Parlamento, atropelando todo o ritual. Essa é a minha preocupação. Como é que, de forma tão repentina, vamos tomar uma decisão sem informação? Tomei conhecimento agora e vim correndo aqui, preocupado. Pelo menos, queremos tempo para nos despedir do nosso colega Parlamentar aqui. Por que não dar tempo ao tempo, não cumprir aquilo que o Regimento do Senado, o Regimento desta Casa prevê nesses casos?

Portanto, Sr. Presidente, era essa a minha manifestação, a minha preocupação. Essa forma apressada dá a sensação de que o mundo vai acabar. E, na verdade, não me parece assim. Espero que possamos seguir os trâmites normais e ter tempo, se no final se decidir pelo envio do colega Parlamentar ao Tribunal de Contas da União, para podermos nos despedir dele. Caso contrário, não haveria tempo nem para isso.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Se todos os Senadores já votaram...

Senador Mário Couto.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Minoria/DEM – MT) – Sr. Presidente...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Eu queria só mudar o meu voto. Diante dos esclarecimentos, ouvindo os colegas, de que este Plenário, esta Casa, mais uma vez, descumpre o Regimento Interno, a Minoria resolveu votar "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós agradecemos a V. Exª.

Se todos os Senadores já votaram, nós vamos...

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – Sr. Presidente, permita-me.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Pedro Taques, com a palavra V. Exª.

Em seguida, Senador Jayme Campos.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, temos de nos recordar de que os ritos, os procedimentos têm esta utilidade. Qual é a utilidade? Trazer segurança àquele que é indicado; preservar, inclusive, aqueles que se manifestem aqui. Por isso, temos receitas. O Regimento Interno é um rito, é um procedimento. Não podemos violá-lo a cada momento, justamente para segurança, inclusive, de nós que aqui nos manifestamos. , segurança do indicado, segurança das decisões que são tomadas. Imaginem se, a cada momento, o rito é violado. Para que serve o rito?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Cristovam Buarque, com a palavra V. Exª.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF. Sem revisão do orador.) – Senador, não sei quantos aqui conhecem a vocação do Senador Gim Argello para o papel que ele desempenhará, por 19 anos, de Ministro do Tribunal de Contas da União.

Eu não sei quantos aqui conhecem essa vocação. Eu, que o conheço há mais tempo que muitos, que o respeito como articulador político, não tenho a menor ideia se ele tem a menor vocação, o menor preparo, o menor gosto pelo trabalho árduo de ministro do Tribunal de Contas da União.

Eu gostaria muito de, em uma audiência – e sou da Comissão de Economia –, poder analisar isso, poder ouvir dele a competência, a vocação, o gosto que ele tem. Fora isso, é impossível votar nele, porque a gente não sabe se ele vai...

Agora, eu sei que muitos aqui não estão nem ligando para isso, Presidente. Sei que isso é fruto de um arranjo feito no Palácio do Planalto, e nós estamos nos prestando a isso numa linha contrária àquela que o senhor vem defendendo desde que tomou posse, que é a de reafirmar a credibilidade do Senado, recuperar a nossa dignidade. Com isso, o senhor está indo contra aquilo que o senhor tem tentado, se submetendo a uma articulação do Planalto, que brinca até em tirar ministro do Supremo para ir ao Banco Central, que brinca com o Banco Central como já brincou com a Petrobras. Essa é a verdade. E nós nos prestando a isso...

Pelo menos, vamos analisar a vocação do Senador Gim Argello na Comissão de Economia.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN. Sem revisão do orador.) – Presidente, antes que seja aberto o painel, eu queria submeter a V. Exª uma solicitação de esclarecimento: no capítulo XX, da Urgência, Seção I, Disposições Gerais, o art. 336 fala que "a urgência poderá ser requerida: Inciso II: quando se pretenda a apreciação da matéria na segunda sessão deliberativa ordinária subsequente à aprovação do requerimento."

Estou supondo, portanto, que, se aprovada a urgência, o mérito da matéria será submetido à apreciação na segunda sessão ordinária subsequente a esta. Estou certo nessa interpretação?

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós já explicamos, respondendo às várias questões de ordem que foram colocadas, que a aprovação do requerimento de urgência pela maioria suprime prazos e procedimentos regimentais, em função da decisão da maioria.

O Regimento, como todos sabem, é um conjunto de normas aprovadas para organizar melhor o Regimento da Casa. Na medida em que a maioria entende que aquela norma precisa ser dispensada naquele momento e decide dessa forma, é prática comum, aqui no Senado Federal e no Congresso, como um todo, fazê-la.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Por decisão, repito, da maioria.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, veja bem. V. Exª colocou o requerimento de urgência em votação com base no inciso II do art. 336, que prevê claramente: "quando se pretenda a apreciação da matéria na segunda sessão deliberativa ordinária subsequente à aprovação do requerimento."

Aí nós vamos para o art. 345: "A matéria para a qual o Senado conceda urgência será submetida ao Plenário – inciso II – na segunda sessão deliberativa ordinária que se seguir à concessão da urgência, incluída a matéria na Ordem do Dia, no caso do art. 336, II."

O Regimento é absolutamente claro, a menos que, a partir de agora, este Regimento não valha mais nada. Ele é muito claro. E, para que, efetivamente, pudesse ser apreciado ainda hoje, teria que respeitar o inciso III do art. 412 – Dos Princípios Gerais do Processo Legislativo: "impossibilidade de prevalência sobre norma regimental de acordo de lideranças ou decisão de Plenário, exceto quando tomada por unanimidade mediante voto nominal, resguardado o *quorum* mínimo de três quintos dos votos dos membros da Casa."

Ou seja, se V. Exª colocar em votação, mesmo que aprovada a urgência, ainda hoje, estará descumprindo o Regimento do Senado Federal e tornando frágil o processo, inclusive com possíveis questionamentos à Justiça quanto à decisão do Senado Federal a ser tomada posteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu queria dizer ao Senador Rodrigo Rollemberg que essas questões postas já foram respondidas.

Nós estamos suprimindo prazos e procedimentos em função de uma decisão da maioria da Casa. Não é uma decisão da Mesa. É uma decisão da maioria da Casa.

Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

REQUERIMENTO Nº 360, DE 2014 (VERIFICAÇÃO)

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	1	Abertura:	08/04/14 17:24
Data Sessão:	08/04/2014	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	08/04/14 17:41

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	NÃO
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	SIM
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	NÃO
PSDB	PR	ALVARO DIAS	NÃO
PP	RS	ANA AMÉLIA	NÃO
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	NÃO
PROS	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	NÃO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	NÃO
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	NÃO
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	SIM
PR	MT	CIDINHO SANTOS	SIM
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	SIM
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	NÃO
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	NÃO
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	SIM
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	SIM
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	NÃO
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	NÃO
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PTB	DF	GIM	SIM
PT	PR	GLEISI HOFFMANN	SIM
PT	PE	HUMBERTO COSTA	SIM
PP	RO	IVO CASSOL	SIM
PMDB	RN	IVONETE DANTAS	SIM
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	NÃO
DEM	MT	JAYME CAMPOS	NÃO
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	NÃO
PDT	BA	JOÃO DURVAL	ABST.
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	SIM
PT	AC	JORGE VIANA	SIM
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	SIM
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	SIM
PMDB	TO	KÁTIA ABREU	SIM
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	SIM
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	NÃO
PSDB	SC	PAULO BAUER	NÃO
PV	RN	PAULO DAVIM	ABST.
PMDB	RS	PEDRO SIMON	NÃO

Operador: NILSON SILVA DE ALMEIDA Emissão: 08/04/14 17:41 Página : 1

PDT	MT	PEDRO TAQUES	NÃO
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	NÃO
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	NÃO
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	NÃO
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PMDB	PB	VITAL DO REGO	SIM
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	NÃO
PT	PI	WELLINGTON DIAS	SIM
DEM	GO	WILDER MORAIS	NÃO
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	SIM

Presidente: RENAN CALHEIROS

Partido	UF	Nome do Senador	Voto

SIM : 24 NÃO : 25 ABST. : 02 PRESIDENTE : 1 TOTAL : 52

Primeiro-Secretário

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Maioria/PMDB – AL) – SIM 24; NÃO, 25.
Houve 2 abstenções.
O requerimento foi rejeitado. (*Palmas*.)
O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –Próximo item.

Item 7:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 32, DE 2013

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 32, de 2013, do Senador Cristovam Buarque, que *institui o Grupo Parlamentar Brasil-Azerbaijão e dá outras providências.*
Pareceres favoráveis sob nºs 1.176 e 1.177, de 2013, das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que teve como Relatora a Senadora Vanessa Grazziotin, e Diretora, Relatora: Senadora Angela Portela.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa no prazo regimental.
Discussão do projeto. *(Pausa.)*
Não havendo quem queira discutir o projeto, declaramos encerrada a discussão e passamos à votação.
As Senadoras e os Senadores que aprovam o projeto permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*
Aprovado o projeto.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER
Nº 251, DE 2014
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 32, de 2013.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 32, de 2013, que *institui o Grupo Parlamentar Brasil-Azerbaijão e dá outras providências*.

Sala de Reuniões da Comissão, 8 de abril de 2014.

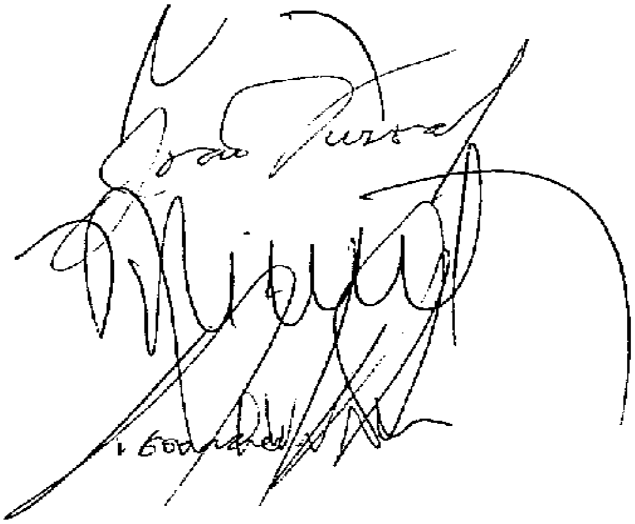

ANEXO AO PARECER Nº 251, DE 2014

Redação final do Projeto de Resolução nº 32, de 2013.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2014

Institui o Grupo Parlamentar Brasil-Azerbaijão e dá outras providências.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É instituído, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Azerbaijão, com a finalidade de incentivar e desenvolver as relações bilaterais entre seus Poderes Legislativos.

Art. 2º O Grupo Parlamentar será integrado por membros do Congresso Nacional que a ele livremente aderirem.

Art. 3º A cooperação interparlamentar dar-se-á por meio de:

I – visitas parlamentares;

II – realização de congressos, seminários, simpósios, debates, conferências, estudos e encontros de natureza política, jurídica, social, tecnológica, científica, ambiental, cultural, educacional, econômica e financeira, indispensáveis à análise, à compreensão, ao encaminhamento e à solução de problemas, visando ao desenvolvimento das relações bilaterais;

III – permuta periódica de publicações e trabalhos sobre matéria legislativa;

IV – intercâmbio de experiências parlamentares;

V – outras atividades compatíveis com os objetivos do Grupo Parlamentar.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar poderá manter relações culturais e de intercâmbio, bem como de cooperação técnica com entidades nacionais e estrangeiras.

Art. 4º O Grupo Parlamentar reger-se-á pelo seu regulamento interno ou, na falta deste, pela decisão da maioria absoluta de seus membros fundadores, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Parágrafo único. Em caso de lacuna desta Resolução ou de seu regulamento interno, aplicar-se-ão subsidiariamente as disposições do Regimento Comum do Congresso Nacional, do Regimento Interno do Senado Federal e do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, nesta ordem.

Art. 5º As atas das reuniões e os demais atos relativos às atividades do Grupo Parlamentar deverão ser publicados no Diário do Congresso Nacional.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –Discussão da redação final. *(Pausa.)*
Não havendo quem queira discutir a redação final, declaramos encerrada a discussão da redação final.
Votação da redação final.
As Senadoras e os Senadores que aprovam a redação final permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*
Aprovada a redação final, a matéria vai à promulgação.
O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item extrapauta**.

MENSAGEM Nº 10, DE 2014
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)

Mensagem nº 10, de 2014 (nº 24/2014, na origem), pela qual a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado a indicação da Srª Katia Godinho Gilaberte, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República da Eslovênia. (Parecer nº 252, de 2014 – CRE.)

Discussão do parecer. *(Pausa.)*
Não havendo quem queira discutir o parecer, declaramos encerrada a discussão.
As Senadoras e os Senadores já podem votar.
Faço um apelo aos Senadores que estejam em outras dependências da Casa que, por favor, venham ao plenário. Nós estamos procedendo a algumas votações nominais.

(Procede-se à votação.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (PROS – TO.) – Pela ordem, Sr. Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Ataídes, com a palavra V. Exª.
O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (PROS – TO. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente.
Consta na pauta de hoje o Requerimento nº 170, o item 26. Eu pediria a V. Exª, se possível, para colocá-lo em votação.
O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Ataídes, se não houver objeção da Casa, vamos votar, apreciar, sim, o requerimento que V. Exª pede, que é o Requerimento do item 26.
Senador Jorge Viana. *(Pausa.)*
O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

Senado Federal
54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

MENSAGEM Nº 10, DE 2014 (KÁTIA GODINHO GILABERTE - ESLOVÊNIA)

Sra. KÁTIA GODINHO GILABERTE, MINISTRA DE PRIMEIRA CLASSE DA CARREIRA DE DIPLOMATA DO MINISTÉRIO DAS REL. EXTERIORES, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADORA DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DA ESLOVÊNIA.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	2	Abertura:	08/04/14 17:43
Data Sessão:	08/04/2014	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	08/04/14 17:52

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	VOTO
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	VOTO
PP	RS	ANA AMÉLIA	VOTO
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	VOTO
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	VOTO
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	VOTO
PROS	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	VOTO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	VOTO
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	VOTO
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	VOTO
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	VOTO
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	VOTO
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	VOTO
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	VOTO
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	VOTO
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	VOTO
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	VOTO
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	VOTO
PT	PR	GLEISI HOFFMANN	VOTO
PT	PE	HUMBERTO COSTA	VOTO
PP	RO	IVO CASSOL	VOTO
PMDB	RN	IVONETE DANTAS	VOTO
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	VOTO
DEM	MT	JAYME CAMPOS	VOTO
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	VOTO
PDT	BA	JOÃO DURVAL	VOTO
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	VOTO
PT	AC	JORGE VIANA	VOTO
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	VOTO
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	VOTO
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	VOTO
PMDB	TO	KÁTIA ABREU	VOTO
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	VOTO
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	VOTO
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	VOTO
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	VOTO
PSDB	SC	PAULO BAUER	VOTO
PV	RN	PAULO DAVIM	VOTO
PT	RS	PAULO PAIM	VOTO
PMDB	RS	PEDRO SIMON	VOTO
PDT	MT	PEDRO TAQUES	VOTO
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	VOTO
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	VOTO
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	VOTO
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	VOTO
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	VOTO
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	VOTO
PMDB	PB	VITAL DO REGO	VOTO
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	VOTO
PT	PI	WELLINGTON DIAS	VOTO
DEM	GO	WILDER MORAIS	VOTO
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	VOTO

Presidente: RENAN CALHEIROS

SIM : 45 NÃO : 07 ABST. : 00 TOTAL : 52

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Votaram SIM 45 Srs. Senadores; NÃO, 07. Não houve abstenções.

Está, portanto, aprovado o nome da Embaixadora Katia Godinho para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República da Eslovênia.

Será feita a devida comunicação à Senhora Presidenta da República.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item extrapauta**:

MENSAGEM Nº 11, DE 2014

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)

Mensagem nº 11, de 2014 (nº 25/2014, na origem), pela qual a Senhora Presidenta da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Gilberto Fonseca Guimarães de Moura, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino da Tailândia e, cumulativamente, no Reino do Camboja e na República Democrática Popular do Laos. (Parecer nº 253, de 2014 – CRE.)

Em discussão. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir a matéria, declaramos encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

As Senadoras e os Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Paulo Davim, com a palavra V. Exª.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco Maioria/PV – RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu solicito à Mesa a inclusão de uma matéria para apreciação por este Plenário. Trata-se da PEC nº 46, de autoria do Senador Vital do Rêgo. É aquela mesma PEC que já foi discutida na CCJ, foi aprovada por unanimidade, que cria a Carreira Nacional de Médicos.

Essa matéria já foi exaustivamente discutida, já foi aprovada, e já discutimos a necessidade de apreciação de uma matéria deste tipo. Portanto, é uma solicitação que eu reitero à Mesa, reitero a V. Exª, diante da necessidade premente de termos estabelecida uma discussão nesse sentido e a apreciação desta matéria, Sr. Presidente.

Quero também registrar, neste momento, que hoje é o Dia Mundial de Combate ao Câncer. É importante que não esqueçamos e façamos esse registro, pedindo que o Governo Federal, que o Ministério da Saúde estimule as campanhas de doação no Brasil.

No Rio Grande do Norte, na semana passada, uma jovem, ou melhor, uma criança foi a óbito, porque o doador de medula óssea, no último momento, desistiu de fazer a doação. E essa criança foi a óbito.

Portanto, falta esclarecimento, falta apoio, falta uma campanha institucional massiva para convencer a população da importância de doação não só de órgãos, mas também de medula óssea para salvar milhares e milhares de vida pelo Brasil afora.

Aproveito esta data e faço este registro – dia 8 de abril, dia Mundial de Combate ao Câncer – para pedir esse olhar do Governo Federal, do Ministério da Saúde, para estimular a doação de órgãos no Brasil.

Era só isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

MENSAGEM Nº 11, DE 2014 (GILBERTO FONSECA G. MOURA - TAILÂNDIA)

Sr. GILBERTO FONSECA GUIMARÃES DE MOURA, MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE DA CARREIRA DE DIPLOMATA DO MINISTÉRIO DAS REL. EXTERIORES, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À TAILÂNDIA E CUMULATIVAMENTE NO CAMBOJA E NO LAOS.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	3	Abertura:	08/04/14 17:53
Data Sessão:	08/04/2014	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	08/04/14 17:56

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	VOTO
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	VOTO
PP	RS	ANA AMÉLIA	VOTO
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	VOTO
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	VOTO
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	VOTO
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	VOTO
PROS	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	VOTO
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	VOTO
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	VOTO
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	VOTO
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	VOTO
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	VOTO
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	VOTO
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	VOTO
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	VOTO
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	VOTO
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	VOTO
PT	PR	GLEISI HOFFMANN	VOTO
PT	PE	HUMBERTO COSTA	VOTO
PP	RO	IVO CASSOL	VOTO
PMDB	RN	IVONETE DANTAS	VOTO
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	VOTO
DEM	MT	JAYME CAMPOS	VOTO
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	VOTO
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	VOTO
PT	AC	JORGE VIANA	VOTO
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	VOTO
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	VOTO
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	VOTO
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	VOTO
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	VOTO
PV	RN	PAULO DAVIM	VOTO
PMDB	RS	PEDRO SIMON	VOTO
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	VOTO
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	VOTO
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	VOTO
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	VOTO
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	VOTO
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	VOTO
PMDB	PB	VITAL DO REGO	VOTO
DEM	GO	WILDER MORAIS	VOTO

Presidente: RENAN CALHEIROS

SIM : 35 NÃO : 07 ABST. : 00 TOTAL : 42

Primeiro-Secretário

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	3	Abertura:	08/04/14 17:53
Data Sessão:	08/04/2014	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	08/04/14 17:56

Partido UF Nome do Senador Voto

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Votaram SIM, 35; NÃO, 07.

Nenhuma abstenção.

Está, portanto, aprovado o nome do Embaixador Gilberto Fonseca de Moura para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Tailândia.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB – MS) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Waldemir Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB – MS) – Eu queria registrar o meu voto "Sim."

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Mesa registrará a manifestação de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A pedido dos Srs. Lideres partidários, nós vamos transferir os demais itens da Ordem do Dia para a próxima sessão deliberativa.

Está, portanto, encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

4

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 62, DE 2009 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2009-Complementar (nº 59/1999-Complementar, na Casa de origem, da Deputada Nair Xavier Lobo), que *estende a estabilidade provisória prevista na alínea "b" do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à trabalhadora gestante, nos casos de morte desta, a quem detiver a guarda de seu filho.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.547 e 2.548, de 2009, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relatora: Senadora Fátima Cleide; e de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

6

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 787, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 787, de 2009, do Senador Magno Malta, que *obriga as concessionárias de energia elétrica a instalarem, sem ônus adicional, relógios de dupla tarifação para produtores rurais.*

Parecer sob nº 1.213, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Kátia Abreu, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

8

REQUERIMENTO Nº 1.273, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.273, de 2013, dos Senadores Eduardo Braga e Luiz Henrique, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 418, de 2012, além das Comissões constantes do despacho, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (direito dos quilombolas à propriedade das terras).*

9

REQUERIMENTO Nº 1.275, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.275, de 2013, do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2013, com o Projeto de Lei do Senado nº 237, de 2008 (que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2009), por regularem matéria correlata (adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante).*

10

REQUERIMENTO Nº 1.276, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.276, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos (desonera participação do trabalhador no vale-transporte).*

11

REQUERIMENTO Nº 1.277, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1277, de 2013, do Senador Cícero Lucena, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos (desonera participação do trabalhador no vale-transporte).*

12
REQUERIMENTO Nº 1.315, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.315, de 2013, do Senador Humberto Costa, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 385, de 2009, além das Comissões constantes do despacho, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias).*

13
REQUERIMENTO Nº 1.332, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.332, de 2013, do Senador Armando Monteiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos (desonera participação do trabalhador no vale-transporte).*

14
REQUERIMENTO Nº 1.337, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.337, de 2013, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 422, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (inclusão do aviso prévio indenizado no salário-de-contribuição).*

15
REQUERIMENTO Nº 1.338, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.338, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 442, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte (denominação de rodovia).*

16
REQUERIMENTO Nº 1.344, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.344, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 460, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte (adicional por serviço penoso ao professor).*

17
REQUERIMENTO Nº 1.378, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.378, de 2013, do Senador Alvaro Dias, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 288, de 2012; e 452, de 2013, por regularem matéria correlata (regimes de planos privados de assistência à saúde).*

18
REQUERIMENTO Nº 1.394, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.394, de 2013, do Senador Vital do Rêgo, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 336, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (criação do Fundo de Aval para Micro, Pequenas e Médias Empresas).*

19
REQUERIMENTO Nº 1.413, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.413, de 2013, do Senador Delcídio do Amaral, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 326, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (dispõe sobre o trabalho exercido a distância).*

20
REQUERIMENTO Nº 84, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 84, de 2014, do Senador José Pimentel, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2013, além da Comissão constante do despacho inicial*

de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (dispõe sobre a formação dos professores de educação física).

21
REQUERIMENTO Nº 85, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 85, de 2014, da Senadora Ana Amélia, que *solicita o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 376, de 2012-complementar, dos Projetos de Lei do Senado nºs 150, de 2005; 90, 180, 298, 414, e 540, de 2007; 66, 72, 265 e 482, de 2008; 12, 128, 175, 229, 230, 243, 248, 302, 315, 350, 450 e 507, de 2009; 21, 75, 538 e 719, de 2011; 113, 135 e 382, de 2012, todos complementares, a fim de que tenha tramitação autônoma (alteram a Lei de Responsabilidade Fiscal).*

22
REQUERIMENTO Nº 113, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 113, de 2014, do Senador Paulo Paim, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 482, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (benefícios relativos ao transporte coletivo no Estatuto do Idoso).*

23
REQUERIMENTO Nº 122, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 122, de 2014, do Senador Ruben Figueiró, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2009 (que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 501, de 2007), com o Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008, por regularem matéria correlata (Lei dos Cartórios).*

24
REQUERIMENTO Nº 124, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 124, de 2014, do Senador Cyro Miranda, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2013, com o Projeto de Lei do Senado nº 728, de 2007, por regularem matéria correlata (honorários advocatícios no âmbito da Justiça do Trabalho).*

25
REQUERIMENTO Nº 130, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 130, de 2014, do Senador Sérgio Petecão, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 181, de 2011, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (prorrogação de acordo ou convenção coletiva de trabalho).*

26
REQUERIMENTO Nº 170, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 170, de 2014, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 231 e 233, de 2013, por regularem matéria correlata (gratuidade em cursos técnicos oferecidos pelos serviços sociais autônomos).*

27
REQUERIMENTO Nº 172, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 172, de 2014, do Senador Humberto Costa, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 196, de 2009, e 31, de 2010, por regularem matéria correlata (exercício das profissões de pedagogo e psicopedagogo).*

28
REQUERIMENTO Nº 175, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 175, de 2014, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 501, de 2013 – Complementar, além da Comissão constante do despacho de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (incidência do ICMS nos serviços de rastreamento).*

29

REQUERIMENTO Nº 176, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 176, de 2014, do Senador Cyro Miranda, *solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 335, de 2013, de sua autoria.*

30

REQUERIMENTO Nº 192, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 192, de 2014, do Senador Vital do Rêgo, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 40, de 2014 – Complementar, além das Comissões constantes do despacho, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (concessão de incentivos fiscais).*

31

REQUERIMENTO Nº 206, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 206, de 2014, do Senador José Pimentel, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 159, de 2013; e 31, de 2014, por regularem matéria correlata (valor do Salário Mínimo).*

32

REQUERIMENTO Nº 225, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 225, de 2014, da Liderança do Bloco da Maioria, *solicitando urgência, nos termos do art. 336, III, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2014 (cria cargos no STJ).*

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Voltamos à lista normal de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Cidinho Santos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Minoria/DEM – MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Minoria/DEM – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, hoje, dia 8 de abril, a cidade de Cuiabá, capital do meu Estado de Mato Grosso, comemora o aniversário de sua fundação, ocorrida há 295 anos.

Com cerca de 600 mil habitantes, Cuiabá é terra de gente alegre e trabalhadora. Síntese das culturas e hábitos nacionais, resultado de expressivas correntes migratórias que para ali acorreram ao longo de sua nem sempre próspera história, a cidade nasceu às margens do rio de mesmo nome, berço da atividade garimpeira que inicialmente impulsionou sua economia.

Porém, o progresso realmente só chegou no fim do século passado, com o advento da exploração agropastoril e a notável dinamização do agronegócio.

Contudo, dificuldades financeiras e estruturais insistem em atravancar o desenvolvimento urbano, o que se espera solucionar, pelo menos em parte, com as múltiplas obras e os estímulos financeiros injetados em função da Copa do Mundo de Futebol.

Mas estou certo de que, apesar dos problemas de mobilidade, dos percalços logísticos e de outras questões com que o cuiabano hoje se defronta, a maior riqueza de Cuiabá está em sua gente.

Muitos são os legados morais, intelectuais e políticos deixados por seus ilustres filhos.

Cito, apenas a título de exemplo breve, o nome do ex-Presidente Eurico Gaspar Dutra, nele simbolizando o de tantos outros de semelhante envergadura.

Penso que a melhor forma de homenagear o povo de Cuiabá é trabalhando em prol da melhoria da qualidade de vida daqueles que ali residem, que ali sonham e que ali depositam o melhor de suas expectativas na esperança de um futuro melhor. Por isso, vejo em meu mandato de Senador uma oportunidade de retribuir a inteligência, o empreendedorismo e a lealdade do generoso povo cuiabano.

Nas duas eleições majoritárias das quais participei, uma para Governador e outra para Senador – em ambas, graças a Deus, saí vitorioso –, tive a gratíssima satisfação de contar com o voto de mais da metade dos eleitores da capital.

Nesta data de especial importância, ao congratular-me com a população dessa amada cidade, relevando o espírito de companheirismo, de honestidade e de honradez dos queridíssimos amigos que lá mantenho, rogo a nosso padroeiro, Senhor Bom Jesus de Cuiabá, que a cubra de bênçãos, iluminando a alma de seu povo e de

seus governantes, propiciando a todos nós a alegria de seguirmos marchando rumo a uma sociedade plena de riquezas, de justiça e de solidariedade.

Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Cuiabá hoje comemora 295 anos de sua fundação. É uma cidade que cresce, que se desenvolve com muita prosperidade e, sobretudo, com muita justiça social.

É o que tinha a dizer, Srª Presidente. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Jayme Campos, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Vanessa Grazziotin.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Falou agora o Senador pela ordem.

Então, seguiremos a nossa lista de oradores.

Pela ordem, chamo agora para falar, pela liderança do Bloco União e Força, o Senador Cidinho Santos. *(Pausa)*

O Senador Cidinho não se encontra.

Senador Eduardo Amorim. *(Pausa.)*

Senador Wellington Dias. *(Pausa.)*

Senador Paulo Davim. *(Pausa.)*

Oradores inscritos.

Senador Walter Pinheiro. *(Pausa.)*

Senador Humberto Costa.

V. Exª tem a palavra pela liderança do Partido dos Trabalhadores.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes que nos acompanham pela Rádio Senado, eu quero aqui manifestar a minha total indignação pelos ataques virulentos que têm sido perpetrados contra a Petrobras nas últimas semanas. Não falo de denúncias sobre a conduta de alguns agentes da empresa, porque essas, todos defendemos a apuração rigorosa nas investigações em curso tanto na Petrobras quanto nos órgãos independentes, como a Controladoria-Geral da União, o Tribunal de Contas da União, a Polícia Federal, o Ministério Público Federal e o próprio Poder Judiciário. Agrego, inclusive, a possibilidade de uma CPI que também faça essas investigações.

O que trato aqui é da campanha sistemática de desqualificação da imagem da empresa, que está em marcha para atingir o Governo, mas acaba servindo para investir contra a solidez desse patrimônio histórico de todos os brasileiros.

É preciso esclarecer ao Brasil que, apesar da confusão e da desinformação que alguns setores deste País se propõem a disseminar entre a sociedade, os fatos não se misturam às mentiras.

De um lado, temos denúncias sobre as condutas de agentes públicos que trabalhavam na Petrobras e estão sob investigação. De outro, temos o desempenho da companhia, que está dissociado desses atos investigados e vem demonstrando a eficiência na gestão da empresa durante os anos de governo do ex-Presidente Lula e da Presidenta Dilma.

As mentiras repetidas pela Oposição sobre a Petrobras são absurdos que não encontram amparo na realidade e, em razão disso, precisam ser denunciadas à população para que possamos restaurar a verdade dos fatos.

É inverídica essa cantilena de que a Petrobras vale metade do que valia, de que realiza operações desvantajosas, de que está tendo diminuída a sua importância. Tudo isso é um embuste, um discurso falacioso de quem investe contra o Brasil.

E o que é fato? Fato é a Petrobras ter acabado de quebrar dois novos recordes em março último: o de produção de petróleo na camada de pré-sal e o de refino de óleo em suas unidades.

No mês passado, foi produzida uma média de 387 mil barris de petróleo por dia na camada de pré-sal, devido à entrada em produção de mais um poço no Campo de Sapinhoá, na Bacia de Santos. Apenas no dia 27 de fevereiro, foram produzidos 412 mil barris, recorde histórico para a produção diária. É uma marca que evidencia a elevada produtividade dos campos do pré-sal, onde já contamos com mais de 20 poços produtores.

Nas suas refinarias, a Petrobras conseguiu outra superação, chegando à média diária de processamento de 2 milhões e 150 mil barris em março. O recorde anterior, de 2 milhões e 140 mil barris por dia, havia sido obtido em julho do ano passado.

São resultados como esses que levaram a companhia a obter um lucro líquido de R$23,6 bilhões em 2013, 11% superior àquele conseguido em 2012. Esses são fatos que a Oposição não registra. Esses são fatos que a grande imprensa publica no pé de página dos seus jornais.

Focada na eficiência, na produtividade e na disciplina de seu capital, a Petrobras economizou, no ano passado, R$6,6 bilhões, valor muito mais elevado do que a meta projetada para o período, que era de R$3,9 bilhões.

Para 2014, nossa produção deve crescer em 7,5%, graças à conclusão inédita, em 2013, de nove plataformas que adicionaram mais de um milhão de barris por dia à capacidade produtiva brasileira.

As reservas provadas no País alcançaram 16 bilhões de barris de óleo equivalente, índice acima de 100% pelo 22° ano consecutivo.

O êxito exploratório foi de 75% no ano passado, 100% no Pré-Sal;

Aliás, graças ao modelo de partilha inaugurado com o Campo de Libra, o Governo da Presidenta Dilma estabeleceu um marco histórico para o Brasil. Em vez de conceder nossas riquezas, de vender o que é nosso, como faziam os governos dos nossos adversários, o nosso Governo tomou a decisão de que ficassem com o Brasil as riquezas que são do Brasil.

De todos os rendimentos de Libra, 85% serão do Estado brasileiro, do povo brasileiro, num total aproximado de um trilhão de reais.

Mas eu escuto o nosso companheiro Vice-Presidente do Senado Jorge Viana.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu só queria, caro Líder do meu Partido aqui no Senado e do nosso Bloco, Humberto Costa... Hoje fiz um pronunciamento antes da Ordem do Dia na mesma linha que V. Exª faz. Eu reproduzi parte de uma entrevista dada pelo Presidente Lula a blogueiros no Instituto da Cidadania em São Paulo. E o Presidente Lula deixava claro que ele entende que pode estar por trás dessa ação contra a Petrobras, contra o país, porque eles tentam acertar o nosso governo, mas terminam acertando o Brasil, acertando a empresa que é símbolo do Brasil. E eu reproduzia dados que V. Exª está trazendo muito bem. Do jeito que as coisas são colocadas, fica parecendo que nós pegamos uma empresa e agora ela está pela metade, que nós diminuímos o número de funcionários dela, que nós diminuímos os investimentos dela, diminuímos a produção de petróleo dela e comprometemos o futuro, quando é exatamente o contrário. V. Exª está trazendo números. Essa empresa, quando eles administravam, tinha lucro de 8 bilhões por ano. Agora são 24 bilhões. Essa empresa tinha 40 mil funcionários, agora tem 86 mil funcionários. Essa empresa tinha 20 bilhões de investimentos agora tem 104 bilhões de investimentos. Essa empresa não tinha o pré-sal; agora ela tem o pré-sal. Essa empresa explorava um milhão e meio de barris de petróleo por dia; agora são dois milhões e meio. Essa empresa não era o passaporte que é hoje para o Brasil com os investimentos que vão vir para a educação através da exploração do pré-sal. Então nós podíamos muito bem ter bom senso e separar as coisas. Quer criticar, quer investigar denúncias contra a Petrobras? Nós já apusemos nossas assinaturas. É um fato inédito. V. Exª é o Líder. Nós estamos querendo sim que tudo seja esclarecido, que quem tiver... V. Exª propôs que trouxéssemos a Presidenta da empresa e qualquer um dos diretores para prestar depoimento, esclarecimento na Comissão de Fiscalização e Controle do Senado, mas isso não serve. O que serve é esse impasse, na ideia de fazer uma investigação política. Bem, se a intenção é fazer uma investigação política, também aceitamos que se faça, mas também se faça com aquilo que não está em busca de fato determinado, que já tem fatos concretos: o escândalo do metrô, dos trens de São Paulo há vinte anos, segundo depoimento de empresários que pagaram propinas, isso colocado pelo Ministério Público e pela Justiça Federal. Então, poderia haver um bom senso. Não podem ser dois pesos e duas medidas. Nós podíamos dar o mesmo tratamento. A motivação é uma só: se há ou não desvio de dinheiro público – por isso é que esse é um fato determinado – na Petrobras e no metrô e nos trens de São Paulo. Então, parabenizo V. Exª. Agora, penso que é muito ruim. Tem hora em que eu acho que existe um ambiente odioso contra o PT, que passa a ser contra o Brasil, contra nosso Governo. Isso não tem sentido. Estamos em plena democracia. Acabamos todos de registrar o quanto foi triste o período do autoritarismo. O PSDB já governou este País por oito anos, tentou fazer da Petrobras uma gigante, não conseguiu. Pensaram até em privatizar, em mudar o seu nome. O nosso Partido transformou a Petrobras em uma espécie de joia da coroa. Agora, nós não compactuamos, nós não aceitamos nem suspeição sobre essa empresa. Por isso defendemos toda e qualquer apuração. E V. Exª tem feito falas no Plenário e nas Comissões nesse sentido. Eu o parabenizo pelo pronunciamento e pelas entrevistas que tem dado. Nós temos de deixar bem claro: nós queremos a melhor Petrobras para o Brasil. Com corrupção, com suspeição, ela jamais será a melhor Petrobras que nós sonhamos. Nisso estamos de acordo. Agora, não vamos transformar a Petrobras em uma moeda de eleição para alavancar candidaturas que não conseguem ser alavancadas, porque aí sim é trabalhar contra o Brasil e esse patrimônio brasileiro que é a Petrobras. Obrigado.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Senador Jorge Viana, agradeço o pronunciamento de V. Exª nesse aparte e o incorporo integralmente à minha fala.

Entendo que V. Exª, assim como nós, da Bancada do PT, já estamos fazendo aquilo que o Presidente Lula conclamou hoje que fosse feito: dar o enfrentamento político a essas questões.

Todos nós sabemos que a Oposição não quer investigar absolutamente nada.

A oposição quer tão somente um palco onde possa fazer um debate político-eleitoral para tentar desgastar o Governo da Presidenta Dilma e, com isso, ter melhores chances na eleição de outubro próximo.

E com toda certeza nós estaremos firmes nessa postura de estabelecer essa separação entre o joio e o trigo. Uma coisa são as denúncias que pairam sobre a Petrobras. Precisam ser investigadas. Precisam ser esclarecidas. Os responsáveis precisam ser punidos. E outra coisa diferente é a Petrobras como patrimônio do Brasil, como uma empresa saudável que é e que vem sendo objeto de um ataque especulativo de especuladores que já ganharam dinheiro, inclusive, com isso. As ações da Petrobras caíram inclusive por um movimento orquestrado de vários que disseminaram essas ideias da fragilidade da empresa, para comprarem na baixa as ações, que agora estão subindo novamente.

Portanto, eu entendo e nós vamos aqui dar sequência a essa luta no Senado Federal.

Mas, seguindo, Senador Jorge Viana, é dinheiro de uma riqueza finita, como o petróleo, que será transformado em riqueza infinita, como mais saúde e mais educação para todos.

Já tive oportunidade de provar aqui, também, que a Petrobras quebrou outro recorde em 2013: o de investimentos. Em 2002, último ano do governo do PSDB, o nível de investimento da empresa foi o equivalente a R$36 bilhões em valores atualizados. Nos governos do PT, ele cresceu sucessivamente e, no passado, esses investimentos chegaram a quase R$100 bilhões. Repito aqui: R$36 bilhões com a oposição; R$100 bilhões com o nosso governo.

Isso é fato. Para os próximos anos, a perspectiva é de que esses investimentos cheguem a cerca de R$130 bilhões por ano, quebrando novas marcas nessa área.

Hoje, estou nesta tribuna registrando o recorde de 387 mil barris de petróleo produzidos, em média, por dia.

Em seis anos, esta marca saltará de 387 mil para 4 milhões e 200 mil barris diários, 52% deles extraídos do pré-sal; se acrescentarmos o gás natural, a produção total da Petrobras no Brasil será de 5 milhões e 200 mil barris por dia, o que consolida a nossa posição como um dos maiores produtores de petróleo do mundo.

Isso é fato. O resto é mentira. O resto é fruto da irresponsabilidade política de alguns que pretendem fragilizar a Petrobras com olhos mesquinhos nas eleições de outubro. E com que sentido? Talvez, para tentar privatizar a empresa, como já sonharam quando governavam o País; talvez, para tentar desfazer o modelo de partilha, socialmente mais justo e distributivo, com a finalidade de favorecer grupos empresariais em prejuízo de se reverterem nossas riquezas à população.

Aliás, proeminentes líderes da oposição já disseram, em reuniões fechadas com empresários, que este é um dos seus objetivos: substituir o modelo de partilha, para a exploração do pré-sal, para o modelo de concessão que vigorava até então isoladamente.

Enfim, são muitas as razões que podem estar escondidas por trás das mentiras dos que atacam a Petrobras, mas nenhuma delas restará de pé diante do que é fato.

E nós vamos fazer esse enfrentamento político. E vamos trabalhar para levar o conhecimento dos fatos ao povo brasileiro, a quem caberá julgar os responsáveis pelos ataques que querem reduzir a Petrobras a um mero objeto de disputa eleitoral.

Muito obrigado, Srª Presidenta, Srªs Senadoras, Srs. Senadores.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – A Mesa cumprimenta o Senador Humberto Costa, que acaba de falar pela Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

Senadora Ana Rita.

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES) – Pela ordem, Srª Presidenta.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Pois não.

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES. Sem revisão da oradora.) – Eu quero aqui registrar o meu voto favorável às duas votações que aconteceram anteriormente, dos dois nomes indicados para as duas embaixadas. Eu estava numa reunião no ministério e não consegui chegar a tempo.

Então, quero registrar aqui meu voto favorável.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – A sua manifestação constará da ata da presente sessão.

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES) – Muito obrigada.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Da mesma forma, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Senador Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Eu gostaria de que constasse, nas três votações nominais, embaixadores e Senador Gim Argello, o meu voto "sim", já que não estava presente, gostaria de que a ata registrasse o meu voto.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Pois não. Da mesma forma, constará em ata manifestação de V. Exª.

Dando continuidade à relação de inscritos, convido para fazer uso da palavra Senador Pedro Taques. (*Pausa.*)
Senador Cyro Miranda. (*Pausa.*)
Senadora Angela. (*Pausa.*)
Senador Ivo Cassol. (*Pausa.*)
Senador Rodrigo. (*Pausa.*)
Senador Antonio Carlos Rodrigues. (*Pausa.*)
Senadora Gleisi. (*Pausa.*)
Senadora Ana Amélia. A Senadora Ana Amélia já falou.
Senador João Capiberibe. (*Pausa.*)
Senadora Ana Rita, que teve que...
Senadora Ana Rita, V. Exª fará uso da palavra neste momento?
A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES. *Fora do microfone.*) – Agora, não.
A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Não.
Senador Flexa. (*Pausa.*)
A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Antes de continuar, há sobre a mesa o **Requerimento nº 359, de 2014**, da Senadora Ana Amélia, que s*olicita, com fundamento no art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senador Federal, a fim de participar do Encontro Parlamentar por ocasião da Reunião de Alto Nível da Aliança Mundial de Cooperação Eficaz para o Desenvolvimento, conforme autorização do Presidente do Senado Federal, no período de 14 a 16 de abril do corrente, na Cidade do México, no México.*
As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)
Aprovado.
Será cumprida a deliberação do Plenário.
A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Há sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 361, DE 2014

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, alínea a, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja considerada como missão política de interesse parlamentar, a minha ausência dos trabalhos da Casa, no período de 15 a 20 de abril do corrente ano, quando estarei juntamente com outros parlamentares, a convite do Grupo Parlamentar Brasil – Rússia, integrando delegação brasileira em visita oficial à Federação da Rússia.

Sala das Sessões, em

Senador CIRO NOGUEIRA

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Em votação o **Requerimento nº 361, de 2014**, do Senador Ciro Nogueira que solicita licença dos trabalhos da Casa para integrar, a convite do Grupo Parlamentar Brasil-Rússia, a delegação brasileira em visita oficial à Federação Russa, conforme autorização da Presidência, no período de 15 a 20 de abril do corrente ano.

As Srªs e os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Agora, passaremos à relação dos inscritos pela Liderança.

Senador Cidinho Santos. (*Pausa*.)

Senador Eduardo Amorim...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Srª Presidente...

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Pois não.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – V. Exª poderia inscrever-me pela Liderança?

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Pois não.

Senador Randolfe Rodrigues, a quem convido para fazer uso da palavra.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP. *Fora do microfone*.) – Já, de imediato?

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Já, neste momento, Senador.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Sr. Senadores, aprovamos, na semana passada, na Comissão de Educação, um requerimento de minha autoria para realizarmos uma audiência pública a fim de debatermos as propostas do que considero que foi a melhor iniciativa surgida no esporte brasileiro nos últimos tempos, uma iniciativa de um grupo de jovens jogadores de futebol.

Eu diria que essa iniciativa foi o que surgiu de melhor no futebol e no esporte brasileiro desde a famosa "Democracia Corintiana", Srª Presidente, dos anos 80, dirigida pelo saudoso Dr. Sócrates.

Eu me refiro, Srª Presidente, ao movimento intitulado Bom Senso Futebol Clube. O Bom Senso é uma iniciativa organizada por atletas do futebol nacional que se articularam no sentido de reivindicar um conjunto de propostas para o futebol nacional, que são desde a pauta do calendário do futebol brasileiro, que é um dos piores calendários existentes, comparado com o calendário do futebol em vários outros países, comparado com o calendário do futebol como existe na Alemanha, na Itália, na Espanha, na Inglaterra, em toda a Europa, e reclamar e apresentar uma pauta de direitos trabalhistas para os jogadores de futebol do Brasil.

Ocorre, Srª Presidente, que, sobre o conjunto da pauta apresentada pelo Bom Senso desde o ano passado, a Confederação Brasileira de Futebol tem se recusado sequer a sentar para discutir com os atletas, sequer a sentar para dialogar com o Bom Senso. Mais grave que isso: nesta semana, nós ouvimos pela imprensa a seguinte determinação exarada por parte da CBF: a recomendação de que qualquer manifestação, durante o Campeonato Brasileiro de Futebol, por parte do Bom Senso deve ser reprimida pelo Comitê Arbitral da CBF, inclusive com punição aos clubes.

Srª Presidente, esse tipo de reação vinda da CBF é uma reação característica e identificada com esse senhor, que é Presidente da Confederação Brasileira de Futebol.

Nunca é demais nos lembrarmos de onde veio esse senhor, hoje Presidente da Confederação Brasileira de Futebol. Esse senhor é o mais notório representante do regime autoritário hoje, no Brasil. É um resquício da ditadura hoje presente no Brasil. É um fiapo da ditadura hoje presente no Brasil.

Não é à toa que ele foi, no passado – e consta no seu currículo –, na década de 70 e 80, Deputado Estadual pela então Arena, conhecido pelo seus discursos inflamados contra a resistência ao regime.

Dentre os seus mais duros discursos inflamados contra a resistência ao regime, destaco o discurso proferido em 9 de outubro de 1975, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, criticando a ausência da TV Cultura na cobertura de evento da Arena e exigindo uma providência para que a tranquilidade voltasse a reinar no Estado.

Não é à toa que a consequência desse discurso foi uma das causas que levaram à prisão e à morte o jornalista Vladimir Herzog nos cárceres do regime.

Esse senhor, atual Presidente da Confederação Brasileira de Futebol, era ligado e identificado à ala mais cruel e dura do regime autoritário nos anos 70.

Esse fiapo da ditadura só poderia se comportar em relação às legítimas manifestações de jovens jogadores de futebol na democracia desta forma: desconhecendo que nós estamos sob a égide de um Estado democrático de direito; desconhecendo que nós estamos sob a égide do art. 5º da Constituição, que nos garante direitos

civis fundamentais, direito à manifestação e à livre organização e que esse direito atinge todos. E, quando nós dizemos "todos", esse "todos" são também, em especial, os atletas do futebol brasileiro.

Não poderia se comportar diferente um senhor que dirige a nossa entidade máxima do futebol, um senhor que foi conduzido junto com seus parceiros à Confederação Brasileira de Futebol por uma plêiade de federações de futebol associadas que têm muitos de seus dirigentes com currículos que mais se assemelham a coletâneas de códigos penais. Basta ver os currículos de muitos dos dirigentes das federações de futebol que conduzem esse senhor à presidência da Confederação Brasileira de Futebol. São coletâneas de artigos do Código Penal.

O Sr. José Maria Marin, Presidente da Confederação Brasileira de Futebol, é um resquício de autoritarismo, é um fiapo do regime autoritário que só a cumplicidade do nosso Governo para sediar em nosso País a qualquer custo uma Copa do Mundo – para atender os interesses das empresas que vão lucrar com essa Copa do Mundo – consegue mantê-lo e manter essa estrutura à frente do principal esporte nacional.

Eu falo disso aqui porque, em nosso País, o futebol é principalmente uma manifestação da cultura nacional. Então, nós não podemos aceitar um deslize qualquer. Eu não posso aceitar que um direito, o direito à manifestação tão sagrado, conquistado há 26 anos por nós brasileiros, consagrado na Carta Constitucional, no art. 5º, seja desrespeitado por um agente da pior fase, do pior capítulo, da história nacional. Não posso aceitar e tratar isso como normal.

Nós vamos fazer, Srª Presidente, na semana que vem, uma audiência pública na Comissão de Educação, Cultura e Esporte daqui do Senado Federal com os representantes do Bom Senso Futebol Clube. Convidamos também o Sr. Ministro do Esporte, e achei, e considerei essa notícia, no mínimo, absurda. Essa notícia é, no mínimo, agressiva.

A tentativa que quero considerar será vã de impedir que atletas se manifestem contra o desrespeito continuado a seus direitos. O que ocorre no futebol brasileiro é um desrespeito aos direitos dos atletas. É o pior calendário de todos os calendários do futebol mundial e é uma caixa preta, em que ninguém sabe como são administrado os recursos do futebol brasileiro.

O torcedor não sabe como são administrados os recursos que ele paga dos ingressos, dos espetáculos de que participa, e nenhum dos clubes, nem atletas sabem como são administrados os recursos que vão tanto para as federações estaduais quanto para a Confederação Brasileira de Futebol.

E não pode ser aceito que, quando os atletas legitimamente querem exercitar o seu sagrado direito de manifestação, alguém que é resultado do entulho do autoritarismo, que é um fiapo da ditadura, possa querer impedir o direito sagrado da manifestação.

Portanto, faremos na semana que vem essa audiência pública, e não será um entulho do arbítrio que irá impedir nem a nossa audiência pública, nem que o bom senso impere, em nosso País e no esporte brasileiro.

Obrigado, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – A Mesa cumprimenta V. Exª pelo pronunciamento, Senador Randolfe.

Eu passo a palavra, pela ordem, ao Senador Eduardo Amorim.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Pois não.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE) – Gostaria que registrasse em ata o meu "sim" às votações nominais que ocorreram anteriormente, instantes atrás, por estar fora do plenário, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Perfeitamente. A manifestação de V. Exª constará da ata.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE) – Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Eu também, da mesma forma, antes de encerrar a sessão, gostaria de solicitar que fosse transcrito nos *Anais* desta Casa um artigo de autoria do Ministro e Presidente – Ministro do Supremo Tribunal Federal, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral –, Ministro Marco Aurélio Mello, publicado no jornal *O Globo*, do último dia 5, cujo título é "Mulheres longe do poder".

É muito importante que pessoas que ocupam cargos importantes no País compreendam perfeitamente a luta das mulheres, não só por espaço na política, mas na construção de uma sociedade mais igual.

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELA SRª SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

Matéria referida:

– "Mulheres longe do poder", *O Globo*.

Sábado 5.4.2014 O GLOBO

Mulheres longe do poder

MARCO AURÉLIO MELLO

Sabe-se que a população brasileira é constituída em maior número pelas mulheres. Mas o que se verifica, em termos de participação feminina, na política? A minimização dessa participação.

Levantamento revela que menos de 10% das prefeituras são dirigidas por mulheres. Nas câmaras de vereadores, apesar de um pouco mais alta, essa percentagem não ultrapassa 12%. Nas assembleias dos estados, o percentual fica em cerca de 10%. Nos governos estaduais, apenas dois estados encontram-se sob o comando de mulheres: Maranhão e Rio Grande do Norte. Ou seja, em torno de 7%. Na Câmara dos Deputados, de um total de 513 integrantes, há 46 deputadas federais, alcançando, em descompasso com o maior número, considerada a população brasileira, a percentagem de 8%. No Senado da República, o percentual é maior, de 12%, já que são dez senadoras entre os 81 membros. Vem, então, contraste estimulante: o cargo maior da República está ocupado, pela vez primeira, por uma mulher, a presidente Dilma Rousseff.

Qual é a posição do Brasil no ranking mundial da participação feminina na política? O 156º lugar, numa lista de 188 países. Isso gera perplexidade e digo mesmo: envergonha todos os brasileiros.

País está em 156º lugar no ranking mundial da participação feminina na política, numa lista de 188 países. Isso gera perplexidade e envergonha todos os brasileiros

Relembro minha origem como juiz: a Justiça do Trabalho. O que havia até o advento da Consolidação das Leis do Trabalho? A relação jurídica tomador/prestador de serviços era regida pelo Código Civil, prevalecendo as ideias napoleônicas sobre a liberdade de contratar. Essa liberdade acabava por submeter o prestador dos serviços — já que, na vida, precisamos optar e, geralmente, optamos pela fonte do próprio sustento — ao tomador dos serviços.

A única forma de caminhar para um equilíbrio, presentes as relações jurídicas, é ter o peso da lei, o peso de normas que não se mostrem simplesmente dispositivas, incidindo ao sabor da manifestação da vontade, mas imperativas.

A Lei das Eleições, a lei nº 9.504, de 1997, previu sistema que posso rotular como o primeiro passo dado: o sistema de cota. Versou um piso — refiro-me aos dois gêneros, masculino e feminino — de 30%. De forma tímida, estabeleceu que a observância dessa percentagem mínima decorreria da vontade dos partidos políticos, consubstanciando o preceito mera faculdade. O Congresso avançou e substituiu, em 2009, essa faculdade pela obrigatoriedade.

Lastimavelmente, a visão machista prevalece. Surge filtro que não é salutar, bem-vindo. É pernicioso. Reporto-me às convenções dirigidas à escolha de candidatos. Apresenta-se, para não ser alcançado o quantitativo mínimo, justificativa inaceitável: a falta de candidatas. Quase sempre, afastada a sensibilidade dos partidos políticos, tem-se, salvo raras exceções, a escolha de candidatas formais, que, em passo seguinte, recolhem-se, deixando de participar do certame.

Há necessidade de conscientização maior. Há necessidade de perceber-se, até mesmo, que o Ministério Público Eleitoral estará atento a fraudes que venham a ser perpetradas quando da realização das convenções. Em síntese, o país do faz de conta deve transformar-se em um país realmente republicano, respeitando-se, acima de tudo, a ordem jurídica.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Há sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 362, DE 2013

Requeiro, nos termos do art. 258, combinado com o art. 260, II, *b*, do Regimento Interno, a tramitação em conjunto da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2013, da qual sou primeiro signatário, que *altera o art. 66 da Constituição Federal para determinar a apreciação dos vetos na ordem definida pelo Congresso Nacional*, com a Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 2013, do Senador Jarbas Vasconcelos e outros senhores Senadores, que altera o art. 66 da Constituição Federal para modificar o processo de apreciação dos vetos Presidenciais, por tratarem de matérias correlatas.

Sala das Sessões, – Senador **Ciro Nogueira.**

(À Mesa, para decisão.)

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 363, DE 2014

Requer voto de pesar pelo falecimento do deputado estadual Ubiraci Carvalho.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de voto de pesar pelo falecimento do deputado estadual Ubiraci Carvalho, aos 71 anos, ocorrido segunda-feira, dia 07 de abril de 2014.

Requeiro, mais, que este voto seja levado ao conhecimento da Sra. Maria da Conceição Souza Carvalho, sua esposa, seus filhos Angela Carvalho, Clarissa Carvalho, Luiz Henrique Carvalho e Luiz Gustavo Carvalho e, por seu intermédio, aos demais familiares.

Justificação

O Voto de Pesar ora requerido ao Senado da República é um preito de saudade ao deputado estadual Ubiraci Carvalho.

O deputado estadual Ubiraci Carvalho ocupou importantes cargos e deixa uma grande lacuna na história da política piauiense. Na Prefeitura Municipal de Teresina foi Secretário de Comunicação e de Administração. Também exerceu o cargo de Presidente da Fundação Cultural Monsenhor Chaves. Já no Governo do Estado, ocupou o cargo de Secretário de Educação e do Trabalho e Renda e de Secretário de Defesa Civil.

Por estas razões, o deputado estadual Ubiraci Carvalho é merecedor da homenagem póstuma desta Casa.

Sala das Sessões, 8 de abril de 2014. – Senador **João Vicente Claudino,** PTB/PI.

REQUERIMENTO Nº 364, DE 2014

Requeiro, nos termos dos artigos 218 e 219 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento do ator José Wilker, bem como seja encaminhado o referido voto para as suas filhas, Mariana e Isabel Wilker, no seguinte endereço: Teatro Ipanema, Rua Prudente de Moraes, 824, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22420-040.

Justificação

Parecia ser um sábado como tantos outros, mas uma notícia muito triste surpreendeu a todos, o Brasil perdia o seu ator fenomenal José Wilker, chamado carinhosamente de Zé pelos seus amigos e fãs. Sai de cena um ator, um crítico de cinema e um exemplo de dedicação à arte, José Wilker nos presenteou com interpretações que se tornaram ícones do cinema e da TV.

O ator e diretor José Wilker morreu, aos 67 anos, na madrugada do dia 05 de Abril de 2014 no Rio de Janeiro. Ele sofreu um infarto enquanto dormia na casa de sua namorada, Claudia Montenegro.

Nascido em Juazeiro do Norte, no Ceará, José Wilker é um diretor, escritor, crítico de cinema e é considerado uma das figuras mais consagradas da teledramaturgia brasileira. Ganhou fama com o protagonista Mun-

dinho Falcão em "Gabriela", romance de Jorge Amado, em 1975. Em 2012, atuou no remake da novela, desta como o coronel Jesuíno Mendonça. Com o personagem, ele conquistou o público com o bordão: "Hoje eu vou lhe usar!". A novela "Roque Santeiro" também marcou o início de sua carreira televisiva; o folhetim bateu recordes de audiência na década de 1980.

Com apenas 13 anos, o cearense se mudou para Pernambuco e iniciou sua carreira artística como radialista. Além disso, integrou o Movimento Popular de Cultura do Partido Comunista. Lá ele estudou teatro e já começou a dirigir espetáculos e produzir documentários sobre a cultura popular do sertão. No entanto, em 1964, o grupo foi impedido de criar e divulgar qualquer trabalho pela Ditadura Militar.

Com a imaginação e peças censuradas, o diretor viajou para o Rio, em 1967, a fim de estudar sociologia na Pontifícia Universidade Católica, a PUC. Ainda nesse ano, José Wilker reuniu alguns amigos e fundou o Grupo Chegança. Foi na montagem "Imperador Assíria", em 1968, que ele ganhou o primeiro prêmio de melhor ator.

No ano seguinte o cearense estreou na Rede Globo, com o programa "Caso Especial". Três anos depois, o artista pediu demissão da emissora após a substituição de diretores na trama de "O Bofe", pela baixíssima audiência. Em 1973, ele voltou para o canal, com a novela "Cavalo de Aço".

A partir daí José Wilker não parou mais. Em 1996, dirigiu o humorístico dominical de bastante sucesso "Sai de Baixo", exibido após o "Fantástico". Outro marco na carreira foi o primeiro personagem homossexual no folhetim "Desejos de Mulher", em 2002. Quatro anos depois, ele foi convidado para viver o presidente Juscelino Kubitscheck na minissérie "JK". O veterano acumula mais de 50 novelas, minisséries e seriados em seu extenso currículo.

O ator nunca escondeu o amor que tinha pela sétima arte. Ele já integrou o elenco de, inacreditavelmente, mais de 60 filmes. A atuação mais famosa foi com o longa "Dona Flor e seus Dois Maridos", em 1976, que foi a película recorde de bilheteria até 2010, quando "Tropa de Elite", com Wagner Moura, o ultrapassou. Além desses números, Wilker ainda comentava e fazia críticas sobre a cerimônia da maior premiação do cinema mundial, o Oscar.

Como escritor, ele lançou em 2010 o livro "Este Não é um Livro Sobre Cinema". Entre 2003 e 2008, Wilker foi diretor-presidente da Riofilme, distribuidora de filmes do município do Rio de Janeiro.

Na vida pessoal, o ator teve uma vida bem discreta. Ele foi casado três vezes. A primeira cerimônia ocorreu em 1976 com a atriz Renée de Vielmond. Oito anos depois, o casal se separou. Eles são pais de Mariana, que recentemente largou a carreira de psicóloga para se tornar roteirista. No mesmo ano da separação, o diretor se casou com a atriz Mônica Torres. Em 1984 nasceu Isabel, que hoje trabalha como apresentadora. Após doze anos juntos, o casamento chegou ao fim. O terceiro casamento foi com a também atriz, Guilhermina Guinle. O relacionamento se estendeu de 2000 até 2007. Wilker matinha agora um relacionamento com Claudia Montenegro.

Que susto e que tristeza, foi com muito espanto e dor no coração que recebi a noticia do falecimento e comentarista de cinema José Wilker. O Brasil perde um ídolo uma referência de talento, de generosidade, humildade, um verdadeiro mestre de interpretação. Expresso meus sentimentos aos familiares, amigos e a todos os fãs e que Deus possa confortar a todos. Esse voto de pesar é uma singela, mas justa homenagem, a este grande homem. As minhas sentidas condolências à família. Lamento profundamente essa perda repentina. Descanse em paz Zé, nosso eterno Vadinho, JK, Giovanni Improtta.

Poderia não ter feito justificação nenhuma. Bastaria escrever seu nome: José Wilker. Seria o suficiente pela grandeza de sua vida na cultura de nosso país. Mas, termino este Requerimento com essas palavras:

Nenhum Zé,
Nem mesmo quando morre,
É um Zé qualquer.
Zés existem e muitos.
Mas, todos são um ser-em-si.
São únicos.
Inigualáveis.
Todo Zé tem uma história,
uma vida própria,
uma obra construída, seja ele o Zé que for.
Afinal, tem Zé em tudo quanto é canto do Brasil.
Tem Zé para tudo quanto é gosto.
Mas, nenhum Zé é igual ao outro.
Por isso, quando morre um Zé, não morre um Zé qualquer.
... Sábado, 5 de abril de 2014, morreu mais um Zé.

Não era, como sabemos, um Zé qualquer.
Como nenhum outro o é.
Era Zé Wilker.
Um entre tantos Zés.
Um grande Zé.
(Autoria de Eliomar M. Cunha)

Minha singela homenagem ao ator José Wilker.

Sala das Sessões, 5 de abril de 2014. – Senadora **Vanessa Grazziotin,** PCdoB/Amazonas.

REQUERIMENTO Nº 365, DE 2014

Requeiro, nos termos dos arts. 218 e 221, do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam apresentadas condolências à família do Deputado Estadual Luiz Ubiraci de Carvalho, falecido ontem, 07/04, na cidade de Teresina (PI).

Justificação

Faleceu na noite desta segunda-feira, em Teresina (PI), o deputado estadual Luiz Ubiraci de Carvalho (PROS), 71 anos. O parlamentar estava internado desde sábado na UTI do hospital Prontomed com complicações respiratórias.

Natural de Simplício Mendes (PI), Ubiraci de Carvalho era formado em Licenciatura em Letras Português e Bacharelado em Direito (UFPI) e Mestre em Linguística (PUC-RS). Foi professor da Universidade Federal do Piauí (UFPI) de 1972 a 1993.

Como gestor público municipal, foi secretário de Comunicação e Administração de Teresina e presidente da Fundação Cultural Monsenhor Chaves. No Estado, ocupou os cargos de secretário de Educação e do Trabalho e Renda, presidente da Fundação de Esportes do Piauí e, até o último dia 04, foi secretário de Defesa Civil.

Sala das Sessões, 8 de abril de 2014. – Senador **Wellington Dias,** PT/PI.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 27 e 28, de 2014**, da Liderança do PSDB no Senado Federal, com indicações de Senhores Senadores daquele partido que deverão compor as Comissões Mistas destinadas a proferir parecer às **Medidas Provisórias nºs 639/2014 e 640/2014**.

A Presidência designa os Parlamentares conforme a relação estabelecida nos referidos expedientes em substituição aos anteriormente indicados.

Os ofícios serão encaminhados às Comissões Mistas para serem juntados aos processados das matérias.

São os seguintes os ofícios:

Ofício nº 27/14-GLPSDB

Brasília, 8 de abril de 2014

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda para integrarem, como titulares em substituição aos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cássio Cunha Lima e os Senadores Flexa Ribeiro e Ruben Figueiró para integrarem, como suplentes em substituição aos Senadores Alvaro Dias e Paulo Bauer, a Comissão Mista destinada a examinar a Medida Provisória nº 639, de 2014.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA
Líder do PSDB

Ofício nº 28/14-GLPSDB

Brasília, 8 de abril de 2014

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Senadora Lúcia Vânia para integrar, como titular em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira os Senadores Mário Couto e Ruben Figueiró para integrarem, como suplentes em substituição aos Senadores Alvaro Dias e Paulo Bauer, a Comissão Mista destinada a examinar a Medida Provisória nº 640, de 2014.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA
Líder do PSDB

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – O Senado Federal recebeu o **Ofício nº 34, de 2014**, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando que foi dado conhecimento aos membros daquele Órgão técnico do inteiro teor do **Aviso nº 15, de 2014**, e recomendando o seu arquivamento.

É o seguinte o Ofício:

OF. Nº 34/2014/CAE

Brasília, 25 de março de 2014

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 7ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 25 de março de 2014, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 15, de 2014 (Aviso nº 217-Seses-TCU-Plenário), de 12 de março de 2014, do Tribunal de Contas da União, encaminhando, em atendimento ao Ofício nº 1678 (SF), de 9 de agosto de 2012, cópia do Acórdão proferido pelo Plenário daquela Corte nos autos do processo nº TC 026.023/2012-1, na Sessão Ordinária de 12-3-2014, acompanhado do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente,

Senador LINDBERGH FARIAS
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – O **Aviso nº 15, de 2014**, vai ao Arquivo.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 10, de 2014**, do Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, encaminhando o ofício do Senador Aloysio Nunes Ferreira, solicitando a retirada da Emenda nº 12, de sua autoria, ao **Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2014** (marco civil da internet) e comunicando o deferimento por aquele colegiado da referida emenda.

São os seguintes os Ofícios:

Of. nº 10/2014 – CCT

Brasília, 8 de abril de 2014

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência ofício SANF nº 13/2014, subscrito pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, por meio do qual requer a retirada da emenda nº 12, apresentada no prazo regimental ao PLC nº 21, de 2014,

que tramita em regime de urgência constitucional, ao passo em que informo o deferimento, por esta Comissão, do pleito formulado.

Atenciosamente,

SENADOR ZEZÉ PERRELLA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

OF. SANF nº 13/2014

Brasília, 7 de abril de 2014

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, solicito a retirada da emenda nº 12, ao PLC nº 21, de 2014, que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil.

Sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência as expressões de apreço e consideração.

Senador Aloysio Nunes Ferreira

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – O expediente lido será juntado às autuações do **Projeto de Lei da Câmara 21, de 2014**.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – A Presidência recebeu Ofício dos Líderes do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB e do Democratas, do Senado Federal, indicando o Deputado Ronaldo Caiado, para exercer o cargo de Líder da Minoria no Congresso Nacional.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 25/14-GLPSDB

Brasília, 7 de abril de 2014

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos regimentais, indicamos o Deputado Ronaldo Caiado para exercer o cargo de Líder do Bloco Parlamentar da Minoria no Congresso Nacional no ano de 2014, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Minoria no Senado Federal.

Na oportunidade, renovamos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA
Líder do PSDB

Senador JOSÉ AGRIPINO
Líder do DEM

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2014

Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para, em caso da morte do titular de plano privado de assistência à saúde, assegurar aos dependentes o direito à manutenção das condições contratuais e à redução proporcional da contraprestação pecuniária.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 13 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o parágrafo único como § 1º:

"Art. 13. .....

.....

§ 1º .....

§ 2º Em caso de morte do titular dos produtos de que trata o caput, é assegurado aos dependentes já inscritos o direito à manutenção das mesmas condições contratuais, na forma do regulamento, e, quando cabível, à redução proporcional da contraprestação pecuniária, com a assunção das obrigações decorrentes." (NR)

Art. 2º O art. 16 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o parágrafo único como § 1º:

"Art. 16. .....

.....

§ 1º .....

§ 2º Das cobranças das contraprestações pecuniárias deverão constar, de forma discriminada, os valores cobrados de cada um dos beneficiários do plano de assistência à saúde." (NR)

Art. 3º O art. 27 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27. A multa de que trata o art. 25 será fixada e aplicada pela ANS no âmbito de suas atribuições, com valor não inferior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e não superior a R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), de acordo com o porte econômico da operadora ou prestadora de serviço e a gravidade da infração, ressalvado o disposto no § 6o do art. 19." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias da data de sua publicação.

Justificação

O setor de saúde suplementar adquiriu grande importância na vida da população brasileira nas últimas décadas. De acordo com dados da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), o número de beneficiários de planos privados de assistência à saúde chegou a 49 milhões no ano de 2013.

Todavia, o funcionamento do setor, que é marcado pela vulnerabilidade técnica e jurídica do indivíduo perante as operadoras dos planos, tem gerado inúmeros problemas para os consumidores. Negativas e adiamentos injustificados de procedimentos, – entre eles cirurgias, exames de maior complexidade e fornecimento de próteses –, bem como limitações desarrazoadas de despesas hospitalares, são práticas comuns adotadas por empresas do setor. Não por outra razão, os planos de saúde lideram vários rankings de reclamações organizados por órgãos de defesa do consumidor.

Problema frequente e extremamente prejudicial à vida de inúmeras famílias brasileiras ocorre quando o titular do plano de saúde vem a falecer. Isso porque seguidamente as operadoras buscam impedir que os dependentes continuem a usufruir dos planos nos termos contratados pelo falecido, buscando impor aos dependentes a contratação de produtos muito mais caros e menos protetivos.

Esse problema não é novo na realidade brasileira e já foi enfrentado tanto pela ANS, que em diferentes resoluções procurou garantir o direito dos dependentes à manutenção das condições contratuais, quanto pelo Poder Judiciário, havendo inúmeras decisões que asseguram aos dependentes a transferência de titularidade do plano contratado pelo titular falecido.

Inexiste, contudo, na esfera legal, regra clara e abrangente que estabeleça de forma inequívoca o direito dos dependentes à manutenção das mesmas condições contratuais na hipótese de morte do titular. É essa lacuna que o projeto que ora apresentamos visa preencher, inserindo na Lei dos Planos de Saúde dispositivo que garante o direito de todos os dependentes de verem preservada a situação contratual vigente quando da morte do titular.

O projeto prevê também o direito dos dependentes à redução proporcional do valor da contraprestação pecuniária, dado que o falecimento do titular pode reduzir os custos e os riscos arcados pela operadora. Cria-se, ainda, a obrigação de as cobranças das contraprestações pecuniárias discriminarem os valores referentes a cada um dos beneficiários do plano, de forma a tornar mais transparente, para o consumidor, a origem dos valores cobrados.

Por fim, a proposição atualiza o valor das multas aplicáveis às infrações dos dispositivos da Lei dos Planos de Saúde, dos seus regulamentos e dos contratos firmados entre operadoras e usuários, permitindo uma atuação repressiva efetiva por parte da Administração Pública em área tão sensível da vida social.

Por entendermos que a medida proposta representa importante avanço na proteção dos usuários de planos de saúde, apresentamos o presente projeto de lei, contando com o apoio dos parlamentares de ambas as Casas Legislativas para a sua aprovação.

Sala das Sessões, – Senadora **Vanessa Grazziotin,** PCdoB/Amazonas.

LEGISLAÇÃO CITADA.

LEI Nº 9.656, DE 3 DE JUNHO DE 1998

.....

Art. 13. Os contratos de produtos de que tratam o inciso I e o § 1o do art. 1o desta Lei têm renovação automática a partir do vencimento do prazo inicial de vigência, não cabendo a cobrança de taxas ou qualquer outro valor no ato da renovação.

Parágrafo único. Os produtos de que trata o caput, contratados individualmente, terão vigência mínima de um ano, sendo vedadas:

I – a recontagem de carências;

II – a suspensão ou a rescisão unilateral do contrato, salvo por fraude ou nãopagamento da mensalidade por período superior a sessenta dias, consecutivos ou não, nos últimos doze meses de vigência do contrato, desde que o consumidor seja comprovadamente notificado até o qüinquagésimo dia de inadimplência; e

III – a suspensão ou a rescisão unilateral do contrato, em qualquer hipótese, durante a ocorrência de internação do titular.

.....

Art. 16. Dos contratos, regulamentos ou condições gerais dos produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º desta Lei devem constar dispositivos que indiquem com clareza.

.....

Parágrafo único. A todo consumidor titular de plano individual ou familiar será obrigatoriamente entregue, quando de sua inscrição, cópia do contrato, do regulamento ou das condições gerais dos produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º, além de material explicativo que descreva, em linguagem simples e precisa, todas as suas características, direitos e obrigações.

.....

Art. 27. A multa de que trata o art. 25 será fixada e aplicada pela ANS no âmbito de suas atribuições, com valor não inferior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e não superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de acordo com o porte econômico da operadora ou prestadora de serviço e a gravidade da infração, ressalvado o disposto no § 6o do art. 19.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 119, DE 2014

(Senador Alfredo Nascimento – PR/AM)

Estabelece regras para rotulagem de produto de origem animal embalado e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece princípios e regras para rotulagem de produto de origem animal embalado.

Art. 2º Para os fins desta Lei e de sua regulamentação, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I – Produto de Origem Animal: é toda substância de origem animal, elaborada, semi-elaborada ou bruta, que se destina ao consumo humano ou não;

II – Alimento: é toda substância, elaborada, semi-elaborada ou bruta, que se destina ao consumo humano, incluídas as bebidas, o chiclete e quaisquer outras substâncias utilizadas na fabricação,

preparação ou tratamento dos alimentos, porém sem incluir os cosméticos, nem o tabaco, nem as substâncias utilizadas unicamente como medicamentos;

III – Produto de Origem Animal embalado: é todo o produto de origem animal que está contido em uma embalagem pronta para ser oferecida ao consumidor;

IV – Embalagem: é o recipiente, o pacote ou a embalagem destinada a garantir a conservação e facilitar o transporte e manuseio dos produtos de origem animal;

V – Rótulo ou Rotulagem: é toda inscrição, legenda, imagem ou toda matéria descritiva ou gráfica, escrita, impressa, estampada, gravada, gravada em relevo ou litografada ou colada sobre a embalagem do produto de origem animal;

VI – Ingrediente: é toda substância, incluídos os aditivos alimentares, que se emprega na fabricação ou preparo dos produtos de origem animal, e que está presente no produto final em sua forma original ou modificada;

VII – Aditivo Alimentar: é qualquer ingrediente adicionado intencionalmente aos produtos de origem animal, sem propósito de nutrir, com o objetivo de modificar as características físicas, químicas, biológicas ou sensoriais, durante a fabricação, processamento, preparação, tratamento, embalagem, acondicionamento, armazenagem, transporte ou manipulação de um produto de origem animal.

Art. 3º A rotulagem de produto de origem animal embalado deve atender aos princípios estabelecidos nas Leis nºs 1.283, de 18 de dezembro de 1950, que dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal, 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal e dá outras providências, 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

Art. 4º A rotulagem de que trata o art. 2º deve apresentar, obrigatoriamente, as seguintes informações:

I – denominação ou nome de venda do produto de origem animal: o nome do produto de origem animal deve ser indicado no painel principal do rótulo em caracteres destacados, uniformes em corpo e cor, sem intercalação de desenhos e outros dizeres. O tamanho da letra utilizada deve ser proporcional ao tamanho utilizado para a indicação da marca comercial ou logotipo caso existam;

II – lista de ingredientes: a lista de ingredientes deve ser indicada no rótulo em ordem decrescente de quantidade, sendo os aditivos citados com função e nome e número de inscrição;

III – conteúdos líquidos: o(s) conteúdo(s) líquido(s) devem ser indicado(s) no painel principal do rótulo de acordo com o Regulamento Técnico Específico;

IV – identificação da origem;

V – nome ou razão social e endereço do estabelecimento;

VI – nome ou razão social e endereço do importador, no caso de produtos de origem animal importado;

VII – carimbo oficial da Inspeção Federal;

VIII – categoria do estabelecimento, de acordo com a classificação oficial quando do registro do mesmo no órgão federal competente;

IX – CNPJ;

X – conservação do produto;

XI – marca comercial do produto;

XII – identificação do lote;

XIII – data de fabricação;

XIV – prazo de validade;

XV – composição do produto;

XVI – indicação da expressão: "Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA sob nº-----/-----"; e

XVII – instruções sobre o preparo e uso do produto de origem animal comestível ou alimento, quando necessário.

Art. 5º Na rotulagem de produto de origem animal embalado de que trata esta Lei, as empresas deverão estampar a frase "sem uso de hormônio" ou " contém hormônio", conforme o caso.

§ 1º A advertência de que trata o *caput* deste artigo deve ser impressa nos rótulos e embalagens dos produtos respectivos assim como em cartazes e materiais de divulgação em caracteres com destaque, nítidos e de fácil leitura.

§ 2º Caso a empresa utilize na fabricação, preparação, transporte ou tratamento qualquer ingrediente que contenha hormônio deverá indicar o produto, a composição, dosagem juntamente com as informações de que trata o art. 4º, sem prejuízo de outras exigências legais.

Art. 6º As empresas terão 90 (noventa) dias, a contar da publicação do regulamento desta Lei, para se adaptarem ao disposto no art. 5º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

No Brasil, a rotulagem de produto de origem animal embalado deve atender aos ditames estabelecidos nas Leis nºs 1.283, de 18 de dezembro de 1950, que dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal, 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal e dá outras providências, 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

Nesse sentido, recentemente, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) autorizou que empresas produtoras de carne de aves que possuem o registro do Serviço de Inspeção Federal (SIF) possam inserir no rótulo informação sobre a não utilização de hormônios durante a criação dos animais.

Segundo informações do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (Dipoa) do Mapa, o objetivo da medida é desmistificar o entendimento de essas substâncias sejam utilizadas na produção avícola.

Segundo pesquisa encomendada pela União Brasileira de Avicultura (Ubabef) a um instituto de referência, que tratou sobre hábitos de consumo do brasileiro, 72% da população acreditam que hormônios sejam utilizados na criação de frangos.

De acordo, com a nova regulamentação, as empresas poderão optar por estampar a frase "sem uso de hormônio, como estabelece a legislação brasileira" na embalagem, conforme a Instrução Normativa nº 22/2005.

Acreditando, por um lado, que os consumidores têm o direito de serem bem informados acerca dos produtos que consomem e, por outro, que há confiável segurança de que não existe essa prática no país, sobretudo pelos significativos avanços e investimentos realizados pelo setor produtivo de aves para aprimoramento da genética, nutrição e manejo desses animais, que são não só disponibilizados à população brasileira, mas também exportados para centenas de países, estamos apresentando o presente projeto de lei para estabelecer princípios e regras para rotulagem de todo produto de origem animal embalado.

Dada a importância do tema para economia e população brasileira, peço apoio aos nobres parlamentares ao presente.

Sala das Sessões, – Senador **Alfredo Nascimento.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 1.283, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1950

Dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º É estabelecida a obrigatoriedade da prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos dos produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito.

Art 2º São sujeitos à fiscalização prevista nesta lei:

a) os animais destinados à matança, seus produtos e subprodutos e matérias primas;

b) o pescado e seus derivados;

c) o leite e seus derivados;

d) o ovo e seus derivados;

e) o mel e cêra de abelhas e seus derivados.

Art 3º A fiscalização, de que trata esta lei, far-se-á:

a) nos estabelecimentos industriais especializados e nas propriedades rurais com instalações adequadas para a matança de animais e o seu preparo ou industrialização, sob qualquer forma, para o consumo;

b) nos entrepostos de recebimento e distribuição do pescado e nas fábricas que industrializarem;

c) nas usinas de beneficiamento do leite, nas fábricas de laticínios, nos postos de recebimento, refrigeração e desnatagem do leite ou de recebimento, refrigeração e manipulação dos seus derivados e nos respectivos entrepostos;

d) nos entrepostos de ovos e nas fábricas de produtos derivados;

e) nos entrepostos que, de modo geral, recebam, manipulem, armazenem, conservem ou acondicionem produtos de origem animal;

f) nas propriedades rurais;

g) nas casas atacadistas e nos estabelecimentos varegistas.

~~Art 4º São competentes para realizar a fiscalização estabelecida pela presente lei:~~

~~**a)** o Ministério da Agricultura, por intermédio do seu órgão competente, privativamente nos estabelecimentos constantes das alíneas a, b, c, d e e do art. 3º desta lei, que façam comércio interestadual ou internacional, no todo ou em parte, bem como nos casos da alínea f do artigo citado, em tudo quanto interesse aos serviços federais de saúde pública, de fomento da produção animal e de inspeção sanitária de animais e de produtos de origem animal;~~

~~**b)** as Secretarias ou Departamentos de Agricultura dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, nos estabelecimentos referidos nas alíneas a, b, c, d e e do art. 3º citado, que façam apenas comércio municipal ou intermunicipal e nos casos da alínea f do artigo mencionado em tudo que não esteja subordinado ao Ministério da Agricultura;~~

~~**c)** os órgãos de saúde pública dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, nos estabelecimentos de que trata a alínea g do mesmo art. 3º.~~

Art. 4º São competentes para realizar a fiscalização de que trata esta Lei: (Redação dada pela Lei nº 7.889, de 1989)

a) o Ministério da Agricultura, nos estabelecimentos mencionados nas alíneas a, b, c, d, e, e f, do art. 3º, que façam comércio interestadual ou internacional; (Redação dada pela Lei nº 7.889, de 1989)

b) as Secretarias de Agricultura dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, nos estabelecimentos de que trata a alínea anterior que trata a alínea anterior que façam comércio intermunicipal; (Redação dada pela Lei nº 7.889, de 1989)

c) as Secretarias ou Departamentos de Agricultura dos Municípios, nos estabelecimentos de que trata a alínea a desde artigo que façam apenas comércio municipal; (Redação dada pela Lei nº 7.889, de 1989)

d) os órgãos de saúde pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, nos estabelecimentos de que trata a alínea g do mesmo art. 3º. (Incluído pela Lei nº 7.889, de 1989)

Art 5º Se qualquer dos Estados e Territórios não dispuser de aparelhamento ou organização para a eficiênte realização da fiscalização dos estabelecimentos, nos têrmos da alínea b do artigo anterior, os serviços respectivos poderão ser realizados pelo Ministério da Agricultura, mediante acôrdo com os Govêrnos interessados, na forma que fôr determinada para a fiscalização dos estabelecimentos incluídos na alínea a do mesmo artigo.

Art 6º É expressamente proibida, em todo o território nacional, para os fins desta lei, a duplicidade de fiscalização industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal, que será exercida por um único órgão.

Parágrafo único. A concessão de fiscalização do Ministério da Agricultura isenta o estabelecimento industrial ou entreposto de fiscalização estadual ou municipal.

~~Art 7º Nenhum estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal poderá funcionar no país, sem que esteja prèviamente registrado, na forma da regulamentação e demais atos complementares, que venham a ser baixados pelos Poderes Executivos da União, dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal:~~

~~**a)** no órgão competente do Ministério da Agricultura, se a produção fôr objeto de comércio interestadual ou internacional, no todo ou em parte;~~

~~**b)** nos órgãos competentes das Secretarias ou Departamentos de Agricultura dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, se a produção for objeto apenas de comércio municipal ou intermunicipal.~~

Art. 7º Nenhum estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal poderá funcionar no País, sem que esteja previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade, na forma do art. 4º. (Redação dada pela Lei nº 7.889, de 1989)

Parágrafo único. Às casas atacadistas, que façam comércio interestadual ou internacional, com produtos procedentes de estabelecimentos sujeitos à fiscalização do Ministério da Agricultura, não estão sujeitas a registro, devendo, porém, ser relacionadas no órgão competente do mesmo Ministério, para efeito de reinspeção dos produtos destinados àquêle comércio, sem prejuízo da fiscalização sanitária, a que se refere a alínea *c* do art. 4º desta lei.

Art 8º Incumbe privativamente ao órgão competente do Ministério da Agricultura a inspeção sanitária dos produtos e subprodutos e matérias primas de origem animal, nos portos marítimos e fluviais e nos postos de fronteiras, sempre que se destinarem ao comércio internacional ou interestadual.

Art 9º O poder Executivo da União baixará, dentro do prazo máximo de cento e oitenta (180) dias, contados a partir da data da publicação desta lei, o regulamento ou regulamentos e atos complementares sôbre inspeção industrial e sanitária dos estabelecimentos referidos na alínea *a* do art. 4º citado.

§ 1º A regulamentação de que trata êste dispositivo abrangerá:

a) a classificação dos estabelecimentos;

b) as condições e exigências para registro e relacionamento, como também para as respectivas transferências de propriedade;

c) a higiene dos estabelecimentos;

d) as obrigações dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;

e) a inspeção *ante e post mortem* dos animais destinados à matança;

f) a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;

g) a fixação dos tipos e padrões e aprovação de fórmulas de produtos de origem animal;

h) o registro de rótulos e marcas;

i) as penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas;

j) a inspeção e reinspeção de produtos e subprodutos nos portos marítimos e fluviais e postos de fronteiras;

k) as análises de laboratórios;

l) o trânsito de produtos e subprodutos e matérias primas de origem animal;

m) quaisquer outros detalhes, que se tornarem necessários para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

§ 2º Enquanto não fôr baixada a regulamentação estabelecida neste artigo, continua em vigor a existente à data desta lei.

Art 10. Aos Poderes Executivos dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal incumbe expedir o regulamento ou regulamentos e demais atos complementares para a inspeção e reinspeção sanitária dos estabelecimentos mencionados na alínea b do art. 4º desta lei, os quais, entretanto, não poderão colidir com a regulamentação de que cogita o artigo anterior.

Parágrafo único. À falta dos regulamentos previstos neste artigo, a fiscalização sanitária dos estabelecimentos, a que o mesmo se refere, reger-se-á no que lhes fôr aplicável, pela regulamentação referida no art. 9º da presente lei.

Art 11. Os produtos, de que tratam as alíneas d e e do art. 2º desta lei, destinados ao comércio interestadual, que não puderem ser fiscalizados nos centros de produção ou nos pontos de embarque, serão inspecionados em entrepostos ou outros estabelecimentos localizados nos centros consumidores, antes de serem dados ao consumo público, na forma que fôr estabelecida na regulamentação prevista no art. 9º mencionado.

Art 12. Ao Poder Executivo da União cabe também expedir o regulamento e demais atos complementares para fiscalização sanitária dos estabelecimentos, previstos na alínea c do art. 4º desta lei. Os Estados, os Territórios e o Distrito Federal poderão legislar supletivamente sôbre a mesma matéria.

Art 13. As autoridades de saúde pública em sua função de policiamento da alimentação comunicarão aos órgãos competentes, indicados nas alíneas a e b do art. 4º citado, ou às dependências que lhes estiverem subordinadas, os resultados das análises fiscais que realizarem, se das mesmas resultar apreensão ou condenação dos produtos e subprodutos.

Art 14. As regulamentações, de que cogitam os arts. 9º, 10 e 12 desta lei, poderão ser alteradas no todo ou em parte sempre que o aconselharem a prática e o desenvolvimento da indústria e do comércio de produtos de origem animal.

Art 15. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1950; 129º da Independência e 62º da República. – **EURICO G. DUTRA – A.de Novaes Filho– Pedro Calmon.**

.....

LEI Nº 7.889, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1989

Dispõe sobre inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal e dá outras providências

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 94, de 1989, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A prévia inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, de que trata a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, é da competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do art. 23, inciso II, da Constituição.

Art. 2º Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;

II – multa, de até 25.000 Bônus do Tesouro Nacional – BTN, nos casos não compreendidos no inciso anterior;

III – apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos, e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulteradas;

IV – suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora;

V – interdição, total ou parcial, do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

§ 1º As multas previstas neste artigo serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência a ação fiscal, levando-se em conta, além das circunstâncias atenuantes ou agravantes, a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a Lei.

§ 2º A interdição de que trata o inciso V poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 3º Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos doze meses, será cancelado o registro (art. 7º da Lei nº 1.283, de 1950).

§ 4o Os produtos apreendidos nos termos do inciso III do caput deste artigo e perdidos em favor da União, que, apesar das adulterações que resultaram em sua apreensão, apresentarem condições apropriadas ao consumo humano, serão destinados prioritariamente aos programas de segurança alimentar e combate à fome. (Incluído pela Lei nº 12.341, de 2010).

Art. 3º Nos casos de emergência em que ocorra risco à saúde ou ao abastecimento público, a União poderá contratar especialistas, nos termos do art. 37 inciso IX da Constituição, para atender os serviços de inspeção prévia e de fiscalização, por tempo não superior a seis meses.

Parágrafo único. A contratação será autorizada pelo Presidente da República, que fixará a remuneração dos contratados em níveis compatíveis com o mercado de trabalho e dentro dos recursos orçamentários disponíveis.

Art. 4º Os arts. 4º e 7º da Lei nº 1283, de 1950, passam, a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 4º São competentes para realizar a fiscalização de que trata esta Lei:

a) o Ministério da Agricultura, nos estabelecimentos mencionados nas alíneas a, b, c, d, e, e f, do art. 3º, que façam comércio interestadual ou internacional;

b) as Secretarias de Agricultura dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, nos estabelecimentos de que trata a alínea anterior que trata a alínea anterior que façam comércio intermunicipal;

c) as Secretarias ou Departamentos de Agricultura dos Municípios, nos estabelecimentos de que trata a alínea a desde artigo que façam apenas comércio municipal;

d) os órgãos de saúde pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, nos estabelecimentos de que trata a alínea g do mesmo art. 3º."

" Art. 7º Nenhum estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal poderá funcionar no País, sem que esteja previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade, na forma do art. 4º.

Parágrafo único. .....

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as Leis nº 5.760, de 3 de dezembro de 1971, nº 6.275, de 1º de dezembro de 1975, e demais disposições em contrário.

Senado Federal, 23 de novembro de 1989; 168º. da Independência e 101º. da República. – **NELSON CARNEIRO.**

.....

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I

Dos Direitos do Consumidor

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 1° O presente código estabelece normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos arts. 5°, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias.

Art. 2° Consumidor é toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final.

Parágrafo único. Equipara-se a consumidor a coletividade de pessoas, ainda que indetermináveis, que haja intervindo nas relações de consumo.

Art. 3° Fornecedor é toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços.

§ 1° Produto é qualquer bem, móvel ou imóvel, material ou imaterial.

§ 2° Serviço é qualquer atividade fornecida no mercado de consumo, mediante remuneração, inclusive as de natureza bancária, financeira, de crédito e securitária, salvo as decorrentes das relações de caráter trabalhista.

CAPÍTULO II

Da Política Nacional de Relações de Consumo

~~Art. 4° A Política Nacional de Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transferência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios:~~

Art. 4º A Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios: (Redação dada pela Lei nº 9.008, de 21.3.1995)

I – reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo;

II – ação governamental no sentido de proteger efetivamente o consumidor:

a) por iniciativa direta;

b) por incentivos à criação e desenvolvimento de associações representativas;

c) pela presença do Estado no mercado de consumo;

d) pela garantia dos produtos e serviços com padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho.

III – harmonização dos interesses dos participantes das relações de consumo e compatibilização da proteção do consumidor com a necessidade de desenvolvimento econômico e tecnológico, de modo a viabilizar os princípios nos quais se funda a ordem econômica (art. 170, da Constituição Federal), sempre com base na boa-fé e equilíbrio nas relações entre consumidores e fornecedores;

IV – educação e informação de fornecedores e consumidores, quanto aos seus direitos e deveres, com vistas à melhoria do mercado de consumo;

V – incentivo à criação pelos fornecedores de meios eficientes de controle de qualidade e segurança de produtos e serviços, assim como de mecanismos alternativos de solução de conflitos de consumo;

VI – coibição e repressão eficientes de todos os abusos praticados no mercado de consumo, inclusive a concorrência desleal e utilização indevida de inventos e criações industriais das marcas e nomes comerciais e signos distintivos, que possam causar prejuízos aos consumidores;

VII – racionalização e melhoria dos serviços públicos;

VIII – estudo constante das modificações do mercado de consumo.

Art. 5° Para a execução da Política Nacional das Relações de Consumo, contará o poder público com os seguintes instrumentos, entre outros:

I – manutenção de assistência jurídica, integral e gratuita para o consumidor carente;

II – instituição de Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor, no âmbito do Ministério Público;

III – criação de delegacias de polícia especializadas no atendimento de consumidores vítimas de infrações penais de consumo;

IV – criação de Juizados Especiais de Pequenas Causas e Varas Especializadas para a solução de litígios de consumo;

V – concessão de estímulos à criação e desenvolvimento das Associações de Defesa do Consumidor.

§ 1° (Vetado).

§ 2º (Vetado).

CAPÍTULO III

Dos Direitos Básicos do Consumidor

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

I – a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;

II – a educação e divulgação sobre o consumo adequado dos produtos e serviços, asseguradas a liberdade de escolha e a igualdade nas contratações;

~~III – a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;~~

III – a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem; (Redação dada pela Lei nº 12.741, de 2012) Vigência

IV – a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;

V – a modificação das cláusulas contratuais que estabeleçam prestações desproporcionais ou sua revisão em razão de fatos supervenientes que as tornem excessivamente onerosas;

VI – a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos;

VII – o acesso aos órgãos judiciários e administrativos com vistas à prevenção ou reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos ou difusos, assegurada a proteção Jurídica, administrativa e técnica aos necessitados;

VIII – a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive com a inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiências;

IX – (Vetado);

X – a adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral.

Art. 7° Os direitos previstos neste código não excluem outros decorrentes de tratados ou convenções internacionais de que o Brasil seja signatário, da legislação interna ordinária, de regulamentos expedidos pelas autoridades administrativas competentes, bem como dos que derivem dos princípios gerais do direito, analogia, costumes e eqüidade.

Parágrafo único. Tendo mais de um autor a ofensa, todos responderão solidariamente pela reparação dos danos previstos nas normas de consumo.

CAPÍTULO IV
Da Qualidade de Produtos e Serviços, da Prevenção e da Reparação dos Danos

Seção I
Da Proteção à Saúde e Segurança

Art. 8° Os produtos e serviços colocados no mercado de consumo não acarretarão riscos à saúde ou segurança dos consumidores, exceto os considerados normais e previsíveis em decorrência de sua natureza e fruição, obrigando-se os fornecedores, em qualquer hipótese, a dar as informações necessárias e adequadas a seu respeito.

Parágrafo único. Em se tratando de produto industrial, ao fabricante cabe prestar as informações a que se refere este artigo, através de impressos apropriados que devam acompanhar o produto.

Art. 9° O fornecedor de produtos e serviços potencialmente nocivos ou perigosos à saúde ou segurança deverá informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da sua nocividade ou periculosidade, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis em cada caso concreto.

Art. 10. O fornecedor não poderá colocar no mercado de consumo produto ou serviço que sabe ou deveria saber apresentar alto grau de nocividade ou periculosidade à saúde ou segurança.

§ 1° O fornecedor de produtos e serviços que, posteriormente à sua introdução no mercado de consumo, tiver conhecimento da periculosidade que apresentem, deverá comunicar o fato imediatamente às autoridades competentes e aos consumidores, mediante anúncios publicitários.

§ 2° Os anúncios publicitários a que se refere o parágrafo anterior serão veiculados na imprensa, rádio e televisão, às expensas do fornecedor do produto ou serviço.

§ 3° Sempre que tiverem conhecimento de periculosidade de produtos ou serviços à saúde ou segurança dos consumidores, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão informá-los a respeito.

Art. 11. (Vetado).

Seção II
Da Responsabilidade pelo Fato do Produto e do Serviço

Art. 12. O fabricante, o produtor, o construtor, nacional ou estrangeiro, e o importador respondem, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos

decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, fórmulas, manipulação, apresentação ou acondicionamento de seus produtos, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua utilização e riscos.

§ 1° O produto é defeituoso quando não oferece a segurança que dele legitimamente se espera, levando-se em consideração as circunstâncias relevantes, entre as quais:

I – sua apresentação;

II – o uso e os riscos que razoavelmente dele se esperam;

III – a época em que foi colocado em circulação.

§ 2º O produto não é considerado defeituoso pelo fato de outro de melhor qualidade ter sido colocado no mercado.

§ 3° O fabricante, o construtor, o produtor ou importador só não será responsabilizado quando provar:

I – que não colocou o produto no mercado;

II – que, embora haja colocado o produto no mercado, o defeito inexiste;

III – a culpa exclusiva do consumidor ou de terceiro.

Art. 13. O comerciante é igualmente responsável, nos termos do artigo anterior, quando:

I – o fabricante, o construtor, o produtor ou o importador não puderem ser identificados;

II – o produto for fornecido sem identificação clara do seu fabricante, produtor, construtor ou importador;

III – não conservar adequadamente os produtos perecíveis.

Parágrafo único. Aquele que efetivar o pagamento ao prejudicado poderá exercer o direito de regresso contra os demais responsáveis, segundo sua participação na causação do evento danoso.

Art. 14. O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos.

§ 1° O serviço é defeituoso quando não fornece a segurança que o consumidor dele pode esperar, levando-se em consideração as circunstâncias relevantes, entre as quais:

I – o modo de seu fornecimento;

II – o resultado e os riscos que razoavelmente dele se esperam;

III – a época em que foi fornecido.

§ 2º O serviço não é considerado defeituoso pela adoção de novas técnicas.

§ 3° O fornecedor de serviços só não será responsabilizado quando provar:

I – que, tendo prestado o serviço, o defeito inexiste;

II – a culpa exclusiva do consumidor ou de terceiro.

§ 4° A responsabilidade pessoal dos profissionais liberais será apurada mediante a verificação de culpa.

Art. 15. (Vetado).

Art. 16. (Vetado).

Art. 17. Para os efeitos desta Seção, equiparam-se aos consumidores todas as vítimas do evento.

Seção III

Da Responsabilidade por Vício do Produto e do Serviço

Art. 18. Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com a indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.

§ 1° Não sendo o vício sanado no prazo máximo de trinta dias, pode o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha:

I – a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II – a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III – o abatimento proporcional do preço.

§ 2° Poderão as partes convencionar a redução ou ampliação do prazo previsto no parágrafo anterior, não podendo ser inferior a sete nem superior a cento e oitenta dias. Nos contratos de adesão, a cláusula de prazo deverá ser convencionada em separado, por meio de manifestação expressa do consumidor.

§ 3° O consumidor poderá fazer uso imediato das alternativas do § 1° deste artigo sempre que, em razão da extensão do vício, a substituição das partes viciadas puder comprometer a qualidade ou características do produto, diminuir-lhe o valor ou se tratar de produto essencial.

§ 4° Tendo o consumidor optado pela alternativa do inciso I do § 1° deste artigo, e não sendo possível a substituição do bem, poderá haver substituição por outro de espécie, marca ou modelo diversos, mediante complementação ou restituição de eventual diferença de preço, sem prejuízo do disposto nos incisos II e III do § 1° deste artigo.

§ 5° No caso de fornecimento de produtos in natura, será responsável perante o consumidor o fornecedor imediato, exceto quando identificado claramente seu produtor.

§ 6° São impróprios ao uso e consumo:

I – os produtos cujos prazos de validade estejam vencidos;

II – os produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, perigosos ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação;

III – os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

Art. 19. Os fornecedores respondem solidariamente pelos vícios de quantidade do produto sempre que, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, seu conteúdo líquido for inferior às indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou de mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha:

I – o abatimento proporcional do preço;

II – complementação do peso ou medida;

III – a substituição do produto por outro da mesma espécie, marca ou modelo, sem os aludidos vícios;

IV – a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

§ 1° Aplica-se a este artigo o disposto no § 4° do artigo anterior.

§ 2° O fornecedor imediato será responsável quando fizer a pesagem ou a medição e o instrumento utilizado não estiver aferido segundo os padrões oficiais.

Art. 20. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha:

I – a reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

II – a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III – o abatimento proporcional do preço.

§ 1° A reexecução dos serviços poderá ser confiada a terceiros devidamente capacitados, por conta e risco do fornecedor.

§ 2° São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

Art. 21. No fornecimento de serviços que tenham por objetivo a reparação de qualquer produto considerar-se-á implícita a obrigação do fornecedor de empregar componentes de reposição originais adequados e novos, ou que mantenham as especificações técnicas do fabricante, salvo, quanto a estes últimos, autorização em contrário do consumidor.

Art. 22. Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.

Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste código.

Art. 23. A ignorância do fornecedor sobre os vícios de qualidade por inadequação dos produtos e serviços não o exime de responsabilidade.

Art. 24. A garantia legal de adequação do produto ou serviço independe de termo expresso, vedada a exoneração contratual do fornecedor.

Art. 25. É vedada a estipulação contratual de cláusula que impossibilite, exonere ou atenue a obrigação de indenizar prevista nesta e nas seções anteriores.

§ 1° Havendo mais de um responsável pela causação do dano, todos responderão solidariamente pela reparação prevista nesta e nas seções anteriores.

§ 2° Sendo o dano causado por componente ou peça incorporada ao produto ou serviço, são responsáveis solidários seu fabricante, construtor ou importador e o que realizou a incorporação.

Seção IV
Da Decadência e da Prescrição

Art. 26. O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:

I – trinta dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos não duráveis;

II – noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.

§ 1° Inicia-se a contagem do prazo decadencial a partir da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços.

§ 2° Obstam a decadência:

I – a reclamação comprovadamente formulada pelo consumidor perante o fornecedor de produtos e serviços até a resposta negativa correspondente, que deve ser transmitida de forma inequívoca;

II – (Vetado).

III – a instauração de inquérito civil, até seu encerramento.

§ 3° Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito.

Art. 27. Prescreve em cinco anos a pretensão à reparação pelos danos causados por fato do produto ou do serviço prevista na Seção II deste Capítulo, iniciando-se a contagem do prazo a partir do conhecimento do dano e de sua autoria.

Parágrafo único. (Vetado).

Seção V
Da Desconsideração da Personalidade Jurídica

Art. 28. O juiz poderá desconsiderar a personalidade jurídica da sociedade quando, em detrimento do consumidor, houver abuso de direito, excesso de poder, infração da lei, fato ou ato ilícito ou violação dos estatutos ou contrato social. A desconsideração também será efetivada quando houver falência, estado de insolvência, encerramento ou inatividade da pessoa jurídica provocados por má administração.

§ 1° (Vetado).

§ 2° As sociedades integrantes dos grupos societários e as sociedades controladas, são subsidiariamente responsáveis pelas obrigações decorrentes deste código.

§ 3° As sociedades consorciadas são solidariamente responsáveis pelas obrigações decorrentes deste código.

§ 4° As sociedades coligadas só responderão por culpa.

§ 5° Também poderá ser desconsiderada a pessoa jurídica sempre que sua personalidade for, de alguma forma, obstáculo ao ressarcimento de prejuízos causados aos consumidores.

CAPÍTULO V
Das Práticas Comerciais

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 29. Para os fins deste Capítulo e do seguinte, equiparam-se aos consumidores todas as pessoas determináveis ou não, expostas às práticas nele previstas.

Seção II
Da Oferta

Art. 30. Toda informação ou publicidade, suficientemente precisa, veiculada por qualquer forma ou meio de comunicação com relação a produtos e serviços oferecidos ou apresentados, obriga o fornecedor que a fizer veicular ou dela se utilizar e integra o contrato que vier a ser celebrado.

Art. 31. A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

Parágrafo único. As informações de que trata este artigo, nos produtos refrigerados oferecidos ao consumidor, serão gravadas de forma indelével. (Incluído pela Lei nº 11.989, de 2009)

Art. 32. Os fabricantes e importadores deverão assegurar a oferta de componentes e peças de reposição enquanto não cessar a fabricação ou importação do produto.

Parágrafo único. Cessadas a produção ou importação, a oferta deverá ser mantida por período razoável de tempo, na forma da lei.

Art. 33. Em caso de oferta ou venda por telefone ou reembolso postal, deve constar o nome do fabricante e endereço na embalagem, publicidade e em todos os impressos utilizados na transação comercial.

Parágrafo único. É proibida a publicidade de bens e serviços por telefone, quando a chamada for onerosa ao consumidor que a origina. (Incluído pela Lei nº 11.800, de 2008).

Art. 34. O fornecedor do produto ou serviço é solidariamente responsável pelos atos de seus prepostos ou representantes autônomos.

Art. 35. Se o fornecedor de produtos ou serviços recusar cumprimento à oferta, apresentação ou publicidade, o consumidor poderá, alternativamente e à sua livre escolha:

I – exigir o cumprimento forçado da obrigação, nos termos da oferta, apresentação ou publicidade;

II – aceitar outro produto ou prestação de serviço equivalente;

III – rescindir o contrato, com direito à restituição de quantia eventualmente antecipada, monetariamente atualizada, e a perdas e danos.

Seção III

Da Publicidade

Art. 36. A publicidade deve ser veiculada de tal forma que o consumidor, fácil e imediatamente, a identifique como tal.

Parágrafo único. O fornecedor, na publicidade de seus produtos ou serviços, manterá, em seu poder, para informação dos legítimos interessados, os dados fáticos, técnicos e científicos que dão sustentação à mensagem.

Art. 37. É proibida toda publicidade enganosa ou abusiva.

§ 1° É enganosa qualquer modalidade de informação ou comunicação de caráter publicitário, inteira ou parcialmente falsa, ou, por qualquer outro modo, mesmo por omissão, capaz de induzir em erro o consumidor a respeito da natureza, características, qualidade, quantidade, propriedades, origem, preço e quaisquer outros dados sobre produtos e serviços.

§ 2° É abusiva, dentre outras a publicidade discriminatória de qualquer natureza, a que incite à violência, explore o medo ou a superstição, se aproveite da deficiência de julgamento e experiência da criança, desrespeita valores ambientais, ou que seja capaz de induzir o consumidor a se comportar de forma prejudicial ou perigosa à sua saúde ou segurança.

§ 3° Para os efeitos deste código, a publicidade é enganosa por omissão quando deixar de informar sobre dado essencial do produto ou serviço.

§ 4° (Vetado).

Art. 38. O ônus da prova da veracidade e correção da informação ou comunicação publicitária cabe a quem as patrocina.

Seção IV

Das Práticas Abusivas

~~Art 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços:~~

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas: (Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)

I – condicionar o fornecimento de produto ou de serviço ao fornecimento de outro produto ou serviço, bem como, sem justa causa, a limites quantitativos;

II – recusar atendimento às demandas dos consumidores, na exata medida de suas disponibilidades de estoque, e, ainda, de conformidade com os usos e costumes;

III – enviar ou entregar ao consumidor, sem solicitação prévia, qualquer produto, ou fornecer qualquer serviço;

IV – prevalecer-se da fraqueza ou ignorância do consumidor, tendo em vista sua idade, saúde, conhecimento ou condição social, para impingir-lhe seus produtos ou serviços;

V – exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva;

VI – executar serviços sem a prévia elaboração de orçamento e autorização expressa do consumidor, ressalvadas as decorrentes de práticas anteriores entre as partes;

VII – repassar informação depreciativa, referente a ato praticado pelo consumidor no exercício de seus direitos;

VIII – colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira

de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);

~~IX – deixar de estipular prazo para o cumprimento de sua obrigação ou deixar a fixação de seu termo inicial a seu exclusivo critério;~~

IX – recusar a venda de bens ou a prestação de serviços, diretamente a quem se disponha a adquiri-los mediante pronto pagamento, ressalvados os casos de intermediação regulados em leis especiais; (Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)

~~X – (Vetado).~~

X – elevar sem justa causa o preço de produtos ou serviços. (Incluído pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)

XI – Dispositivo incluído pela MPV nº 1.890-67, de 22.10.1999, transformado em inciso XIII, quando da conversão na Lei nº 9.870, de 23.11.1999

XII – deixar de estipular prazo para o cumprimento de sua obrigação ou deixar a fixação de seu termo inicial a seu exclusivo critério.(Incluído pela Lei nº 9.008, de 21.3.1995)

XIII – aplicar fórmula ou índice de reajuste diverso do legal ou contratualmente estabelecido. (Incluído pela Lei nº 9.870, de 23.11.1999)

Parágrafo único. Os serviços prestados e os produtos remetidos ou entregues ao consumidor, na hipótese prevista no inciso III, equiparam-se às amostras grátis, inexistindo obrigação de pagamento.

Art. 40. O fornecedor de serviço será obrigado a entregar ao consumidor orçamento prévio discriminando o valor da mão-de-obra, dos materiais e equipamentos a serem empregados, as condições de pagamento, bem como as datas de início e término dos serviços.

§ 1º Salvo estipulação em contrário, o valor orçado terá validade pelo prazo de dez dias, contado de seu recebimento pelo consumidor.

§ 2° Uma vez aprovado pelo consumidor, o orçamento obriga os contraentes e somente pode ser alterado mediante livre negociação das partes.

§ 3° O consumidor não responde por quaisquer ônus ou acréscimos decorrentes da contratação de serviços de terceiros não previstos no orçamento prévio.

Art. 41. No caso de fornecimento de produtos ou de serviços sujeitos ao regime de controle ou de tabelamento de preços, os fornecedores deverão respeitar os limites oficiais sob pena de não o fazendo, responderem pela restituição da quantia recebida em excesso, monetariamente atualizada, podendo o consumidor exigir à sua escolha, o desfazimento do negócio, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Seção V

Da Cobrança de Dívidas

Art. 42. Na cobrança de débitos, o consumidor inadimplente não será exposto a ridículo, nem será submetido a qualquer tipo de constrangimento ou ameaça.

Parágrafo único. O consumidor cobrado em quantia indevida tem direito à repetição do indébito, por valor igual ao dobro do que pagou em excesso, acrescido de correção monetária e juros legais, salvo hipótese de engano justificável.

Art. 42-A. Em todos os documentos de cobrança de débitos apresentados ao consumidor, deverão constar o nome, o endereço e o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do fornecedor do produto ou serviço correspondente. (Incluído pela Lei nº 12.039, de 2009)

Seção VI

Dos Bancos de Dados e Cadastros de Consumidores

Art. 43. O consumidor, sem prejuízo do disposto no art. 86, terá acesso às informações existentes em cadastros, fichas, registros e dados pessoais e de consumo arquivados sobre ele, bem como sobre as suas respectivas fontes.

§ 1° Os cadastros e dados de consumidores devem ser objetivos, claros, verdadeiros e em linguagem de fácil compreensão, não podendo conter informações negativas referentes a período superior a cinco anos.

§ 2° A abertura de cadastro, ficha, registro e dados pessoais e de consumo deverá ser comunicada por escrito ao consumidor, quando não solicitada por ele.

§ 3° O consumidor, sempre que encontrar inexatidão nos seus dados e cadastros, poderá exigir sua imediata correção, devendo o arquivista, no prazo de cinco dias úteis, comunicar a alteração aos eventuais destinatários das informações incorretas.

§ 4° Os bancos de dados e cadastros relativos a consumidores, os serviços de proteção ao crédito e congêneres são considerados entidades de caráter público.

§ 5° Consumada a prescrição relativa à cobrança de débitos do consumidor, não serão fornecidas, pelos respectivos Sistemas de Proteção ao Crédito, quaisquer informações que possam impedir ou dificultar novo acesso ao crédito junto aos fornecedores.

Art. 44. Os órgãos públicos de defesa do consumidor manterão cadastros atualizados de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, devendo divulgá-lo pública e anualmente. A divulgação indicará se a reclamação foi atendida ou não pelo fornecedor.

§ 1° É facultado o acesso às informações lá constantes para orientação e consulta por qualquer interessado.

§ 2° Aplicam-se a este artigo, no que couber, as mesmas regras enunciadas no artigo anterior e as do parágrafo único do art. 22 deste código.

Art. 45. (Vetado).

CAPÍTULO VI
Da Proteção Contratual

Seção I
Disposições Gerais

Art. 46. Os contratos que regulam as relações de consumo não obrigarão os consumidores, se não lhes for dada a oportunidade de tomar conhecimento prévio de seu conteúdo, ou se os respectivos instrumentos forem redigidos de modo a dificultar a compreensão de seu sentido e alcance.

Art. 47. As cláusulas contratuais serão interpretadas de maneira mais favorável ao consumidor.

Art. 48. As declarações de vontade constantes de escritos particulares, recibos e pré-contratos relativos às relações de consumo vinculam o fornecedor, ensejando inclusive execução específica, nos termos do art. 84 e parágrafos.

Art. 49. O consumidor pode desistir do contrato, no prazo de 7 dias a contar de sua assinatura ou do ato de recebimento do produto ou serviço, sempre que a contratação de fornecimento de produtos e serviços ocorrer fora do estabelecimento comercial, especialmente por telefone ou a domicílio.

Parágrafo único. Se o consumidor exercitar o direito de arrependimento previsto neste artigo, os valores eventualmente pagos, a qualquer título, durante o prazo de reflexão, serão devolvidos, de imediato, monetariamente atualizados.

Art. 50. A garantia contratual é complementar à legal e será conferida mediante termo escrito.

Parágrafo único. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução, de instalação e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

Seção II
Das Cláusulas Abusivas

Art. 51. São nulas de pleno direito, entre outras, as cláusulas contratuais relativas ao fornecimento de produtos e serviços que:

I – impossibilitem, exonerem ou atenuem a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualquer natureza dos produtos e serviços ou impliquem renúncia ou disposição de direitos. Nas relações de consumo entre o fornecedor e o consumidor pessoa jurídica, a indenização poderá ser limitada, em situações justificáveis;

II – subtraiam ao consumidor a opção de reembolso da quantia já paga, nos casos previstos neste código;

III – transfiram responsabilidades a terceiros;

IV – estabeleçam obrigações consideradas iníquas, abusivas, que coloquem o consumidor em desvantagem exagerada, ou sejam incompatíveis com a boa-fé ou a eqüidade;

V – (Vetado);

VI – estabeleçam inversão do ônus da prova em prejuízo do consumidor;

VII – determinem a utilização compulsória de arbitragem;

VIII – imponham representante para concluir ou realizar outro negócio jurídico pelo consumidor;

IX – deixem ao fornecedor a opção de concluir ou não o contrato, embora obrigando o consumidor;

X – permitam ao fornecedor, direta ou indiretamente, variação do preço de maneira unilateral;

XI – autorizem o fornecedor a cancelar o contrato unilateralmente, sem que igual direito seja conferido ao consumidor;

XII – obriguem o consumidor a ressarcir os custos de cobrança de sua obrigação, sem que igual direito lhe seja conferido contra o fornecedor;

XIII – autorizem o fornecedor a modificar unilateralmente o conteúdo ou a qualidade do contrato, após sua celebração;

XIV – infrinjam ou possibilitem a violação de normas ambientais;

XV – estejam em desacordo com o sistema de proteção ao consumidor;

XVI – possibilitem a renúncia do direito de indenização por benfeitorias necessárias.

§ 1º Presume-se exagerada, entre outros casos, a vantagem que:

I – ofende os princípios fundamentais do sistema jurídico a que pertence;

II – restringe direitos ou obrigações fundamentais inerentes à natureza do contrato, de tal modo a ameaçar seu objeto ou equilíbrio contratual;

III – se mostra excessivamente onerosa para o consumidor, considerando-se a natureza e conteúdo do contrato, o interesse das partes e outras circunstâncias peculiares ao caso.

§ 2° A nulidade de uma cláusula contratual abusiva não invalida o contrato, exceto quando de sua ausência, apesar dos esforços de integração, decorrer ônus excessivo a qualquer das partes.

§ 3° (Vetado).

§ 4° É facultado a qualquer consumidor ou entidade que o represente requerer ao Ministério Público que ajuíze a competente ação para ser declarada a nulidade de cláusula contratual que contrarie o disposto neste código ou de qualquer forma não assegure o justo equilíbrio entre direitos e obrigações das partes.

Art. 52. No fornecimento de produtos ou serviços que envolva outorga de crédito ou concessão de financiamento ao consumidor, o fornecedor deverá, entre outros requisitos, informá-lo prévia e adequadamente sobre:

I – preço do produto ou serviço em moeda corrente nacional;

II – montante dos juros de mora e da taxa efetiva anual de juros;

III – acréscimos legalmente previstos;

IV – número e periodicidade das prestações;

V – soma total a pagar, com e sem financiamento.

~~§ 1° As multas de mora decorrentes do inadimplemento de obrigação no seu termo não poderão ser superiores a dez por cento do valor da prestação.~~

§ 1° As multas de mora decorrentes do inadimplemento de obrigações no seu termo não poderão ser superiores a dois por cento do valor da prestação.(Redação dada pela Lei nº 9.298, de 1º.8.1996)

§ 2º É assegurado ao consumidor a liquidação antecipada do débito, total ou parcialmente, mediante redução proporcional dos juros e demais acréscimos.

§ 3º (Vetado).

Art. 53. Nos contratos de compra e venda de móveis ou imóveis mediante pagamento em prestações, bem como nas alienações fiduciárias em garantia, consideram-se nulas de pleno direito as cláusulas que estabeleçam a perda total das prestações pagas em benefício do credor que, em razão do inadimplemento, pleitear a resolução do contrato e a retomada do produto alienado.

§ 1° (Vetado).

§ 2º Nos contratos do sistema de consórcio de produtos duráveis, a compensação ou a restituição das parcelas quitadas, na forma deste artigo, terá descontada, além da vantagem econômica auferida com a fruição, os prejuízos que o desistente ou inadimplente causar ao grupo.

§ 3° Os contratos de que trata o caput deste artigo serão expressos em moeda corrente nacional.

Seção III

Dos Contratos de Adesão

Art. 54. Contrato de adesão é aquele cujas cláusulas tenham sido aprovadas pela autoridade competente ou estabelecidas unilateralmente pelo fornecedor de produtos ou serviços, sem que o consumidor possa discutir ou modificar substancialmente seu conteúdo.

§ 1° A inserção de cláusula no formulário não desfigura a natureza de adesão do contrato.

§ 2° Nos contratos de adesão admite-se cláusula resolutória, desde que a alternativa, cabendo a escolha ao consumidor, ressalvando-se o disposto no § 2° do artigo anterior.

~~§ 3° Os contratos de adesão escritos serão redigidos em termos claros e com caracteres ostensivos e legíveis, de modo a facilitar sua compreensão pelo consumidor.~~

§ 3º Os contratos de adesão escritos serão redigidos em termos claros e com caracteres ostensivos e legíveis, cujo tamanho da fonte não será inferior ao corpo doze, de modo a facilitar sua compreensão pelo consumidor. (Redação dada pela nº 11.785, de 2008)

§ 4° As cláusulas que implicarem limitação de direito do consumidor deverão ser redigidas com destaque, permitindo sua imediata e fácil compreensão.

§ 5° (Vetado)

CAPÍTULO VII
Das Sanções Administrativas

(Vide Lei nº 8.656, de 1993)

Art. 55. A União, os Estados e o Distrito Federal, em caráter concorrente e nas suas respectivas áreas de atuação administrativa, baixarão normas relativas à produção, industrialização, distribuição e consumo de produtos e serviços.

§ 1° A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios fiscalizarão e controlarão a produção, industrialização, distribuição, a publicidade de produtos e serviços e o mercado de consumo, no interesse da preservação da vida, da saúde, da segurança, da informação e do bem-estar do consumidor, baixando as normas que se fizerem necessárias.

§ 2° (Vetado).

§ 3° Os órgãos federais, estaduais, do Distrito Federal e municipais com atribuições para fiscalizar e controlar o mercado de consumo manterão comissões permanentes para elaboração, revisão e atualização das normas referidas no § 1°, sendo obrigatória a participação dos consumidores e fornecedores.

§ 4° Os órgãos oficiais poderão expedir notificações aos fornecedores para que, sob pena de desobediência, prestem informações sobre questões de interesse do consumidor, resguardado o segredo industrial.

Art. 56. As infrações das normas de defesa do consumidor ficam sujeitas, conforme o caso, às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas:

I – multa;

II – apreensão do produto;

III – inutilização do produto;

IV – cassação do registro do produto junto ao órgão competente;

V – proibição de fabricação do produto;

VI – suspensão de fornecimento de produtos ou serviço;

VII – suspensão temporária de atividade;

VIII – revogação de concessão ou permissão de uso;

IX – cassação de licença do estabelecimento ou de atividade;

X – interdição, total ou parcial, de estabelecimento, de obra ou de atividade;

XI – intervenção administrativa;

XII – imposição de contrapropaganda.

Parágrafo único. As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo.

~~Art. 57. A pena de multa, graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor será aplicada mediante procedimento administrativo nos termos da lei, revertendo para o fundo de que trata a Lei n° 7.347, de 24 de julho de 1985, sendo a infração ou dano de âmbito nacional, ou para os fundos estaduais de proteção ao consumidor nos demais casos.~~

~~Parágrafo único. A multa será em montante nunca inferior a trezentas e não superior a três milhões de vezes o valor do Bônus do Tesouro Nacional (BTN), ou índice equivalente que venha substituí-lo.~~

Art. 57. A pena de multa, graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, será aplicada mediante procedimento administrativo, revertendo para o Fundo de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, os valores cabíveis à União, ou para os Fundos estaduais ou municipais de proteção ao consumidor nos demais casos. (Redação dada pela Lei nº 8.656, de 21.5.1993)

Parágrafo único. A multa será em montante não inferior a duzentas e não superior a três milhões de vezes o valor da Unidade Fiscal de Referência (Ufir), ou índice equivalente que venha a substituí-lo. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 8.703, de 6.9.1993)

Art. 58. As penas de apreensão, de inutilização de produtos, de proibição de fabricação de produtos, de suspensão do fornecimento de produto ou serviço, de cassação do registro do produto e revogação da concessão ou permissão de uso serão aplicadas pela administração, mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa, quando forem constatados vícios de quantidade ou de qualidade por inadequação ou insegurança do produto ou serviço.

Art. 59. As penas de cassação de alvará de licença, de interdição e de suspensão temporária da atividade, bem como a de intervenção administrativa, serão aplicadas mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa, quando o fornecedor reincidir na prática das infrações de maior gravidade previstas neste código e na legislação de consumo.

§ 1° A pena de cassação da concessão será aplicada à concessionária de serviço público, quando violar obrigação legal ou contratual.

§ 2° A pena de intervenção administrativa será aplicada sempre que as circunstâncias de fato desaconselharem a cassação de licença, a interdição ou suspensão da atividade.

§ 3° Pendendo ação judicial na qual se discuta a imposição de penalidade administrativa, não haverá reincidência até o trânsito em julgado da sentença.

Art. 60. A imposição de contrapropaganda será cominada quando o fornecedor incorrer na prática de publicidade enganosa ou abusiva, nos termos do art. 36 e seus parágrafos, sempre às expensas do infrator.

§ 1º A contrapropaganda será divulgada pelo responsável da mesma forma, freqüência e dimensão e, preferencialmente no mesmo veículo, local, espaço e horário, de forma capaz de desfazer o malefício da publicidade enganosa ou abusiva.

§ 2° (Vetado)

§ 3° (Vetado).

TÍTULO II

Das Infrações Penais

Art. 61. Constituem crimes contra as relações de consumo previstas neste código, sem prejuízo do disposto no Código Penal e leis especiais, as condutas tipificadas nos artigos seguintes.

Art. 62. (Vetado).

Art. 63. Omitir dizeres ou sinais ostensivos sobre a nocividade ou periculosidade de produtos, nas embalagens, nos invólucros, recipientes ou publicidade:

Pena – Detenção de seis meses a dois anos e multa.

§ 1° Incorrerá nas mesmas penas quem deixar de alertar, mediante recomendações escritas ostensivas, sobre a periculosidade do serviço a ser prestado.

§ 2° Se o crime é culposo:

Pena Detenção de um a seis meses ou multa.

Art. 64. Deixar de comunicar à autoridade competente e aos consumidores a nocividade ou periculosidade de produtos cujo conhecimento seja posterior à sua colocação no mercado:

Pena – Detenção de seis meses a dois anos e multa.

Parágrafo único. Incorrerá nas mesmas penas quem deixar de retirar do mercado, imediatamente quando determinado pela autoridade competente, os produtos nocivos ou perigosos, na forma deste artigo.

Art. 65. Executar serviço de alto grau de periculosidade, contrariando determinação de autoridade competente:

Pena Detenção de seis meses a dois anos e multa.

Parágrafo único. As penas deste artigo são aplicáveis sem prejuízo das correspondentes à lesão corporal e à morte.

Art. 66. Fazer afirmação falsa ou enganosa, ou omitir informação relevante sobre a natureza, característica, qualidade, quantidade, segurança, desempenho, durabilidade, preço ou garantia de produtos ou serviços:

Pena – Detenção de três meses a um ano e multa.

§ 1º Incorrerá nas mesmas penas quem patrocinar a oferta.

§ 2º Se o crime é culposo;

Pena Detenção de um a seis meses ou multa.

Art. 67. Fazer ou promover publicidade que sabe ou deveria saber ser enganosa ou abusiva:

Pena Detenção de três meses a um ano e multa.

Parágrafo único. (Vetado).

Art. 68. Fazer ou promover publicidade que sabe ou deveria saber ser capaz de induzir o consumidor a se comportar de forma prejudicial ou perigosa a sua saúde ou segurança:

Pena – Detenção de seis meses a dois anos e multa:

Parágrafo único. (Vetado).

Art. 69. Deixar de organizar dados fáticos, técnicos e científicos que dão base à publicidade:

Pena Detenção de um a seis meses ou multa.

Art. 70. Empregar na reparação de produtos, peça ou componentes de reposição usados, sem autorização do consumidor:

Pena Detenção de três meses a um ano e multa.

Art. 71. Utilizar, na cobrança de dívidas, de ameaça, coação, constrangimento físico ou moral, afirmações falsas incorretas ou enganosas ou de qualquer outro procedimento que exponha o consumidor, injustificadamente, a ridículo ou interfira com seu trabalho, descanso ou lazer:

Pena Detenção de três meses a um ano e multa.

Art. 72. Impedir ou dificultar o acesso do consumidor às informações que sobre ele constem em cadastros, banco de dados, fichas e registros:

Pena Detenção de seis meses a um ano ou multa.

Art. 73. Deixar de corrigir imediatamente informação sobre consumidor constante de cadastro, banco de dados, fichas ou registros que sabe ou deveria saber ser inexata:

Pena Detenção de um a seis meses ou multa.

Art. 74. Deixar de entregar ao consumidor o termo de garantia adequadamente preenchido e com especificação clara de seu conteúdo;

Pena Detenção de um a seis meses ou multa.

Art. 75. Quem, de qualquer forma, concorrer para os crimes referidos neste código, incide as penas a esses cominadas na medida de sua culpabilidade, bem como o diretor, administrador ou gerente da pessoa jurídica que promover, permitir ou por qualquer modo aprovar o fornecimento, oferta, exposição à venda ou manutenção em depósito de produtos ou a oferta e prestação de serviços nas condições por ele proibidas.

Art. 76. São circunstâncias agravantes dos crimes tipificados neste código:

I – serem cometidos em época de grave crise econômica ou por ocasião de calamidade;

II – ocasionarem grave dano individual ou coletivo;

III – dissimular-se a natureza ilícita do procedimento;

IV – quando cometidos:

a) por servidor público, ou por pessoa cuja condição econômico-social seja manifestamente superior à da vítima;

b) em detrimento de operário ou rurícola; de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas portadoras de deficiência mental interditadas ou não;

V – serem praticados em operações que envolvam alimentos, medicamentos ou quaisquer outros produtos ou serviços essenciais .

Art. 77. A pena pecuniária prevista nesta Seção será fixada em dias-multa, correspondente ao mínimo e ao máximo de dias de duração da pena privativa da liberdade cominada ao crime. Na individualização desta multa, o juiz observará o disposto no art. 60, §1° do Código Penal.

Art. 78. Além das penas privativas de liberdade e de multa, podem ser impostas, cumulativa ou alternadamente, observado odisposto nos arts. 44 a 47, do Código Penal:

I – a interdição temporária de direitos;

II – a publicação em órgãos de comunicação de grande circulação ou audiência, às expensas do condenado, de notícia sobre os fatos e a condenação;

III – a prestação de serviços à comunidade.

Art. 79. O valor da fiança, nas infrações de que trata este código, será fixado pelo juiz, ou pela autoridade que presidir o inquérito, entre cem e duzentas mil vezes o valor do Bônus do Tesouro Nacional (BTN), ou índice equivalente que venha a substituí-lo.

Parágrafo único. Se assim recomendar a situação econômica do indiciado ou réu, a fiança poderá ser:

a) reduzida até a metade do seu valor mínimo;

b) aumentada pelo juiz até vinte vezes.

Art. 80. No processo penal atinente aos crimes previstos neste código, bem como a outros crimes e contravenções que envolvam relações de consumo, poderão intervir, como assistentes do Ministério Público, os legitimados indicados no art. 82, inciso III e IV, aos quais também é facultado propor ação penal subsidiária, se a denúncia não for oferecida no prazo legal.

TÍTULO III
Da Defesa do Consumidor em Juízo

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 81. A defesa dos interesses e direitos dos consumidores e das vítimas poderá ser exercida em juízo individualmente, ou a título coletivo.

Parágrafo único. A defesa coletiva será exercida quando se tratar de:

I – interesses ou direitos difusos, assim entendidos, para efeitos deste código, os transindividuais, de natureza indivisível, de que sejam titulares pessoas indeterminadas e ligadas por circunstâncias de fato;

II – interesses ou direitos coletivos, assim entendidos, para efeitos deste código, os transindividuais, de natureza indivisível de que seja titular grupo, categoria ou classe de pessoas ligadas entre si ou com a parte contrária por uma relação jurídica base;

III – interesses ou direitos individuais homogêneos, assim entendidos os decorrentes de origem comum.

~~Art 82. Para os fins do art. 100, parágrafo único, são legitimados concorrentemente:~~

Art. 82. Para os fins do art. 81, parágrafo único, são legitimados concorrentemente: (Redação dada pela Lei nº 9.008, de 21.3.1995)

I – o Ministério Público,

II – a União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal;

III – as entidades e órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, ainda que sem personalidade jurídica, especificamente destinados à defesa dos interesses e direitos protegidos por este código;

IV – as associações legalmente constituídas há pelo menos um ano e que incluam entre seus fins institucionais a defesa dos interesses e direitos protegidos por este código, dispensada a autorização assemblear.

§ 1° O requisito da pré-constituição pode ser dispensado pelo juiz, nas ações previstas nos arts. 91 e seguintes, quando haja manifesto interesse social evidenciado pela dimensão ou característica do dano, ou pela relevância do bem jurídico a ser protegido.

§ 2° (Vetado).

§ 3° (Vetado).

Art. 83. Para a defesa dos direitos e interesses protegidos por este código são admissíveis todas as espécies de ações capazes de propiciar sua adequada e efetiva tutela.

Parágrafo único. (Vetado).

Art. 84. Na ação que tenha por objeto o cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer, o juiz concederá a tutela específica da obrigação ou determinará providências que assegurem o resultado prático equivalente ao do adimplemento.

§ 1° A conversão da obrigação em perdas e danos somente será admissível se por elas optar o autor ou se impossível a tutela específica ou a obtenção do resultado prático correspondente.

§ 2° A indenização por perdas e danos se fará sem prejuízo da multa (art. 287, do Código de Processo Civil).

§ 3° Sendo relevante o fundamento da demanda e havendo justificado receio de ineficácia do provimento final, é lícito ao juiz conceder a tutela liminarmente ou após justificação prévia, citado o réu.

§ 4° O juiz poderá, na hipótese do § 3° ou na sentença, impor multa diária ao réu, independentemente de pedido do autor, se for suficiente ou compatível com a obrigação, fixando prazo razoável para o cumprimento do preceito.

§ 5° Para a tutela específica ou para a obtenção do resultado prático equivalente, poderá o juiz determinar as medidas necessárias, tais como busca e apreensão, remoção de coisas e pessoas, desfazimento de obra, impedimento de atividade nociva, além de requisição de força policial.

Art. 85. (Vetado).

Art. 86. (Vetado).

Art. 87. Nas ações coletivas de que trata este código não haverá adiantamento de custas, emolumentos, honorários periciais e quaisquer outras despesas, nem condenação da associação autora, salvo comprovada má-fé, em honorários de advogados, custas e despesas processuais.

Parágrafo único. Em caso de litigância de má-fé, a associação autora e os diretores responsáveis pela propositura da ação serão solidariamente condenados em honorários advocatícios e ao décuplo das custas, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos.

Art. 88. Na hipótese do art. 13, parágrafo único deste código, a ação de regresso poderá ser ajuizada em processo autônomo, facultada a possibilidade de prosseguir-se nos mesmos autos, vedada a denunciação da lide.

Art. 89. (Vetado)

Art. 90. Aplicam-se às ações previstas neste título as normas do Código de Processo Civil e da Lei n° 7.347, de 24 de julho de 1985, inclusive no que respeita ao inquérito civil, naquilo que não contrariar suas disposições.

CAPÍTULO II

Das Ações Coletivas Para a Defesa de Interesses Individuais Homogêneos

~~Art 91. Os legitimados de que trata o art. 81 poderão propor, em nome próprio e no interesse das vítimas ou seus sucessores, ação civil coletiva de responsabilidade pelos danos individualmente sofridos, de acordo com o disposto nos artigos seguintes.~~

Art. 91. Os legitimados de que trata o art. 82 poderão propor, em nome próprio e no interesse das vítimas ou seus sucessores, ação civil coletiva de responsabilidade pelos danos individualmente sofridos, de acordo com o disposto nos artigos seguintes. (Redação dada pela Lei nº 9.008, de 21.3.1995)

Art. 92. O Ministério Público, se não ajuizar a ação, atuará sempre como fiscal da lei.

Parágrafo único. (Vetado).

Art. 93. Ressalvada a competência da Justiça Federal, é competente para a causa a justiça local:

I – no foro do lugar onde ocorreu ou deva ocorrer o dano, quando de âmbito local;

II – no foro da Capital do Estado ou no do Distrito Federal, para os danos de âmbito nacional ou regional, aplicando-se as regras do Código de Processo Civil aos casos de competência concorrente.

Art. 94. Proposta a ação, será publicado edital no órgão oficial, a fim de que os interessados possam intervir no processo como litisconsortes, sem prejuízo de ampla divulgação pelos meios de comunicação social por parte dos órgãos de defesa do consumidor.

Art. 95. Em caso de procedência do pedido, a condenação será genérica, fixando a responsabilidade do réu pelos danos causados.

Art. 96. (Vetado).

Art. 97. A liquidação e a execução de sentença poderão ser promovidas pela vítima e seus sucessores, assim como pelos legitimados de que trata o art. 82.

Parágrafo único. (Vetado).

~~Art 98. A execução poderá ser coletiva, sendo promovida pelos legitimados de que trata o art. 81, abrangendo as vítimas cujas indenizações já tiverem sido fixadas em sentença de liquidação, sem prejuízo do ajuizamento de outras execuções.~~

Art. 98. A execução poderá ser coletiva, sendo promovida pelos legitimados de que trata o art. 82, abrangendo as vítimas cujas indenizações já tiveram sido fixadas em sentença de liquidação, sem prejuízo do ajuizamento de outras execuções. (Redação dada pela Lei nº 9.008, de 21.3.1995)

§ 1° A execução coletiva far-se-á com base em certidão das sentenças de liquidação, da qual deverá constar a ocorrência ou não do trânsito em julgado.

§ 2° É competente para a execução o juízo:

I – da liquidação da sentença ou da ação condenatória, no caso de execução individual;

II – da ação condenatória, quando coletiva a execução.

Art. 99. Em caso de concurso de créditos decorrentes de condenação prevista na Lei n.° 7.347, de 24 de julho de 1985 e de indenizações pelos prejuízos individuais resultantes do mesmo evento danoso, estas terão preferência no pagamento.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, a destinação da importância recolhida ao fundo criado pela Lei n°7.347 de 24 de julho de 1985, ficará sustada enquanto pendentes de decisão de segundo grau as ações de indenização pelos danos individuais, salvo na hipótese de o patrimônio do devedor ser manifestamente suficiente para responder pela integralidade das dívidas.

Art. 100. Decorrido o prazo de um ano sem habilitação de interessados em número compatível com a gravidade do dano, poderão os legitimados do art. 82 promover a liquidação e execução da indenização devida.

Parágrafo único. O produto da indenização devida reverterá para o fundo criado pela Lei n.° 7.347, de 24 de julho de 1985.

CAPÍTULO III
Das Ações de Responsabilidade do Fornecedor de Produtos e Serviços

Art. 101. Na ação de responsabilidade civil do fornecedor de produtos e serviços, sem prejuízo do disposto nos Capítulos I e II deste título, serão observadas as seguintes normas:

I – a ação pode ser proposta no domicílio do autor;

II – o réu que houver contratado seguro de responsabilidade poderá chamar ao processo o segurador, vedada a integração do contraditório pelo Instituto de Resseguros do Brasil. Nesta hipótese, a sentença que julgar procedente o pedido condenará o réu nos termos do art. 80 do Código de Processo Civil. Se o réu houver sido declarado falido, o síndico será intimado a informar a existência de seguro de responsabilidade, facultando-se, em caso afirmativo, o ajuizamento de ação de indenização diretamente contra o segurador, vedada a denunciação da lide ao Instituto de Resseguros do Brasil e dispensado o litisconsórcio obrigatório com este.

Art. 102. Os legitimados a agir na forma deste código poderão propor ação visando compelir o Poder Público competente a proibir, em todo o território nacional, a produção, divulgação distribuição ou venda, ou a determinar a alteração na composição, estrutura, fórmula ou acondicionamento de produto, cujo uso ou consumo regular se revele nocivo ou perigoso à saúde pública e à incolumidade pessoal.

§ 1° (Vetado).

§ 2° (Vetado)

CAPÍTULO IV

Da Coisa Julgada

Art. 103. Nas ações coletivas de que trata este código, a sentença fará coisa julgada:

I – erga omnes, exceto se o pedido for julgado improcedente por insuficiência de provas, hipótese em que qualquer legitimado poderá intentar outra ação, com idêntico fundamento valendo-se de nova prova, na hipótese do inciso I do parágrafo único do art. 81;

II – ultra partes, mas limitadamente ao grupo, categoria ou classe, salvo improcedência por insuficiência de provas, nos termos do inciso anterior, quando se tratar da hipótese prevista no inciso II do parágrafo único do art. 81;

III – erga omnes, apenas no caso de procedência do pedido, para beneficiar todas as vítimas e seus sucessores, na hipótese do inciso III do parágrafo único do art. 81.

§ 1° Os efeitos da coisa julgada previstos nos incisos I e II não prejudicarão interesses e direitos individuais dos integrantes da coletividade, do grupo, categoria ou classe.

§ 2° Na hipótese prevista no inciso III, em caso de improcedência do pedido, os interessados que não tiverem intervindo no processo como litisconsortes poderão propor ação de indenização a título individual.

§ 3° Os efeitos da coisa julgada de que cuida o art. 16, combinado com o art. 13 da Lei n° 7.347, de 24 de julho de 1985, não prejudicarão as ações de indenização por danos pessoalmente sofridos, propostas individualmente ou na forma prevista neste código, mas, se procedente o pedido, beneficiarão as vítimas e seus sucessores, que poderão proceder à liquidação e à execução, nos termos dos arts. 96 a 99.

§ 4º Aplica-se o disposto no parágrafo anterior à sentença penal condenatória.

Art. 104. As ações coletivas, previstas nos incisos I e II e do parágrafo único do art. 81, não induzem litispendência para as ações individuais, mas os efeitos da coisa julgada erga omnes ou ultra partes a que aludem os incisos II e III do artigo anterior não beneficiarão os autores das ações individuais, se não for requerida sua suspensão no prazo de trinta dias, a contar da ciência nos autos do ajuizamento da ação coletiva.

TÍTULO IV

Do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor

Art. 105. Integram o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC), os órgãos federais, estaduais, do Distrito Federal e municipais e as entidades privadas de defesa do consumidor.

Art. 106. O Departamento Nacional de Defesa do Consumidor, da Secretaria Nacional de Direito Econômico (MJ), ou órgão federal que venha substituí-lo, é organismo de coordenação da política do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, cabendo-lhe:

I – planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política nacional de proteção ao consumidor;

II – receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias ou sugestões apresentadas por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;

III – prestar aos consumidores orientação permanente sobre seus direitos e garantias;

IV – informar, conscientizar e motivar o consumidor através dos diferentes meios de comunicação;

V – solicitar à polícia judiciária a instauração de inquérito policial para a apreciação de delito contra os consumidores, nos termos da legislação vigente;

VI – representar ao Ministério Público competente para fins de adoção de medidas processuais no âmbito de suas atribuições;

VII – levar ao conhecimento dos órgãos competentes as infrações de ordem administrativa que violarem os interesses difusos, coletivos, ou individuais dos consumidores;

VIII – solicitar o concurso de órgãos e entidades da União, Estados, do Distrito Federal e Municípios, bem como auxiliar a fiscalização de preços, abastecimento, quantidade e segurança de bens e serviços;

IX – incentivar, inclusive com recursos financeiros e outros programas especiais, a formação de entidades de defesa do consumidor pela população e pelos órgãos públicos estaduais e municipais;

X – (Vetado).

XI – (Vetado).

XII – (Vetado)

XIII – desenvolver outras atividades compatíveis com suas finalidades.

Parágrafo único. Para a consecução de seus objetivos, o Departamento Nacional de Defesa do Consumidor poderá solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnico-científica.

TÍTULO V
Da Convenção Coletiva de Consumo

Art. 107. As entidades civis de consumidores e as associações de fornecedores ou sindicatos de categoria econômica podem regular, por convenção escrita, relações de consumo que tenham por objeto estabelecer condições relativas ao preço, à qualidade, à quantidade, à garantia e características de produtos e serviços, bem como à reclamação e composição do conflito de consumo.

§ 1° A convenção tornar-se-á obrigatória a partir do registro do instrumento no cartório de títulos e documentos.

§ 2° A convenção somente obrigará os filiados às entidades signatárias.

§ 3° Não se exime de cumprir a convenção o fornecedor que se desligar da entidade em data posterior ao registro do instrumento.

Art. 108. (Vetado).

TÍTULO VI
Disposições Finais

Art. 109. (Vetado).

Art. 110. Acrescente-se o seguinte inciso IV ao art. 1° da Lei n° 7.347, de 24 de julho de 1985:

"IV - a qualquer outro interesse difuso ou coletivo".

Art. 111. O inciso II do art. 5° da Lei n° 7.347, de 24 de julho de 1985, passa a ter a seguinte redação:

"II - inclua, entre suas finalidades institucionais, a proteção ao meio ambiente, ao consumidor, ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, ou a qualquer outro interesse difuso ou coletivo".

Art. 112. O § 3° do art. 5° da Lei n° 7.347, de 24 de julho de 1985, passa a ter a seguinte redação:

"§ 3° Em caso de desistência infundada ou abandono da ação por associação legitimada, o Ministério Público ou outro legitimado assumirá a titularidade ativa".

Art. 113. Acrescente-se os seguintes §§ 4°, 5° e 6° ao art. 5º. da Lei n.° 7.347, de 24 de julho de 1985:

"§ 4.° O requisito da pré-constituição poderá ser dispensado pelo juiz, quando haja manifesto interesse social evidenciado pela dimensão ou característica do dano, ou pela relevância do bem jurídico a ser protegido.

§ 5.° Admitir-se-á o litisconsórcio facultativo entre os Ministérios Públicos da União, do Distrito Federal e dos Estados na defesa dos interesses e direitos de que cuida esta lei. (Vide Mensagem de veto) (Vide REsp 222582 /MG – STJ)

§ 6° Os órgãos públicos legitimados poderão tomar dos interessados compromisso de ajustamento de sua conduta às exigências legais, mediante combinações, que terá eficácia de título executivo extrajudicial". (Vide Mensagem de veto) (Vide REsp 222582 /MG – STJ)

Art. 114. O art. 15 da Lei n° 7.347, de 24 de julho de 1985, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 15. Decorridos sessenta dias do trânsito em julgado da sentença condenatória, sem que a associação autora lhe promova a execução, deverá fazê-lo o Ministério Público, facultada igual iniciativa aos demais legitimados".

Art. 115. Suprima-se o caput do art. 17 da Lei n° 7.347, de 24 de julho de 1985, passando o parágrafo único a constituir o caput, com a seguinte redação:

"Art. 17. "Art. 17. Em caso de litigância de má-fé, a associação autora e os diretores responsáveis pela propositura da ação serão solidariamente condenados em honorários advocatícios e ao décuplo das custas, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos".

Art. 116. Dê-se a seguinte redação ao art. 18 da Lei n° 7.347, de 24 de julho de 1985:

"Art. 18. Nas ações de que trata esta lei, não haverá adiantamento de custas, emolumentos, honorários periciais e quaisquer outras despesas, nem condenação da associação autora, salvo comprovada má-fé, em honorários de advogado, custas e despesas processuais".

Art. 117. Acrescente-se à Lei n° 7.347, de 24 de julho de 1985, o seguinte dispositivo, renumerando-se os seguintes:

"Art. 21. Aplicam-se à defesa dos direitos e interesses difusos, coletivos e individuais, no que for cabível, os dispositivos do Título III da lei que instituiu o Código de Defesa do Consumidor".

Art. 118. Este código entrará em vigor dentro de cento e oitenta dias a contar de sua publicação.

Art. 119. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de setembro de 1990; 169° da Independência e 102° da República. – **FERNANDO COLLOR – Bernardo Cabral – Zélia M. Cardoso de Mello – Ozires Silva.**

(Às Comissões de Assuntos Sociais; e de Agricultura e Reforma Agrária, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 120, DE 2014

Altera o art. 35 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, para estabelecer a jornada de trabalho de trinta horas para os servidores integrantes das Carreiras de Perito Médico Previdenciário e de Supervisor Médico Pericial, do Instituto Nacional do Seguro Social, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 35 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 35. É de 30 (trinta) horas semanais a jornada de trabalho dos servidores integrantes das Carreiras de Perito Médico Previdenciário e de Supervisor Médico Pericial, que deverá ser cumprida em regime de 6 (seis) horas diárias, de forma ininterrupta."

Art. 2º Revoguam-se os §§ 5º, 6º, 7º e 8º do art. 35 e o art. 35-A da Lei nº 11.907, de 2009.

Justificação

É sabido por todos quão dura pode ser a rotina dos profissionais da área de saúde, especialmente a rotina dos médicos, que, muitas vezes, desdobram-se entre dois ou mais cargos ou empregos, no intuito de compor uma remuneração mensal condizente com a sua qualificação profissional e relevância social.

No âmbito dos trabalhos periciais do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) não é diferente. O Instituto vem, nos últimos anos, realizando uma reestruturação de suas atividades, notadamente aquelas relacionadas ao atendimento ambulatorial para fins de concessão de benefícios.

As atividades concernentes às Carreiras de Perito Médico Previdenciário e de Supervisor Médico Pericial são inúmeras, exclusivas, e exigem alto grau de qualificação profissional, bem como treinamento específico. Demais disso, devido ao fato de, muitas vezes, contrariar interesses e expectativas dos segurados, esses profissionais sujeitam-se a um nível significativo de estresse, com riscos, inclusive, à sua integridade física e emocional. Aponte-se, ainda, a remuneração incompatível com as complexas atribuições dos cargos como fator adicional de desmotivação dos integrantes dessas carreiras, que, não poucas vezes, abandonam-nas em favor de oportunidades de trabalho mais gratificantes, financeiramente mais vantajosas e/ou com horários de trabalho mais flexíveis.

Assim, muito embora a demanda por trabalhos periciais só tenha aumentado nos últimos anos, acreditamos que a solução não seja sobrecarregar os atuais profissionais, o que, inclusive, vai de encontro ao interesse público, na medida em que diminui a qualidade do atendimento. Por outro lado, já foi sinalizado pelo Governo federal que aumentos não serão mais concedidos até o fim do vigente mandato presidencial, o que criou uma situação difícil no INSS, um verdadeiro impasse.

Cabe ressaltar que a proposta não acarretará impacto ao orçamento, uma vez que a redução da jornada de trabalho do Perito Médico Previdenciário já foi implementada, conforme dispõe a Resolução 336, de 22, de agosto de 2013, do INSS.

Nesse contexto, acreditamos firmemente que a redução da jornada de trabalho dos integrantes dessas carreiras de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais, aliada a uma política de recursos humanos consistente para a entidade, com a realização periódica de concursos públicos que não só reponham as aposentadorias como aumentem os quantitativos das carreiras, contribuirá fortemente para melhorar a qualidade e a eficiência do atendimento pericial, bem assim para reter esses talentos nos quadros do INSS e, em última instância, da Administração Pública.

Diante das considerações expostas, conto com a sensibilidade dos nobres Pares para que apoiem a aprovação deste relevante Projeto.

Sala das Sessões, – Senadora **Ana Amélia.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.907, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2009

Dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória das Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria, de que trata o art. 2º da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, da Carreira de Tecnologia Militar, de que trata a Lei nº 9.657, de 3 de junho de 1998, dos cargos do Grupo Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo - Grupo DACTA, de que trata a Lei nº 10.551, de 13 de novembro de 2002, dos empregos públicos do Quadro de Pessoal do Hospital das For-

ças Armadas - HFA, de que trata a Lei nº 10.225, de 15 de maio de 2001, da Carreira de Supervisor Médico-Pericial, de que trata a Lei nº 9.620, de 2 de abril de 1998, das Carreiras da Área de Ciência e Tecnologia, de que trata a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, do Plano de Carreiras e Cargos da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, de que trata a Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, da Carreira da Seguridade Social e do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.483, de 3 de julho de 2002, da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, dos Policiais e Bombeiros Militares dos Ex-Territórios Federais e do antigo Distrito Federal, de que trata a Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, do Plano Especial de Cargos da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, de que trata a Lei nº11.356, de 19 de outubro de 2006, do Plano Especial de Cargos da Empresa Brasileira de Turismo - EMBRATUR, de que trata a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, do Plano de Classificação de Cargos, de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, do Quadro de Pessoal da Imprensa Nacional, de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União - GIAPU, de que trata a Lei nº 11.095, de 13 de janeiro de 2005, das Carreiras da área de Meio Ambiente, de que trata a Lei nº 10.410, de 11 de janeiro de 2002, do Plano Especial de Cargos do Ministério do Meio Ambiente e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do FNDE, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do INEP, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, dos Juizes do Tribunal Marítimo, de que trata a Lei nº11.319, de 6 de julho de 2006, do Quadro de Pessoal da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, do Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, do Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, do Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, da Carreira do Seguro Social, de que trata a Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, de que trata a Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, do Quadro de Pessoal da AGU, de que trata a Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, da Tabela de Vencimentos e da Gratificação de Desempenho de Atividade dos Fiscais Federais Agropecuários, de que trata a Lei nº 10.883, de 16 de junho de 2004, da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica de Fiscalização Agropecuária - GDATFA, de que trata a Lei nº 10.484, de 3 julho de 2002, da Gratificação de Desempenho de Atividade de Perito Federal Agrário - GDAPA, de que trata a Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, da Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária - GDARA, de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, da Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho - GDPST, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras e Planos Especiais de Cargos das Agências Reguladoras, de que tratam as Leis nºs 10.768, de 19 de novembro de 2003, 10.871, de 20 de maio de 2004, 10.882, de 9 de junho de 2004, e 11.357, de 19 de outubro de 2006, da Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, de que trata a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006; dispõe sobre a instituição da Gratificação Específica de Produção de Radioisótopos e Radiofármacos - GEPR, da Gratificação Específica, da Gratificação do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática - GSISP, da Gratificação Temporária de Atividade em Escola de Governo - GAEG e do Adicional por Plantão Hospitalar; dispõe sobre a remuneração dos beneficiados pela Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994; dispõe sobre a estruturação da Carreira de Perito Médico Previdenciário, no âmbito do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Evandro Chagas e do Centro Nacional de Primatas e do Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda; reestrutura a Carreira de Agente Penitenciário Federal, de que trata a Lei nº 10.693, de 25 de junho de 2003; cria as Carreiras de Especialista em Assistência Penitenciária e de Técnico de Apoio à Assistência Penitenciária; altera as Leis nºs 9.657, de 3 de junho de 1998, 11.355, de 19 de outubro de 2006, 10.551, de 13 de novembro de 2002, 10.225, de 15 de maio de 2001, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 8.691, de 28 de julho de 1993, 11.171, de 2 de setembro de 2005, 10.483, de 3 de julho de 2002, 10.355, de 26 de dezembro de 2001, 11.457, de 16 de mar-

ço de 2007, 11.356, de 19 de outubro de 2006, 11.357, de 19 de outubro de 2006, 11.090, de 7 de janeiro de 2005, 11.095, de 13 de janeiro de 2005, 10.410, de 11 de janeiro de 2002, 11.156, de 29 de julho de 2005, 11.319, de 6 de julho de 2006, 10.855, de 1º de abril de 2004, 11.046, de 27 de dezembro de 2004, 10.480, de 2 julho de 2002, 10.883, de 16 de junho de 2004, 10.484, de 3 de julho de 2002, 10.550, de 13 de novembro de 2002, 10.871, de 20 de maio de 2004, 10.768, de 19 de novembro de 2003, 10.882, de 9 de junho de 2004, 11.526, de 4 de outubro de 2007; revoga dispositivos das Leis nºs 8.829, de 22 de dezembro de 1993, 9.028, de 12 de abril de 1995, 9.657, de 3 de junho de 1998, 10.479, de 28 de junho de 2002, 10.484, de 3 de julho de 2002, 10.551, de 13 de novembro de 2002, 10.882, de 9 de junho de 2004, 10.907, de 15 de julho de 2004, 10.046, de 27 de dezembro de 2004, 11.156, de 29 de julho de 2005, 11.171, de 2 de setembro de 2005, 11.319, de 6 de julho de 2006, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 11.355, de 19 de outubro de 2006, 11.357, de 19 de outubro de 2006; e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

Art. 35. É de 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho dos servidores integrantes da Carreira de Perito Médico Previdenciário. (Redação dada pela Lei nº 12.269, de 2010)

§ 1º (VETADO)

§ 2º (VETADO)

§ 3º Fica mantida para os ocupantes dos cargos de que trata o art. 30 desta Lei a jornada semanal de trabalho dos cargos originários, ressalvado o direito de opção pela jornada de trinta ou quarenta horas semanais, observadas as condições estabelecidas no § 6ºdeste artigo. (Redação dada pela Medida Provisória nº 479, de 2009)

§ 3º Fica mantida para os ocupantes dos cargos de que trata o art. 30 desta Lei a jornada semanal de trabalho dos cargos originários, ressalvado o direito de opção pela jornada de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, observadas as condições estabelecidas no § 6º deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 12.269, de 2010)

§ 4º É assegurado o regime de 40 (quarenta) horas para aqueles que, em 29 de agosto de 2008, se encontravam no exercício de jornada de 40 (quarenta) horas, aplicando-se-lhes as demais disposições deste artigo.

§ 5º Os ocupantes dos cargos referidos no caput deste artigo poderão, a qualquer tempo, na forma do Termo de Opção constante do Anexo XIV-A desta Lei, condicionada ao interesse da administração, atestado pelo INSS e ao quantitativo fixado pelo Ministro de Estado da Previdência Social, optar pela jornada semanal de trabalho de trinta ou quarenta horas, mediante opção a ser formalizada a qualquer tempo, na forma do Termo de Opção constante do Anexo XIV-A desta Lei. (Incluído pela Lei nº 12.269, de 2010)

§ 6º A jornada semanal de 30 horas deverá ser realizada em 6 (seis) horas diárias de forma ininterrupta. (Incluído pela Lei nº 12.269, de 2010)

§ 7º A remuneração relativa à jornada de trabalho de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas observará o disposto nos Anexos IX e X nas respectivas datas de efeitos financeiros. (Incluído pela Lei nº 12.269, de 2010)

§ 8º Após formalizada a opção a que se refere o § 5º deste artigo o restabelecimento da jornada de quarenta horas semanais fica condicionada ao interesse da administração e à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, devidamente atestada pelo INSS. (Incluído pela Lei nº 12.269, de 2010)

Art. 35-A. Os ocupantes dos cargos de Supervisor Médico-Pericial poderão, mediante opção a ser formalizada a qualquer tempo, na forma do Termo de Opção constante do Anexo XIV-A desta Lei, condicionada ao interesse da administração, atestado pelo INSS e ao quantitativo fixado pelo Ministro de Estado da Previdência Social, exercer suas atividades em jornada de trinta horas semanais de trabalho, com remuneração proporcional. (Incluído pela Lei nº 12.269, de 2010)

Parágrafo único. Após formalizada a opção a que se refere o caput deste artigo, o restabelecimento da jornada de quarenta horas semanais fica condicionada ao interesse da administração e à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, devidamente atestada pelo INSS. (Incluído pela Lei nº 12.269, de 2010)

RESOLUÇÃO INSS Nº 336 DE 22/08/2013

Publicado no *DO* em 23 ago 2013

Dispõe sobre a jornada de trabalho, horários de funcionamento e atendimento das unidades e adoção do Regime Especial de Atendimento em Turnos, no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social.

Fundamentação Legal:
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

Lei nº 9.620, de 2 de abril de 1998;
Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004;
Lei nº 10.876, de 2 de junho de 2004;
Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009;
Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995; e
Decreto nº 7.556, de 24 de agosto de 2011.

O Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.556, de 24 de agosto de 2011,

Considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, bem como a necessidade de:

a) disciplinar a jornada de trabalho dos servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

b) disciplinar os horários de funcionamento e de atendimento das unidades do INSS; e

c) estabelecer os procedimentos para implantação do Regime Especial de Atendimento em Turnos - REAT, em período de doze horas ininterruptas,

Resolve:

CAPITULO I

Da Jornada de Trabalho

Art. 1º É de quarenta horas semanais a jornada de trabalho dos servidores integrantes do Quadro de Pessoal do INSS, ressalvados os casos amparados por legislação específica.

§ 1º Fica mantida para os ocupantes do cargo da Carreira de Perito Médico Previdenciário estruturada pela Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, a jornada de trabalho dos cargos originários.

§ 2º Os ocupantes do cargo mencionado no § 1º deste artigo poderão optar pela jornada de trinta horas semanais ou de quarenta horas semanais, conforme Anexo I, condicionado ao interesse da Administração, mediante prévia comprovação de disponibilidade orçamentária e financeira e observadas as demais condições para o seu processamento.

§ 3º O servidor de que trata o § 1º, optante na forma do § 2º deste artigo, não terá restabelecida a jornada do cargo originário de vinte horas.

Art. 2º Os ocupantes dos cargos da Carreira de Perito Médico Previdenciário e da Carreira de Supervisor Médico-Pericial, criada pela Lei nº 9.620, de 2 de abril de 1998, poderão, a qualquer tempo, na forma dos Termos de Opção que constituem os Anexos II e III desta Resolução, optar pela jornada semanal de trabalho de trinta horas, com remuneração proporcional à respectiva jornada.

§ 1º O direito de opção pela redução de jornada de que trata este artigo fica condicionado ao interesse da Administração, atestado pelos respectivos Gerente-Executivo e Superintendente Regional ou, no caso da Administração Central, pelo Diretor de Saúde do Trabalhador, devendo, ainda, ser observado o quantitativo fixado em ato expedido pelo Ministério da Previdência Social.

§ 2º Os servidores optantes pela redução de jornada na forma do caput devem cumprir jornada de trabalho de seis horas diárias ininterruptas, ficando dispensados do intervalo para descanso e refeição.

Art. 3º É facultado aos servidores ativos integrantes da Carreira do Seguro Social, estruturada pela Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004, em efetivo exercício no INSS, a opção pela redução da jornada de trabalho, com redução proporcional da remuneração, desde que atendido o disposto no art. 4º-A da Lei nº 10.855, de 2004.

Parágrafo único. A opção a que se refere o caput poderá efetuar-se a qualquer tempo, mediante formalização do Termo de Opção - Anexo IV desta Resolução.

Art. 4º Os procedimentos complementares e rotinas relativos à jornada de trabalho, ao processamento da opção pela redução ou ampliação da jornada de trabalho e ao restabelecimento da jornada de quarenta horas semanais estão fixados na forma prevista nos arts. 1º, 2º e 3º desta Resolução; quanto ao controle de assiduidade e pontualidade dos servidores e estagiários integrantes do Quadro de Pessoal do INSS, serão estabelecidos em Instrução Normativa.

CAPITULO II

Dos Horários de Funcionamento e Atendimento ao Público

Art. 5º Horário de funcionamento caracteriza-se como o período no qual é permitido ao servidor desempenhar as atividades inerentes ao seu respectivo cargo na unidade do INSS.

Art. 6º Horário de atendimento caracteriza-se como o período no qual é obrigatório à unidade do INSS estar acessível ao público para atendimento.

Art. 7º O horário de funcionamento das unidades do INSS, nos dias úteis, deve ser de no mínimo doze horas ininterruptas, compreendidas entre as 6h e às 22h.

§ 1º O horário de funcionamento de que trata o caput não se aplica às Agências da Previdência Social.

§ 2º O funcionamento das unidades deverá ser iniciado até as 8h.

§ 3º O horário de funcionamento da Administração Central será fixado por meio de Portaria do Presidente do INSS.

§ 4º O horário de funcionamento das Unidades Descentralizadas será fixado por meio de Portaria:

I - dos Superintendentes Regionais para as Gerências-Executivas e Superintendências Regionais;

II - do Auditor-Geral para as Auditorias-Regionais;

III - do Corregedor-Geral para as Corregedorias-Regionais; e

IV - do Procurador-Chefe para as Procuradorias-Regionais e Procuradorias-Seccionais.

§ 5º Havendo necessidade excepcional de serviço, ocorrência de casos fortuitos ou força maior, poderá ser autorizado o funcionamento da unidade em dias e horários diferentes do estabelecido no caput.

§ 6º A autorização de que trata o § 5º poderá ser emitida pelos Gerentes-Executivos, Superintendentes Regionais, Auditor-Geral, Corregedor-Geral, Procurador-Chefe, Chefe de Gabinete, Diretores e Presidente.

Art. 8º O horário de funcionamento das APS, nos dias úteis, deve ser de no mínimo doze horas ininterruptas, compreendidas entre as 6h e às 20h.

§ 1º As APS Móveis Flutuantes poderão ter horário de funcionamento diferente do estabelecido no caput.

§ 2º Havendo necessidade excepcional de serviço, ocorrência de casos fortuitos ou força maior, poderá ser autorizado o funcionamento da unidade em dias e horários diferentes do estabelecido no caput.

§ 3º A autorização de que trata o § 2º será emitida pelo Gerente-Executivo no seu âmbito de atuação.

§ 4º O horário de funcionamento das APS Teleatendimento será de 24 (vinte e quatro) horas diárias, sete dias por semana.

Art. 9º O horário de atendimento das APS, nos dias úteis, deve ser de, no mínimo, oito horas ininterruptas, compreendidas entre as 7h e as 19h.

§ 1º As APS Móveis Flutuantes poderão ter horário de atendimento diferente do estabelecido no caput.

§ 2º O horário de atendimento deverá ser iniciado até as 8h.

§ 3º Havendo necessidade excepcional de serviço, poderá ser autorizado atendimento em dias não úteis.

§ 4º A autorização de que trata o § 3º deste artigo será emitida pelo Gerente-Executivo para as unidades de sua circunscrição.

§ 5º O horário de início e término do atendimento em cada APS deverá ser afixado, nas dependências da APS, em local visível e de grande circulação de usuários.

§ 6º O horário de atendimento das APS Teleatendimento será:

I - das 7h às 22h, de segunda-feira a sábado, para atendimento humano; e

II - vinte e quatro horas por dia, para atendimento eletrônico.

§ 7º É obrigatória a existência de vigilância orgânica durante todo o horário de funcionamento da unidade.

Art. 10. Os horários de funcionamento e de atendimento das APS serão definidos em Portaria expedida pela Superintendência Regional.

Art. 11. As APS que não disponham dos meios técnicos, recursos humanos, recursos tecnológicos e logísticos necessários ou cuja demanda não justifique a implantação do horário estabelecido nos arts. 8º e 9º desta Resolução poderão ter horário alternativo de funcionamento e atendimento, desde que proposto pelo Gerente-Executivo e previamente autorizado pelo Superintendente Regional, observado o limite mínimo de seis horas de atendimento e oito de funcionamento.

Parágrafo único. A previsão contida no caput é excepcional e sua autorização deve ser devidamente fundamentada, com demonstração clara de que preserva o interesse da Administração Pública, não implicando em redução de turno ou jornada de trabalho legalmente prevista.

Art. 12. Compete ao responsável pela unidade organizar o funcionamento de acordo com o horário de trabalho dos servidores, observados os horários de funcionamento e atendimento estabelecidos nesta Resolução.

Art. 13. Encerrado o horário de atendimento, os usuários que ainda estiverem nas dependências da APS deverão ser atendidos.

Art. 14. Salvo nos casos de ocorrência de fenômenos climáticos extremos e situações que coloquem em risco a vida, a incolumidade física dos usuários e servidores ou a integridade do patrimônio público, as Agências da Previdência Social deverão garantir o atendimento.

Parágrafo único. Para os casos não especificados neste Ato, caberá o fechamento da unidade somente após solicitação da Gerência-Executiva e autorização da Superintendência Regional, devendo a Diretoria de Atendimento - DIRAT, ser notificada imediatamente.

Art. 15. É vedado à APS fechar suas portas durante o horário de atendimento, ressalvadas as situações previstas no art. 14 desta Resolução.

CAPITULO III

Do Regime Especial de Atendimento em Turnos

Art. 16. Nas Agências da Previdência Social em que os serviços exigirem atividades contínuas, em período igual ou superior a doze horas ininterruptas, em função de atendimento ao público, poderá ser adotado o Regime Especial de Atendimento em Turnos - REAT.

§ 1º As unidades adotantes do REAT deverão, obrigatoriamente, optar entre dois horários de atendimento ininterruptos ao público:

I - de 7h às 17h; ou

II - de 8h às 18h.

§ 2º Nos termos do art. 3º do Decreto nº 1.590, de 1995, por meio de decisão favorável do Superintendente Regional, fica autorizado o cumprimento de turno de trabalho de seis horas diárias sem redução da remuneração e dispensado o intervalo para refeições nas unidades adotantes do REAT.

§ 3º O turno de trabalho de seis horas diárias não contempla a realização de treinamentos e reuniões, os quais poderão ser efetuados em período diferente deste, de acordo com planejamento do gerente da unidade.

§ 4º A autorização de que trata o § 2º deste artigo terá efeito a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação de Portaria pelo Superintendente Regional.

§ 5º A implantação do regime especial de atendimento previsto no caput deste artigo fica condicionada à emissão de parecer prévio favorável do Gerente-Executivo, bem como ao atendimento dos critérios mínimos estabelecidos no art. 17.

§ 6º Sem prejuízo de outras informações pertinentes, o parecer prévio de que trata o § 5º deste artigo deverá conter a avaliação da demanda, do desempenho e das vantagens gerenciais com a adoção do REAT.

§ 7º Uma vez implantado o REAT, deverá ser afixado, nas dependências da APS, em local visível e de grande circulação de usuários, quadro atualizado com a escala nominal dos servidores, constando dias e horários dos seus expedientes.

§ 8º O horário de expediente dos servidores, que atuam no atendimento deve ser estabelecido em atenção aos horários de pico da demanda, de modo que tenha um maior contingente possível de servidores em atendimento nos referidos horários.

§ 9º A manutenção do REAT estará sujeita a avaliação periódica, com foco na supremacia do interesse público, servindo como instrumento de gestão organizacional.

§ 10. O turno de trabalho de seis horas diárias, de que trata o § 2º deste artigo, não se aplica aos servidores que ocupam cargo em comissão ou função de confiança, uma vez que estes estão sujeitos ao regime de dedicação integral ao serviço, nos temos do § 1º do art. 19 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

§ 11. O termo inicial dos efeitos financeiros decorrentes do deferimento dos pedidos de restabelecimento da jornada de trabalho de quarenta horas semanais dos servidores lotados nas Agências que implantaram o REAT e que já cumpriam a jornada de trabalho de trinta horas será:

I - a data do protocolo do requerimento, para os servidores que formalizarem o pedido de alteração após a implantação do REAT; e

II - a data da implantação do REAT, para os servidores que tenham formalizado o pedido em data anterior a esta.

§ 12. Aos demais servidores lotados em quaisquer outras unidades do INSS, os efeitos financeiros e o início da realização do horário de quarenta horas semanais somente ocorrerá a partir da data de publicação de sua autorização, não sendo extensivo a estes o disposto no § 11 deste artigo.

Art. 17. São condições imprescindíveis para implantação e manutenção do REAT nas APS, além das previstas no art. 3? do Decreto n? 1.590, de 1995, as seguintes:

I - lotação mínima permanente de dez servidores da Carreira do Seguro Social, excluindo-se os detentores de cargos em comissão e funções de confiança ou lotação permanente igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de sua Lotação Ideal Operacional, conforme definido na Resolução nº 175/PRES/INSS, de 14 de fevereiro de 2012;

II - ocupação permanente de todos os cargos em comissão e funções de confiança; e

III - existência de vigilância orgânica por período não inferior a doze horas ininterruptas.

§ 1º Além das condições previstas nos incisos I a III do caput deste artigo, as Agências da Previdência Social Atendimento Demandas Judiciais - APSADJ, deverão utilizar sistema próprio de acompanhamento e gerenciamento de cumprimento de demandas judiciais conforme definido na Portaria Conjunta nº 83/PGF/PRES/INSS Nº 83, de 4 de junho de 2012, que estabelece procedimentos administrativos para atendimento de decisões judiciais em matéria de benefícios.

§ 2º O Gerente da APS que tem as condições mínimas imprescindíveis para implantação e manutenção do REAT, conforme incisos I a III do caput deste artigo, deverá se manifestar obrigatoriamente sobre o ingresso da unidade neste Regime.

§ 3º Considera-se para fins de lotação a que se refere o inciso I do caput deste artigo a efetiva lotação e exercício do servidor na respectiva APS.

§ 4º No caso de servidor em exercício em unidade do PREVCidade, a sua lotação será considerada na APS a qual esta unidade é vinculada, devendo cumprir turno de trabalho idêntico desta.

§ 5º Caso haja vacância de cargo em comissão ou de função de confiança, deverá ser publicada a nova nomeação ou designação no prazo máximo de trinta dias a contar da publicação da exoneração ou da dispensa a pedido.

§ 6º Havendo reincidência de exoneração ou de dispensa a pedido de cargo em comissão ou função de confiança no mesmo ciclo de avaliação, a APS terá o REAT revertido.

§ 7º Além das condições imprescindíveis enumeradas nos incisos I a III do caput deste artigo, devem ser observados:

I - o contido no parecer prévio do Gerente-Executivo no que se refere à demanda e ao desempenho da APS;

II - os aspectos relacionados à infraestrutura e segurança externa; e

III - os recursos tecnológicos que possam interferir na decisão.

Art. 18. A avaliação de que trata o § 9º do art. 16 ocorrerá semestralmente, com base em indicadores estratégicos descentralizados até a APS, comparando-se os resultados obtidos nos meses de março e setembro.

§ 1º Os indicadores referidos no caput deste artigo serão divulgados antes do início de cada ciclo, por ato do Presidente, o qual fixará também a faixa de desempenho satisfatório para cada indicador.

§ 2º Considerando-se a diferença dos resultados dos indicadores, havendo maior número de variações negativas do que variações positivas e não sendo comprovada a ocorrência de casos fortuitos ou motivo de força maior, o REAT será revertido.

§ 3º Caso apresente variação negativa e o resultado obtido esteja na faixa definida como satisfatória, a variação será considerada como positiva.

§ 4º A avaliação do Plano de Ação, nos meses referidos no caput deste artigo, realizada pelo Gerente da APS, será utilizada para fundamentar parecer a ser emitido pelo Gerente-Executivo quanto à manutenção do REAT, devendo ser observado que:

I - caso o parecer do Gerente-Executivo seja favorável à manutenção, caberá ao Superintendente Regional decidir pela permanência da unidade no REAT;

II - caso o Superintendente Regional decida pela reversão do REAT, deverá fazê-lo por meio de portaria que fixará a data da reversão; e

III - caso o parecer do Gerente-Executivo conclua pela reversão do REAT, o Superintendente Regional emitirá portaria para fixar a data da reversão.

§ 5º A data a ser fixada nos incisos II e III do § 4º deste artigo não poderá ultrapassar trinta dias da decisão.

§ 6º O parecer de que trata o § 4º deste artigo, bem como a decisão da Superintendência Regional estarão disponíveis e acessíveis a todos os servidores.

§ 7º A APS que, em virtude da avaliação do ciclo, tiver o turno estendido revertido, poderá propor o reingresso no REAT quando da avaliação seguinte à que resultou na reversão, na forma dos arts. 16 e 17.

§ 8º A capacitação oferecida pelo INSS por meio de cursos em Ensino a Distância - EaD, de no mínimo 60% (sessenta por cento) dos servidores lotados na APS, desenvolvida e certificada no correspondente ciclo de avaliação do REAT, poderá substituir um indicador negativo, desde que anuído pelo Gerente da APS e validado pelo Gerente-Executivo em seu parecer quanto à manutenção do REAT.

Art. 19. Excepcionalmente, as unidades que tiveram o REAT revertido na avaliação de março de 2013 poderão requerer o seu reingresso a partir de setembro de 2013.

Art. 20. A qualquer momento, independentemente da avaliação prevista no § 9º do art. 16, o REAT poderá ser revertido em caso de impossibilidade de sua manutenção, de forma devidamente justificada.

§ 1º O caso previsto no caput proceder-se-á nos termos dos incisos II e III do § 4º e do § 5º, ambos do art. 18.

§ 2º A APS que tiver o REAT revertido antes de transcorrido um período não superior à metade do ciclo de avaliação, poderá propor reingresso no REAT quando do próximo ciclo de avaliação.

§ 3º A APS que tiver o turno estendido revertido após transcorrido um período superior à metade do ciclo de avaliação, terá a sua avaliação realizada, considerando o período em que permaneceu no REAT e, caso a avaliação seja negativa, somente poderá propor reingresso no REAT quando da avaliação seguinte à que resultou na reversão.

Art. 21. Os pareceres a que se referem os §§ 2º e 5º do art. 16 e o inciso I do § 7º do art. 17 serão emitidos no Sistema Supervisão, de acordo com cronograma divulgado conjuntamente pela DIRAT e pela Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP.

CAPITULO IV

Disposições Gerais

Art. 22. Compete à DIRAT garantir ampla divulgação dos horários de atendimento das APS.

Art. 23. Compete à Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão Estratégica - CGPGE:

I - propor e coordenar a sistematização dos indicadores de gestão estabelecidos pelas áreas do INSS;

II - acompanhar o desempenho das unidades, bem como elaborar relatórios de avaliação de resultados; e

III - definir formato e cronograma da avaliação a que se refere o § 4º do art. 18, bem como sistema em que serão realizados os pareceres.

Art. 24. Compete à DGP subsidiar a avaliação do REAT com informações relativas à capacitação dos servidores.

Art. 25. Compete ao Gerente da APS monitorar e informar os servidores a respeito dos indicadores gerenciais de que trata o art. 18.

Art. 26. Deverão ser divulgadas nas dependências das APS as formas de contato com a Ouvidoria-Geral da Previdência Social.

Art. 27. As divulgações referidas nesta Resolução deverão observar o disposto no Manual de Identidade Visual, aprovado pelo Ministério da Previdência Social - MPS.

Art. 28. Revogam-se as Resoluções nº 177/PRES/INSS, de 15 de fevereiro de 2012, e nº 264/PRES/INSS, de 14 de janeiro de 2013.

Art. 29. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. – **LINDOLFO NETO DE OLIVEIRA SALES.**

(Às Comissões de Assuntos Sociais; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 121, DE 2014

Institui normas gerais sobre segurança contra incêndio e pânico.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Da Finalidade, da Abrangência e da Competência

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes gerais de segurança contra incêndio e pânico, visando à proteção da vida e à redução de danos ao meio ambiente e ao patrimônio, nos termos do inciso XX do art. 21, do inciso I do art. 24, e dos §§ 5º e 7º do art. 144, todos da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei se aplica às edificações, às atividades e às áreas de risco, urbanas e rurais, localizadas no território nacional, bem como às construções, às reformas, às ampliações ou às mudanças de atividade ou ocupação de imóveis.

Art. 3º Compete aos Corpos de Bombeiros Militares o estudo, a análise e a elaboração das normas que disciplinem a segurança contra incêndio e pânico, bem como a fiscalização do seu cumprimento e a promoção de programas de educação pública, na forma do disposto nesta Lei e na sua regulamentação no âmbito dos Estados e do Distrito Federal.

Parágrafo único. Nos Municípios onde não houver unidade do Corpo de Bombeiros Militar instalada, a prestação de serviços de segurança contra incêndio e pânico será realizada por meio de convênio com o respectivo Estado, de acordo com a legislação estadual pertinente.

CAPÍTULO II

Da Classificação das Edificações e Áreas de Risco e das Medidas de Segurança

Seção I

Dos Critérios de Classificação

Art. 4º As edificações e as áreas de risco serão classificadas em função das seguintes características:

I – ocupação e atividade;
II – área total construída;
III – altura;
IV – capacidade de lotação;
V – carga de incêndio específica;
VI – riscos especiais.

Parágrafo único. Os critérios para classificação das edificações e das áreas de risco devem atender aos requisitos estabelecidos nas regulamentações dos Estados e do Distrito Federal.

Seção II
Das Medidas de Segurança

Art. 5º As edificações e as áreas de risco serão dotadas, de acordo com os respectivos riscos e ocupações, de medidas de segurança relativas a:

I – restrição ao surgimento e à propagação de incêndio;
II – controle de incêndio;
III – detecção e alarme;
IV – escape;
V – acesso e às facilidades para as operações de socorro;
VI – proteção estrutural em situações de incêndio;
VII – gerenciamento de risco de incêndio e pânico;
VIII – extinção de incêndio;
IX – controle de fumaça e gases;
X – controle de explosão.

Parágrafo único. Os Corpos de Bombeiros Militares podem realizar investigações e pesquisas de incêndio, objetivando avaliar o desempenho das medidas previstas nesta Lei.

CAPÍTULO III
Das Exigências e da Fiscalização

Art. 6º As exigências de segurança contra incêndio das edificações e das áreas de risco devem ser definidas em regulamentação específica dos Estados e do Distrito Federal.

§ 1º Os Corpos de Bombeiros Militares, em conjunto, devem estabelecer, por meio de Instruções Técnicas, os critérios de execução das medidas de segurança previstas nesta Lei e nas regulamentações dos Estados e do Distrito Federal.

§ 2º As Instruções Técnicas devem seguir, nos Estados e no Distrito Federal, os mesmos requisitos e exigências mínimas, tendo como referência normas técnicas reconhecidas.

§ 3º Os Estados e o Distrito Federal deverão considerar as peculiaridades regionais e locais, podendo, por ato motivado da autoridade competente, determinar medidas diferenciadas para cada tipo de estabelecimento, edificação ou área de risco, voltadas a garantir a segurança contra incêndio e pânico e a incolumidade das pessoas.

Art. 7º Os materiais e os equipamentos de segurança contra incêndio utilizados nas edificações e nas áreas de risco devem ser certificados por órgãos acreditados, nos termos da legislação estadual ou distrital pertinente, respeitadas as legislações e regulamentações federais.

Art. 8º Os Corpos de Bombeiros Militares, no uso de suas atribuições, podem solicitar testes ou exigir documentos referentes aos materiais, aos serviços e aos equipamentos relacionados à segurança contra incêndio e pânico das edificações e das áreas de risco.

CAPÍTULO IV
Das Responsabilidades

Art. 9º Nas edificações e nas áreas de risco a serem construídas, cabe aos responsáveis técnicos o detalhamento em projeto e a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico.

Parágrafo único. Cabe ao responsável pela obra, a qualquer título, o fiel cumprimento do que foi projetado e devidamente aprovado.

Art. 10. Nas edificações e nas áreas de risco já construídas, são deveres do proprietário ou do responsável pelo uso, a qualquer título:

I – utilizar a edificação de acordo com o uso para o qual foi projetada;
II – manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, sob pena de aplicação das sanções previstas nesta Lei e nas regulamentações dos Estados e do Distrito Federal, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabível.

CAPÍTULO V
Das Penalidades e sua Aplicação

Seção I
Das Penalidades

Art. 11. Constitui infração o descumprimento dos deveres impostos nesta Lei ou na legislação estadual ou distrital de segurança contra incêndio e pânico.

Parágrafo único. Lei estadual ou distrital disporá sobre a especificação das infrações e as penalidades aplicáveis.

Art. 12. As penalidades a que se refere o parágrafo único do art. 11 serão aplicadas pelos Corpos de Bombeiros Militares, no exercício da fiscalização que lhes compete, entre as seguintes:

I – notificação;
II – multa;
III – interdição; ou
IV – embargo.

§ 1º As multas serão aplicadas conforme a gravidade das infrações estabelecidas na legislação estadual ou distrital e terão valor de R$ 100,00 (cem reais) a R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

§ 2º As multas serão recolhidas para o Fundo do Corpo de Bombeiros Militar correspondente e revertidas, exclusivamente, para investimentos na melhoria das atividades operacionais da Corporação.

Art. 13. Havendo iminência de risco à vida ou à integridade física de pessoas, os Corpos de Bombeiros Militares deverão determinar a interdição ou o embargo imediato, total ou parcial, do local.

§ 1º O proprietário ou responsável pelo uso será intimado, por meio de auto de interdição ou embargo, a cumprir as exigências apresentadas.

§ 2º A interdição ou o embargo só cessará após o cumprimento integral das exigências ou o provimento do recurso interposto pelo interessado.

Seção II
Do Direito de Defesa

Art. 14. Da decisão que aplicar penalidade administrativa prevista nesta Lei e na legislação estadual ou distrital caberá recurso administrativo no âmbito das respectivas Corporações.

Seção III
Dos Procedimentos de Aplicação

Art. 15. Os Corpos de Bombeiros Militares, no ato da fiscalização em edificações e em áreas de risco, constatando o descumprimento desta Lei e das regulamentações dos Estados e do Distrito Federal, devem proceder à expedição de notificação circunstanciada, com a capitulação das infrações.

Art. 16. Decorrido o prazo da notificação, e não cumpridas as exigências nela contidas, será lavrado o auto de infração, ressalvado o disposto no art. 13.

Parágrafo único. O pagamento da multa não isenta o responsável do cumprimento das exigências e demais sanções nas esferas cível e penal.

CAPÍTULO VI
Dos Locais de Reunião de Público

Art. 17. São considerados locais de reunião de público, para fins de controle e fiscalização, todos os locais fechados ou não, sob administração pública ou privada, com entrada paga ou não, destinados a entretenimento de qualquer natureza, culto religioso, reunião cívica ou política, prática de esportes, ou qualquer outro evento, que reúna pelo menos cem pessoas.

Art. 18. O funcionamento das edificações e a realização de qualquer evento em locais de reunião de público dependerão de prévia licença do órgão de controle e fiscalização do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 19. A concessão de alvará para localização e funcionamento de edificações de reunião de público emitido pelo poder público municipal dependerá do cumprimento das condições de segurança, atestado pelo Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 20. A lotação do local de reunião de público deverá constar tanto da documentação emitida pelo Corpo de Bombeiros Militar quanto do alvará para localização e funcionamento emitido pelo poder público municipal.

Art. 21. A licença emitida pelo Corpo de Bombeiros Militar terá validade definida e será concedida mediante processo administrativo, por solicitação do proprietário ou responsável pela edificação ou evento, após o atendimento das exigências formuladas pela legislação estadual ou distrital aplicável e a apresentação dos seguintes documentos:

I – certificado de garantia de manutenção e funcionamento do sistema preventivo, expedido por profissional ou empresa habilitada para a execução dos serviços;

II – nota fiscal de compra de extintores ou de recarga em empresa habilitada para a execução dos serviços;

III – anotação de responsabilidade técnica, emitida por profissional registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ou registro de responsabilidade técnica, emitido por profissional registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e que abrangerá:

a) todas as estruturas executadas no local;

b) os serviços de sonorização, iluminação e distribuição de energia elétrica de baixa tensão e de grupos motogeradores;

IV – anotação de responsabilidade técnica, emitida por profissional registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, específica de teste de carga das estruturas destinadas ao público, bem como o memorial descritivo conclusivo, aprovando as estruturas para o fim declarado, contendo fotos do carregamento no local, quando aplicável;

V – ensaio de resistência ao fogo, atestando as características do material de acabamento, revestimento, teto, piso e mobiliário, conforme a legislação estadual aplicável;

VI – laudo técnico circunstanciado contendo as informações das estruturas e engenhos mecânicos montados, com apresentação das respectivas anotações de responsabilidades técnicas, expedido por profissional habilitado e credenciado no conselho de classe respectivo, quando aplicável;

VII – memorial descritivo contendo informações sobre o plano de manutenção dos engenhos mecânicos.

Art. 22. Quando a validade da documentação de regularização expirar, ou o estabelecimento sofrer modificações, montagens ou acréscimo de área, o responsável pela edificação ou pelos eventos deverá solicitar uma nova vistoria, a fim de evitar a ocorrência de qualquer circunstância capaz de pôr em risco a segurança do local.

Parágrafo único. O órgão de controle e fiscalização do Corpo de Bombeiros Militar poderá realizar nova vistoria no local quando ocorrer qualquer anormalidade que, a seu juízo, possa comprometer a segurança do público.

Art. 23. Os espetáculos pirotécnicos de qualquer natureza somente poderão ser realizados após requerimento formal do responsável e mediante licença da Polícia Civil, cumpridas as exigências de lei estadual ou distrital que verse especificamente sobre o tema e das Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 24. Os responsáveis pelos locais de reunião de público deverão:

I – orientar os frequentadores no caso de acidentes, explosões, incêndios ou pânico:

a) por meio de mensagem oral, gravada ou ao vivo, utilizando o sistema de som do ambiente;

b) por meio de projeção, animada ou não, de texto, ou da planta baixa ou croqui do local, visível a todos e com duração mínima de trinta segundos; ou

c) por meio de impressos que contenham a planta baixa ou croqui do local, com a posição do observador, confeccionados nas dimensões mínimas do formato A4 (210mm x 297mm) e na proporção de um para cada 250 metros quadrados ou vinte metros de distância a se percorrer;

II – avisar o público, em tempo hábil, por meio da imprensa ou qualquer outro meio de comunicação, da transferência do evento, reunião, exposição ou espetáculo, ou da alteração de programação, atração ou artista;

III – manter, durante o funcionamento do estabelecimento, pessoa idônea que os represente, para receber avisos, notificações ou autos emitidos pelos órgãos de fiscalização, bem como responder pela observância desta Lei;

IV – impedir a superlotação do local, proibindo a venda de ingressos em excesso ou o acesso de pessoas sem o devido controle;

V – manter em seus estabelecimentos, devidamente uniformizados ou facilmente identificáveis, porteiros, brigadistas de incêndio, bombeiros civis e empregados em número suficiente e com treinamento correspondente para:

a) abrir todas as portas de saída ao término dos eventos, reuniões, exposições ou espetáculos, ou, imediatamente, em caso de qualquer anormalidade que ponha em risco a segurança das pessoas;

b) conservar destrancadas as saídas de emergência;

c) manter os sistemas de sinalização e iluminação de emergência em perfeito estado de funcionamento;

d) indicar os lugares aos espectadores;

VI – assegurar as condições de fiscalização durante o funcionamento do estabelecimento.

Art. 25. São medidas de segurança contra incêndio e pânico em locais de reunião de público:

I – as vias de acesso para veículos de socorro e emergência;
II – a sinalização;
III – os extintores de incêndio;
IV – a iluminação de emergência;
V – as saídas de emergência;
VI – os detectores de calor e de fumaça;
VII – os alarmes de incêndio;
VIII – o sistema de hidrantes;
IX – os chuveiros automáticos do tipo sprinkler;
X – o sistema de exaustão de fumaça;
XI – o controle de lotação;
XII – o controle dos materiais de acabamento, de revestimento e termoacústicos;
XIII – o plano de controle de emergência;
XIV – a equipe de brigadistas, organizada de acordo com a legislação estadual ou distrital aplicável.

Art. 26. Além das constantes nesta Lei, os Corpos de Bombeiros Militares poderão determinar outras medidas, tais como:

I – incremento dos dispositivos fixos e móveis de prevenção contra incêndio;
II – medidas de orientação do público;
III – modificação nos sistemas de saída, sinalização e iluminação de emergência;
IV – aporte de brigadas de incêndio ou equipes de atendimento pré-hospitalar.

Art. 27. Caberá ao Corpo de Bombeiros Militar organizar as atividades de controle e fiscalização de locais de reunião de público em âmbito estadual ou distrital.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Finais

Art. 28. Cabe às concessionárias locais de abastecimento de água e esgoto a instalação e a manutenção, nos Municípios, da rede pública de hidrantes urbanos, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelos Corpos de Bombeiros Militares.

Parágrafo único. Aos Corpos de Bombeiros Militares cabe o planejamento e a supervisão da rede pública de hidrantes urbanos.

Art. 29. As escolas e empresas de formação de bombeiros civis, guarda-vidas, salva-vidas e congêneres, bem como as pessoas físicas ou jurídicas responsáveis pelo exercício das atividades de segurança contra incêndio e pânico, devem ser credenciadas junto ao Corpo de Bombeiros Militar, de acordo com a regulamentação estadual ou distrital sobre o assunto.

Art. 30. Os cursos de graduação em engenharia e arquitetura, os cursos de educação profissional tecnológica de graduação e os cursos de educação profissional técnica de ensino médio em funcionamento no País incluirão nas disciplinas ministradas conteúdo relativo à segurança contra incêndio e pânico e à redução de risco de desastres.

Art. 31. Os Estados e o Distrito Federal devem envidar esforços para viabilizar a universalização dos serviços de bombeiros militares.

Art. 32. Os Corpos de Bombeiros Militares deverão adequar-se ao cumprimento desta Lei no prazo de um ano.

Art. 33. Os proprietários ou responsáveis pelo uso de edificações ou de áreas de risco já construídas deverão adequá-las às exigências desta Lei no prazo de seis meses.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor seis meses após sua publicação.

Justificação

A necessidade de uma lei nacional de segurança contra incêndio e pânico se justifica pela importância de se ter uma padronização das normas sobre a matéria, de modo a deixar claro quais exigências são necessárias para as edificações e áreas de risco, independentemente da Unidade da Federação onde se localizem. Essa padronização proporciona segurança, confiabilidade e campo de trabalho favorável a todos que exercem essa atividade.

Este Projeto de Lei do Senado (PLS), além de estabelecer as diretrizes gerais de prevenção contra incêndio e pânico no País, dispõe também sobre o exercício do poder de polícia administrativa, de modo uniforme, para todos os Corpos de Bombeiros Militares do Brasil. Atualmente, há divergências quanto à coercibilidade e, o que é pior, algumas Corporações não possuem esta atuação, tornando suas atividades ineficientes, prejudicando a sociedade no atendimento ao seu direito constitucional de segurança.

O dever estatal concernente à segurança pública, no tocante à espécie segurança contra incêndio e pânico, não pode ser exercido de forma aleatória, mas sim por intermédio de instituições permanentes e, idealmente, segundo uma política nacional suficientemente flexível para responder às circunstâncias cambiantes de cada momento histórico, evolução tecnológica e avanço de conceitos técnicos.

Trata-se de matéria de interesse geral, nacional, o que justifica a competência legislativa da União. Aos Estados tocarão os aspectos regionais, e aos Municípios, os assuntos locais.

Cabe à União formular uma política de âmbito nacional, cujo pilar central seja o estabelecimento de regras uniformes, em todo o País, para a execução de técnicas de construção, de ocupação das edificações, de desenvolvimento de atividades comerciais e de reunião de público.

Nesse sentido, observamos que a edição de uma legislação de alcance nacional representa uma resposta do Estado brasileiro e da sociedade civil à situação de extrema gravidade que acometeu a cidade de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul – e que certamente ainda se passa no País –, referente aos serviços técnicos de prevenção e fiscalização, com grande número de mortes entre os jovens, e que de maneira alguma se quer ver repetida.

Outra característica deste projeto é o estabelecimento de linhas gerais da segurança contra incêndio e pânico no Brasil, deixando a normatização do detalhamento técnico das medidas de segurança para Instruções Técnicas no âmbito dos Corpos de Bombeiros Militares. Isto proporciona a flexibilidade necessária que a atividade exige, tendo em vista a constante evolução de técnicas, materiais e equipamentos utilizados na área, bem como as peculiaridades regionais existentes. A despeito desta flexibilidade, o projeto também estabelece que estas Instruções Técnicas sejam padronizadas em todo o Brasil, sinalizando uma necessidade de coordenação das Corporações.

Uma dificuldade atual para o empreendedorismo é a grande burocracia existente nos diversos órgãos públicos, no que tange ao licenciamento de suas atividades econômicas. O PLS já está alinhado com essa realidade, determinando uma simplificação, padronização e racionalização nos procedimentos administrativos relacionados à segurança contra incêndio e pânico.

A segurança contra incêndio e pânico no Brasil, atualmente, não é realizada de maneira universal. Nem todos os Municípios contam com esta atividade. A ideia da proposta é incentivar a expansão dos serviços de segurança e educação pública, de maneira a atender o maior número possível de municípios de forma direta.

O PLS inspira-se, acima de tudo, na postura democrática da Comissão Externa destinada a acompanhar a apuração dos fatos relacionados à tragédia que vitimou centenas de jovens em um incêndio no Município de Santa Maria (RS) e a oferecer sugestões de aperfeiçoamento da legislação sobre o tema – CEXSANTA –, que ouviu os mais diversos segmentos da sociedade, incluindo técnicos, profissionais, mercado e a própria convicção dos parlamentares sobre o assunto, para apontar uma nova direção a se seguir.

Acertadamente, mais uma vez, em alinhamento à política praticada em todos os segmentos da segurança pública, o Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP –, criou um Grupo de Trabalho composto por oficiais bombeiros militares, advindos de indicações da Liga Nacional de Bombeiros do Brasil – LIGABOM –, em conjunto com os comandantes-gerais de todos os estados da Federação, estipulando o critério de que os seus melhores e mais experientes especialistas doariam seu conhecimento para a criação de uma proposta de avanço para a segurança contra incêndio e pânico no País, onde a

técnica teve seu protagonismo preservado, ou, em segunda análise, aumentado, visando ao maior sucesso e progresso nesse campo.

O Grupo de Trabalho seguiu a estratégia mais inteligente e também contou com a participação de todos os segmentos da nossa sociedade, trazendo ao debate os civis que desempenham as funções operacionais congêneres aos dos Corpos de Bombeiros Militares, mestres em engenharia e em segurança contra incêndio e pânico das mais respeitadas universidades e institutos do País, muitos segmentos do mercado de equipamentos e dispositivos, e autarquias que têm a atividade de prevenção como meta.

No Senado Federal, principalmente na CEXSANTA, a decisão foi magnanimamente especial e assertiva, quando se finalizou o relatório destinado à proposição de melhorias na legislação de segurança contra incêndio e pânico, indicando que os trabalhos do Congresso Nacional deveriam considerar, em especial, o trabalho desenvolvido pelos técnicos colaboradores da SENASP.

Por todos esses motivos, apresentamos este PLS, com a esperança de que seja rapidamente aprovado.

Sala das Sessões, – Senadora **Ana Amélia,** PP/RS.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 21. Compete à União:

I – manter relações com Estados estrangeiros e participar de organizações internacionais;

II – declarar a guerra e celebrar a paz;

III – assegurar a defesa nacional;

IV – permitir, nos casos previstos em lei complementar, que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente;

V – decretar o estado de sítio, o estado de defesa e a intervenção federal;

VI – autorizar e fiscalizar a produção e o comércio de material bélico;

VII – emitir moeda;

VIII – administrar as reservas cambiais do País e fiscalizar as operações de natureza financeira, especialmente as de crédito, câmbio e capitalização, bem como as de seguros e de previdência privada;

IX – elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

X – manter o serviço postal e o correio aéreo nacional;

XI – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de telecomunicações, nos termos da lei, que disporá sobre a organização dos serviços, a criação de um órgão regulador e outros aspectos institucionais; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 8, de 15/08/95:)

XII – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

a) os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 8, de 15/08/95:)

b) os serviços e instalações de energia elétrica e o aproveitamento energético dos cursos de água, em articulação com os Estados onde se situam os potenciais hidroenergéticos;

c) a navegação aérea, aeroespacial e a infra-estrutura aeroportuária;

d) os serviços de transporte ferroviário e aquaviário entre portos brasileiros e fronteiras nacionais, ou que transponham os limites de Estado ou Território;

e) os serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros;

f) os portos marítimos, fluviais e lacustres;

XIII – organizar e manter o Poder Judiciário, o Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios e a Defensoria Pública dos Territórios; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 69, de 2012) (Produção de efeito)

XIV – organizar e manter a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como prestar assistência financeira ao Distrito Federal para a execução de serviços públicos, por meio de fundo próprio;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XV – organizar e manter os serviços oficiais de estatística, geografia, geologia e cartografia de âmbito nacional;

XVI – exercer a classificação, para efeito indicativo, de diversões públicas e de programas de rádio e televisão;

XVII – conceder anistia;

XVIII – planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas, especialmente as secas e as inundações;

XIX – instituir sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos e definir critérios de outorga de direitos de seu uso; (Regulamento)

XX – instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos;

XXI – estabelecer princípios e diretrizes para o sistema nacional de viação;

XXII – executar os serviços de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XXIII – explorar os serviços e instalações nucleares de qualquer natureza e exercer monopólio estatal sobre a pesquisa, a lavra, o enriquecimento e reprocessamento, a industrialização e o comércio de minérios nucleares e seus derivados, atendidos os seguintes princípios e condições:

a) toda atividade nuclear em território nacional somente será admitida para fins pacíficos e mediante aprovação do Congresso Nacional;

b) sob regime de permissão, são autorizadas a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e usos médicos, agrícolas e industriais; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 49, de 2006)

c) sob regime de permissão, são autorizadas a produção, comercialização e utilização de radioisótopos de meia-vida igual ou inferior a duas horas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 49, de 2006)

d) a responsabilidade civil por danos nucleares independe da existência de culpa; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 49, de 2006)

XXIV – organizar, manter e executar a inspeção do trabalho;

XXV – estabelecer as áreas e as condições para o exercício da atividade de garimpagem, em forma associativa.

.....

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I – direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

II – orçamento;

III – juntas comerciais;

IV – custas dos serviços forenses;

V – produção e consumo;

VI – florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;

VII – proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico;

VIII – responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;

IX – educação, cultura, ensino e desporto;

X – criação, funcionamento e processo do juizado de pequenas causas;

XI – procedimentos em matéria processual;

XII – previdência social, proteção e defesa da saúde;

XIII – assistência jurídica e Defensoria pública;

XIV – proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;

XV – proteção à infância e à juventude;

XVI – organização, garantias, direitos e deveres das polícias civis.

§ 1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

§ 2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.

§ 3º Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades.

§ 4º A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário.

.....

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I – polícia federal;

II – polícia rodoviária federal;

III – polícia ferroviária federal;

IV – polícias civis;

V – polícias militares e corpos de bombeiros militares.

§ 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a:" (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I – apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei;

II – prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência;

III – exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

IV – exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União.

§ 2º A polícia rodoviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 3º A polícia ferroviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das ferrovias federais. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 4º às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

§ 5º às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.

§ 6º As polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

§ 7º A lei disciplinará a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades.

§ 8º Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.

§ 9º A remuneração dos servidores policiais integrantes dos órgãos relacionados neste artigo será fixada na forma do § 4º do art. 39. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 122, DE 2014

Altera a Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, que *dispõe sobre a profissão de economista***, para estabelecer que as atividades próprias da profissão de economista são, nas circunstâncias que menciona, consideradas típicas de Estado.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 3º-A. As atividades próprias da profissão de economista, quando realizadas por profissionais ocupantes de cargo efetivo no serviço público federal, estadual e municipal, são consideradas atividades típicas de Estado, exigido o registro no Conselho Regional de Economia da circunscrição."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O projeto de lei que ora submetemos à apreciação de nossos pares é resultado de um longo período de discussão no âmbito do funcionalismo público, sob a liderança da Associação Nacional dos Servidores Economistas e Estatísticos do Poder Executivo Federal (ANSEEFE), com o apoio da Federação Nacional dos Economistas (FENECON) e de seus sindicatos afiliados e do Conselho Federal de Economia (COFECON).

Trata-se de acrescentar à Lei n° 1.411, de 13 de agosto de 1951, dispositivo que garanta aos economistas ocupantes de cargo efetivo no serviço público federal, estadual e municipal, a condição de carreira típica de Estado, pelas peculiaridades das suas atividades próprias do setor público, nos três níveis de Governo e nos

três Poderes, à semelhança de legislações que já garantem esse tratamento às atividades de outras profissões liberais regulamentadas.

Deve-se ressaltar que a Constituição Federal estabelece, no inciso XIII de seu art. 5º, que *é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer*.

Não é, pois, indispensável à existência de uma dada profissão que ela seja regulamentada. Essa exigência somente incidirá quando seu exercício por pessoas não habilitadas possa trazer prejuízos à sociedade e ao Estado. Enquadra-se, nesse contexto, a profissão de economista.

Assim, para proteger a sociedade, ela é regulamentada desde a década de cinquenta e possui os Conselhos da Profissão, cuja missão precípua é zelar pelo adequado exercício profissional da categoria e pela preservação dos interesses sociais.

O delineamento das atividades próprias do cargo de economista como carreira típica de Estado está contemplado, de forma mediata, na Constituição Federal, mais precisamente no § 1º de seu art. 174, que cuida das diretrizes e bases do planejamento do desenvolvimento nacional equilibrado, e no § 1º de seu art. 182, que versa sobre a política de desenvolvimento urbano fundada em plano diretor, instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

Em ambas as situações, a presença do economista, enquanto servidor público, é de fundamental importância para garantir qualidade à elaboração dessas políticas públicas típicas de Estado.

No Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, que regulamentou a Lei nº 1.411, de 1951, já havia a preocupação do Poder Executivo em definir o campo profissional do economista, fixando atribuições que incluem atividades típicas de Estado. Veja-se, nesse sentido, o disposto na alínea *a* do art. 2º do Anexo a esse Decreto:

> Art. 2° A profissão de economista, observadas as condições previstas neste Regulamento, se exerce na órbita pública e na órbita privada:
> **a)** nas entidades que se ocupem das questões atinentes à economia nacional e às economias regionais, ou a quaisquer de seus setores específicos e dos meios de orientá-las ou resolvê-las através das políticas monetária, fiscal, comercial e social;
> .....

Tão importante quanto a fundamentação constitucional e legal em apoio a esta proposição, é a exigência de habilitação técnica e científica do economista, derivada de sua graduação acadêmica, para o desempenho adequado das atividades típicas de Estado.

Essa habilitação está amplamente assegurada na Resolução nº 4, de 13 de julho de 2007, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que instituiu as *diretrizes curriculares nacionais do Curso de Graduação em Ciências Econômicas, bacharelado, e dá outras providências*, em especial em seu art. 2º.

Por todo o exposto, oferecemos ao exame desta Casa o presente projeto de lei, com a convicção de estarmos submetendo aos nossos ilustres Pares um instrumento de melhoria e aperfeiçoamento da prestação de serviços ao Estado e à sociedade pela categoria dos economistas.

Sala das Sessões, – Senador **Romero Jucá.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 1.411, DE 13 DE AGOSTO DE 1951

(Regulamento)

Dispõe sôbre a profissão de Economista.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º A designação profissional de Economista, a que se refere o quadro das profissões liberais, anexo ao Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), é privativa:

a) dos bacharéis em Ciências Econômicas, diplomados no Brasil, de conformidade com as Leis em vigor;

b) dos ...(Vetado) ... que, embora não diplomados, forem habilitados ...(Vetado).

Art 2º (Vetado).

Art 3º Para o provimento e exercício de cargos técnicos de economia e finanças, na administração pública, autárquica, paraestatal, de economia mista, inclusive bancos de que forem acionistas os Governos Federal e Estadual, nas emprêsas sob intervenção governamental ou nas concessionárias de serviço público, é obrigatória a apresentação do diploma de bacharel em Ciências Econômicas, ou título de habilitação ... (Vetado) ... respeitados os direitos dos atuais ocupantes efetivos.

Parágrafo único. A apresentação de tais documentos não dispensa a prestação do respectivo concurso, quando êste fôr exigido para o provimento dos mencionados cargos.

Art 4º (Vetado).

Art 5º É facultada aos bacharéis em Ciências Econômicas a inscrição nos concursos para provimento das cadeiras de Estatística, de Economia e de Finanças, existentes em qualquer ramo de ensino técnico ou superior e nas dos cursos de ciências econômicas.

~~Art 6º São criados o Conselho Federal de Economistas Profissionais (C.F.E.P.) e os Conselhos Regionais de Economistas Profissionais (CREP), de acôrdo com o que preceitua esta Lei.~~ (Revogado pela Lei nº 6.021, de 1974)

Art. 6º São criados o Conselho Federal de Economia (Co.F.Econ), com sede na Capital Federal e os Conselhos Regionais de Economia (Co.R.Econ), de acordo com o que preceitua esta Lei. (Redação dada pela Lei nº 6.021, de 1974) (Vide Lei nº 6.537, de 1978)

Art 7º O C.F.E.P., com sede no Distrito Federal, terá as seguintes atribuições:

a) contribuir para a formação de sadia mentalidade econômica através da disseminação da técnica econômica nos diversos setores de economia nacional;

b) orientar e disciplinar o exercício da profissão de economista;

c) tomar conhecimento de quaisquer dúvidas suscitadas nos Conselhos Regionais e dirimí-las;

d) organizar o seu regimento interno;

e) examinar e aprovar os regimentos internos dos C.R.E.P. e modificar o que se tornar necessário, a fim de manter a respectiva unidade de ação;

f) julgar, em última instância, os recursos de penalidades impostas pelos C.R.E.P.

g) promover estudos e campanhas em prol da racionalização econômica do país;

~~**h)** organizar os C.R.E.P., fixar-lhes, inclusive, a composição e a forma de eleição dos seus membros;~~

h) fixar a jurisdição e o número de membros de cada Conselho Regional, considerando os respectivos recursos e a expressão númerica dos Economistas legalmente registrados em cada Região. (Redação dada pela Lei nº 6.537, de 1978)

i) elaborar o programa das atividades relativas ao dispositivo das letras *a* e *g* para sua realização por todos os Conselhos;

j) servir de órgão consultivo do Govêrno em matéria de economia profisssional.

~~Art 8º O C.F.E.P será constituído de nove membros eleitos pelos representantes dos Sindicatos e das Associações Profissionais de Economistas do Brasil, reunidos no Rio de Janeiro, para êsse fim.~~

~~§ 1º O Presidente do órgão será escolhido entre membros eleitos.~~

~~§ 2º A substituição de qualquer membro será pelo suplente, na ordem dos votos obtidos.~~

~~§ 3º Ao Presidente caberá a administração e a representação legal do C.F.E.P.~~

Art. 8º O Conselho Federal de Economia será constituído de, no mínimo, 9 (nove) membros efetivos e igual número de suplentes. (Redação dada pela Lei nº 6.537, de 1978)

§ 1º O Presidente e o Vice-Presidente do órgão serão escolhidos, pelo Plenário, entre os membros efetivos eleitos. (Redação dada pela Lei nº 6.537, de 1978)

§ 2º O Presidente e o Vice-Presidente , eleitos na primeira quinzena de dezembro, terão mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição, por mais 2 (dois) períodos consecutivos, condicionada sempre à duração do respectivo mandato como Conselheiro. (Redação dada pela Lei nº 6.537, de 1978)

§ 3º Para substituição de qualquer dos membros efetivos, será escolhido, pelo Plenário do Conselho, um dos suplentes. (Redação dada pela Lei nº 6.537, de 1978)

§ 4º Ao Presidente competirá a administração e representação legal do órgão. (Incluído pela Lei nº 6.537, de 1978)

Art 9º Constitui renda do C.F.E.P.

a) 1/5 da renda bruta de cada C.R.E.P., com exceção das doações legados e subvenções;

b) doações e legados;

c) subvenções do Govêrno.

Art 10. São atribuições do C.R.E.P.:

a) organizar e manter o registro profissional dos economistas;

b) fiscalizar a profissão do economista;

c) expedir as carteiras profissionais;

d) auxiliar o C.F.E.P. na divulgação da técnica e cumprimento do programa referido no art. 7º, letra *i* ;

e) impor as penalidades referidas nesta Lei;

f) elaborar o seu regimento interno para exames e aprovação pelo C.F.E.P.

Art 11. Constitui renda dos C.R.E.P:

a) 4/5 das multas aplicadas;

b) 4/5 da anuidade prevista no artigo 17;

c) 4/5 da taxa de registro facultativo de qualquer contrato, parecer ou documento profissional, a ser fixada no regimento interno do C.F.E.P;

d) doações e legados;

e) subvenções dos governos.

Art 12. O mandato dos membros do C.F.E.P será de três anos. A renovação do têrço far-se-á, anualmente, a partir do quarto ano da primeira gestão.

Art 13. Os membros dos órgãos regionais são eleitos da mesma forma adotada para o órgão federal.

Art 14. Só poderão exercer a profissão de economista os profissionais devidamente registrados nos C.R.E.P. pelos quais será expedida a carteira profissional.

Parágrafo único. Serão também registrados no mesmo órgão as emprêsas, entidades e escritórios que explorem, sob qualquer forma, atividades técnicas de Economia e Finanças.

~~Art 15 A todo profissional devidamente registrado no C.R.E.P. será expedida a respectiva carteira profissional, por êsse órgão, com as indicações seguintes:~~ (Revogado pela Lei nº 6.021, de 1974)

~~**a)** nome por extenso do profissional;~~ (Revogado pela Lei nº 6.021, de 1974)

~~**b)** filiação;~~ (Revogado pela Lei nº 6.021, de 1974)

~~**c)** nacionalidade e naturalidade;~~ (Revogado pela Lei nº 6.021, de 1974)

~~**d)** data de nascimento;~~ (Revogado pela Lei nº 6.021, de 1974)

~~**e)** denominação da Faculdade em que se diplomou, ou declaração de habilitação, na forma desta Lei e respectivas datas;~~ (Revogado pela Lei nº 6.021, de 1974)

~~**f)** natureza do título ou dos títulos de habilitação;~~ (Revogado pela Lei nº 6.021, de 1974)

~~**g)** número de registro do C.R.E.P. respectivo;~~ (Revogado pela Lei nº 6.021, de 1974)

~~**h)** fotografia de frente e impressão dactiloscópica;~~ (Revogado pela Lei nº 6.021, de 1974)

~~**i)** assinatura.~~ (Revogado pela Lei nº 6.021, de 1974)

~~Parágrafo único. A expedição da carteira profissional é sujeita à taxa de Cr$50,00 (cinqüenta cruzeiros).~~ (Revogado pela Lei nº 6.021, de 1974)

Art. 15. A todo profissional devidamente registrado no COFECON será expedida a respectiva carteira de identificação profissional por este órgão, assinada pelo Presidente que constitui prova de identidade para todos o efeitos legais. A carteira de identificação profissional conterá as seguintes indicações: (Redação dada pela Lei nº 6.021, de 1974)

a) nome, por extenso, do profissional; (Redação dada pela Lei nº 6.021, de 1974)

b) filiação; (Redação dada pela Lei nº 6.021, de 1974)

c) nacionalidade e naturalidade; (Redação dada pela Lei nº 6.021, de 1974)

d) data do nascimento; (Redação dada pela Lei nº 6.021, de 1974)

e) denominação da Faculdade em que se diplomou ou declaração de habilitação, na forma desta Lei, e respectivas datas; (Redação dada pela Lei nº 6.021, de 1974)

f) natureza do título ou dos títulos de habilitação; (Redação dada pela Lei nº 6.021, de 1974)

g) número de registro no CORECON; (Redação dada pela Lei nº 6.021, de 1974)

h) fotografia de frente e impressão datiloscópica; (Redação dada pela Lei nº 6.021, de 1974)

i) prazo de validade da carteira; (Redação dada pela Lei nº 6.021, de 1974)

j) número do CIC (Cartão de identificação do Contribuinte); (Incluído pela Lei nº 6.021, de 1974)

l) assinatura. (Incluído pela Lei nº 6.021, de 1974)

Parágrafo único. A expedição da carteira de identificação profissional é sujeita à taxa de dez por cento do maior salário-mínimo vigente; o registro do profissional a cinqüenta por cento do maior salário-mínimo vigente; e o registro obrigatório da pessoa jurídica, organizada sob qualquer forma para prestar serviços técnicos de Economia, fica sujeito à taxa equivalente ao maior salário-mínimo vigente. (Redação dada pela Lei nº 6.021, de 1974)

Art 16. A carteira profissional servirá de prova para fins de exercício profissional de carteira de identidade e terá fé pública.

~~Art 17. Os profissionais, referidos nesta Lei, são sujeitos ao pagamento de uma anuidade de Cr$60,00 (sessenta cruzeiros) e as emprêsas, entidades, institutos e escritórios, aludidos nesta Lei, à anuidade de Cr$200,00 (duzentos cruzeiros).~~ (Revogado pela Lei nº 6.021, de 1974)

~~Parágrafo único. A anuidade será paga até 31 de março de cada ano, salvo a primeira que se fará no ato da inscrição ou registro.~~ (Revogado pela Lei nº 6.021, de 1974)

Art. 17. Os profissionais referidos nesta Lei ficam sujeitos ao pagamento de uma anuidade no valor de quarenta por cento do maior salário-mínimo vigente, e as pessoas jurídicas organizadas sob qualquer formar para prestar serviços técnicos de Economia, a anuidade no valor de duzentos por cento a quinhentos por cento do maior salário-mínimo vigente, de acordo com o capital registrado. (Redação dada pela Lei nº 6.021, de 1974)

§ 1º A anuidade será paga até 31 de março de cada ano, salva a primeira, que se fará no ato de inscrição ou registro. (Incluído pela Lei nº 6.021, de 1974)

§ 2º O atraso no pagamento das anuidades acarretará multa equivalente a cinco por cento do maior salário-mínimo vigente, por trimestre de atraso, dentro do período, e vinte por cento sobre o valor da anuidade, nos períodos subseqüentes. (Incluído pela Lei nº 6.021, de 1974)

§ 3º A comprovação do pagamento das anuidades nos CoREcon será necessária para que seja efetivado o pagamento de salários a Economistas contratados por organizações públicas ou privadas. (Incluído pela Lei nº 6.021, de 1974)

Art 18. A falta do competente registro torna ilegal e punível o exercício da profissão de economista.

Art 19. Os C.R.E.P. aplicarão penalidades aos infratores dos dispositivos desta Lei:

~~**a)** multa de Cr$200,00 (duzentos cruzeiros) a Cr$3.000,00 (três mil cruzeiros) aos infratores de qualquer artigo;~~

a) multa no valor de cinco por cento a duzentos e cinqüenta por cento do valor da anuidade. (Redação dada pela Lei nº 6.021, de 1974)

b) suspensão de um a dois anos do exercício da profissão ao profissional que, no âmbito da sua atuação profissional, fôr responsável, na parte técnica, por falsidade de documentos ou pareceres dolosos que assinar;

c) suspensão de seis meses a um ano ao profissional que demonstrar incapacidades técnica no exercício da profissão, sendo-lhe facultado ampla defesa.

§ 1º Provada a conivência das emprêsas, entidades, firmas individuais, nas infrações desta Lei, pelos profissionais delas dependentes, serão êstes também passíveis das multas previstas.

§ 2º No caso de reincidência da mesma infração, praticada dentro do prazo de dois anos, a multa será elevada ao dôbro.

Art 20. As entidades sindicais e as autarquias cooperarão com os C.F.E.P. e C.R.E.P. na divulgação da técnica econômica e dos processos de racionalização econômica do país.

Art 21. (Vetado).

Art 22. Esta Lei entrará em vigor trinta dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de janeiro, 13 de agôsto de 1951; 130º da Independência e 63º da República. – **GETÚLIO VARGAS – E. Simões Filho – Horácio Lafer – Dantos Coelho**

Este texto não substitui o publicado no *DOU*. de 18-8-1951

(Às Comissões de Assuntos Sociais; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.)

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2014

Altera o Art. 73 da Constituição Federal para estabelecer que a investidura no cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União somente dar-se-á mediante concurso público de provas e títulos.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso 73 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.73. .....

§ 1º .....

§ 2º Os Ministros do Tribunal de Contas da União serão escolhidos mediante concurso público de provas e títulos, anteriormente a sabatina do Senado Federal, sendo a banca julgadora composta por juízes do Superior Tribunal de Justiça.

§ 3º .....
§ 4º.....(NR)"

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O controle externo constitui-se em uma das principais missões institucionais que se pode ter no sentido de fiscalizar o uso dos recursos públicos. Nos últimos anos, temos registrados um número crescente e exponencial de desvios e outras ações danosas ao dinheiro resultante do esforço de todos os brasileiros. Graças ao aprimoramento técnico-profissional do Tribunal de Contas da União, muitas das ações danosas ao país foram barradas pela ação fiscalizatória daquela Egrégia Corte de Contas.

No bojo das medidas de valorização do controle externo, inserimos regra que exige que o Tribunal de Contas da União passe a contar em seus quadros somente com ministros que tenham sido aprovados em concurso de provas e títulos. A experiência tem demonstrado que a politização da Corte de Contas somente serve aos poderosos de plantão, vindo a prejudicar os interesses nacionais. O atual formato de nomeação para investidura no cargo de ministro do TCU pode vir a comprometer a eficiência e eficácia daquela Corte, a qual tem respondido com denodo às demandas da sociedade.

Destarte, o objetivo primordial da presente PEC é vir a alterar o art. 73 da Constituição Federal estabelecendo a meritocracia e profissionalização permanente no processo seletivo de escolha de ministros do TCU. Acredito ser de amplo interesse desta Casa contribuir para o aprimoramento constante dos mecanismos institucionais que garantam o melhor funcionamento do Estado em nosso país. E, com certeza, a reforma aqui apresentada permitirá que possamos contribuir para evitar que a principal Corte de Contas do Brasil possa vir a ser contaminada por interesses não republicanos.

É inadmissível que o plenário do TCU seja composto de uma forma em que a competência e profissionalismo não sejam os elementos a nortear tal processo. Ressalto que, com a presente reforma, mantenho a sabatina dos pleiteantes ao cargo no Senado Federal e estabeleço, para garantir a qualidade do processo seletivo, que a banca julgadora final do concurso, em sua fase de titulação, seja composta por ministros do Superior Tribunal de Justiça. Acreditamos que o itinerário seletivo proposto resguarda os mais nobres interesses republicanos.

Por todo o exposto, pedimos o apoio dos ilustres Parlamentares para a aprovação desta proposição, certos de sua importância para os interesses maiores da Nação.

Sala das Sessões,

Senador ALVARO DIAS

FOLHA DE ASSINATURAS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2013

(Do Senador Alvaro Dias e outros)

Altera o Art. 73 da Constituição Federal para estabelecer que a investidura no cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União somente dar-se-á mediante concurso público de provas e títulos.

ASSINATURA	NOME
1.	Alvaro Dias
2.	Aécio Neves
3.	Aloysio N Ferreira
4.	
5.	
6.	Pedro Simon
7.	Paulo Bauer
8.	Jarbas Vasconcelos
9.	Ana Amélia (PP/RS)
10.	KÁTIA ABREU

FOLHA DE ASSINATURAS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2013
(Do Senador Alvaro Dias e outros)

Altera o Art. 73 da Constituição Federal para estabelecer que a investidura no cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União somente dar-se-á mediante concurso público de provas e títulos.

11.	RUBÉN FIGUEIRÓ
12.	Ataídes Oliveira
13.	Maria do Carmo
14.	JOSÉ AGRIPINO
15.	CASSIO CUNHA LIMA
16.	Rodrigo Rubenberg
17.	Cyro Miranda
18.	
19.	
20.	Valadares

FOLHA DE ASSINATURAS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2013

(Do Senador Alvaro Dias e outros)

Altera o Art. 73 da Constituição Federal para estabelecer que a investidura no cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União somente dar-se-á mediante concurso público de provas e títulos.

21.	
22.	RANDOLFE RODRIGUES
23.	
24.	
25.	
26.	
27.	

LEGISLAÇÃO CITADA

Presidência da República

Casa Civil

Subchefia para Assuntos Jurídicos

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Emendas Constitucionais
Emendas Constitucionais de Revisão

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Atos decorrentes do disposto no § 3º do art. 5º

ÍNDICE TEMÁTICO

Texto compilado

PREÂMBULO

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

.....

Art. 73. O Tribunal de Contas da União, integrado por nove Ministros, tem sede no Distrito Federal, quadro próprio de pessoal e jurisdição em todo o território nacional, exercendo, no que couber, as atribuições previstas no art. 96.

§ 1º Os Ministros do Tribunal de Contas da União serão nomeados dentre brasileiros que satisfaçam os seguintes requisitos:

I - mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade;

II - idoneidade moral e reputação ilibada;

III - notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública;

IV - mais de dez anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exija os conhecimentos mencionados no inciso anterior.

§ 2º Os Ministros do Tribunal de Contas da União serão escolhidos:

I - um terço pelo Presidente da República, com aprovação do Senado Federal, sendo dois alternadamente dentre auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal, indicados em lista tríplice pelo Tribunal, segundo os critérios de antigüidade e merecimento;

II - dois terços pelo Congresso Nacional.

~~§ 3º Os Ministros do Tribunal de Contas da União terão as mesmas garantias, prerrogativas, impedimentos, vencimentos e vantagens dos Ministros do Superior Tribunal de Justiça e somente poderão aposentar-se com as vantagens do cargo quando o tiverem exercido efetivamente por mais de cinco anos.~~

§ 3° Os Ministros do Tribunal de Contas da União terão as mesmas garantias, prerrogativas, impedimentos, vencimentos e vantagens dos Ministros do Superior Tribunal de Justiça, aplicando-se-lhes, quanto à aposentadoria e pensão, as normas constantes do art. 40. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 4º O auditor, quando em substituição a Ministro, terá as mesmas garantias e impedimentos do titular e, quando no exercício das demais atribuições da judicatura, as de juiz de Tribunal Regional Federal.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes nos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu da Excelentíssima Senhora Presidente da República a **Mensagem n° 69, de 3 de abril de 2014**, autuada como MCN 6/2014, nos termos do art. 84 inciso XXIV e IX da Constituição da República, e do art. 56 da Lei Complementar n° 101 de 4 de maio de 2000, que encaminha a Prestação de Contas da Presidente da República, pertinente ao exercício financeiro de 2013.

A matéria, a qual integra um CD de mídia, será encaminhada ao Tribunal de Contas da União, com o fito de receber Parecer Prévio, consoante o inciso I do art. 71 da Constituição da República.

Será feita publicação da Mensagem em Suplemento ao Diário do Senado Federal de 9 de abril de 2014. **(Vide item 4.1 do Sumário)**

Comunicar-se-á à Câmara dos Deputados .

DISCURSO ENCAMINHADO À PUBLICAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 203 DO REGIMENTO INTERNO.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, expectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, usuários das redes sociais, quero juntar-me às justas homenagens que o Congresso Nacional prestou nesta manhã ao Superior Tribunal de Justiça, nosso STJ, por motivo das comemorações dos 25 anos de sua instalação em Brasília.

Justamente chamado de "Tribunal da Cidadania", o STJ é fruto da visão de futuro dos constituintes que elaboraram a Constituição de 1988, e do trabalho realizado por eminentes ministros que, naquela ocasião, compunham o Tribunal Federal de Recursos.

Esta corte, criada no âmbito da Carta Constitucional de 1946, foi instalada no Rio de Janeiro em 17 de maio de 1947, com a missão de funcionar como segunda instância da Justiça Federal.

O STJ é fruto de intensos debates políticos e acadêmicos que permearam todo o século passado e tiveram como auge a Constituição Federal de 1988.

É justo ressaltar os inestimáveis serviços que o Tribunal Federal de Recursos prestou ao País nas suas quatro décadas de existência.

Ao longo de sua trajetória, o STJ tem atuado em defesa da democracia e dos direitos dos cidadãos e marcado sua atuação por uma intensa e harmônica convivência entre o Judiciário, o Executivo e o Legislativo.

Trabalha também em íntima parceria com toda a magistratura brasileira, com o Ministério Público e com a Ordem dos Advogados do Brasil.

O STJ começou a funcionar em abril de 1989, ano em que julgou mais de três mil processos.

Nos últimos anos os seus julgados cresceram exponencialmente, superando os 3,5 milhões ao longo de sua ainda curta, porém intensa história. Somente no ano passado seus 33 ministros julgaram mais de 354 mil processos.

Como órgão de convergência do Judiciário, o STJ aprecia causas de todo o território nacional em todas as vertentes jurisdicionais não especializadas.

É a última instância para as causas infraconstitucionais, não relacionadas diretamente à Constituição, tarefa destinada ao Supremo Tribunal Federal.

O STJ julga crimes comuns praticados por governadores; crimes comuns de responsabilidade de desembargadores dos tribunais de Justiça e de conselheiros dos tribunais de contas estaduais; dos membros dos tribunais regionais federais, eleitorais e do Trabalho.

Julga também habeas corpus que envolvam essas autoridades ou ministros de Estado, exceto em casos relativos à Justiça Eleitoral.

Pode apreciar ainda recursos contra habeas corpus concedidos ou negados por tribunais regionais federais ou dos Estados, bem como causas decididas nessas instâncias, sempre que envolverem lei federal.

Em 2005, como parte da reforma do Judiciário, o STJ assumiu também a competência para analisar a concessão de cartas rogatórias e processar e julgar a homologação de sentenças estrangeiras, atribuição até então destinada ao STF.

Sr. Presidente, estou convencido de que, ao saudar os 25 anos de profícua atuação do Superior Tribunal de Justiça, o faço em nome do meu Estado, o Amazonas e de todos os amazonenses.

Quando exerci, pela vontade do povo do Amazonas, o cargo de Governador por dois mandatos consecutivos, pautei minha administração por uma intensa cooperação com o STJ e pelo estrito respeito às suas deliberações.

Muitos dos julgados produzidos pelo STJ ao longo dos anos destinaram-se a assegurar aos amazonenses seus plenos direitos de cidadania, e de repor situações de injustiça e de desrespeito à lei, fazendo prevalecer o Estado de Direito.

Para todos os brasileiros e, em especial, os amazonenses a quem tenho a honra de representar nesta Casa, os 25 anos de atuação exitosa do STJ, que hoje comemoramos, é a melhor garantia de que essa corte continuará, agora e no futuro, dando o melhor de seu esforço no cumprimento dos postulados constitucionais que informam sua atuação.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que será realizada sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas, com Ordem do Dia previamente designada.

ORDEM DO DIA

1

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 35, DE 2011

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 35, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Henrique, que *revoga o inciso I do art. 49, acrescenta inciso ao art. 52 e altera a redação do inciso VIII do art. 84 da Constituição Federal, a fim de tornar privativa do Senado Federal a competência para decidir sobre tratados, acordos ou atos internacionais.*
Parecer sob nº 190, de 2014, da Comissão Diretora, Relator: Senador João Durval, oferecendo a redação para o segundo turno.

2

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2010

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2010, tendo como primeiro signatário o Senador Valter Pereira, que *altera os arts. 92 e 111-A da Constituição Federal, para explicitar o Tribunal Superior do Trabalho como órgão do Poder Judiciário, alterar os requisitos para o provimento dos cargos de Ministros daquele Tribunal e modificar-lhe a competência.*
Parecer favorável, sob nº 1.846, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

3

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 15, DE 2011

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Ricardo Ferraço, que *altera os arts. 102 e 105 da Constituição, para transformar os recursos extraordinário e especial em ações rescisórias.*
Parecer nº 1.470, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloysio Nunes Ferreira, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (substitutivo), que oferece.

4

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 62, DE 2009 - COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2009-Complementar (nº 59/1999-Complementar, na Casa de origem, da Deputada Nair Xavier Lobo), que *estende a estabilidade provisória prevista na alínea "b" do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à trabalhadora gestante, nos casos de morte desta, a quem detiver a guarda de seu filho.*
Pareceres favoráveis, sob nºs 2.547 e 2.548, de 2009, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relatora: Senadora Fátima Cleide; e de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

5

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 787, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 787, de 2009, do Senador Magno Malta, que *obriga as concessionárias de energia elétrica a instalarem, sem ônus adicional, relógios de dupla tarifação para produtores rurais.*
Parecer sob nº 1.213, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Kátia Abreu, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

6
REQUERIMENTO Nº 1.273, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.273, de 2013, dos Senadores Eduardo Braga e Luiz Henrique, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 418, de 2012, além das Comissões constantes do despacho, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (direito dos quilombolas à propriedade das terras).*

7
REQUERIMENTO Nº 1.275, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.275, de 2013, do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2013, com o Projeto de Lei do Senado nº 237, de 2008 (que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2009), por regularem matéria correlata (adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante).*

8
REQUERIMENTO Nº 1.276, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.276, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos (desonera participação do trabalhador no vale-transporte).*

9
REQUERIMENTO Nº 1.277, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1277, de 2013, do Senador Cícero Lucena, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos (desonera participação do trabalhador no vale-transporte).*

10
REQUERIMENTO Nº 1.315, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.315, de 2013, do Senador Humberto Costa, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 385, de 2009, além das Comissões constantes do despacho, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias).*

11
REQUERIMENTO Nº 1.332, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.332, de 2013, do Senador Armando Monteiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos (desonera participação do trabalhador no vale-transporte).*

12
REQUERIMENTO Nº 1.337, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.337, de 2013, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 422, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (inclusão do aviso prévio indenizado no salário-de-contribuição).*

13
REQUERIMENTO Nº 1.338, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.338, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 442, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte (denominação de rodovia).*

14
REQUERIMENTO Nº 1.344, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.344, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 460, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte (adicional por serviço penoso ao professor).*

15

REQUERIMENTO Nº 1.378, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.378, de 2013, do Senador Alvaro Dias, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 288, de 2012; e 452, de 2013, por regularem matéria correlata (regimes de planos privados de assistência à saúde).*

16

REQUERIMENTO Nº 1.394, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.394, de 2013, do Senador Vital do Rêgo, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 336, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (criação do Fundo de Aval para Micro, Pequenas e Médias Empresas).*

17

REQUERIMENTO Nº 1.413, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.413, de 2013, do Senador Delcídio do Amaral, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 326, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (dispõe sobre o trabalho exercido a distância).*

18

REQUERIMENTO Nº 84, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 84, de 2014, do Senador José Pimentel, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2013, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (formação dos professores de educação física).*

19

REQUERIMENTO Nº 85, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 85, de 2014, da Senadora Ana Amélia, que *solicita o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 376, de 2012-complementar, dos Projetos de Lei do Senado nºs 150, de 2005; 90, 180, 298, 414, e 540, de 2007; 66, 72, 265 e 482, de 2008; 12, 128, 175, 229, 230, 243, 248, 302, 315, 350, 450 e 507, de 2009; 21, 75, 538 e 719, de 2011; 113, 135 e 382, de 2012, todos complementares, a fim de que tenha tramitação autônoma (alteram a Lei de Responsabilidade Fiscal).*

20

REQUERIMENTO Nº 113, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 113, de 2014, do Senador Paulo Paim, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 482, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (benefícios relativos ao transporte coletivo no Estatuto do Idoso).*

21

REQUERIMENTO Nº 122, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 122, de 2014, do Senador Ruben Figueiró, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2009 (que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 501, de 2007), com o Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008, por regularem matéria correlata (Lei dos Cartórios).*

22

REQUERIMENTO Nº 124, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 124, de 2014, do Senador Cyro Miranda, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2013, com o Projeto de Lei do Senado nº 728, de 2007, por regularem matéria correlata (honorários advocatícios no âmbito da Justiça do Trabalho).*

23

REQUERIMENTO Nº 130, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 130, de 2014, do Senador Sérgio Petecão, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 181, de 2011, além da Comissão constante do despacho, seja*

ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (prorrogação de acordo ou convenção coletiva de trabalho).

24
REQUERIMENTO Nº 170, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 170, de 2014, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 231 e 233, de 2013, por regularem matéria correlata (gratuidade em cursos técnicos oferecidos pelos serviços sociais autônomos).*

25
REQUERIMENTO Nº 172, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 172, de 2014, do Senador Humberto Costa, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 196, de 2009, e 31, de 2010, por regularem matéria correlata (exercício das profissões de pedagogo e psicopedagogo).*

26
REQUERIMENTO Nº 175, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 175, de 2014, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 501, de 2013 - Complementar, além da Comissão constante do despacho de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (incidência do ICMS nos serviços de rastreamento).*

27
REQUERIMENTO Nº 176, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 176, de 2014, do Senador Cyro Miranda, *solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 335, de 2013, de sua autoria.*

28
REQUERIMENTO Nº 192, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 192, de 2014, do Senador Vital do Rêgo, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 40, de 2014 - Complementar, além das Comissões constantes do despacho, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (concessão de incentivos fiscais).*

29
REQUERIMENTO Nº 206, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 206, de 2014, do Senador José Pimentel, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 159, de 2013; e 31, de 2014, por regularem matéria correlata (valor do Salário Mínimo).*

30
REQUERIMENTO Nº 225, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 225, de 2014, da Liderança do Bloco da Maioria, *solicitando urgência, nos termos do art. 336, III, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2014 (cria cargos no STJ).*

31
REQUERIMENTO Nº 234, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 234, de 2014, do Senador Eduardo Braga, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2013, com os Projetos de Lei do Senado nºs 103 e 443, de 2012, por regularem matéria correlata (formação dos professores de educação física).*

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Está encerrada nossa sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 37 minutos.)

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 3, DE 2014

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, RESOLVE designar o servidor **LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO**, matrícula nº 56422, ocupante do cargo efetivo de Consultor Legislativo – Assessoramento Legislativo, para o exercício da função de Secretário-Geral da Mesa, símbolo FC-05, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, sem prejuízo das atribuições atualmente exercidas.

Senado Federal, 7 de abril de 2014. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Agenda cumprida pelo Presidente Renan Calheiros

08/04/2014

Terça-feira

12h	**Sessão solene do Congresso Nacional destinada a comemorar os vinte e cinco anos de criação do Superior Tribunal de Justiça – STJ** Plenário do Senado
16h	**Ordem do Dia** Plenário

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PT - Lindbergh Farias**
Bloco-PRB - Marcelo Crivella**

Maranhão
Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
Bloco-PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PR - Antonio Carlos Rodrigues** (S)

Minas Gerais
Bloco-PMDB - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**
Bloco-DEM - Wilder Morais** (S)

Mato Grosso
Bloco-DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Cidinho Santos** (S)
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PCdoB - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
Bloco-PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Ivonete Dantas* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
Bloco-PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas
Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PT - Gleisi Hoffmann**
Bloco-PMDB - Roberto Requião**

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PSDB - Ruben Figueiró* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
Bloco-PTB - Gim* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins
Bloco-PMDB - Kátia Abreu*
PROS - Ataídes Oliveira** (S)
SDD - Vicentinho Alves**

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PSB - João Capiberibe**
Bloco-PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
Bloco-PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Maioria - 27
PMDB-20 / PP-5 / PSD-1 / PV-1

Ana Amélia. . . . . PP/RS
Benedito de Lira. . . . . PP/AL
Casildo Maldaner. . . . . PMDB/SC
Ciro Nogueira. . . . . PP/PI
Clésio Andrade. . . . . PMDB/MG
Eduardo Braga. . . . . PMDB/AM
Eunício Oliveira. . . . . PMDB/CE
Francisco Dornelles. . . . . PP/RJ
Ivo Cassol. . . . . PP/RO
Ivonete Dantas. . . . . PMDB/RN
Jader Barbalho. . . . . PMDB/PA
Jarbas Vasconcelos. . . . . PMDB/PE
João Alberto Souza. . . . . PMDB/MA
José Sarney. . . . . PMDB/AP
Kátia Abreu. . . . . PMDB/TO
Lobão Filho. . . . . PMDB/MA
Luiz Henrique. . . . . PMDB/SC
Paulo Davim. . . . . PV/RN
Pedro Simon. . . . . PMDB/RS
Renan Calheiros. . . . . PMDB/AL
Ricardo Ferraço. . . . . PMDB/ES
Roberto Requião. . . . . PMDB/PR
Romero Jucá. . . . . PMDB/RR
Sérgio Petecão. . . . . PSD/AC
Valdir Raupp. . . . . PMDB/RO
Vital do Rêgo. . . . . PMDB/PB
Waldemir Moka. . . . . PMDB/MS

Bloco de Apoio ao Governo - 25
PT-13 / PDT-5 / PSB-4 / PCdoB-2
PSOL-1

Acir Gurgacz. . . . . PDT/RO
Ana Rita. . . . . PT/ES
Angela Portela. . . . . PT/RR
Anibal Diniz. . . . . PT/AC
Antonio Carlos Valadares. . . . . PSB/SE
Cristovam Buarque. . . . . PDT/DF
Delcídio do Amaral. . . . . PT/MS
Eduardo Suplicy. . . . . PT/SP
Gleisi Hoffmann. . . . . PT/PR
Humberto Costa. . . . . PT/PE
Inácio Arruda. . . . . PCdoB/CE
João Capiberibe. . . . . PSB/AP
João Durval. . . . . PDT/BA
Jorge Viana. . . . . PT/AC
José Pimentel. . . . . PT/CE
Lídice da Mata. . . . . PSB/BA
Lindbergh Farias. . . . . PT/RJ
Paulo Paim. . . . . PT/RS
Pedro Taques. . . . . PDT/MT
Randolfe Rodrigues. . . . . PSOL/AP
Rodrigo Rollemberg. . . . . PSB/DF
Vanessa Grazziotin. . . . . PCdoB/AM
Walter Pinheiro. . . . . PT/BA
Wellington Dias. . . . . PT/PI
Zeze Perrella. . . . . PDT/MG

Bloco Parlamentar Minoria - 15
PSDB-11 / DEM-4

Aécio Neves. . . . . PSDB/MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . . PSDB/SP
Alvaro Dias. . . . . PSDB/PR
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB/PB
Cícero Lucena. . . . . PSDB/PB
Cyro Miranda. . . . . PSDB/GO
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB/PA
Jayme Campos. . . . . DEM/MT
José Agripino. . . . . DEM/RN
Lúcia Vânia. . . . . PSDB/GO
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM/SE
Mário Couto. . . . . PSDB/PA
Paulo Bauer. . . . . PSDB/SC
Ruben Figueiró. . . . . PSDB/MS
Wilder Morais. . . . . DEM/GO

Bloco Parlamentar União e Força - 12
PTB-6 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1

Alfredo Nascimento. . . . . PR/AM
Antonio Carlos Rodrigues. . . . . PR/SP
Armando Monteiro. . . . . PTB/PE
Cidinho Santos. . . . . PR/MT
Eduardo Amorim. . . . . PSC/SE
Epitácio Cafeteira. . . . . PTB/MA
Fernando Collor. . . . . PTB/AL
Gim. . . . . PTB/DF
João Vicente Claudino. . . . . PTB/PI
Magno Malta. . . . . PR/ES
Marcelo Crivella. . . . . PRB/RJ
Mozarildo Cavalcanti. . . . . PTB/RR

SDD - 1

Vicentinho Alves. . . . . TO

PROS - 1

Ataídes Oliveira. . . . . TO

Bloco Parlamentar da Maioria.	27
Bloco de Apoio ao Governo.	25
Bloco Parlamentar Minoria.	15
Bloco Parlamentar União e Força.	12
PROS.	1
SDD.	1
TOTAL	81

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves** (Bloco-PSDB-MG)
Alfredo Nascimento* (Bloco-PR-AM)
Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias* (Bloco-PSDB-PR)
Ana Amélia** (Bloco-PP-RS)
Ana Rita* (Bloco-PT-ES)
Angela Portela** (Bloco-PT-RR)
Anibal Diniz* (Bloco-PT-AC)
Antonio Carlos Rodrigues** (Bloco-PR-SP)
Antonio Carlos Valadares** (Bloco-PSB-SE)
Armando Monteiro** (Bloco-PTB-PE)
Ataídes Oliveira** (PROS-TO)
Benedito de Lira** (Bloco-PP-AL)
Casildo Maldaner* (Bloco-PMDB-SC)
Cássio Cunha Lima** (Bloco-PSDB-PB)
Cícero Lucena* (Bloco-PSDB-PB)
Cidinho Santos** (Bloco-PR-MT)
Ciro Nogueira** (Bloco-PP-PI)
Clésio Andrade* (Bloco-PMDB-MG)
Cristovam Buarque** (Bloco-PDT-DF)
Cyro Miranda* (Bloco-PSDB-GO)
Delcídio do Amaral** (Bloco-PT-MS)
Eduardo Amorim** (Bloco-PSC-SE)
Eduardo Braga** (Bloco-PMDB-AM)
Eduardo Suplicy* (Bloco-PT-SP)
Epitácio Cafeteira* (Bloco-PTB-MA)
Eunício Oliveira** (Bloco-PMDB-CE)
Fernando Collor* (Bloco-PTB-AL)
Flexa Ribeiro** (Bloco-PSDB-PA)
Francisco Dornelles* (Bloco-PP-RJ)
Gim* (Bloco-PTB-DF)
Gleisi Hoffmann** (Bloco-PT-PR)
Humberto Costa** (Bloco-PT-PE)
Inácio Arruda* (Bloco-PCdoB-CE)
Ivo Cassol** (Bloco-PP-RO)
Ivonete Dantas* (Bloco-PMDB-RN)
Jader Barbalho** (Bloco-PMDB-PA)
Jarbas Vasconcelos* (Bloco-PMDB-PE)
Jayme Campos* (Bloco-DEM-MT)
João Alberto Souza** (Bloco-PMDB-MA)
João Capiberibe** (Bloco-PSB-AP)
João Durval* (Bloco-PDT-BA)
João Vicente Claudino* (Bloco-PTB-PI)
Jorge Viana** (Bloco-PT-AC)
José Agripino** (Bloco-DEM-RN)
José Pimentel** (Bloco-PT-CE)
José Sarney* (Bloco-PMDB-AP)
Kátia Abreu* (Bloco-PMDB-TO)
Lídice da Mata** (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias** (Bloco-PT-RJ)
Lobão Filho** (Bloco-PMDB-MA)
Lúcia Vânia** (Bloco-PSDB-GO)
Luiz Henrique** (Bloco-PMDB-SC)
Magno Malta** (Bloco-PR-ES)
Marcelo Crivella** (Bloco-PRB-RJ)
Maria do Carmo Alves* (Bloco-DEM-SE)
Mário Couto* (Bloco-PSDB-PA)
Mozarildo Cavalcanti* (Bloco-PTB-RR)
Paulo Bauer** (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Davim** (Bloco-PV-RN)
Paulo Paim** (Bloco-PT-RS)
Pedro Simon* (Bloco-PMDB-RS)
Pedro Taques** (Bloco-PDT-MT)
Randolfe Rodrigues** (Bloco-PSOL-AP)
Renan Calheiros** (Bloco-PMDB-AL)
Ricardo Ferraço** (Bloco-PMDB-ES)
Roberto Requião** (Bloco-PMDB-PR)
Rodrigo Rollemberg** (Bloco-PSB-DF)
Romero Jucá** (Bloco-PMDB-RR)
Ruben Figueiró* (Bloco-PSDB-MS)
Sérgio Petecão** (Bloco-PSD-AC)
Valdir Raupp** (Bloco-PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin** (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves** (SDD-TO)
Vital do Rêgo** (Bloco-PMDB-PB)
Waldemir Moka** (Bloco-PMDB-MS)
Walter Pinheiro** (Bloco-PT-BA)
Wellington Dias** (Bloco-PT-PI)
Wilder Morais** (Bloco-DEM-GO)
Zeze Perrella** (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1ª VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

2ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

3º SECRETÁRIO

Ciro Nogueira - (PP-PI)

4º SECRETÁRIO

João Vicente Claudino - (PTB-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Magno Malta - (PR-ES)

2º - Jayme Campos - (DEM-MT)

3ª - João Durval - (PDT-BA)

4ª - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 27

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (66,68)

.....

Líder do PMDB - 20

Eunício Oliveira (66,68)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (104)
Romero Jucá (40,105)
Vital do Rêgo (107)

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 1

Sérgio Petecão (84,87)

Líder do PV - 1

Paulo Davim (76)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 12

Líder
Gim - Bloco (56,58,59)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,63)
Eduardo Amorim (17,47,48,80)

.....

Líder do PTB - 6

Gim (56,58,59)

Líder do PR - 4

Alfredo Nascimento (41,63)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48,80)

Líder do PRB - 1

Marcelo Crivella (36,120)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL) - 25

Líder
Humberto Costa - Bloco (116,121)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,70,99)
Rodrigo Rollemberg (65,98)
Inácio Arruda (89,94,117)

.....

Líder do PT - 13

Humberto Costa (116,121)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,103)
Anibal Diniz (25,102)
Paulo Paim (101)
Eduardo Suplicy (100)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55,70,99)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (86)

Líder do PSB - 4

Rodrigo Rollemberg (65,98)

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata (29,38,83)

Líder do PCdoB - 2

Vanessa Grazziotin (1,91,115)

Vice-Líder do PCdoB
Inácio Arruda (89,94,117)

Líder do PSOL - 1

Randolfe Rodrigues (18,75)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (39)

Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,38,83)
Jorge Viana
Vital do Rêgo (107)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15

Líder
Wilder Morais - Bloco (95,112,118)

Vice-Líderes
Mário Couto (34,61,122)
Jayme Campos (28,106,110,123)
Alvaro Dias (73,124)

.....

Líder do PSDB - 11

Aloysio Nunes Ferreira (7,62,113)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (77)
Alvaro Dias (73,124)
Paulo Bauer (5,35,72,78)

Líder do DEM - 4

José Agripino (2,10,14,44,46,74)

Vice-Líder do DEM
Wilder Morais (95,112,118)

SDD - 1

Líder
Vicentinho Alves - SDD (42,54,71,111)

PROS - 1

Líder
Ataídes Oliveira - PROS (96,108,114)

Notas:

1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011,lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.

6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM nº 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF nº 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. Nº 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. nº 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. Nº 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB N° 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB Nº 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT Nº 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senador Cyro Miranda é designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Flexa Ribeiro é designado 2º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senadora Lúcia Vânia é designada 3ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Mário Couto é designado 4 º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Paulo Bauer é designado 5º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC Nº 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. nº 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem nº 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
40. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
43. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. nºs 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.
44. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.

45. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
52. Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
53. Em 10.10.2012, foi lido o Of. nº 0053/2012-GLPSD, que comunica a indicação do Senador Marco Antônio Costa, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
54. Em 17.10.2012, o Senador Vicentinho Alves afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Ofício GSVALV nº 415/2012).
55. Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, em 30.10.2012, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
56. Em 6.11.2012, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
57. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
58. Em 19.12.2012, foi lido o Of. 083/2012/GLPTB, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Partido no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015.
59. Em 19.12.2012, foi lido o OF. N. 236/2012-BLUFOR, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Bloco, no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015, e o exercício das Vice-Lideranças pelos Senadores Alfredo Nascimento, Eduardo Amorim, João Costa e Blairo Maggi, respectivamente.
60. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLPSD, que comunica a reassunção da liderança do PSD pela Senadora Kátia Abreu.
61. Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar Minoria até o dia 31.01.2014.
62. Em 01.02.2013, foi lido o Of. s/n-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Aloysio Nunes Ferreira como Líder do PSDB.
63. Em 01.02.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado Líder do PR, conforme Of. Leg. N. 001/2013-GLPR.
64. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLDPP, que comunica a manutenção do Senador Francisco Dornelles como Líder do PP para o biênio 2013-2014.
65. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Líder do PSB, a partir de 04/02/2013, conforme OF. GLPSB Nº 0023/2013, lido em reunião preparatória do dia 1º de fevereiro de 2013.
66. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria, para o biênio 2013-2015, conforme OF. GLPMDB nº 009/2013.
67. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 11/2013-GSEL, que comunica a manutenção do Senador Eduardo Lopes como Líder do PRB.
68. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do PMDB, para o biênio 2013 - 2015, conforme o OF. GLPMDB nº 010/2013.
69. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 1/2013-GLDPT, que comunica a indicação do Senador Wellington Dias como Líder do PT.
70. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 01/13-LPDT, que comunica a indicação do Senador Acir Gurgacz como Líder do PDT para o biênio 2013-2014.
71. Em 04.02.2013, lido ofício do Senador Vicentinho Alves comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (D.O. nº 3.809, de 04 de fevereiro de 2013).
72. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Paulo Bauer para 3º Vice-Líder do PSDB.
73. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Alvaro Dias para 2º Vice-Líder do PSDB.
74. Em 05.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador José Agripino como Líder do DEM.
75. Em 05.02.2013, lido o Of. GSRR nº 00010/2013, que comunica a manutenção do Senador Randolfe Rodrigues como Líder do PSOL.
76. Em 05.02.2013, lido o OF. GSPDAV Nº 003/13, que comunica continuar Líder do Partido Verde na presente Legislatura o Senador Paulo Davim.
77. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cássio Cunha Lima para 1º Vice-Líder do PSDB.
78. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Paulo Bauer para 2º Vice-Líder do PSDB.
79. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cícero Lucena para 3º Vice-Líder do PSDB.
80. Em 05.02.2013, lido expediente comunicando continuar Líder do PSC no biênio 2013/2014 o Senador Eduardo Amorim.

81. Em 06.02.2013, o Senador João Costa é designado Líder do PPL, conforme Of. N. 012/2013-BLUFOR.
82. Senador João Costa comunica que o PPL passa a integrar o Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 011/2013-BLUFOR/SF, lido na sessão de 06.02.2013.
83. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 0024/2013, lido na sessão de 06.02.2013.
84. Em 13.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
85. Em 13.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada Více-Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
86. Em 18.02.2013, o Senador Zeze Perrella é designado Vice-Líder do PDT, conforme OFÍCIO Nº 002/2013-GLDPDT.
87. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
88. Em 20.02.2013, a Senadora Ana Amélia é designada Vice-Líder do PP, conforme OFÍCIO Nº 08/2013-GLDPP.
89. Em 26.02.2013, o Senador Inácio Arruda é designado Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
90. Senador Wellington Dias é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. nº 20/2013-GLDBAG, lido na sessão de 26.02.2013.
91. Em 26.02.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada Vice-Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
92. Em 28.02.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado Vice-Líder do PR, conforme Ofício GLPR nº 007/2013, lido na sessão de 28.02.2013.
93. Senador Cyro Miranda é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
94. Senador Inácio Arruda é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
95. Senador Wilder Morais é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
96. Senador Ataídes Oliveira é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
97. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
98. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
99. Senador Acir Gurgacz é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
100. Senador Eduardo Suplicy é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
101. Senador Paulo Paim é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
102. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
103. Senador Walter Pinheiro é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
104. Senador Ricardo Ferraço é designado 1º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
105. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
106. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. 25/13-GLDEM.
107. Senador Vital do Rêgo é designado 3º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. nº 180/2013-GLPMDB
108. Em 05.06.2013, foi aprovado o Requerimento nº 580, de 2013, de prorrogação da licença do Senador João Ribeiro, até 07/08/13. Em consequência, o Senador Ataídes de Oliveira, 1º Suplente, continua no exercício do mandato.
109. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. 142/2013-BLUFOR, lido na sessão de 2 de julho de 2013.
110. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 13.09.13, conforme o Requerimento nº 1.047/2013, aprovado na sessão de 10.09.13.
111. Senador Vicentinho Alves é designado Líder do SDD, conforme Ofício/GSVALV. nº 514/2013, lido na sessão de 2 de outubro de 2013.
112. Senador Wilder Morais é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDEM Nº 037/2013, lido na sessão de 23 de outubro de 2013.
113. Em 17.12.2013, foi lido o Ofício s/n do PSDB, comunicando a recondução do Senador Aloysio Nunes Ferreira como líder do PSDB para o exercício de 2014.
114. Senador Ataídes Oliveira é designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social, conforme MEMO nº 13/2014 - GSAOLI lido na sessão de 3 de fevereiro de 2014.
115. Senadora Vanessa Grazziotin é designada Líder do PCdoB, conforme Memo. 7/2013-GSINAR, lido na sessão de 4 de fevereiro de 2014.
116. Senador Humberto Costa é designado Líder do PT, conforme Of. 1/2014-GLDPT, lido na sessão de 4 de fevereiro de 2014.
117. Senador Inácio Arruda é designado Vice-líder do PCdoB, conforme Memo. 7/2013-GSINAR, lido na sessão de 4 de fevereiro de 2014.
118. Senador Wilder Morais é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme expediente lido na sessão de 12 de março de 2014.
119. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
120. Senador Marcelo Crivella é designado Líder do PRB, conforme OF. 004/2014 - GSMC, lido na sessão do dia 19 de março de 2014.

121. Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. 31/2014-GLDBAG, lido na sessão de 26 de março de 2014.
122. Senador Mário Couto é designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GLDMIN 4/2014, lido na sessão de 3 de abril de 2014.
123. Senador Jayme Campos é designado 2º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GLDMIN 4/2014, lido na sessão de 3 de abril de 2014.
124. Senador Alvaro Dias é designado 3º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GLDMIN 4/2014, lido na sessão de 3 de abril de 2014.

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) VIOLAÇÃO DO DIREITO HUMANO À SAÚDE

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 105, de 2013, do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a, no prazo de cento e vinte dias, apurar e analisar fatos e gravíssimas violações do direito humano à saúde causados por erros dos dirigentes, médicos e demais profissionais de hospitais públicos e privados - resultando em lesões físicas e causando vítimas fatais.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/02/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
VAGO (2,7)	1. VAGO (2,7)
VAGO (2,7)	2.
VAGO (2,7)	3.
VAGO (2,7)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
VAGO (5,8)	1. VAGO (5,8)
VAGO (5,8)	2. VAGO (5,8)
VAGO (5,8)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1)	1. Mário Couto (PSDB-PA) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Magno Malta (PR-ES) (4)	1. VAGO (4,6)
Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)	

Notas:

*. Número de suplentes alterado para 7 membros, em obediência ao art. 145, parágrafo 4º, do RISF.

1. Em 13.03.2013, o Sen. Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.17/2013-GLDEM).

2. Em 13.3.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo e Sérgio Petecão são designados membros titulares; e o Senador Jarbas Vasconcelos, membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 80/2013 - GLPMDB).

3. Em 13.03.2013, o Sen. Mário Couto é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.86/2013-GLPSDB).

4. Em 13.03.2013, os Senadores Magno Malta e Eduardo Amorim são designados membros titulares e o Senador João Costa, membro suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of.41/2013-BLUFOR).

5. Em 15.03.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim e Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares e os Senadores Pedro Taques e Eduardo Lopes membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of.48/2013-GLDBAG).

6. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.

7. Em 24.04.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Jarbas Vasconcelos deixam de compor a Comissão (Of. nº 169/2013-GLPMDB).

8. Em 06.05.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim, Antonio Carlos Valadares, Pedro Taques e Eduardo Lopes deixam de compor a Comissão (Of. nº 71/2013-GLDBAG).

2) CPI DA ESPIONAGEM

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 811, de 2013, da Senadora Vanessa Grazziotin e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a, no prazo de cento e oitenta dias, investigar a denúncia de existência de um sistema de espionagem, estruturado pelo governo dos Estados Unidos, com o objetivo de monitorar emails, ligações telefônicas, dados digitais, além de outras formas de captar informações privilegiadas ou protegidas pela Constituição Federal.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (6)
VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (6)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (6)

Leitura: 10/07/2013
Instalação: 03/09/2013
Prazo final: 11/04/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
VAGO (1,8,11)	1. Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1,8)
Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (1)	2. VAGO (1,10)
Benedito de Lira (PP-AL) (1,5)	3.
Sérgio Petecão (PSD-AC) (9)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (2)	1. Eduardo Suplicy (PT-SP) (2,7)
Walter Pinheiro (PT-BA) (2)	2. Lídice da Mata (PSB-BA) (2)
Anibal Diniz (PT-AC) (2)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Pedro Taques (PDT-MT) (4)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC-SE) (3)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP) (3)

Notas:

1. Em 20.8.2013, os Senadores Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço e Francisco Dornelles são designados membros titulares, e os Senadores Roberto Requião e Sérgio Petecão, membros suplentes, do Bloco da Maioria na Comissão (Of. nº 248/13-GLPMDB).
2. Em 20.8.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Walter Pinheiro e Anpibal Diniz são designados membros titulares, e os Senadores Pedro Taques e Lídice da Mata, membros suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 111/13-GLDBAG).
3. Em 20.8.2013, o Senador Eduardo Amorim e designados membro titular, e o Senador Antônio Carlos Rodrigues, membro suplente, do Bloco União e Força na Comissão (Of. nº 159/13-BLUFOR).
4. Em 21.8.2013, o Senador Pedro Taques é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida ao PDT pelo PSDB (Ofício de 21.8.2013, do Gabinete da Liderança do PSDB e Ofício nº 12/2013-GLDPDT).
5. Em 21.8.2013, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Of. nº 253/2013-GLPMDB).
6. Em 03.09.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Pedro Taques e Ricardo Ferraço, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado.

7. Em 03.09.2013, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão(Ofício n° 115/2013-GLDBAG).
8. Em 29.8.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Ofício n° 258/2013-GLPMDB).
9. Em 25.9.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 275/13-GLPMDB).
10. Em 25.9.2013, vago em virtude de o Senador Sérgio Petecão ser designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 275/13-GLPMDB).
11. Vago, em 17.12.2013, em razão de o Senador Roberto Requião não pertencer mais à Comissão (Of. sn GSRR).

3) CPI DA INVESTIGAÇÃO DO ASSASSINATO DE JOVENS NEGROS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.255, de 2013, da Senadora Lídice da Mata e outros Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a, no prazo de cento e oitenta dias, investigar o assassinato de jovens negros no Brasil.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 25/10/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Sérgio Souza (PMDB-PR) (2)	1. Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Paulo Davim (PV-RN) (2)	2.
	3.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT-RS) (1)	1. Eduardo Suplicy (PT-SP) (1)
Lídice da Mata (PSB-BA) (1)	2. Angela Portela (PT-RR) (1)
Ana Rita (PT-ES) (1)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (3)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
	1.

Notas:
1. Em 22.11.2013, os Senadores Paulo Paim, Lídice da Mata e Ana Rita são designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy e Ângela Portela são designados membros suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 137/2013 - GLDBAG)
2. Em 03.12.2013, os Senadores Sérgio Souza e Paulo Davim são designados membros titulares; e o Senador Sérgio Petecão é designado membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 318/2013-GLPMDB).
3. Em 04.12.2013, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 180/2013-GLPSDB).

Secretário(a): Gulherme Brandão
Telefone(s): 61 33033508
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

4) CPI DOS TRANSPORTES

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.467, de 2013, do Senador Roberto Requião e outros Senadores, composta por treze titulares e sete suplentes, destinada a, no prazo de seis meses, investigar (i) as razões das elevadas tarifas e os custos dos transportes rodoviários coletivos urbanos; (ii) a legalidade dos processos de licitação das concessões; (iii) a condução dos contratos de concessão; e (iv) legalidade e eficácia dos atos de definição tarifária e dos subsídios públicos (tributários e tarifários) às empresas detentoras das respectivas concessões.

Número de membros: 13 titulares e 7 suplentes

Leitura: 18/03/2014

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) CT - MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PLS 281, 282 E 283/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar os Projetos de Lei do Senado nºs 281, 282 e 283, de 2012, que propõem alterações no Código de Defesa do Consumidor.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

Designação: 15/08/2012
Instalação: 30/08/2012
Apresentação de Emendas - prazo final: 07/08/2013
Relatórios Parciais - prazo final: 02/10/2013
Relatório do Relator-Geral - prazo final: 30/10/2013
Parecer Final da Comissão - prazo final: 31/03/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Renan Calheiros (PMDB)	1. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Senador Jorge Viana (PT) (7,16)
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (9,15)	3. Senador Pedro Taques (PDT) (12,16)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB) (2,11,13,14)
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Senador Paulo Paim (PT)
	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. VAGO (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Gim (PTB) (6)
Senador Fernando Collor (PTB)	2. VAGO (8,10)
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR) (1,3,4)	

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DOS
PROJETO DE LEI DO SENADO 281, de 2012
PROJETO DE LEI DO SENADO 282, de 2012
PROJETO DE LEI DO SENADO 283, de 2012

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 31/08/2012 a 05/02/2013 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Relatórios Parciais : 06/02/2013 a 05/04/2013 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)
Reletório do Relator-Geral : 08/04/2013 a 06/05/2013 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)
Parecer Final da Comissão : 07/05/2013 a 04/06/2013 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:

*. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 188/2012-GLPMDB, designando os Senadores Renan Calheiros, Ricardo Ferraço e Casildo Maldaner como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Tomás Correia e Sérgio Souza como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

**. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 99/2012-GLDBAG, designando o Senador Antonio Carlos Valadares, a Senadora Marta Suplicy e o Senador Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e os Senadores Cristovam Buarque, Paulo Paim e Delcídio do Amaral como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão.

***. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 74/2012-BLURFORSF, designando os Senadores Eduardo Amorim e Fernando Collor como membros titulares, e os Senadores Gim Argello e Mozarildo Cavalcanti como membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.

****. Em 15.08.2012, foram lidos os Ofícios nºs 124/2012-GLPSDB e 42/2012-GLDEM, designando os Senadores Paulo Bauer e Wilder Morais como membros titulares, e os Senadores Cyro Miranda e Clovis Fecury como membros suplentes do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.

*****. Há uma vaga de membro titular e uma vaga de membro suplente não ocupadas na Comissão, a serem compartilhadas pelo Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do art. 374 do Regimento Interno e com base na proporcionalidade partidária.

******. Em 30.08.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Rodrigo Rollemberg e Paulo Bauer para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 040/12-SSCEPI).

*******. Em 04.09.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação da Comissão: Apresentação de Emendas - 31/08 a 28/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 1º a 15/10/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 16 a 22/10/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 23 a 29/10/2012 (cinco dias úteis).

********. Em 12.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 823, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 28/09 a 29/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 30/10 a 28/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 29/11 a 12/12/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 13/12/2012 a 05/02/2013 (dez dias úteis).

*********. Em 17.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 884, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 30/10 a 28/11/2012 (total: sessenta dias úteis); Relatórios Parciais - 29/11/12 a 20/02/2013 (total: trinta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21/02 a 13/03/2013 (total: quinze dias úteis); Parecer Final da Comissão - 14/03 a 04/04/2013 (total: quinze dias úteis).

**********. Em 27.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.016, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 29/11/12 a 5/02/2013 (total: oitenta dias úteis); Relatórios Parciais - 5/02 a 5/04/2013 (total: quarenta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 8/04 a 6/05/2013 (total: vinte dias úteis); Parecer Final da Comissão - 7/05 a 04/06/2013 (total: vinte dias úteis).

**********. Em 05.02.2013, foi lido e aprovado o Requerimento nº 14, de 2013, que suspende os prazos da Comissão para realização de audiência pública e diligências.

**********. Em 06.08.2013, foi lido o Ofício nº 37/2013-CTCDC, comunicando o cumprimento da finalidade do Requerimento nº 14, de 2013, que suspendeu os prazos previstos no art. 374 do RISF, que voltam a correr a partir desta data.

**********. Em 27.11.2013, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.409, de 2013, que proroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão para o término da sessão legislativa ordinária de 2013.

**********. Em 17.12.2013, foi aprovado o Requerimento nº 1.466, de 2013, que prorroga o prazo final de encerramento da Comissão até o dia 31 de março de 2014.

1. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

2. Em 25.09.2012, o Senador Cristovam Buarque deixa de ocupar vaga da suplência do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 119/2012-GLDBAG).

3. Em 17.10.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de titular deixada pela Senadora Marta Suplicy ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 130/2012 - GLDBAG).

4. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 164/2012-BLUFOR).

5. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).

6. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

7. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
8. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
9. Em 20.03.2013, vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
10. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 110/2013-BLUFOR).
11. Em 15.05.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GLDBAG nº 82/2013).
12. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
13. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
14. Em 20.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em vaga cedida temporariamente ao Bloco União e Força (Of. 54/2014-BLUFOR e 29/2014-GLDBAG).
15. Em 25.03.2014, o Senador Vital do Rêgo é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (Of. 59/2014-GLPMDB).
16. Em 25.03.2014, os Senadores Jorge Viana e Pedro Taques são designados membros suplentes na Comissão, em vagas cedidas pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. GLDBAG nº 30/2014 e Of. GLPMDB nº 60/2014).

Secretário(a): Keny Cristina Rodrigues Martins
Telefone(s): 61 33033501
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

2) CT - REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 04/02/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador José Pimentel (PT) (4)	1. Senador João Capiberibe (PSB) (5)
Senador Anibal Diniz (PT) (4)	2. Senadora Angela Portela (PT) (5)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (4)	3.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB) (1)	1. Senador Clésio Andrade (PMDB) (1)
Senador Eduardo Braga (PMDB) (1)	2. Senadora Ana Amélia (PP) (1)
Senador Jader Barbalho (PMDB) (1)	3. Senador Sérgio Petecão (PSD) (1)
Senador Francisco Dornelles (PP) (1)	4. Senador Benedito de Lira (PP) (1)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB) (3)	1.
	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Senador Gim (PTB) (2)	1.
	2.

Notas:

1. Em 04.02.2014, os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Jader Barbalho e Francisco Dornelles são designados membros titulares e o Senador Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia e os Senadores Sérgio Petecão e Benedito de Lira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 322/2013-GLPMDB).
2. Em 11.02.2014, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 6/2014-BLUFOR).
3. Em 14.02.2014, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 12/2014-GLPSDB).
4. Em 11.03.2014, os Senadores José Pimentel, Aníbal Diniz e Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/2014-GLDBAG).
5. Em 11.03.2014, o Senador João Capiberibe e a Senadora Angela Portela são designados membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/2014-GLDBAG).

3) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008
Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)
Senador José Pimentel (PT) (1)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (4)
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

******. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

4) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE)

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012
Designação: 04/04/2012
Instalação: 13/11/2012
Prazo final prorrogado: 22/12/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Humberto Costa (PT) (3)	1. Senador Inácio Arruda (PCdoB) (3)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (3)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (4)	1. Senador Benedito de Lira (PP) (4)
Senador Paulo Davim (PV) (4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cícero Lucena (PSDB) (1)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (5)

Notas:

*. Em 13.11.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Cícero Lucena para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Humberto Costa (Of. nº 001/2012-CEE-São Francisco).

**. Em 13.11.2012, foi lido o Requerimento nº 961, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2013.

***. Em 12.12.2013, foi lido o Requerimento nº 1.456, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2014.

1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).

2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 48/2012-GLDBAG).

4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB Nº 093/2012).

5. Em 12.11.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 234/2012-GLPSDB).

Secretário(a): Guilherme Brandão
Telefone(s): 61 33033508
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

5) CT - ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM PORTO VELHO, NOVA MAMORÉ E GUAJARÁ MIRIM

Finalidade: Acompanhar a situação de emergência nos municípios de Porto Velho, Nova Mamoré e Guarajá Mirim, nos Estados de Rondônia e Acre, em decorrência das enchentes causadas pelas fortes chuvas (Requerimento nº 141, de 2014, do Senador Valdir Raupp)

Número de membros: 6

MEMBROS
Senador Anibal Diniz (PT)
Senador Jorge Viana (PT)
Senador Sérgio Petecão (PSD)
Senador Acir Gurgacz (PDT)
Senador Ivo Cassol (PP)
Senador Valdir Raupp (PMDB)

Notas:
*. Em 27.02.2014 foi aprovado o Requerimento nº 141, de 2014, que cria a presente Comissão e indica os senadores Aníbal Diniz, Jorge Viana, Sérgio Petecão, Acir Gurgacz, Ivo Cassol e Valdir Raupp para compor o colegiado.

6) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010
Prazo final prorrogado: 20/06/2014

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:
*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.
*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.
******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
*******. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
*********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
**********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.
***********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.
************. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
*************. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.
**************. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.

7) CT - DESTINADA A DEBATER E PROPOR SOLUÇÕES PARA O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO NO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções para o financiamento da educação no Brasil, no prazo de 90 dias.
(Atos do Presidente nºs 36 e 55, de 2013)

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)
RELATOR: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

Instalação: 01/10/2013
Prazo final prorrogado: 28/04/2014

MEMBROS

Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senadora Angela Portela (PT)
Senadora Ana Amélia (PP)
Senador Ciro Nogueira (PP)
Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Paulo Paim (PT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)
Senador Paulo Bauer (PSDB) (1)

Notas:
1. Em 30.9.2013, o Senador Paulo Bauer é indicado para compor a Comissão (Ato do Presidente nº 40, de 2013).

Secretário(a): GUILHERME BRANDÃO
Telefone(s): 61 33033508
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

8) CT - DESTINADA A DEBATER E PROPOR SOLUÇÕES PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

Finalidade: Analisar os projetos em tramitação no Senado Federal que tratam de Segurança Pública no Brasil, bem como debater e propor soluções para o seu financiamento, no prazo de 90 (noventa) dias.
(Atos do Presidente n°s 37 e 39, de 2013)

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT)

Instalação: 02/10/2013
Prazo final prorrogado: 10/05/2014

MEMBROS

Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Pedro Taques (PDT)
Senador Lindbergh Farias (PT)
Senador Eduardo Braga (PMDB)
Senador Lobão Filho (PMDB) (1)
Senador Armando Monteiro (PTB)
Senador Eunício Oliveira (PMDB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)
Senador Humberto Costa (PT)
VAGO (2)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Senador João Capiberibe (PSB)
Senador Delcídio do Amaral (PT)

Notas:
*. Em 26.9.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 39, de 2013, em aditamento ao Ato do Presidente n° 37, de 2013.
**. Em 10.10.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 46, de 2013, em aditamento ao Ato do Presidente n° 37, de 2013, designando os Senadores Humberto Costa, Sérgio Souza e Flexa Ribeiro para integrarem a Comissão.
***. Em 23.10.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 47, de 2013, em aditamento aos Atos do Presidente n°s 37 e 39, de 2013, designando os Senadores Lobão Filho e João Capiberibe para integrarem a Comissão.
****. Em 28.11.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 51, de 2013, em aditamento aos Atos do Presidente n°s 37 e 39, de 2013, designando o Senador Delcídio do Amaral para integrar a Comissão.
*****. Em 18.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 53, de 2013, prorrogando o prazo final de funcionamento da Comissão até o dia 9.2.2014.
******. Em 10.2.2014, foi publicado o Ato do Presidente n° 2, de 2014, prorrogando o prazo final de funcionamento da Comissão até o dia 10.5.2014.
1. Em 21.10.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de integrar a Comissão, nos termos do Of. 174/2013-GLPSDB.
2. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

Secretário(a): KENY CRISTINA RODRIGUES MARTINS
Telefone(s): 61 33033501
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (58)
VICE-PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) (89,58,86)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (13,68)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT) (10,14,61)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT) (33)
José Pimentel (PT) (9,10)	3. Anibal Diniz (PT) (41,42)
Gleisi Hoffmann (PT) (90)	4. Humberto Costa (PT) (57,90)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT) (34,35,46,47,70)	6. Acir Gurgacz (PDT) (8,70)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (62,65)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB) (62,66)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Eduardo Braga (PMDB) (60)	1. Casildo Maldaner (PMDB) (60)
VAGO (60,87)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (17,22,60)
Valdir Raupp (PMDB) (36,37,49,50,60,73)	3. Lobão Filho (PMDB) (60,83)
Roberto Requião (PMDB) (60,64)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (60,63)
Vital do Rêgo (PMDB) (60)	5. Waldemir Moka (PMDB) (60)
Romero Jucá (PMDB) (60,63)	6. Clésio Andrade (PMDB) (3,7,16,26,27,60)
Luiz Henrique (PMDB) (60)	7. Ana Amélia (PP) (60)
Ivo Cassol (PP) (60)	8. Ciro Nogueira (PP) (60)
Francisco Dornelles (PP) (11,12,18,20,60)	9. Benedito de Lira (PP) (5,60)
Kátia Abreu (PMDB) (23,25,43,44,55,59,60,82)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,56)	1. Flexa Ribeiro (PSDB) (56)
Cyro Miranda (PSDB) (56)	2. Aécio Neves (PSDB) (2,56)
Alvaro Dias (PSDB) (56)	3. Paulo Bauer (PSDB) (56)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (30,31,32)
Jayme Campos (DEM) (30,79,81,85,88)	5. Wilder Morais (DEM) (4,15,40)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (29,45)	
Armando Monteiro (PTB) (67)	1. Gim (PTB) (67,74)
João Vicente Claudino (PTB) (67,74,78)	2. Alfredo Nascimento (PR) (48,67,75,78)
Cidinho Santos (PR) (26,27,28,53,67,91,92)	3. Eduardo Amorim (PSC) (38,39,51,52,67,71,72,76)

Antonio Carlos Rodrigues (PR) (6,54,67)	4. VAGO (21,67,77,80,84)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

**********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.

2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro sumplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

4. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

5. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).

6. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

7. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

8. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).

9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

10. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).

11. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

12. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

13. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

14. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

16. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
19. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
21. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
22. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
23. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
24. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
25. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
26. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
27. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 32/2012).
28. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
31. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. Nº 027/12-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
33. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).
34. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
35. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 089/2012-GLDBAG).
36. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
37. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
38. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
39. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 075/2012/BLUFOR/SF).
40. Em 29.08.2012, é lido o Of. nº 046/12-GLDEM, designando o Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, a partir de 10.09.2012, em substituição ao Senador Clovis Fecury.
41. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
42. Em 14.09.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 109/2012-GLDBAG).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 139/2012 - GLDBAG).
48. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
49. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
50. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2012).
51. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.

52. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 213/2012-BLUFOR).
53. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
54. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
55. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (OFÍCIOS nºs 012 e 013/2013-GLPSD).
56. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 007/13-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 012/2013 - GLDBAG).
58. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lindbergh Farias e Sérgio Souza Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 007/2013 - CAE).
61. Em 26.02.2013, o Senador Pedro Taques é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Zeze Perrella (Of. nº 17/2013-GLDBAG).
60. Em 26.02.2013, foram lidos os Ofícios GLPMDB nº 36 e 64/2013, designando os Senadores Eduardo Braga, Sérgio Souza, Jader Barbalho, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu como membros titulares e os Senadores Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, Waldemir Moka, Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
59. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
62. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar sua suplência (Of. GLDBAG nº 023/2013).
63. Em 27.02.2013, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 074/2013).
64. Em 12.03.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. GLPMDB nº 113/2013).
65. Em 14.03.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 46/2013).
66. Em 14.03.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. GLDBAG nº 46/2013).
67. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Gim, Blairo Maggi e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores João Vicente Claudino, Eduardo Amorim, João Costa e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 42/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 07.02.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é confirmado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. 0012/2013-GLPDSB).
70. Em 27.03.2013, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Acir Gurgacz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 57/2013-GLDBAG).
71. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
72. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 88/2013-BLUFOR)
73. Em 24.04.2013, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Jader Barbalho (Of. 165/2013-GLPMDB).
74. Em 7.5.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Gim, que passa a ocupar a primeira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR).
75. Em 7.5.2013, o Senador João Vicente Claudino passa a ocupar a segunda suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
77. Em 7.5.2013, o Senador Vicentinho Alves passa a ocupar a quarta suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
76. Em 7.5.2013, o Senador Eduardo Amorim passa a ocupar a terceira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
78. Em 08.05.2013, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento, que passa a ocupar a vaga de membro suplente (Of. 104/2013BLUFOR).
79. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
80. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 172/2013-BLUFOR).
81. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
82. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
83. Em 10.10.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 286/2013-GLPMDB).
84. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.

85. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
86. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
87. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
88. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
89. Em 11.02.2014, a Comissão reunida elegeu o Senador Luiz Henrique Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 017/2014 - CAE).
90. Em 11.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Humberto Costa, que passa a integrar a Comissão como membro suplente, no lugar do Senador Eduardo Lopes (Of. nº 13/2014 - GLDBAG).
91. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
92. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 16/2014-BLUFOR).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)

Instalação: 09/07/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Walter Pinheiro (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	3. VAGO (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. Benedito de Lira (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Kátia Abreu (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	3. VAGO (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Wilder Morais (DEM) (1)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
João Vicente Claudino (PTB)	1. Eduardo Amorim (PSC)

Notas:

1. Em 30.4.2013, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador José Agripino (OF. 90/2013-CAE)

2. Em 09.07.2013, a Senadora Ana Amélia e o Senador Waldemir Moka foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, na Subcomissão (Of. nº 183/2013-CAE).

3. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).

4. Em 25.03.2014, vago em virtude de o Senador Jader Barbalho não pertencer mais à Comissão de Assuntos Econômicos (Of. nº 32/2014 - CAE).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 85/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Walter Pinheiro, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues, como titulares, e dos Senadores Delcídio do Amaral, Acir Gurgacz e Eduardo Lopes, como suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo; da Senadora Ana Amélia e dos Senadores Casildo Maldaner e Waldemir Moka, como titulares, e da Senadora Kátia Abreu e dos Senadores Benedito de Lira e Jader Barbalho, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; dos Senadores Alvaro Dias e José Agripino, como titulares, e da Senadora Lúcia Vânia e do Senador Aloysio Nunes Ferreira, como suplentes, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador João Vicente Claudino, como membro titular, e do Senador Eduardo Amorim, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (1)	
Delcídio do Amaral (PT) (5,6)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (3,4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Benedito de Lira (PP) (8)	1. VAGO (9)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (7)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)

Notas:

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
4. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CAE (Of. nº 089/2012 - GLDBAG).
5. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
6. Em 12.03.2013, vago em virtude da solicitação contida no OF. nº 014/2013 -CAE.
7. Em 23.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 87/2013-CAE).
8. Em 25.06.2013, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. nº 165/2013-PRESIDÊNCIA/CAE).
9. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

**. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 82/2013-CAE, que comunica a designação do Senador Delcídio do Amaral como membro titular e do Senador Antonio Carlos Valares como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, dos Senadores Francisco Dornelles e Luiz Henrique como membros titulares e dos Senadores Sérgio Souza e Roberto Requião como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Flexa Ribeiro como mebro titular e do Senador Aloysio Nunes Ferreira como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Antonio Carlos Rodrigues como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
José Pimentel (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
VAGO (1)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Cidinho Santos (PR) (2,3)

Notas:

1. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

2. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.

3. Em 25.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente na Subcomissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (Of. nº 35/2014 - CAE).

*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 83/2013-CAE, que comunica a designação do Senador José Pimentel e da Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares e do Senador Rodrigo Rollemberg como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, do Senador Sérgio Souza como membro titular e dos Senadores Ciro Nogueira e Eunício Oliveira como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Paulo Bauer como mebro titular e do Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Blairo Maggi como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) (2)

Instalação: 25/06/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB)
	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (1)	1. Osvaldo Sobrinho (PTB) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. João Costa (PPL)

Notas:
1. Em 23.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. 88/2013/CAE).
2. Em 25.6.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cristovam Buarque e Eduardo Suplicy, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 167/2013 - Presidência/CAE).
3. Em 24.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos(Of. nº 254/2013/CAE).
*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 84/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Eduardo Suplicy e Cristovam Buarque, como titulares, e do Senador Pedro Taques, como suplente, do Bloco de Apoio ao Governo; do Senador Vital do Rêgo, como titular, e dos Senadores Ricardo Ferraço e Ivo Cassol, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; do Senador Cyro Miranda, como titular, e do Senador Jayme Campos, como suplente, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador Alfredo Nascimento, como titular, e do Senador João Costa, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (36)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (36)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (8,42)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT) (26)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) (18)
Ana Rita (PT) (57)	4. Wellington Dias (PT) (57)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Waldemir Moka (PMDB) (23,35)	1. VAGO (6,17,23,30,35,55)
Roberto Requião (PMDB) (2,23,35,37)	2. VAGO (23,30,35,49)
Casildo Maldaner (PMDB) (3,4,23,35)	3. Eduardo Braga (PMDB) (23,30,35)
Vital do Rêgo (PMDB) (23,35)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (23,30,35,37)
João Alberto Souza (PMDB) (23,35)	5. Romero Jucá (PMDB) (23,30,35)
Ana Amélia (PP) (14,15,16,21,23,35)	6. Benedito de Lira (PP) (10,23,30,35)
Paulo Davim (PV) (23,25,30,35)	7. Sérgio Petecão (PSD) (23,30,35)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (34)	1. Aécio Neves (PSDB) (34)
Lúcia Vânia (PSDB) (34)	2. Cyro Miranda (PSDB) (9,11,13,34)
José Agripino (DEM) (7,9,34,40,43,44)	3. Paulo Bauer (PSDB) (34)
Jayme Campos (DEM) (50,52,54,56)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (22,27)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (31,38,41,45,46)	1. Armando Monteiro (PTB) (41)
Eduardo Amorim (PSC) (1,5,41)	2. João Vicente Claudino (PTB) (24,41)
Gim (PTB) (28,29,32,39,41,47,48,51,53,58)	3. VAGO (19,20,33,41)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.
*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
*********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)
5. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)
6. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).
10. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
11. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
13. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)
14. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
15. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
16. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
17. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).
18. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.
24. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. Nº 024/2012/GLBUF/SF).
25. Em 3.07.2012, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 166/2012).
26. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

27. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
28. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
29. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 099/2012/BLUFOR/SF).
30. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que passa a ocupar a vaga de primeiro suplente do Bloco, remanejando os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira para as demais suplências, respectivamente (OF. GLPMDB nº 345/2012).
31. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
32. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
33. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
34. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 008/13-GLPSDB).
35. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 37/2013, designando os Senadores Waldemir Moka, Eunício Oliveira, Casildo Maldaner, Vital do Rêgo, João Alberto Souza, a Senadora Ana Amélia e o Senador Paulo Davim, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Pedro Simon, Eduardo Braga, Roberto Requião, Romero Jucá, Benedito de Lira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
36. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Vanessa Grazziotin, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 002/2013 - CAS).
37. Em 7.3.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão(OF. GLPMDB nº 102/2013).
38. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 028/2013).
39. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 59/2013).
40. Em 19.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de compor a Comissão (Of. nº 97/2013-GLPSDB).
41. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Eduardo Amorim e João Costa, e membros suplentes os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 43/2013).
42. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
43. Em 26.03.2013, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Ofícios nºs 21/2013-GLDEM e 103/2013-GLPSDB).
44. Vaga cedida pelo PSDB ao DEM (OF. Nº 103/2013-GLPSDB).
45. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
46. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 80/2013-BLUFOR).
47. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
48. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 85/2013-BLUFOR)
49. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 192/2013-GLPMDB).
50. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
51. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 173/2013-BLUFOR).
52. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
53. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.
54. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
55. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
56. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
57. Em 11.2.2014, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Wellington Dias, que passa a integrar a Comissão como membro suplente (Of. 14/2014-GLDBAG)
58. Em 24.02.2014, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 11/2014-BLUFOR).

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (77)

VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (77)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (23,82)	
José Pimentel (PT)	1. Angela Portela (PT) (9,87,89)
Gleisi Hoffmann (PT) (54,55,110)	2. Lídice da Mata (PSB) (9,55,56)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT) (7,9,75)
Anibal Diniz (PT) (6,74)	4. Acir Gurgacz (PDT) (24,25,49,51,60,61)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Walter Pinheiro (PT) (8,78)
Inácio Arruda (PCdoB)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Marcelo Crivella (PRB) (32,33,114,115)	7. Humberto Costa (PT) (12)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (86)	8. Paulo Paim (PT) (91,93,108)
Eduardo Suplicy (PT) (87)	9. Ana Rita (PT) (92,116)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (38)	
Eduardo Braga (PMDB) (39,50,76)	1. Ciro Nogueira (PP) (2,4,16,20,27,39,50,76,94,98)
Vital do Rêgo (PMDB) (1,15,39,50,76)	2. Roberto Requião (PMDB) (3,16,36,39,46,50,76)
Pedro Simon (PMDB) (39,50,76)	3. VAGO (13,16,39,50,52,53,63,64,76)
Ricardo Ferraço (PMDB) (39,50,76,109,111)	4. Clésio Andrade (PMDB) (14,16,39,50,76)
Luiz Henrique (PMDB) (20,39,50,76)	5. Valdir Raupp (PMDB) (39,76)
Eunício Oliveira (PMDB) (26,39,76,103,105)	6. Benedito de Lira (PP) (39,76)
Francisco Dornelles (PP) (39,76)	7. Waldemir Moka (PMDB) (39,76,106,107)
Sérgio Petecão (PSD) (40,41,43,70,73,76)	8. Kátia Abreu (PMDB) (29,30,31,37,40,41,43,57,58,68,69,73,76,104)
Romero Jucá (PMDB) (94)	9. Lobão Filho (PMDB) (88,95,96,97,102)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB) (71)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (22,71)
Cássio Cunha Lima (PSDB) (71)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (71,72,99,100)
Alvaro Dias (PSDB) (71)	3. Cícero Lucena (PSDB) (11,71,85)
José Agripino (DEM) (17,42)	4. Paulo Bauer (PSDB) (18,42,44)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (85)	5. Cyro Miranda (PSDB) (85,100)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (38,59)	
Armando Monteiro (PTB) (81)	1. Gim (PTB) (5,45,65,80,81)
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (62,81,83,84)	2. Eduardo Amorim (PSC) (10,45,79,81)
Magno Malta (PR) (81)	3. Cidinho Santos (PR) (19,21,34,35,66,67,81,112,113)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (81)	4. Alfredo Nascimento (PR) (47,48,81,90,101)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e

os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.

******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunicio Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.

********. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

**********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

**********. Em 17.04.2013, publicada no D.O.U. a Resolução nº 11, de 2013, que amplia para 27 o quantitativo de vagas da Comissão, distribuídas em obediência à propocionalidade partidária.

2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)

1. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)

3. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)

4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)

6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

5. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).

7. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

11. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).

8. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

9. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).

10. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).

12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).

13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).

14. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

15. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)

16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
17. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
19. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
20. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
21. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
22. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB.
23. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
24. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
25. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
26. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
27. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
32. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
33. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF.GLPMDB nº 45/2012).
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
39. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
40. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
41. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
42. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
43. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
44. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
45. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
46. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (OF. GLPMDB nº 106/2012).

47. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
48. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. Nº 009/2012/GLBUF/SF).
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferraço, Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão; e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (OF. GLPMDB nº 168/2012).
51. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 092/2012-GLDBAG).
52. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
53. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
54. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
55. Em 14.09.2012, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 110/2012-GLDBAG), e deixa de ocupar a suplência.
56. Em 14.09.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em decorrência da designação da Senadora Ana Rita como titular (Of. nº 110/2012-GLDBAG).
57. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
58. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
59. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
60. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
61. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 142/2012 - GLDBAG).
62. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
63. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
64. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2012).
65. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
66. Em 20.12.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (OF. Nº 237/2012-BLUFOR).
67. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
68. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
69. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão(OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
70. Em 07.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é confirmado membro titular do PSD na Comissão (OF. Nº 0013/2013-GLPSD).
71. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cássio Cunha Lima, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 009/13-GLPSDB).
72. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Ofício nº 32/13-GLPSDB).
73. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
76. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 39/2013, designando os Senadores Eduardo Braga,, Vital do Rêgo, Pedro Simon, Sérgio Souza, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Roberto Requião, Ricardo Ferraço, Clésio Andrade, Valdir Raupp, Benedito de Lira, Waldemir Moka e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
75. Em 26.02.2013, o Senador Jorge Viana é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aníbal Diniz (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
74. Em 26.02.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
77. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Vital do Rêgo e Aníbal Diniz Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 01/2013 - CCJ).

78. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 35/2013 - GLDBAG).
79. Em 12.03.2013, volta a pertencer ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao PP (Of. nº 55/2013 - BLUFOR).
80. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 029/2013).
81. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro, Magno Malta e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores Gim, Eduardo Amorim, Blairo Maggi e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 44/2013).
82. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
83. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
84. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 81/2013-BLUFOR).
85. Em 18.04.2013. o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa a suplência e passa a ser membro titular; os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro são designados membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. 122/2013-GLPSDB).
86. Em 23.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 72/2013-GLDBAG).
87. Em 23.04.2013, o Senador Eduardo Suplicy deixa a suplência e passa a ser membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 73/2013-GLDBAG).
88. Em 24.04.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 166/2013-GLPMDB).
89. Em 07.05.2013, a Senadora Angela Portela é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 078/2013-GLDBAG).
90. Em 14.05.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (Of. nº 112/13 - BLUFOR).
91. Em 23.05.2013, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 086/2013-GLDBAG).
92. Em 04.06.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 088/2013-GLDBAG).
93. Em 01.07.2013, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 096/2013-GLDBAG).
94. Em 09.07.2013, o Senador Romero Jucá deixa a suplência e passa a ser titular do Bloco Parlamentar da Maioria, na Comissão (Of. 217/2013-GLPMDB).
95. Em 10.07.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 225/2013-GLPMDB).
96. Em 11.07.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. 243/2013-GLPMDB).
97. Em 06.08.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 243/2013-GLPMDB).
98. Em 06.08.2013, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão(Ofício nº 236/2013-GLPMDB).
99. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
100. Em 15.08.2013, os Senadores Flexa Ribeiro e Cyro Miranda são designados como suplentes na Comissão(Ofício nº 158/2013-GLPSDB).
101. Em 17.09.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 171/2013 - BLUFOR).
102. Em 24.09.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Paulo Davim(Ofício nº 274/2013 - GLPMDB).
103. Em 02.10.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Ofício nº 278/2013-GLPMDB).
104. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
105. Em 09.10.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Ofício nº 284/2013-GLPMDB).
106. Em 30.10.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Waldemir Moka (Ofício nº 298/2013-GLPMDB).
107. Em 14.11.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim(OF. GLPMDB nº 308/2013).
108. Em 11.12.2013, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias(OF. GLDBAG nº 141/2013).
109. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
110. Em 11.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita(Of. nº 11/2014 - GLDBAG).
111. Em 12.2.2014, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 29/2014).
112. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.

113. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 17/2014-BLUFOR).
114. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
115. Em 18.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes e cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 24/2014 - GLDBAG e Of. nº 44/2014 - BLUFOR).
116. Em 18.03.2014, a Senadora Ana Rita é designada suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias(OF. nº 028/2014-GLDBAG).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Pedro Taques (PDT)	1.
Lindbergh Farias (PT)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (1)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
VAGO (2)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (1)	
Armando Monteiro (PTB)	1.
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. nº 18/2012-GLDEM).
3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (OF. nº 56/2012-CCJ).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (63)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (63)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (15,68)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) (36)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT) (47)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (13,23)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (9)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) (16)
Inácio Arruda (PCdoB)	8. Rodrigo Rollemberg (PSB) (30,82)
João Capiberibe (PSB) (80,82)	9.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (39)	
José Sarney (PMDB) (41,60,88)	1. Eduardo Braga (PMDB) (2,19,41,44,60)
Roberto Requião (PMDB) (26,27,28,38,41,60)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (41,44,54,60)
Romero Jucá (PMDB) (6,12,25,41,60)	3. Valdir Raupp (PMDB) (41,60)
João Alberto Souza (PMDB) (29,31,37,41,60)	4. Ricardo Ferraço (PMDB) (41,44,60,87,88)
Eunício Oliveira (PMDB) (17,41,60,74,84)	5. Pedro Simon (PMDB) (41,44,75)
Ana Amélia (PP) (41,44,60)	6. VAGO (20,41,44)
Benedito de Lira (PP) (41,44,45,46,52,53,60)	7. VAGO (10,41)
Ciro Nogueira (PP) (41,44,60)	8. (41)
Kátia Abreu (PMDB) (41,44,60,81)	9. (41)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (3,59)	1. Cícero Lucena (PSDB) (32,59)
Alvaro Dias (PSDB) (14,22,59)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (5,59,70)
Paulo Bauer (PSDB) (59)	3. Cássio Cunha Lima (PSDB) (4,59)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (18,51,59)
José Agripino (DEM) (7)	5. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (8,42,43,59,61,62,76,78)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (39,48)	
Armando Monteiro (PTB) (66)	1. Eduardo Amorim (PSC) (55,64,66)
Gim (PTB) (66,71,72,73,77)	2. João Vicente Claudino (PTB) (1,40,66,67)
VAGO (11,24,66,79,86)	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (34,35,57,66,73)
VAGO (24,58,66,83,85)	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (49,50,56,65,66,83)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
*********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
**********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).
3. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
9. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
10. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
11. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
12. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
13. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
14. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).

20. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
23. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 139/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
28. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
29. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
30. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. nº 146/2011-GLDBAG).
31. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 330/2011).
32. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 13/2012 - GLPSDB).
33. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício nº 041/2012-GLDBAG).
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 008/2012-GLBUF).
41. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
42. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. nº 17/2012-GLDEM).
43. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
44. Em 22.05.2012, foi lido o OF. nº 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1º suplente.
45. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
46. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
49. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
50. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 102/2012/BLUFOR/SF).
51. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).

52. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
53. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 356/2012).
54. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2012).
55. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
56. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
59. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cássio Cunha Lima, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 010/13-GLPSDB).
60. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 38/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, João Alberto Souza, Pedro Simon, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, Valdir Raupp e Luiz Henrique, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 27.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente na Comissão (Ofício nº 58/2013-GLPSDB).
62. Em 27.02.2013, foi lido o Of. nº 10/2013-GLDEM, comunicando a cessão da vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. nº 10/2013-GLDEM).
63. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Ana Amélia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 05/2013 - S.CE).
64. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 030/2013).
65. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 60/2013).
66. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro e Sodré Santoro, e membro suplente o Senador Eduardo para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 45/2013).
67. Em 19.03.2013, o Senador Jão Vicente Claudinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 67/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro Of. nº 53/2013-GLDBAG).
70. Em 11.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira (Of. 118/2013-GLPSDB)
71. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti
72. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 82/2013-BLUFOR).
73. Em 14.05.2013, o Senador Mozarido Cavalcanti é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 111/13 - BLUFOR).
74. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 190/2013-GLPMDB).
75. Em 11.06.2013, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 197/13 - GLPMDB).
76. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
77. Em 26.8.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 163/2013-BLUFOR).
78. Em 23.9.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 169/2013-GLPSDB).
79. Em 24.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 178/2013-BLUFOR).
80. Em 26.9.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 121/2013-GLDBAG).
81. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
82. Em 6.11.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Capiberibe, que passa a compor a Comissão como membro titular (Of. nº 133/2013-GLDBAG).
83. Em 25.11.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular e o Senador Antonio Carlos Rodrigues membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 203/2013-BLUFOR).
84. Em 26.11.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 314/2013-GLPMDB).
85. Em 28.11.2013, vago em virtude de o Senador Alfredo Nascimento deixar de integrar a Comissão (OF. 204/2013 - BLUFOR).
86. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
87. Em 19.02.2014, vago em virtude de o Senador Luiz Henrique declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão (Of. GLPMDB nº 40/2014)
88. Em 3.4.2014, o Senador José Sarney é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Ricardo Ferraço, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Of. nº 72/2014-GLPMDB).

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:

*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (58,81)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (58)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) **(11,64)**	
Anibal Diniz (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (63,67)
Acir Gurgacz (PDT) (8,12,35,36,43,44)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (76,77,3)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Ana Rita (PT) (62)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Humberto Costa (PT) (77,80)	5. Delcídio do Amaral (PT) (60,76,78)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) **(33)**	
Romero Jucá (PMDB) (13,55)	1. VAGO (37,38,47,48,55,79)
Luiz Henrique (PMDB) (16,17,34,55)	2. Eduardo Braga (PMDB) (55)
Garibaldi Alves (PMDB) (55,57,85)	3. João Alberto Souza (PMDB) (17,18,55)
Valdir Raupp (PMDB) (4,55)	4. Vital do Rêgo (PMDB) (14,55,61,68)
Ivo Cassol (PP) (55)	5. Eunício Oliveira (PMDB) (28,29,31,57)
Kátia Abreu (PMDB) (9,10,19,21,55,75)	6. VAGO (6,25,26,27,32)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB) (50,52,72,73)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (50)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7,50,53)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (50,54)
José Agripino (DEM) (15,23,24)	3. Mário Couto (PSDB) (23,45,74,84)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) **(33,40)**	
Blairo Maggi (PR) (22,46,59,65,82,1)	1. Gim (PTB) (56,59,65,2)
Eduardo Amorim (PSC) (41,42,49,51,59,65)	2. Cidinho Santos (PR) (39,59,65,69,70,71,83)
Fernando Collor (PTB) (65)	3. Armando Monteiro (PTB) (65,66)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
3. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
4. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
5. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
6. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
7. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).
13. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of nº 059/2011-GLDEM).
16. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
17. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)
18. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 - GLPTB).
23. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
24. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 074/2011-GLDEM).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
32. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

33. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
34. Vago, em 13.06.2012, em virtude de o Senador Waldemir Moka ter se desligado da Comissão (OF nº 154/2012-GLPMDB).
35. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
36. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 087/2012-GLDBAG).
37. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
38. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
39. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 105/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 138/2012 - GLDBAG).
45. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
46. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
47. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
48. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 357/2012).
49. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
50. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias e Flexa Ribeiro, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes (Ofício nº 16/13-GLPSDB).
51. Em 07.02.2013, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº. 13/2013-BLUFOR).
52. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Ofício nº 31/13-GLPSDB).
53. Em 21.02.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro(Ofício nº 34/13-GLPSDB).
54. Em 21.02.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Ofício nº 34/13-GLPSDB).
55. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 40/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Valdir Raupp, Ivo Cassol e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Eduardo Braga, João Alberto Souza e a Senadora Ana Amélia, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
57. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que assume a suplência (Of. 069/2013 -GLPMDB).
56. Em 26.02.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Vicente Claudino (Of. nº 27/2013-BLUFOR).
58. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 33/2013 - CMA).
59. Em 27.02.2013, os Senadores Eduardo Amorim e Blairo Maggi são designados membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição aos Senadores Gim e Fernando Collor, que passam a ocupar a suplência na Comissão (OF. BLUFOR nº 37/2013).
60. Em 04.03.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares(Of. 040/2013 -GLDBAG).
61. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 87/2013 - GLPMDB).
62. Em 07.03.2013, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. 041/2013 -GLDBAG).

63. Vago, em virtude de a Senadora Ana Rita ter sido designada membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo (Of. nº 41/20113 - GLDBAG).
64. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
65. Em 20.03.2013, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Fernando Collor são designados como membros titulares, e os Senadores Gim e João Costa membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 46/2013-BLUFOR).
66. Em 08.04.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 78/2013-BLUFOR).
67. Em 11.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 64/2013 - GLDBAG).
68. Em 18.04.2013, o Senador Vital do Rego é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 154/2013-GLPMDB).
69. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
70. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 89/2013-BLUFOR)
71. Vago em virtude do desligamento do Senador Vicentinho Alves da Comissão (OF nº 103/2013 - BLUFOR).
72. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
73. Em 12.08.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 155/2013-GLPSDB).
74. Em 27.08.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 161/2013 - GLPSDB).
75. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
76. Em 31.10.2013, os Senadores Wellington Dias e José Pimentel são designados como membros suplentes, em substituição aos Senadores Delcídio do Amaral e João Capiberibe, pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 129/2013-GLDBAG).
77. Em 06.11.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a vaga de suplente (Of. nº 132/2013 - GLDBAG).
78. Em 06.11.2013, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel(Of. nº 132/2013 - GLDBAG).
79. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
80. Em 11.2.2014, o Senador Humberto Costa é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 15/2014 - GLDBAG).
81. O Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
82. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
83. Em 19.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of.19/2014-BLUFOR)
84. Em 25.3.2014, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 21/2014 - GLPSDB).
85. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 26.03.2014, conforme Requerimento nº 267, de 2014, aprovado no dia 26.03.2014.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)	
Jorge Viana (PT)	1. VAGO (13)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Anibal Diniz (PT) (2,6)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (10)	
VAGO (9)	1. Eduardo Braga (PMDB)
VAGO (7,15)	2. VAGO (4,9,11)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,8)	1. VAGO (12)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (10)	
Eduardo Amorim (PSC) (5,14)	1. VAGO (13)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
5. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
8. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
9. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Vago, em 13.06.2012, em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. nº 154/2012-GLPMDB).
12. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
13. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares e João Vicente Claudino deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
14. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013/CMA).
15. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO (18,22,21)

VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (18)

RELATOR: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (18)

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Rodrigo Rollemberg (PSB) (7)	1. VAGO (7,16)
VAGO (16)	2. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (1,5)
Anibal Diniz (PT)	3. VAGO (7,9,10)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)	
VAGO (7,21,22)	1. Valdir Raupp (PMDB) (11)
Ivo Cassol (PP) (20)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (8,19)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Eunício Oliveira (PMDB) (16,20)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO (4)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (6)	
Blairo Maggi (PR) (3,7,12)	1. Eduardo Amorim (PSC) (7,13,14,15,17)

Notas:

1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
4. Vago em razão de o Senador Jayme Campos não pertencer mais à Comissão (OF. GLDEM 74/2011).
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular; Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.
8. Vago em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. GLPMDB nº 154/2012).
9. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
10. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CMA (Of. nº 087/2012 - GLDBAG).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
14. Em 19.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 279/2012/CMA).
15. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
16. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares, Lobão Filho e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
17. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
18. Em 16.04.2013, os Senadores Sérgio Souza e Aníbal Diniz foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, e designado relator o Senador Cícero Lucena, na Subcomissão (Of. nº 86/2013-CMA).
19. Em 08.05.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 155/2013-GLPOMDB).
20. Em 08.05.2013, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passará a exercer a suplência (Of. nº 153/2013-GLPMDB).
21. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
22. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (13)
RELATOR: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (13)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Jorge Viana (PT) (6)	1. Anibal Diniz (PT) (6,9)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. VAGO (14)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (9)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (8)	
VAGO (1,3,4,7,15)	1. Ivo Cassol (PP) (10)
Valdir Raupp (PMDB) (11)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (8)	
Blairo Maggi (PR) (5,9,12)	1. VAGO (14)

Notas:

1. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
4. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
5. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 16.04.2012, os Senadores Anibal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. nº 99/2012/CMA).
10. Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. nº 99/2012/CMA).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CMABMONTE, que comunica a eleição dos Senadores Delcídio do Amaral, Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, para Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente.
14. Em 19.03.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
15. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 33, de 2013, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a implantação do Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)
RELATOR: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1,3)

Instalação: 01/10/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Anibal Diniz (PT) (2)	1. Jorge Viana (PT) (2)
VAGO (2,4)	2. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Valdir Raupp (PMDB) (2)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (2)	1. Flexa Ribeiro (PSDB) (2)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC) (2)	1. Blairo Maggi (PR) (2,5)

Notas:
1. Em 01.10.2013, foi instalada a Subcomissão; foram eleitos os Senadores Cícero Lucena e Eduardo Amorim, como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente; e designado o Senador Rodrigo Rollemberg, como Relator (Of. 179/2013-CMA).
2. Em 01.10.2013, os Senadores Anibal Diniz, Rodrigo Rollemberg, Valdir Raupp, Cícero Lucena e Eduardo Amorim, foram designados membros titulares; a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Jorge Viana, Vital do Rêgo, Flexa Ribeiro e Blairo Maggi, foram designados membros suplentes na Subcomissão (Of. 179/2013-CMA).
3. Em 19.02.2014, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada Relatora da Subcomissão, em virtude do desligamento do Senador Rodrigo Rollemberg (Memo. nº 2/2014/CMARS).
4. Em 19.02.2014, o Senador Rodrigo Rollemberg deixa de compor a Subcomissão (Of. nº 4/2014-GLPSB).
5. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (60)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (60)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (14,66)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
João Capiberibe (PSB) (47,50,59)	2. Eduardo Suplicy (PT) (12,23)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (68)	4. Anibal Diniz (PT) (13,24,26)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Wellington Dias (PT) (10,37,38,72)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (21,59,77)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (41)	
Roberto Requião (PMDB) (58,67,75)	1. VAGO (6,8,25,32,58,75,81)
VAGO (2,11,27,28,29,40,58,70)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (36,58)
Paulo Davim (PV) (31,33,39,58)	3. VAGO
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (16,30,58,62,74,76)	4. VAGO (19)
Sérgio Petecão (PSD) (18,58)	5. VAGO (11)
Lídice da Mata (PSB) (74,76,78)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (3,7,15,34,44,61,71)	1. VAGO (5,22,57)
VAGO (4)	2. VAGO (56)
VAGO (17,35,43,52)	3. Wilder Morais (DEM) (46)
	4.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (41,49)	
Magno Malta (PR) (1,54,65)	1. João Vicente Claudino (PTB) (45,53,65,79)
Gim (PTB) (9,42,64,65,69)	2. VAGO (63,65,79,80)
Marcelo Crivella (PRB) (65,73,82,83)	3. VAGO (48,51,55,65)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.

*******. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
*********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
**********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
4. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
9. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
10. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
11. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)
12. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
13. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
15. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
16. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
17. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
18. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
19. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 17.10.2012, vago em razão da designação da Senadora Lídice da Mata como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)
23. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).
27. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
28. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
30. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)
29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)
33. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).
34. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
35. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
36. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
37. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
38. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
39. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
40. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
41. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
42. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. nº 10/2012-GLBUF).
43. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. nº 16/2012-GLDEM).
44. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.
45. Em 26.06.2012, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 65/2012/BLUFOR).
46. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. GLDEM nº 48/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
49. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
50. Em 17.10.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
51. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 100/2012/BLUFOR/SF).
52. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
53. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
56. Em 07.02.2013, o Senador Cyro Miranda deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Cássio Cunha Lima deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
58. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 41/2013, designando os Senadores Casildo Maldaner, Pedro Simon, Paulo Davim, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Roberto Requião e Ricardo Ferraço como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
59. Em 27.02.2013, o Senador João Cabiperibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar a suplência em vaga destinada ao Bloco (Of. nº 30/2013 - GLDBAG).
60. Em 28.02.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Ana Rita e o Senador João Capiberibe para ocuparem os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 04/2013 - CDH).
61. Em 1º.03.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 59/2013- GLPSDB).
62. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 88/2013 - GLPMDB).
63. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 61/2013).
64. Em 19.03.2013, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor a Comissão (Of. nº 66/2013-BLUFOR).

65. Em 19.03.2013, é designado membro titular o Senador Magno Malta para integrar o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 47/2013).
66. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
67. Vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
68. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 52/2013-GLDBAG).
69. Em 26.03.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 71/2013).
70. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 191/2013-GLPMDB).
71. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
72. Em 12.09.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Lopes (Of. nº 120/2013-GLDBAG).
73. Em 17.09.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 139/2013-BLUFOR).
74. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 289/2013-GLPMDB)
75. Em 17.10.2013, o Senador Roberto Requião deixa a suplência e passa a ser titular e o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Ofs. 287 e 288/2013-GLPMDB).
76. Em 18.10.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares pelo Bloco de Apoio ao Governo em vagas cedidas pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 125/2013-GLDBAG).
77. Em 25.10.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 127/2013-GLDBAG).
78. Em 25.10.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, em vaga cedida (Of. nº 126/2013-GLDBAG).
79. Em 5.11.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Osvaldo Sobrinho são designados membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 194/2013-BLUFOR).
80. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
81. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
82. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
83. Em 17.03.2014, o Senador Marcelo Crivela é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Lopes (Of. nº 29/2014-BLUFOR).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Angela Portela (PT)	1. Paulo Paim (PT) (7)
Lídice da Mata (PSB)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Sérgio Petecão (PSD) (3)	1. VAGO (4)
Paulo Davim (PV) (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,6)	1.

Notas:

1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. Nº 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. nº 16/2012-GLDEM).
7. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 52/2013-CDH, que comunica a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria; e a eleição das Senadoras Lídice da Mata e Ângela Portela, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBC. TEMP. DE COMB. À PEDOFILIA, PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com o a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Aprovação do Requerimento: 29/03/2012

Instalação: 05/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Eduardo Suplicy (PT)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1.

Notas:
1. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.48/2013-CDH, que comunica a designação dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e Anibal Diniz como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.
**. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 62/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 09.04.2013; a designação dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria; a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular no Bloco Parlamentar Minoria; e a eleição dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA

Finalidade: Examinar e esclarecer as violações de direitos humanos ocorridas entre 1946 e 1988 no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (1)

Instalação: 03/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Randolfe Rodrigues (PSOL)	1. Paulo Paim (PT)
João Capiberibe (PSB)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
	1.

Notas:

1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).

*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.46/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; e a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Lídice da Mata (PSB)	2. Anibal Diniz (PT) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (3)	1.

Notas:

1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Paulo Davim e a Senadora Lídice da Mata como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).

2. Em 10.04.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. 64/2013-CDH).

3. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.

*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.45/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata como membros titulares e do Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (41)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE) (41)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (7,48)	
Jorge Viana (PT) (43)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL) (43,44,49)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (4,6)	3. Gleisi Hoffmann (PT) (3,60)
Anibal Diniz (PT) (5,8,9,44)	4. Marcelo Crivella (PRB) (17,18,61,62)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) (16)
Lídice da Mata (PSB) (42)	6. João Capiberibe (PSB) (15)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (40)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (40,57)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (40)	2. João Alberto Souza (PMDB) (40)
Pedro Simon (PMDB) (23,24,27,40)	3. Roberto Requião (PMDB) (40)
Eunício Oliveira (PMDB) (40)	4. Romero Jucá (PMDB) (40)
Luiz Henrique (PMDB) (40)	5. Ana Amélia (PP) (40)
Francisco Dornelles (PP) (40)	6. Sérgio Petecão (PSD) (12,13,14,21,28,32,33,40)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB) (38,39)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (38)
Paulo Bauer (PSDB) (2,38)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (38)
José Agripino (DEM)	3. Jayme Campos (DEM) (10,30,45,55,56,58,59)
Cyro Miranda (PSDB) (50)	4. Cícero Lucena (PSDB) (53)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (22,29)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (47,51,52)	1. Gim (PTB) (34,46,47)
Fernando Collor (PTB) (31,47)	2. Eduardo Amorim (PSC) (1,47)
Magno Malta (PR) (25,26,35,36,47)	3. Armando Monteiro (PTB) (19,20,37,47,54)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

*********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

**********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
3. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
9. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
11. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.
12. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
13. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
14. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
15. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)
16. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)
17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
18. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
24. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
25. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
26. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).

27. Em 09.08.2012, o Senador Jacer Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Tomás Correia (OF. GLPMDB nº 192/2012).
28. Em 09.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 191/2012).
29. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
30. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
31. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
32. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
33. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2012).
34. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
35. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
36. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 217/2012-BLUFOR).
37. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
38. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 013/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Lúcia Vânia e Paulo Bauer, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
39. Em 26.02.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia(Of. 55/2013-GLPSDB).
40. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 42/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Jarbas Vasconcelos, Pedro Simon, Eunício Oliveira, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Sérgio Souza, João Alberto Souza, Roberto Requião, Romero Jucá, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
41. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ricardo Ferraço e Jarbas Vasconcelos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CRE).
42. Em 27.02.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 024/2013).
43. Em 05.03.2013, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (OF. GLDBAG nº 29/2013).
44. Em 07.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 42/2013-GLDBAG).
45. Em 07.03.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. 14/2013-GLDEM).
46. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 033/2013).
47. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Fernando Collor e Magno Malta, e membros suplentes os Senadores Gim e Eduardo Amorim para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 48/2013).
48. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
49. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 54/2013-GLDBAG).
50. Em 04.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 110/2013-GLPSDB).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 83/2013-BLUFOR).
53. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 127/2013-GLPDSB).
54. Em 06.08.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 155/2013-BLUFOR).
55. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
56. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
57. Em 14.11.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. GLPMDB nº 309/2013).
58. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
59. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
60. Em 12.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (OF. GLDBAG nº 16/2014).
61. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
62. Em 18.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes e cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 26/2014 - GLDBAG e Of. nº 46/2014 - BLUFOR).

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBC. PERM. DE MONIT. DA IMPL. DAS MEDIDAS ADOT. NA RIO+20 E REGIME INTERNAC. S/ MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR) (8,9,10,11,12)
Lindbergh Farias (PT)	2. Marcelo Crivella (PRB) (2,4,13,15)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (7)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. VAGO (5,6,14)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PCdoB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:

1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
5. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
6. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
8. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
9. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
10. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro suplente da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
11. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
12. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).

13. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
14. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
15. Em 20.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. 51/2014-CRE).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.
***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.
****. Em 8.08.2012, foi lido o Ofício nº 256, de 2011, da CRE, informando que aquela Comissão aprovou, em 5.07.2012, o Requerimento nº 28, de 2012-CRE, que adita o RRE nº 10/2011-CRE e altera o nome da Subcomissão Permanente de Acompanhamnto da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implantação das Medidas Adotadas na Rio+20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Blairo Maggi (PR) (6,7,8,9,10)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Marcelo Crivella (PRB) (3,4,11,12)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) (1)

Notas:

1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
4. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
7. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
8. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
9. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
10. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
11. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
12. Em 20.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. 51/2014-CRE).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.

***. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (6)	
Blairo Maggi (PR) (15,16,18,21,22)	1. Marcelo Crivella (PRB) (11,12,24,25)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO (10)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (4,7)	4. VAGO (1,5,9,23)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (13)	
VAGO (14,17,19)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. VAGO (3,8)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (13)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (20)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

1. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
8. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
9. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
10. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
11. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
12. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
13. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
14. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

15. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
16. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
17. Em 09.03.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. Nº 257/2012-CRE/PRES).
18. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
19. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
20. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
21. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
22. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
23. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
24. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
25. Em 20.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. 51/2014-CRE).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) (52)

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (52)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (8,59)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB) (19,20,80,82)
Acir Gurgacz (PDT) (30,31,43,44)	5. Pedro Taques (PDT)
VAGO (18,77)	6. Lídice da Mata (PSB) (67)
Inácio Arruda (PCdoB)	7. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (24)	
Clésio Andrade (PMDB) (25,32,33,46,47,54)	1. Romero Jucá (PMDB) (25,54)
Lobão Filho (PMDB) (25,54)	2. VAGO (2,3,10,25,54,75)
Eduardo Braga (PMDB) (25,54)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) (25,54)
Valdir Raupp (PMDB) (25,54)	4. Roberto Requião (PMDB) (9,25,54)
Vital do Rêgo (PMDB) (25,54,58)	5. Waldemir Moka (PMDB) (11,21,22,25,54)
Jader Barbalho (PMDB) (25,54,64)	6. Ivo Cassol (PP) (25,54)
Ciro Nogueira (PP) (25,54)	7. Francisco Dornelles (PP) (15,16,17,23,25,54)
Sérgio Petecão (PSD) (26,29,38,39,49,50,53,54)	8. Kátia Abreu (PMDB) (5,6,12,14,26,27,29,50,53,54,71)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (51,55,65)	1. Aécio Neves (PSDB) (51)
Flexa Ribeiro (PSDB) (51)	2. Alvaro Dias (PSDB) (51)
Lúcia Vânia (PSDB) (1,4,51)	3. Ruben Figueiró (PSDB) (4,7,51,61,72)
Wilder Morais (DEM) (28,36)	4. Jayme Campos (DEM) (28,37,68,70,74,76)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (24,40)	
Fernando Collor (PTB) (60)	1. Gim (PTB) (60)
Cidinho Santos (PR) (35,45,57,60,78,79)	2. João Vicente Claudino (PTB) (60,66,81)
VAGO (34,60,62,63,69,73)	3. Eduardo Amorim (PSC) (41,42,48,56,60)
Alfredo Nascimento (PR) (60)	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (60)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.
********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
*********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**
1. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
4. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
10. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).
11. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
12. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
14. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
18. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).
21. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
22. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 36/2012).
23. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

24. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
25. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
26. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
27. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
28. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 19/2012-GLDEM).
29. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.
30. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
31. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 088/2012-GLDBAG).
32. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
33. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
34. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
35. Em 09.08.2012, o Senador Gim Argello é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (OF. Nº 093/2012/BLUFOR/SF).
36. Em 03.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. Nº 045/12-GLDEM).
37. Em 03.09.2012, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em decorrência da designação do Senador Wilder Morais como titular (OF. Nº 045/12-GLDEM).
38. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
39. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 104/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 140/2012 -GLDBAG).
45. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
46. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
47. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2012).
48. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
49. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
50. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de titular (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
51. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 014/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros titulares, e os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros suplentes, para compor a Comissão.
52. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Sérgio Petecão Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CI).
54. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 63/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Lobão Filho, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Casildo Maldaner, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Ricardo

Ferraço, Roberto Requião, Waldemir Moka, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
53. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
55. Vago em razão de o Senador Aloysio Nunes Ferreira não pertencer mais à Comissão (Of. 90/2013-GLPSDB).
56. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 62/2013).
57. Em 13.03.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim (Of. BLUFOR nº 63/2013).
58. Em 13.03.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Casildo Maldaner (OF. GLPMDB nº 114/2013).
60. Em 20.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Fernando Collor, Blairo Maggi, João Costa e Alfredo Nascimento, e como membros suplentes os Senadores Gim, Armando Monteiro, Eduardo Amorim e Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 49/2013).
59. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
61. Vago em 09.04.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. nº 115/2013-GLPSDB).
62. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
63. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 86/2013-BLUFOR)
64. Em 24.04.2013, o Senador Jader Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Of. 164/2013-GLPMDB).
65. Em 20.05.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF. nº 134/2013-GLPSDB)
66. Vago, em 6.8.2013, em virtude de o Senador Armando Monteiro não pertencer mais à Comissão (Of. 154/2013-BLUFOR).
67. Em 13.08.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg(Of. nº 112/2013-GLDBAG).
68. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
69. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 174/2013-BLUFOR).
70. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
71. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
72. Em 24.10.2013, o Senador Rubem Figueiró é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 175/13-GLPSDB).
73. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.
74. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
75. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
76. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
77. Em 19.02.2014, vago em virtude de o Senador João Capiberibe deixar de integrar a Comissão (OF. nº 18/2014 - GLDBAG)
78. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
79. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 18/2014-BLUFOR).
80. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
81. Em 18.03.2014, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 40/2014-BLUFOR).
82. Em 18.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes e cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 25/2014 - GLDBAG e Of. nº 45/2014 - BLUFOR).

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Clésio Andrade (PMDB-MG) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Inácio Arruda (PCdoB)	1. Lindbergh Farias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
VAGO (2)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Clésio Andrade (PMDB)	1.
Valdir Raupp (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	1. Alfredo Nascimento (PR)

Notas:

1. Em 5.11.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Inácio Arruda e Clésio Andrade, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 171/2013-CI).

2. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 29.10.2013, foi lido o Ofício nº 160/2013-CI/PRES, designando os Senadores Inácio Arruda, Walter Pinheiro e Eduardo Lopes como titulares e os Senadores Lindbergh Farias, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); os Senadores Clésio Andrade e Valdir Raupp como titulares (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); o Senador Cícero Lucena como titular e o Senador Flexa Ribeiro como suplente (pelo Bloco Parlamentar da Minoria); e os Senadores Antonio Carlos Rodrigues como titular e o Senador Altredo Nascimento como suplente (pleo Bloco Parlamentar União e Força) para comporem a Subcomissão.

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Aprovação do Requerimento: 08/03/2012

Instalação: 16/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Jorge Viana (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) (1,2)	2. VAGO (5,6,10)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Osvaldo Sobrinho (PTB) (12,13)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
	1. VAGO (7,8,9,11,3,4)

Notas:

2. Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº058/2012 - CI).

1. Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB nº 00116/2012).

3. Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).

4. Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).

5. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

6. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.

7. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).

8. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.

9. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 067/2012-PRES/CI).

10. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
11. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
12. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
13. Em 25.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 146/2013-CI).
*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.
**. Em 10.05.2012, foi lido o OF. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infra-Estrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
José Pimentel (PT)	1. Inácio Arruda (PCdoB)
Wellington Dias (PT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Clésio Andrade (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (3)	1. Osvaldo Sobrinho (PTB) (2)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Fernando Collor (PTB)

Notas:
1. Em 02.10.2013, os Senadores José Pimentel e Eduardo Amorim foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-presidente da Subcomissão (Ofício 154/2013-CI).
2. Em 02.10.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 155/2013-CI).
3. Em 09.10.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular na Subcomissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro(Of. 157/2013-CI).
*. Em 15.05.2013, foi lido o Ofício nº 56/2013-CI, designando os Senadores José Pimentel e Wellington Dias como titulares e o Senador Inácio Arruda como mebro suplente do Bloco de Apoio ao Governo; o Senador Clésio Andrade como titular e os Senadores Ciro Nogueira e Vital do Rêgo como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; o Senador Flexa Ribeiro como titular e o Senador Jayme Campos como suplente do Bloco Parlamentar Minoria; o Senador Eduardo Amorim como titular e o Senador Fernando Collor como suplente na Comissão.

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (46)

VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) (46)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (10,49)	
Wellington Dias (PT) (1)	1. João Capiberibe (PSB) (44)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (43)	2. Zeze Perrella (PDT) (7,11)
Inácio Arruda (PCdoB) (45)	3. Walter Pinheiro (PT) (2,47)
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT) (32,33,38,39)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) (13)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Romero Jucá (PMDB) (42)	1. Eduardo Braga (PMDB) (14,42)
Ricardo Ferraço (PMDB) (20,21,22,28,31,42)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (42)
Ana Amélia (PP) (42)	3. João Alberto Souza (PMDB) (3,37,42)
Ciro Nogueira (PP) (15,34,42)	4. Ivo Cassol (PP) (26,42)
Benedito de Lira (PP) (42)	5. VAGO (8,9,16,18)
Kátia Abreu (PMDB) (42,57)	6. VAGO (23,24,27)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (5,12,19,41)	1. Cícero Lucena (PSDB) (41)
Ruben Figueiró (PSDB) (41)	2. Lúcia Vânia (PSDB) (6,41)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Wilder Morais (DEM) (4,35)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (29,36)	
Armando Monteiro (PTB) (40,48,50)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (50,59)
Eduardo Amorim (PSC) (30,50,51,52,55,58,61,62)	2. VAGO (50)
VAGO (50,53,54,56,60)	3. (50)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
5. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
6. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
7. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
8. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
9. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
12. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
13. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
16. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
18. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
19. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)
20. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
21. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
22. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
23. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
24. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).
25. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
26. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
27. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
28. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.
30. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
31. Em 13.06.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão (OF. GLPMDB nº 151/2012).
32. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
33. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 091/2012-GLDBAG).

34. Em 16.08.2012, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 277/2012-GLPMDB).
35. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of nº 049/12-GLDEM).
36. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
37. Em 19.10.2012 o Senador Romero Jucá é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 329/2012).
38. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
39. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 141/2012 - GLDBAG).
40. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
41. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ruben Figueiró, como membros titulares; e Senador Cícero Lucena e Senadora Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 15/13-GLPSDB).
42. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 44/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Ricardo Ferraço, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, João Alberto Souza e Ivo Cassol, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
43. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita (Of. nº 27/2013 - GLDBAG).
44. Em 27.02.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 031/2013).
45. Em 04.03.2013, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 34/2013 - GLDBAG).
46. Em 05.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 003/2013 - PRES/CDR).
47. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel(Of. nº 36/2013 - GLDBAG).
48. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 034/2013).
49. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
50. Em 20.03.2013, os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro e João Costa são designados como membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 50/2013-BLUFOR).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 84/2013-BLUFOR).
53. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
54. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 87/2013-BLUFOR)
55. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 108/2013-BLUFOR).
56. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 175/2013-BLUFOR).
57. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
58. Em 06.11.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 197/2013-BLUFOR)
59. Em 06.11.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 197/2013-BLUFOR)
60. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.
61. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
62. Em 17.02.2014, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 009/2014-BLUFOR).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (1)	
Wellington Dias (PT)	1. VAGO (8)
Lídice da Mata (PSB)	2. VAGO (8)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC) (2,3,4,6,7)	1.

Notas:

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
3. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
4. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (OF. GLPMDB nº 140/2012).
7. O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. Nº 119/2012-PRES/CDR).
8. Em 2.4.2014, o Presidente da CDR comunica que os Senadores José Pimentel e Magno Malta não integram mais a Subcomissão (Of. nº 18/2014-PRES/CDR).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)	
VAGO (9)	1. VAGO (6,7)
VAGO (5)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (4)	
Ana Amélia (PP)	1. Ivo Cassol (PP) (8,11)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (10)

Notas:

1. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
5. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
6. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
7. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CDR (Of. nº 091/2012 - GLDBAG).
8. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
9. Em 2.4.2014, o Presidente da CDR comunica que a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Lobão Filho não integram mais a Subcomissão (Of. nº 18/2014-PRES/CDR)
10. Em 2.4.2014, o Presidente da CDR comunica que o Senador Mozarildo Cavalcanti foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (OF. Nº 18/2014-PRES/CDR)
11. Em 2.4.2014, o Presidente da CDR comunica que o Senador Ivo Cassol foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcante (OF. Nº 18/2014-PRES/CDR).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
	1.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
	1.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Zeze Perrella (PDT) (1,4)	1. VAGO (8)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (7)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO (5)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (3,6,8)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
	1.

Notas:

1. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
4. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
6. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. nº 049/2012-PRES/CDR).
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
8. Em 2.4.2014, o Presidente da CDR comunica que os Senadores José Pimentel e Cássio Cunha Lima não integram mais a Subcomissão (Of. nº 18/2014-PRES/CDR).

*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) (64)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (64)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (15,65)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Gleisi Hoffmann (PT) (7,10,22,23,57,80)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (67)
Zeze Perrella (PDT) (11,16)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (38,47)	4. João Durval (PDT)
Eduardo Suplicy (PT) (4,67)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (37)	
Clésio Andrade (PMDB) (62)	1. Romero Jucá (PMDB) (28,29,35,52,62)
VAGO (62,78)	2. Luiz Henrique (PMDB) (62)
Casildo Maldaner (PMDB) (25,26,27,36,49,62)	3. João Alberto Souza (PMDB) (39,40,51,53,62)
Ana Amélia (PP) (62)	4. Valdir Raupp (PMDB) (62)
Sérgio Petecão (PSD) (12,13,19,21,62,76)	5. Ciro Nogueira (PP) (62)
Benedito de Lira (PP) (62)	6. Ivo Cassol (PP) (17,62,76)
Kátia Abreu (PMDB) (31,59,61,62,75)	7. Garibaldi Alves (PMDB) (32,43,44,58,59,61,63,83)
Waldemir Moka (PMDB) (24,33,34,46,66,68,69)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (2,60,71,73)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (60)
Ruben Figueiró (PSDB) (60)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (3,9,14,60)
Jayme Campos (DEM) (72,74,77,79)	3. Cícero Lucena (PSDB) (5,18,48,70)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (37,45)	
Gim (PTB) (1,8,49,50)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6,54)
	2. Cidinho Santos (PR) (24,41,42,55,56,81,82)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*******. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões**

Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).
2. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
4. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
5. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
8. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
9. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
10. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
11. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
14. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
23. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
32. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
33. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
34. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

35. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
38. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
39. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
40. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
41. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
42. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 082/2012/BLUFOR/SF).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (OF. Nº 163/2012-BLUFOR).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
48. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
49. Em 06.11.2012, retorna ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao Bloco Parlamentar da Maioria, e seu ocupante, o Senador Sérgio Souza, fica designado como membro titular deste Bloco na Comissão (Of. GLPMDB nº 338/2012).
50. Em 06.11.2012, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. Nº 167/2012/BLUFOR).
51. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
52. Em 23.11.2012, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2012).
53. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 358/2012).
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
56. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 216/2012-BLUFOR).
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
59. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de suplente (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
60. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 011/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Ruben Figueiró, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
62. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 45/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Sérgio Souza, Casildo Maldaner, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
63. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 070/2013).
64. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 19/2013-CRA).
65. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
66. Em 20.03.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 68/2013-BLUFOR).
67. Em 26.03.2013, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 56/2013-GLDBAG).
68. Vaga cedida provisoriamente ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 75/2013-BLUFOR).

69. Em 04.04.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco União e Força (Ofício nº 138/2013-GLPMDB).
70. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 128/2013-GLPDSB).
71. Vago, em 11.9.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. 163/2013-GLPSDB).
72. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
73. Em 16.09.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 166/2013-GLPSDB).
74. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
75. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
76. Em 23.10.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria em substituição ao Senador Ivo Cassol, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. 290/2013-GLPMDB).
77. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
78. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
79. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
80. Em 11.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antônio Russo(Of. nº 12/2014 - GLDBAG).
81. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
82. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 20/2014-BLUFOR).
83. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 26.03.2014, conforme Requerimento nº 267, de 2014, aprovado no dia 26.03.2014.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) (34)

VICE-PRESIDENTE: Senador Alfredo Nascimento (PR-AM) (34)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (7,38)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT) (32)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (33,40)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) (10,12)
João Capiberibe (PSB) (8,9,17)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT) (40)	5. Marcelo Crivella (PRB) (19,20,1,44,45)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (21)	
Lobão Filho (PMDB) (31)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (4,11,31,2)
João Alberto Souza (PMDB) (22,23,27,28,31)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (31)
Valdir Raupp (PMDB) (31)	3. Ivo Cassol (PP) (31)
Luiz Henrique (PMDB) (31,36)	4. Benedito de Lira (PP) (26,31)
Ciro Nogueira (PP) (31)	5. VAGO (5,6,13,15,35,43)
Sérgio Petecão (PSD) (31)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (30,37)	1. Cássio Cunha Lima (PSDB) (30,37,46)
Flexa Ribeiro (PSDB) (30)	2. Cícero Lucena (PSDB) (30)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (21,24)	
Gim (PTB) (25,39)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (39)
Alfredo Nascimento (PR) (3,16,39)	2. VAGO (16,29,39,41,42)
Eduardo Amorim (PSC) (39)	3. (39)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.nº 026/2011-GLDBAG).
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
9. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
10. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (OF. nº 126/2011 - GLDBAG).
11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 270/2011 - GLPMDB).
12. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).
13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
16. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
17. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).
18. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).
21. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
22. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
23. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
24. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
25. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
27. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
26. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (OF. GLPMDB nº 346/2012).

28. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2012).
29. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
30. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 012/13, da Liderança do PSDB, confirmando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes, para compor a Comissão.
31. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 46/2013, designando os Senadores Lobão Filho, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
32. Em 27.02.2013, o Senador Zezé Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz (Of. GLDBAG nº 032/2013).
33. Em 05.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 033/2013).
34. Em 06.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Zeze Perrella e Alfredo Nascimento, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 005/2013-CCT).
35. Em 07.03.2013, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria(Of. GLPMDB nº 093/2013).
36. Em 07.03.2013, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira(Of. GLPMDB nº 075/2013).
37. Em 11.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria, em substituição ao Senador Cyro Miranda(Of. GLPSDB nº 087/2013).
38. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
39. Em 20.03.2013, são designados os Senadores Gim, Alfredo Nascimento e Eduardo Amorim e como suplente o Senador Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 52/2013).
40. Em 26.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 55/2013-GLDBAG).
41. Em 17.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão(Of. nº 170/2013-BLUFOR).
42. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
43. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
44. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
45. Em 18.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes e cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 27/2014 - GLDBAG e Of. nº 47/2014 - BLUFOR).
46. Em 1.4.2014, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente pelo Bloco da Minoria na Comissão (Of. nº 22/2014-GLPSDB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC)
RELATOR: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (1)	
Luiz Henrique (PMDB) (2)	1.
Ricardo Ferraço (PMDB) (2)	2.
Ana Amélia (PP) (2)	3.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (1)	
Cristovam Buarque (PDT) (3)	1. Lídice da Mata (PSB) (3)
Humberto Costa (PT) (3)	2. Inácio Arruda (PCdoB) (3)
Walter Pinheiro (PT) (3,8)	3. Pedro Taques (PDT) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (5)	1.
Wilder Morais (DEM) (7)	2. Maria do Carmo Alves (DEM) (6)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Cidinho Santos (PR) (4,9,10)	1.
Eduardo Amorim (PSC) (4)	2.

Notas:

1. Vaga adicional compartilhada entre os dois Blocos.
2. Em 27.08.2013, foram designados os Senadores Luiz Henrique, Ricardo Ferraço e Ana Amélia, como membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 254/2013-GLPMDB).
3. Em 27.08.2013, foram designados os Senadores Cristovam Buarque, Humberto Costa e Paulo Paim, como membros titulares; a Senadora Lídice da Mata e os Senadores Inácio Arruda e Pedro Taques, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 95/2013-GLDBAG).
4. Em 27.08.2013, os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim são designados como membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 113/2013-BLUFOR).
5. Em 27.08.2013, o Senador Cyro Miranda é designado como membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 162/2013-GLPSDB).
7. Em 27.08.2013, o Senador Wilder Morais é designado como membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, de acordo com fala da Presidência da sessão deliberativa ordinária de 27.08.2013
6. Em 27.08.2013, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 29/2013-GLDEM).
8. Em 17.10.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 124/2013-GLDBAG).
9. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
10. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 21/2014-BLUFOR).

Secretário(a): Flávio Roberto de Almeida Heringer
Telefone(s): 3303-3487 (ou 2024)
E-mail: csf@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (1)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 17/09/2013

Notas:
1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 17.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (1)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009

3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011

4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **9ª Eleição Geral:** 06/03/2013

5ª Eleição Geral: 23/11/2005

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
VAGO (3)	1. VAGO
Valdir Raupp (RO)	2. VAGO
João Alberto Souza (MA)	3. VAGO
Romero Jucá (RR)	4. VAGO
PT	
Wellington Dias (PI)	1. Jorge Viana (AC)
Ana Rita (ES)	2. Paulo Paim (RS)
Anibal Diniz (AC)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO
PTB	
Gim (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Lídice da Mata (BA)	1. Antonio Carlos Valadares (SE)
DEM	
Jayme Campos (MT) (2)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Antonio Carlos Rodrigues (SP)	1. VAGO
PSD	
Sérgio Petecão (AC)	1. Kátia Abreu (PMDB-TO)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
VAGO	

Atualização: 03/02/2014

Notas:

*. Mais um membro em virtude do caput do art. 23 da Resolução nº 20, de 1993.

1. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.

2. O Senador Jayme Campos licenciou-se a partir do dia 13.09.2013, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme Requerimento nº 1.047/2013, aprovado em 10.09.2013.

3. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

SENADOR	CARGO
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP) (2)	COORDENADOR

Atualização: 05/11/2013

Notas:

1. Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado para ocupar a vaga do PR em 21.02.2013

2. O Senador Antonio Carlos Rodrigues foi designado Coordenador conforme Ato do Presidente nº 34, de 2013, publicado no Boletim Administrativo do Senado Federal nº 5312, de 12.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	PROCURADORA

Atualização: 06/03/2013

Notas:

1. Designada pelo Presidente do Senado Federal na sessão de 06.03.2013.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):(61) 3303-5255 **Fax:**(61) 3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 05/11/2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 11/02/2011
5ª Designação: 11/03/2013
6ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
Pedro Simon (RS)
PT
Angela Portela (RR)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
VAGO
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
João Durval (BA) (3)
PSB
Lídice da Mata (BA)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE)
PR
VAGO
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
VAGO (4)
PSC

Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 21/02/2014

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 004/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitas na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.
3. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GLDPDT nº 005/2014, datado de 18.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 21.02.2014.
4. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258

E-mail:scop@senado.leg.br

7) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Agripino (DEM-RN) (4)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS)
PT
Delcídio do Amaral (MS)
PSDB
Cyro Miranda (GO)
PTB
Armando Monteiro (PE)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
Acir Gurgacz (RO) (2)
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
José Agripino (RN)
PR
Antonio Carlos Rodrigues (SP)
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
VAGO (3)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL

Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 26/03/2014

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 001/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GLDPDT nº 007/2014, datado de 17.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 21.02.2014.
3. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
4. Eleitos na 1ª reunião do Conselho, realizada em 26.03.2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Jarbas Vasconcelos (PE)
PT
Paulo Paim (RS)
PSDB
Cícero Lucena (PB)
PTB
VAGO (2)
PP
Ana Amélia (RS)
PDT
Cristovam Buarque (DF) (4)
PSB
João Capiberibe (AP)
DEM
José Agripino (RN)
PR
VAGO
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Marcelo Crivella (RJ) (5)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL

Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 17/03/2014

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GLPCB nº 005/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandado, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
3. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 16/04/2013.
4. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GLDPDT nº 006/2014, datado de 17.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 21.02.2014.
5. Designado para ocupar a vaga do PRB, anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes, conforme Of. nº 30/2014-BLUFOR, datado de 17.03.2014, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

9) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE: VAGO (2)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (2)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014

MEMBROS
PMDB
Casildo Maldaner (SC)
PT
Anibal Diniz (AC)
PSDB
VAGO
PTB
VAGO
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
Cristovam Buarque (DF) (3)
PSB
João Capiberibe (AP) (5)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE)
PR
Cidinho Santos (MT)
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
VAGO (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
VAGO (4)
PSC
Eduardo Amorim (SE)

PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)
SDD
Vicentinho Alves (TO)
PROS

Atualização: 01/04/2014

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 002/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 17.04.2013.
3. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GLDPDT nº 008/2014, datado de 17.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 21.02.2014.
4. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
5. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of.GLPSB nº 0012/2014, datado de 31.03.2014, lido na sessão do Senado Federal de 1º.04.2014

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

10) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (2)

1ª Designação: 12/09/2012

2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Luiz Henrique (SC)
PT
Jorge Viana (AC)
PSDB
PTB
João Vicente Claudino (PI)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
Wilder Morais (GO)
PR
Cidinho Santos (MT) (5)
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
VAGO (4)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Representante da sociedade civil organizada
André Lima (3)
Pesquisador com produção científica relevante
Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles (3)
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente
Rui Carlos Ottoni (3)

Atualização: 17/03/2014

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 003/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 24.04.2013.
3. Designado conforme Of.nº 130, de 2013/CMA, datado de 10.07.2013, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
4. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
5. Designado para ocupar a vaga do PR, anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi, conforme Of. nº 027/2014-BLUFOR, datado de 13.03.2014, lido na sessão do Senado Federal de 17.03.2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303.5258 **Fax:**3303.5260

E-mail:scop@senado.leg.br

11) CONSELHO DA COMENDA DORINA GOUVEIA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 22/08/2013

MEMBROS
PMDB
Luiz Henrique (SC) (10)
PT
Paulo Paim (RS) (11)
PSDB
Lúcia Vânia (GO) (8)
PTB
PP
Ana Amélia (RS) (6)
PDT
João Durval (BA) (7)
PSB
Lídice da Mata (BA) (12)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (5)
PR
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO) (3)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
PRB
VAGO (2,13)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (9)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) (4)

Atualização: 06/09/2013

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GSINAR nº 169/2013, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
2. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme Of.nº 0235/2013-GSEL, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
3. Designada para ocupar a vaga do PSD, conforme Of.nº 0032/2013-GLPSD, datado 16.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
4. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.GSRR nº 00134/2013, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
5. Designada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº34/2013-GLDEM, datado 19.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
6. Designada para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº55/2013-GLDPP, datado 22.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 23.08.2013.
7. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of. nº 11/2013-GLDPDT, datado de 21.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 26.08.2013.
8. Designada para ocupar a vaga do PSDB, conforme Of. nº 160/2013-GLPSDB, datado de agosto de 2013, lido na sessão do Senado Federal de 27.08.2013.
9. Designado para ocupar a vaga do PSC, conforme nº 218/2013, datado de 16.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 28.08.2013.
10. Designado para ocupar a vaga do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 256/2013, datado de 29.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 29.08.2013.
11. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme Of. GLDPT nº 033/2013, datado de 27.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 29.08.2013.
12. Designada para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 0091/2013-GLPSB, datado de 27.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 06.09.2013.
13. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

12) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (14)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (14)

1ª Designação: 20/12/2013

MEMBROS
PMDB
Ricardo Ferraço (ES) (8)
PT
Paulo Paim (RS) (9)
PSDB
PTB
PP
PDT
Acir Gurgacz (RO) (1)
PSB
Lídice da Mata (BA) (2)
DEM
PR
Cidinho Santos (MT) (12)
PSD
Sérgio Petecão (AC) (3)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (4)
PV
Paulo Davim (RN) (11)
PRB
VAGO (5,13)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (6)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) (7)
SDD

Vicentinho Alves (TO) (10)

Atualização: 19/03/2014

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of. GLDPDT nº 017, datado de 17.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
2. Designada para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. GLPSB nº 111, datado de 09.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
3. Designado para ocupar a vaga do PSD, conforme Of. GLPSD nº 0039, datado de 06.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
4. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of. GSINAR nº 313, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
5. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme Of. GSEL nº 0315, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
6. Designado para ocupar a vaga do PSC, conforme Of. nº 324, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
7. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of. GSRR nº 212, datado de 11.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
8. Designado para ocupar a vaga do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 322, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
9. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 002/2014-GLDPT, datado de 17.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 18.02.2014.
10. Designado para ocupar a vaga do SDD, conforme Of. GSVALV nº 176, datado de 10.03.2014, lido na sessão do Senado Federal de 11.03.2014.
11. Designado para ocupar a vaga do PV, conforme Of.GSPDAV nº 007, datado de 13.03.2014, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi, conforme Of.nº028/2014-BLUFOR, datado de 13.03.2014, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
13. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
14. Eleitos na 1ª reunião do Conselho, realizada em 19.03.2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

(Resolução nº 1/2006-CN)

Processado referente à **composição de 2014: OFN nº 10/2014**

Número de membros: 11 Senadores e 33 Deputados [2]

COMPOSIÇÃO [3]

Presidente: Deputado Devanir Ribeiro (PT/SP) [5]
1º Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA) [5]
2º Vice-Presidente: Deputado Luiz Fernando Machado (PSDB/SP) [5]
3º Vice-Presidente: Senador Antônio Carlos Rodrigues (PR/SP) [5]

Relator do PLDO / 2015:
Relator do PLOA / 2015:
Relator da Receita:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD / PV)**	
Eunício Oliveira (PMDB/CE)	1. João Alberto Souza (PMDB/MA)
Romero Jucá (PMDB/RR)	2. Vital do Rêgo (PMDB/PB)
Waldemir Moka (PMDB/MS)	3. Valdir Raupp (PMDB/RO) [4]
Ana Amélia (PP/RS)	4.
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PSOL)**	
Gleisi Hoffmann (PT/PR)	1. João Capiberibe (PSB/AP)
Jorge Viana (PT/AC)	2. Angela Portela (PT/RR)
Zeze Perrella (PDT/MG)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Cyro Miranda (PSDB/GO)	1. Ruben Figueiró (PSDB/MS)
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	2.
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC / PRB)**	
Antonio Carlos Rodrigues (PR/SP)	1. Gim (PTB/DF)
Marcelo Crivella (PRB/RJ)	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)
SDD [1]	
Vicentinho Alves (SDD/TO)	1. Ataídes Oliveira (PROS/TO)

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

3- Designação na Sessão do Senado Federal de 19-3-2014.

4- Designado o Senador Valdir Raupp, como membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Henrique, em 24-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 58 de 2014, da Liderança do PMDB.

5- Mesa eleita em 25-3-2014.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Beto Faro (PT/PA)	1. Assis Carvalho (PT/PI)
Devanir Ribeiro (PT/SP)	2. Márcio Macêdo (PT/SE)
Luiz Alberto (PT/BA)	3. Cláudio Puty (PT/PA) [9]
Pedro Uczai (PT/SC)	4. Reginaldo Lopes (PT/MG)
Waldenor Pereira (PT/BA)	5. Ronaldo Zulke (PT/RS)
PMDB	
Alexandre Santos (PMDB/RJ)	1. Alceu Moreira (PMDB/RS)
Geraldo Resende (PMDB/MS)	2. João Magalhães (PMDB/MG) [6]
Gastão Vieira (PMDB/MA) [6]	3. Hermes Parcianello (PMDB/PR) [11]
Sandro Mabel (PMDB/GO) [6]	4.
Lucio Vieira Lima (PMDB/BA) [11]	5.
PSDB	
Luiz Fernando Machado (PSDB/SP)	1.
Nilson Leitão (PSDB/MT)	2.
Rodrigo de Castro (PSDB/MG)	3.
PSD	
Eduardo Sciarra (PSD/PR)	1. Eliene Lima (PSD/MT)
Jaime Martins (PSD/MG)	2. Roberto Dorner (PSD/MT)
Urzeni Rocha (PSD/RR) [5]	3. Moreira Mendes (PSD/RO) [5]
PP	
Betinho Rosado (PP/RN)	1. Aline Corrêa (PP/SP)
João Leão (PP/BA) [10]	2. Lázaro Botelho (PP/TO)
Vilson Covatti (PP/RS)	3. Sandes Júnior (PP/GO)
PR	
Luciano Castro (PR/RR)	1. João Carlos Bacelar (PR/BA)
Milton Monti (PR/SP)	2. João Maia (PR/RN)
PSB	
Alexandre Toledo (PSB/AL)	1. Alexandre Roso (PSB/RS)
Sandra Rosado (PSB/RN)	2. Paulo Foletto (PSB/ES)
DEM	
Felipe Maia (DEM/RN)	1.
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	2.
SDD	
Henrique Oliveira (SDD/AM) [8]	1. Benjamin Maranhão (SDD/PB) [8]
PTB	
Wilson Filho (PTB/PB)	1. Arnon Bezerra (PTB/CE)
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Eurico Júnior (PV/RJ)	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP)
PROS	
Givaldo Carimbão (PROS/AL) [7]	1. Dr. Jorge Silva (PROS/ES) [7]
PDT	
Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)	1. Marcos Rogério (PDT/RO)
PCdoB	
Daniel Almeida (PCdoB/BA)	1. João Ananias (PCdoB/CE)
PSC	
Silvio Costa (PSC/PE)	1.

PRB	
Cleber Verde (PRB/MA)	
PSOL [1]	
Ivan Valente (PSOL/SP) [4]	Chico Alencar (PSOL/RJ) [4]

Notas:
1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
2- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
3- Designação na Sessão do Senado Federal de 19-3-2013.
4- Designados, como membro titular, o Deputado Ivan Valente e, como membro suplente, o Deputado Chico Alencar em vagas existentes, em 19-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 10 de 2014, da Liderança do PSOL.
5- Designados, o Deputado Urzeni Rocha, como membro titular, em substituição ao Deputado Moreira Mendes, que passa à condição de suplente, em 26-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 197 de 2014, da Liderança do PSD.
6- Designados os Deputados Sandro Mabel e Gastão Vieira, como titulares, e o Deputado João Magalhães, como suplente, em vagas existentes, em 27-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nos 241 e 242, de 2014, da Liderança do PMDB.
7- Designado o Deputado Givaldo Carimbão, como membro titular, em vaga existente, e o Deputado Dr. Jorge Silva, como membro suplente, em substituição ao Deputado Miro Teixeira, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 38 de 2014, da Liderança do PROS.
8- Designados os Deputados Henrique Oliveira, como membro titular, e Benjamin Maranhão, como suplente, em vagas existentes, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 90 de 2014, da Liderança do SDD.
9- Designado o Deputado Cláudio Puty, como membro suplente, em substituição ao Deputado Marco Maia, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 307 de 2014, da Liderança do PT.
10- Designado o Deputado João Leão, como membro titular, em substituição ao Deputado Dimas Fabiano, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 182 de 2014, da Liderança do PP.
11- Designados o Deputado Hermes Parcianello, como membro suplente, e o Deputado Lucio Vieira Lima, como membro titular, em vagas existentes, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nºs 278 e 279, de 2014, respectivamente, da Liderança do PMDB.

Secretária: Maria do Socorro de L. Dantas
Telefones: (61) 3216-6892 / 3216-6893
Fax: (61) 3216-6905
E-mail: cmo@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

Relator do PLDO / 2014:
Relator do PLOA / 2014:
Relator da Receita:

RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2014

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL
I – Infraestrutura	
II – Saúde	
III – Integração Nacional e Meio Ambiente	
IV – Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	
V – Planejamento e Desenvolvimento Urbano	
VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo	
VII – Justiça e Defesa	
VIII – Poderes do Estado e Representação	
IX – Agricultura e Desenvolvimento Agrário	
X – Trabalho, Previdência e Assistência Social	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

I – COMITÊ DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CFIS

COMPOSIÇÃO

Coordenador:

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

II – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA – CAR

COMPOSIÇÃO

Coordenador:

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

III – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES – COI

COMPOSIÇÃO

Coordenador:

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

IV – COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE

COMPOSIÇÃO

Coordenador:

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados [21]

COMPOSIÇÃO

Presidente: [15, 20 27 39]
Vice-Presidente: [15, 20 27 39]
Relator: [16, 20 27 39]

Instalação: 27-2-2013 [15, 20 e 27]

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Jorge Viana (PT/AC) [7]	1. Wellington Dias (PT/PI) [7]
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [7, 13 e 17]	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) [7]
Blairo Maggi (PR/MT) [7, 23, 26 e 37]	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [7]	4. [7 e 17]
Inácio Arruda (PCdoB/CE) [22 e 36]	5. [22]
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD)**	
Valdir Raupp [3, 14, 29, 33 e 35]	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) [3 e 29]
Eduardo Braga (PMDB/AM) [3 e 29]	2. Romero Jucá (PMDB/RR) [3 e 29]
Ciro Nogueira (PP/PI) [3, 11, 12 e 29]	3. [3, 29]
Sérgio Petecão (PSD/AC) [3, 18 e 29]	4. [3, 19 e 29]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) [2]	1. Jayme Campos [2, 24 e 34]
Wilder Morais (DEM/GO) [6, 10 e 25]	2. [6, 10, 28, 30, 31 e 32]
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	
João Vicente Claudino (PTB/PI) [4 e 29]	1. [8, 9 e 12]
Cidinho Santos (PR/MT) [38]	2.
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [5 e 29]	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.

3- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.

4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.

5- Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.

6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.

7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Magi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.

9- Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.

10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.

11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.

12- Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.

13- Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.

14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.

15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.

16- Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.

17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.
19- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.
20- Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.
21- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
22- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
23- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.
24- Lido na Sessão do Senado Federal de 9-8-2012 o Ofício n° 135, da Liderança do PSDB, comunicando a retirada do nome do Senador Cyro Miranda como membro suplente.
25- Designado o Senador Wilder Morais, como membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 7-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76/2012, da Liderança do DEM no Senado Federal.
26- Senador Blairo Maggi reassume o cargo de senador, em 17.12.2012, após licença (Of. GSBMAG nº 068/2012).
27- Comissão instalada em 27-2-2013, eleitos Presidente Senadora Vanessa Grazziotin, Vice-Presidente Deputado Fernando Ferro e Relator Deputado Sarney Filho, conforme Ofício nº 3/2013-CMMC, lido na Sessão do Senado Federal de 4-3-2013.
28- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em substituição ao Senador José Agripino, em 7-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 12, de 2013, da Liderança do Democratas – DEM.
29- Ratificadas as indicações constantes nos ofícios nºs 54, 32 e 78, todos de 2013, das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força, Partido Socialismo e Liberdade – PSOL e do Bloco Parlamentar da Maioria, respectivamente, em 22-3-2013 (Sessão do Senado Federal).
30- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.
31- Designado o Senador Osvaldo Sobrinho, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 19-9-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas.
32- - Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 13-1-2014.
33- Vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann, em 3-2-2014.
34- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em vaga existente, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 2, de 2014, da Liderança do Democratas – DEM.
35- Designado o Senador Valdir Raupp, como membro titular, em vaga existente, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 22, de 2014, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.
36- Designado o Senador Inácio Arruda, como membro titular, em vaga existente, em 19-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 19, de 2014, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
37- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 127 dias, a partir de 13-3-2013, conforme os Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na Sessão do Senado Federal de 11-3-2012.
38- Designado o Senador Cidinho Santos, como membro titular, em vaga existente, em 13-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 22, de 2014, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.
39- Vago (arts. 5º e 6º da Resolução nº 4, de 2008-CN).

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Fernando Ferro (PT/PE) [2]	1. [2 19]
Márcio Macêdo (PT/SE) [2]	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) [2]
PMDB	
Valdir Colatto (PMDB/SC) [2, 5 e 6]	1. Colbet Martins (PMDB/BA) [2 e 22]
André Zacharow (PMDB/PR) [2, 9 e 10]	2. Adrian (PMDB/RJ) [10]
PSD	
Hugo Napoleão (PSD/PI) [14 e 15]	1. [14]
[14]	2. [14]
PSDB	
Ricardo Tripoli (PSDB/SP) [2, 11 e 20]	1. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) [2 e 20]
PP	
Gladson Cameli (PP/AC) [2 e 21]	1. Luís Carlos Heinze (PP/RS) [2 e 21]
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) [2]	1. [2 e 8]
PR	
Gorete Pereira (PR/CE) [2, 18 e 24]	1. [2, 12 e 18]
PSB	
Alfredo Syrkis (PSB/RJ) [2, 17 e 23]	1. Janete Capiberibe (PSB/AP) [2, 7, 13, 17]
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) [2]	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) [2]
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Sarney Filho (PV/MA) [2 16]	1. [2 16]
PTB [1]	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) [2 e 3]	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) [4]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.

3- Em 22-3-2011, vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.

4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.

5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.

7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.

8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nº s 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.

11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.

12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

13- Em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Glauber Braga, como membro suplente, conforme Ofício nº 117/2012, da Liderança do PSB.
14- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
15- Em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Hugo Napoleão, como membro titular, conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.
16- Designado como membro titular o Deputado Sarney Filho, em substituição ao Deputado Alfredo Sirkis e, como membro suplente, o Deputado Alfredo Sirkis, em substituição ao Deputado Sarney Filho, em 4-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofícios nºs 30 e 31, de 2013, da Liderança do PV.
17- Designado o Deputado Glauber Braga, como membro titular, em substituição ao Deputado Luiz Noé, e a Deputada Janete Capiberibe, como membro suplente, em substituição ao Deputado Glauber Braga, em 12-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 31, de 2013, da Liderança do Partido Socialista Brasileiro - PSB.
18- Designado o Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, como membro titular, em substituição ao Deputado Anthony Garotinho, em 20-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 126, de 2013, da Liderança do PR.
19- Vago em virtude do desligamento do Deputado Francisco Praciano (PT/AM), em 4-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 294, de 2013, da Liderança do PT.
20- Em 22-5-2013 (Sessão do Senado Federal), foi designado, como membro titular, o Deputado Ricardo Tripoli, em substituição ao Deputado Antonio Imbassahy; e como membro suplente, o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, em substituição ao Deputado Ricardo Tripoli, conforme os Ofícios nos 535 e 536, de 2013, da Liderança do PSDB.
21- Designado o o Deputado Gladson Cameli, como membro titular, em substituição ao Deputado José Otávio Germano; e o Deputado Luís Carlos Heinze, como membro suplente, em substituição à Deputada Rebecca Garcia, em 4-6-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 278, de 2013, da Liderança do PP.
22- Designado o Deputado Colbert Martins, como membro suplente, em substituição ao Deputado Celso Maldaner, em 9-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 634, de 2013, da Liderança do PMDB.
23- Designado o Deputado Alfredo Syrkis, como membro titular, em substituição ao Deputado Glauber Braga, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 5, de 2014, da Liderança do PSB.
24- Em 26-3-2014 (Sessão do Senado Federal), foi designado, como membro titular, a Deputada Gorete Pereira, em substituição ao Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, conforme o Ofício nº 84, de 2014, da Liderança do PR.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Telefone: (61) 3303-3122
E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450

COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO FÓRUM INTERPARLAMENTAR DAS AMÉRICAS – FIPA

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados[1]

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)**	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB/PP/PSD)**	
Roberto Requião (PMDB/PR)[5]	1.
	2.
	3.
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB/DEM)**	
Wilder Morais (DEM/GO) [3]	1. Jayme Campos (DEM/MT)[3, 6, 7, 8 e 9]
	2.
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB/PR/PSC)**	
	1.
	2.
PSOL [2]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [4]	1.

_____

Notas:

1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e uma vaga acrescida à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

3- Designado, como membro titular, o Senador Wilder Morais e, como membro suplente, o Senador Jayme Campos, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 18, de 2013, da Liderança do DEM.

4- Designado, como membro titular, o Senador Randolfe Rodrigues, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 41, de 2013, da Liderança do PSOL.

5- Designado o Senador Roberto Requião, como membro titular, em 25-3-2013 (Sessão do Senado Federal), de conformidade com o Ofício nº 129 de 2013, da Liderança do PMDB.

6- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.

7- Designado o Senador Osvaldo Sobrinho, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 19-9-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas.

8- Vago em virtude de o Senador Oswaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 13-1-2014.

9- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 002, de 2014, da Liderança do Democratas.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)
(Resolução nº 2, de 2013-CN)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Ricardo Ferraço (PMDB/ES) [4, 10]
Vice-Presidente: Deputado Eduardo Barbosa (PSDB/MG) [4, 10]

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL EDUARDO BARBOSA (PSDB-MG) [6]	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** RICARDO FERRAÇO (PMDB-ES) [1]
LÍDER DA MAIORIA VICENTINHO (PT-SP)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA** EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB-CE) [2]
LÍDER DA MINORIA DOMINGOS SÁVIO (PSDB-MG)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA** WILDER MORAIS (DEM-GO) [3 e 7]
DEPUTADO INDICADO PELA LIDERANÇA DA MAIORIA	**SENADOR INDICADO PELA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA** WALDEMIR MOKA (PMDB-MS) [5]
DEPUTADO INDICADO PELA LIDERANÇA DA MINORIA LUIZ CARLOS HAULY (PSDB/PR)[9]	**SENADOR INDICADO PELA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA**
DEPUTADO ELEITO PELA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL HUGO NAPOLEÃO (PSD/PI) [11]	**SENADOR ELEITO PELA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** MOZARILDO CAVALCANTI (PTB/RR) [8]

Notas:
1- Em 27.02.2013, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal elegeu o Senador Ricardo Ferraço como Presidente do colegiado (OF. nº 001/2013 – CRE).
2- Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria para o biênio 2013-2014, conforme Of. GLPMDB nº 009/2013.
3- Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.
4- O Deputado Nelson Pellegrino assumiu a presidência em 10.04.2013, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001. Na mesma reunião, o Senador Ricardo Ferraço assumiu a vice-presidência.
5- Em 13.2.2014, o Senador Waldemir Moka é indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria no Senado Federal, conforme Of. GLPMDB nº 033/2014.
6- Eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados em 26.02.2014.
7- Em 12.03.2014, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Wilder Morais como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.
8- Em 17.3.2014, o Senador Mozarildo Cavalcanti é indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional no Senado Federal, conforme Ofício nº 038/2014 - CRE.
9- Em 19.3.2014, o Deputado Luiz Carlos Hauly é indicado pela Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme o Ofício nº 7, de 2014.
10- Em 20-3-2014 o Senador Ricardo Ferraço assume a presidência, e o Deputado Eduardo Barbosa a vice-presidência, nos termos do art. 7º da Resolução nº 2, de 2013-CN, conforme Ofício nº 1, de 2014, do Presidente da CCAI.
11- Em 7-4-2014, o Deputado Hogo Napoleão é indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional na Câmara dos Deputados, conforme Ofício nº 018/2014 - CREDN.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Comissões (SCOM)
Diretor: Flávio Roberto de Almeida Heringer
Telefones: (61) 3303-3487 / 3303-4440
E-mail: scomgab@senado.gov.br
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/ccai

COMISSÃO PERMANENTE MISTA DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – CMCVM

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Número de membros: 12 Senadores e 31 Deputados [1]

COMPOSIÇÃO

Presidente:
Vice-Presidente:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB/PP/PSD/PV)**	
Kátia Abreu (PMDB/TO) [5]	1. Jarbas Vasconcelos (PMDB/PE) [5]
Ana Amélia (PP/RS) [5]	2. Sérgio Petecão (PSD/AC) [5]
Ricardo Ferraço (PMDB/ES) [5]	3.
Paulo Davim (PV/RN) [5]	4.
Bloco de Apoio ao Governo **(PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL)**	
Ana Rita (PT/ES) [4]	1. Cristovam Buarque (PDT/DF) [4]
Angela Portela (PT/RR) [4]	2. João Capiberibe (PSB/AP) [4]
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [4]	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) [4]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB/DEM)**	
	1. Lúcia Vânia [3]
	2.
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB/PR/PSC/PRB)**	
Eduardo Amorim (PSC/SE) [6]	1. Gim (PTB/DF) [6]
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) [6]	2.
PROS [2]	
	1.

Notas:

1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e quatro vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

3- Designada, como membro suplente, a Senadora Lúcia Vânia, em 25-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 14 de 2014, da Liderança do PSDB no Senado Federal.

4- Designadas as Senadoras Ana Rita, Angela Portela e Vanessa Grazziotin, como membros titulares; e os Senadores Cristovam Buarque, João Capiberibe e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, em 26-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 21 de 2014, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal.

5- Designadas as Senadoras Kátia Abreu e Ana Amélia e os Senadores Ricardo Ferraço e Paulo Davim, como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos e Sérgio Petecão, como membros suplentes, em 12-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 38 de 2014, da Liderança do PMDB e do Bloco da Maioria no Senado Federal.

6- Designados como membros titulares, os Senadores Eduardo Amorim e Mozarildo Cavalcanti e, como membro suplente, o Senador Gim, em 18-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 38 de 2014, da Liderança do PMDB e do Bloco da Maioria no Senado Federal.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE ASSUNTOS RELACIONADOS À COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA - CMCPLP

(Resolução nº 2, de 2014-CN)

Número de membros: 4 Senadores e 6 Deputados [1]

COMPOSIÇÃO

Presidente:
Vice-Presidente:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB/PP/PSD/PV)**	
	1.
Bloco de Apoio ao Governo **(PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL)**	
	1.
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB/DEM)**	
	1.
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB/PR/PSC/PRB)** [2]	
	1.

Notas:
1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e quatro vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

PRESIDÊNCIA DO PARLAMENTO

(para efeito de participação brasileira na AP-CPLP - parágrafo único do art. 5º da Resolução nº 2, de 2014-CN)

Presidente: Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional
Vice-Presidente: Deputado André Vargas
Primeiro Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATO DO PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15, DE 2012

Constitui Comissão Mista Especial prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 69, de 2012, destinada a elaborar, em sessenta dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional quanto à transferência, da União para o Distrito Federal, das atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) [1]	
Vital do Rêgo (PMDB/PB) [5]	1. Francisco Dornelles (PP/RJ) [5]
Eunício Oliveira (PMDB/CE) [5]	2. Garibaldi Alves (PMDB/RN) [5, 13]
Clésio Andrade (PMDB/MG) [5]	3. [5 e 11]
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB) [1]	
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) [2]	1. Pedro Taques (PDT/MT) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [2]	2. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Paulo Paim (PT/RS) [2 e 7]	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) [7]
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Cyro Miranda (PSDB/GO) [2]	1. [6 e 10]
Wilder Moraes (DEM/GO) [2 e 6]	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Alfredo Nascimento (PR/AM) [3]	1. Eduardo Amorim (PSC/SE) [3]
Gim (PTB/DF) [3]	2. João Vicente Claudino (PTB/PI) [3]
PSD [4]	
Sérgio Petecão (PSD/AC) [2]	1. [2, 8, 9 e 12]

Notas:

1- Conforme Ofícios n°s 1.815 e 1.816, de 2012-SF, o Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo dispõem de mais uma vaga, que deve ser compartilhada, sendo uma de titular e uma de suplente.

2- Em 17-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Cyro Miranda, Clovis Fecury, Rodrigo Rollemberg, Cristovam Buarque, Pedro Taques e Sérgio Petecão para integrarem como titulares; e a Senadora Kátia Abreu para integrar, como suplente, nos termos dos Ofícios nºs 60, 34, 74 e 25, de 2012, das Lideranças dos respectivos partidos.

3- Em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Alfredo Nascimento e Gim, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Amorim e João Vicente Claudino, como membros suplentes, nos termos do Ofício nº 134/2012, do Bloco Parlamentar União e Força.

4- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.

5- Em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Vital do Rêgo, Eunício Oliveira e Clésio Andrade, como membros titulares, e os Senadores Francisco Dornelles, Garibaldi Alves e Tomás Correia, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 306/2012, do Bloco Parlamentar da Maioria.

6- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Clovis Fecury, e o Senador Clovis Fecury, como membro suplente, nos termos dos Ofício nº 50/2012, da Liderança do DEM.

7- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Paulo Paim, como membro titular, em substituição ao Senador Pedro Taques, e os Senadores Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 120/2012, do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.

9- Em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), designa o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, nos termos dos Ofício nº 59/2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.

10- Vago em razão da reassunção do titular, Senador João Alberto Souza, em 5-11-2012.

11- Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.

12- Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu, em 31-1-2013.

13- Em 26-3-2014, o Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 26-3-2014, conforme RQS nº 267/2014, deferido na sessão de 26-3-2014.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
	1.
	2.
PMDB	
Leandro Vilela (PMDB/GO) [1]	1. Geraldo Resende (PMDB/MS) [1]
Luiz Pitiman (PSDB/DF)[1]	2. Sandro Mabel (PMDB/GO) [1]
PSDB	
	1.
PP	
Roberto Britto (PP/BA) [1]	1. Toninho Pinheiro (PP/MG) [1]
DEM	
Augusto Coutinho (SDD/PE) [1]	1. João Bittar (DEM/MG) [1]
PR	
	1.
PSB	
	1.
PDT	
	1.
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Augusto Carvalho (SDD/DF) [1]	1.
PTB	
	1.

Notas:

1- Em 14-11-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Deputados Leandro Vilela, Luiz Pitiman, Roberto Britto, Augusto Coutinho e Augusto Carvalho, para integrarem como titulares; e os Deputados Geraldo Resende, Sandro Mabel, Toninho Pinheiro e João Bittar para integrarem, como suplentes, nos termos do Ofício nº 2.066, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 1, DE 2013, DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a elaborar, em sessenta dias, proposta de reforma do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza [1]
Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro [1]
Relator: Senador Romero Jucá [1]

Instalação: 12-3-2013 [1]
Prazo Final: 11-5-2013
Prazo Final Prorrogado: 11-7-2013 [2]
Prazo Final Prorrogado: 9-9-2013 [3]
Prazo Final Prorrogado: 23-12-2013 [4]
Prazo Final Prorrogado: 22-12-2014 [5]

Senado Federal	Câmara dos Deputados
Romero Jucá (PMDB/RR)	Cândido Vaccarezza (PT/SP)
Lobão Filho (PMDB/MA)	Osmar Serraglio (PMDB/PR)
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	Bruno Araújo (PSDB/PE)
Walter Pinheiro (PT/BA)	Mendonça Filho (DEM/PE)
Jorge Viana (PT/AC)	Júlio Delgado (PSB/MG)
Ana Amélia (PP/RS)	Jô Morais (PCdoB/MG)

Notas:
1- Comissão instalada em 12-3-2013, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 1/2013-CMRRC.
2- Nos termos no Ato Conjunto nº 3, de 13 de maio de 2013.
3- Nos termos no Ato Conjunto nº 6, de 16 de julho de 2013.
4- Nos termos no Ato Conjunto nº 8, de 9 de setembro de 2013.
5- Nos termos no Ato Conjunto nº 15-A, de 18 de dezembro de 2013.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 2, DE 2013, DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza[1]
Relator: Senador Romero Jucá [2]

Instalação: 2-4-2013 [2]
Prazo Final: 30-9-2013 [4]
Prazo Final Prorrogado: 23-12-2013 [6]
Prazo Final Prorrogado: 22-12-2014 [13]

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes[7]
Cândido Vaccarezza (PT/SP)	Reinaldo Azambuja (PSDB/MS) [9]
Edinho Araújo (PMDB/SP)	Moreira Mendes (PSD/RO) [10]
Eduardo Barbosa (PSDB/MG)[3]	Esperidião Amin (PP/SC) [12]
Sergio Zveiter (PSD/RJ)	Júlio Delgado (PSB/MG)[14]
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	Rodrigo Maia (DEM/RJ)[14]
Miro Teixeira (PDT/RJ)	Antonio Britto (PTB/BA)[14]
João Maia (PR/RN) [5 e 9]	Geraldo Simões (PT/BA)[14]

Senado Federal

Titulares	Suplentes [7]
Romero Jucá (PMDB/RR)	Kátia Abreu (PMDB/TO) [7 e 8]
Vital do Rêgo (PMDB/PB)	Waldemir Moka (PMDB/MS) [7]
Walter Pinheiro (PT/BA) [12]	Ruben Figueiró (PSDB/MS) [11]
Pedro Taques (PDT/MT)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)	
Antônio Carlos Rodrigues (PR/SP)	
Ana Amélia (PP/RS) [5 e 7]	

Notas:

1 - Alínea "a" do inciso I do art. 2º do Ato Conjunto nº 2, de 2013.

2 - Comissão instalada em 2-4-2013, designado o Senador Romero Jucá como Relator, conforme Ofício nº 001, de 2013, da Presidência desta Comissão.

3 - Designado o Deputado Eduardo Barbosa, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio, nos termos do Ato Conjunto nº 4, de 21 de maio de 2013.

4 - Prazo recontado em virtude do disposto no § 2º do art. 57 da Constituição Federal.

5 - Acrescentado um membro do Senado Federal e um membro da Câmara dos Deputados, nos termos do Ato Conjunto nº 7, de 2013.

6 - Nos termos do Ato Conjunto nº 9, de 26 de setembro de 2013.

7 - Nos termos do Ato Conjunto nº 10, de 26 de setembro de 2013, ficam criadas vagas de suplentes na Comissão Mista criada pelo Ato Conjunto nº 2, de 2013, bem como fica designada a Senadora Ana Amélia, como membro titular, em vaga existente, e, como membros suplentes, a Senadora Kátia Abreu e o Senador Waldemir Moka.

1-Em 8-10-2013, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Partido da Social Democrático– PSD, e filiou-se ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, conforme Ofício nº 0800/2013 – GSKAAB.

9- Nos termos do Ato Conjunto nº 11, de 22 de outubro de 2013 (DSF 22-10-2013), ficam designados os Deputados João Maia, como membro titular, e Reinaldo Azambuja, como membro suplente.

10- Nos termos do Ato Conjunto nº 12, de 5 de novembro de 2013 (DSF 6-11-2013), fica designado o Deputado Moreira Mendes, como membro suplente.

11- Nos termos do Ato Conjunto nº 13, de 13 de novembro de 2013 (DSF 13-11-2013), fica designado o Senador Ruben Figueiró, como membro suplente.

12- Nos termos do Ato Conjunto nº 14, de 3 de dezembro de 2013 (DSF 3-12-2013), ficam designados o Deputado Esperidião Amin, como membro suplente, e o Senador Walter Pinheiro, como membro titular, em substituição ao Senador Jorge Viana.

13 - Nos termos do Ato Conjunto nº 15-B, de 18 de dezembro de 2013.

14 - Nos termos do Ato Conjunto nº 2, de 11 de março de 2014.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

CONSELHOS E ÓRGÃO

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	**PRESIDENTE** Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE André Vargas (PT-PR)	**1ª VICE-PRESIDENTE** Jorge Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Fábio Faria (PSD-RN)	**2º VICE-PRESIDENTE** Romero Jucá (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO Marcio Bittar (PSDB-AC)	**1º SECRETÁRIO** Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
2º SECRETÁRIO Simão Sessim (PP-RJ)	**2º SECRETÁRIO** Angela Portela (PT-RR)
3º SECRETÁRIO Maurício Quintella Lessa (PR-AL)	**3º SECRETÁRIO** Ciro Nogueira (PP-PI)
4º SECRETÁRIO Biffi (PT/MS)	**4º SECRETÁRIO** João Vicente Claudino (PTB-PI)
LÍDER DA MAIORIA Vicentinho (PT/SP)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA** Eunício Oliveira (PMDB–CE)
LÍDER DA MINORIA Domingos Sávio (PSDB-MG)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA** Wilder Morais (PSDB-PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Vicente Candido (PT/SP)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Vital do Rêgo (PMDB-PB)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Eduardo Barbosa (PSDB/MG)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

(atualizada em 25.03.2013)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes) [1]
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: **DOM ORANI JOÃO TEMPESTA** [2]
Vice-Presidente: **FERNANDO CESAR MESQUITA** [2]

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	**WALTER VIEIRA CENEVIVA**	**DANIEL PIMENTEL SLAVIERO**
Representante das empresas de televisão (inciso II)	**GILBERTO CARLOS LEIFERT**	**MÁRCIO NOVAES**
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	**ALEXANDRE KRUEL JOBIM**	**LOURIVAL SANTOS**
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	**ROBERTO FRANCO**	**LILIANA NAKONECHNYJ**
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	**CELSO AUGUSTO SCHRÖDER**	**MARIA JOSÉ BRAGA**
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	**JOSÉ CATARINO NASCIMENTO**	**VAGO** [3]
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	**JORGE COUTINHO**	**MÁRIO MARCELO**
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	**LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA**	**PEDRO PABLO LAZZARINI**
Representante da sociedade civil (inciso IX)	**MIGUEL ANGELO CANÇADO**	**WRANA PANIZZI**
Representante da sociedade civil (inciso IX)	**DOM ORANI JOÃO TEMPESTA**	**PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA**
Representante da sociedade civil (inciso IX)	**RONALDO LEMOS**	**VAGO** [4]
Representante da sociedade civil (inciso IX)	**JOÃO MONTEIRO FILHO**	**VICTOR JOSÉ CIBELLI CASTIEL (ZÉ VICTOR CASTIEL)**
Representante da sociedade civil (inciso IX)	**FERNANDO CESAR MESQUITA**	**LEONARDO PETRELLI**

Atualizada em 13.03.2013

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 05.06.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004
3ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 17.07.2012

Notas:

1- Conselheiros eleitos para a 3ª Composição tomaram posse em 08.08.2012.
2- Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2012.
3- Vago em virtude do falecimento do Conselheiro Suplente Eurípedes Corrêa Conceição, ocorrido em 13.02.2013.
4- Vago em virtude de o Conselheiro João Luiz Silva Ferreira ter renunciado ao cargo de suplente, conforme expediente datado de 26.02.2013, publicado no Diário do Senado Federal em 13.03.2013.

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
ssccn@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

Aprovada na 3ª Reunião do CCS, realizada em 06.05.2013

I. COMISSÃO DE MARCO LEGAL E REGULATÓRIO DO SETOR DAS COMUNICAÇÕES

Coordenador: Miguel Angelo Cançado.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
10. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
11. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
12. Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil)
13. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
14. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
15. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
16. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

II. COMISSÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Coordenador: Ronaldo Lemos.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
10. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
11. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
12. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
13. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
14. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
15. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

III. COMISSÃO DE CONTEÚDOS EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Coordenador: José Catarino do Nascimento.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
10. Maria José Braga (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
11. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
12. Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas)
13. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
14. Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil)
15. Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
16. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
17. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
18. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
19. Wrana Panizzi (Representante da sociedade civil)
20. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

IV. COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Coordenador: Alexandre Kruel Jobim.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
10. Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas)
11. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
12. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
13. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
14. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
15. Maria José Braga (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
16. Wrana Panizzi (Representante da sociedade civil)
17. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

V. COMISSÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Coordenador: Gilberto Carlos Leifert.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
10. Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas)
11. Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil)
12. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
13. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
14. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
15. Maria José Braga (Representante da sociedade civil)
16. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO [1]

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: Deputado Newton Lima [2]

Vice-Presidente: Senador Paulo Bauer [2]

Vice-Presidente: Deputado Renato Molling [2]

Designação: 07.05.2013

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PT	
BENEDITA DA SILVA	BOHN GASS
DR. ROSINHA	IARA BERNARDI
FERNANDO MARRONI	MÁRCIO MACÊDO
NEWTON LIMA	TAUMATURGO LIMA
PMDB	
ANDRÉ ZACHAROW	LELO COIMBRA
ÍRIS DE ARAÚJO	OSMAR SERRAGLIO
MARÇAL FILHO	RONALDO BENEDET
RAUL HENRY	VALDIR COLATTO
PSDB	
ANTONIO CARLOS MENDES THAME	CARLOS SAMPAIO [3, 10]
Vago [12]	
Vago [4]	
PSD	
GERALDO THADEU	ÁTILA LINS
HUGO NAPOLEÃO	DR. LUIZ FERNANDO
RAUL LIMA	ELEUSES PAIVA
PP	
DILCEU SPERAFICO	LUIS CARLOS HEINZE
RENATO MOLLING	RENATO ANDRADE
PR	
WELLINGTON FAGUNDES	HENRIQUE OLIVEIRA
PSB	
JOSÉ STÉDILE	BETO ALBUQUERQUE
VAGO [5]	LEOPOLDO MEYER
DEM	
JÚLIO CAMPOS	
PDT	
VIEIRA DA CUNHA	SEBASTIÃO BALA ROCHA
PTB	
PAES LANDIM	JORGE CORTE REAL
BLOCO PV / PPS	
ROBERTO FREIRE	ANTÔNIO ROBERTO
PSC	
NELSON PADOVANI	TAKAYAMA
PCDOB	
JOÃO ANANIAS	CHICO LOPES
PRB	
GEORGE HILTON	VITOR PAULO
PTDOB	
LUIS TIBÉ	

Senadores

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD / PV)	
PEDRO SIMON	CASILDO MALDANER
ROBERTO REQUIÃO	VALDIR RAUPP
ANA AMÉLIA	GIM [8]
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
EDUARDO SUPLICY	ACIR GURGACZ [5]
PAULO PAIM	INÁCIO ARRUDA
ANTONIO CARLOS VALADARES [5]	HUMBERTO COSTA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
PAULO BAUER	CÁSSIO CUNHA LIMA
WILDER MORAIS	JAYME CAMPOS [7]
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC / PPL)	
MOZARILDO CAVALCANTI [11]	FERNANDO COLLOR
LUIZ HENRIQUE [9]	EDUARDO AMORIM

(Atualizada em 20.12.2013)

1- Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 25, de 07.05.2013.
2- Eleitos na reunião realizada em 21.05.2013.
3- Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 29, de 23.05.2013.
4- Vago em virtude de o Deputado Luiz Carlos Hauly ter comunicado seu desligamento, conforme Of. GAB nº 018/2013.
5- Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 33, de 03.06.2013.
6- A Dep. Luiza Erundina renunciou ao mandato de membro titular da vaga ocupada pelo PSB, conforme Of. B/156/13, datado de 21.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
7- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.
8- O Senador Gim foi designado para ocupar a vaga de suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV), em 26.09.2013, nos termos dos Ofícios GLPMDB n°s 260 e 265/2013, e Of. N° 168/2013-BLUFOR, lidos na sessão do Senado Federal da mesma data.
9- O Senador Luiz Henrique foi designado para ocupar a vaga de titular do Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL), em 26.09.2013, nos termos dos Ofícios n°s 167/2013- BLUFOR e Of. GLPMDB n° 266/2013, lidos na sessão do Senado Federal da mesma data.
10- Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 58, de 07.11.2013, para ocupar a vaga de membro suplente do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, em substituição ao Deputado Urzeni Rocha, nos termos do Of. nº 948/2013/PSDB, datado de 24.09.2013.
11- Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 2, de 19.02.2014, para ocupar a vaga de membro titular do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento, de acordo com anuência expressa de S. Exª aposta no Ofício nº 002/2014-BLUFOR.
12- Vago em virtude do recebimento do Ofício nº 227, de 2014, do Presidente da Câmara dos Deputados, lido na Sessão do Senado Federal de 26.02.2014, comunicando a declaração de renúncia ao mandato de Deputado Federal do Senhor Eduardo Azeredo.

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul

Edição de hoje: 340 páginas

(O.S. 11506/2014)

Secretaria de Editoração
e Publicações – SEGRAF

SENADO
FEDERAL